GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO LV EDIÇÃO Nº 204 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo			67
Poder Executivo	1		
Gabinete da Vice-Governadoria		38	
Casa Civil	3	38	
Secretaria de Estado de Governo	4	40	
Secretaria de Estado de Economia	6	41	67
Secretaria de Estado de Saúde	14	42	68
Secretaria de Estado de Educação	15	52	75
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes			76
Secretaria de Estado de Segurança Pública	15	53	76
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	17	56	77
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		57	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	18	58	78
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL		58	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	18	59	78
Secretaria de Estado da Mulher	19	59	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	19	59	80
Secretaria de Estado da Família	19		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		59	80
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	19	60	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação			83
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	19		83
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	20	61	84
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência	20		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda	37	63	85
Controladoria-Geral		63	
Defensoria Pública		65	86
Procuradoria-Geral			86
Ineditorial			86

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.661, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.294,00 (dez mil, duzentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 04040-00000817/2026-64, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional de Arapoanga - RA XXXIV - crédito suplementar no valor de R$ 10.294,00 (dez mil, duzentos e noventa e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de novembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190137/00001 9138 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA - RA - XXXIV						10.294
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref.027143 0034 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS - ARAPOANGA						
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0						
	34	33.91.39	0	1500.100	10.294	
2026AC00929					TOTAL	10.294

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190137/00001	9138	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA - RA - XXXIV						10.294
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.027135	0026	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ARAPOANGA						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			34	33.90.30	0	1500.100	4.000	
			34	33.90.39	0	1500.100	1.294	
			34	44.90.52	0	1500.100	5.000	
2026AC00929							**TOTAL**	10.294

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.662, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 8.547.698,00 (oito milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00220-00011922/2026-22, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Apoio ao Esporte crédito suplementar no valor de R$ 8.547.698,00 (oito milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de novembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340902/34902	34902	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE						8.547.698
27.812.6206.2024		APOIO AO DESPORTO E LAZER						
Ref.012478	5832	APOIO AO DESPORTO E LAZER-EDUCACIONAL OLÍMPICO E PARALIMPICO-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1747.725	2.547.698	
27.812.6206.4091		APOIO A PROJETOS						
Ref.012481	5844	APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1799.125	6.000.000	
2026AC00928							**TOTAL**	8.547.698

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340902/34902 34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE						8.547.698
27.812.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.021077 0026 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL						
ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.51	0	1747.725	2.547.698	
27.812.6206.4170 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.021076 0009 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL						
ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1799.125	6.000.000	
2026AC00928					**TOTAL**	8.547.698

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2026, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e Instrução Normativa 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria Geral do Distrito Federal, os quais dispõem sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

De: UO - 09.101 - Casa Civil do Distrito Federal

UG - 090.101 - Casa Civil do Distrito Federal

Para: UO - 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG - 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

I - OBJETO: Atender ao Convênio nº 1/2026-CACI/DF (205074065), celebrado entre a Casa Civil do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com a interveniência da Casa Militar do Distrito Federal, cujo objeto consiste na manutenção corretiva, preventiva e preditiva, bem como a modernização do sistema de climatização e ventilação mecânica das dependências do Palácio do Buriti, edifício Anexo, Diretoria de Frotas, e da Residência Oficial em Águas Claras e Residência Oficial da Vice-Governadora, para atender as demandas da Casa Civil e Casa Militar do Distrito Federal, bem como ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2026 - NLC/PRES;

II - VIGÊNCIA: 26/10/2026 a 31/12/2026;

III - PT: 04.122.8203.8517.9699 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 1000 Valor R$ 514.836,13;

IV - INTERVENIENTE: Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 2º A execução da dotação orçamentária deve ocorrer conforme Plano de Trabalho - NOVACAP/PRES/DP/DPL/DPLI (204603797), parcelas 10 e 11, para atender às metas a serem atingidas, e às atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto, do Cronograma de Execução, do Cronograma de Desembolso, do Plano de Aplicação de Recursos, e demais documentos anexos aos autos do processo SEI-GDF 00428-00000638/2024-51.

Parágrafo único: O repasse dos recursos orçamentários deverá observa o Cronograma de Desembolso - NOVACAP/PRES/DP/DPL/DPLI (172281752).

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de 28 de outubro de 2026

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

(U.O Concedente)

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar do Distrito Federal

(Interveniente)

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP

(U.O Executante)

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso XLVIII, do Decreto Distrital nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o Decreto Distrital nº 39.736, de 28 de março de 2019, e demais normas de governança pública e controle interno aplicáveis ao Distrito Federal, resolve:

CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Gestão de Riscos da Administração Regional de Águas Claras, aplicável às unidades administrativas, aos processos de trabalho, aos projetos, às ações institucionais e às atividades sob responsabilidade da Administração Regional, observadas as competências legais e regimentais.

Art. 2º A gestão de riscos compreende atividades coordenadas para identificar, analisar, avaliar, tratar, comunicar e monitorar eventos incertos que possam afetar o alcance dos objetivos institucionais.

Art. 3º A gestão de riscos deverá ser integrada ao planejamento, à tomada de decisão, à gestão de processos, às contratações públicas, à integridade, à transparência e ao monitoramento de resultados, de forma proporcional à relevância, à complexidade e à exposição de cada atividade.

Art. 4º São objetivos desta Política:

I — aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos institucionais e a geração de valor público;

II — apoiar decisões administrativas fundamentadas em informações e evidências;

III — identificar e tratar, tempestivamente, riscos que possam comprometer serviços, entregas, recursos públicos, integridade ou reputação institucional;

IV — fortalecer a governança, os controles internos, a transparência, a integridade e a responsabilização;

V — promover abordagem sistemática e padronizada para o gerenciamento de riscos;

VI — favorecer o aprendizado organizacional e a melhoria contínua dos processos.

CAPÍTULO II — PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 5º A gestão de riscos observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, integridade, transparência, prestação de contas, proporcionalidade, prevenção, melhoria contínua e tomada de decisão baseada em evidências.

Art. 6º São diretrizes da gestão de riscos:

I — ser parte integrante dos processos decisórios e das atividades institucionais;

II — considerar fatores internos e externos, objetivos, contexto, partes interessadas e requisitos legais;

III — utilizar critérios consistentes para estimar probabilidade, impacto, nível de risco e prioridade de tratamento;

IV — atribuir responsáveis definidos aos riscos, aos controles e às ações de tratamento;

V — manter registros documentados, rastreáveis e atualizados no processo administrativo ou repositório institucional definido;

VI — assegurar comunicação tempestiva dos riscos relevantes à Assessoria Técnica — ASTEC e ao CIG;

VII — preservar informações pessoais, sigilosas ou protegidas por lei, sem prejuízo da transparência ativa das informações públicas;

VIII — revisar a avaliação quando houver mudanças relevantes no contexto, ocorrência de incidentes, alteração de controles ou mudança dos objetivos;

IX — adotar esforço compatível com a materialidade, a criticidade e a capacidade operacional da unidade.

CAPÍTULO III — GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

Art. 7º O Comitê Interno de Governança Pública — CIG é a instância colegiada responsável por orientar e supervisionar a implementação institucional da gestão de riscos, deliberar sobre diretrizes e prioridades e acompanhar os resultados consolidados, respeitadas as competências da autoridade máxima e das unidades administrativas.

Art. 8º A Assessoria Técnica — ASTEC é a unidade responsável por coordenar a gestão de riscos no âmbito da Administração Regional, orientar tecnicamente as unidades administrativas, consolidar informações, monitorar a execução dos planos de tratamento e reportar periodicamente os resultados ao CIG.

Art. 9º Compete à ASTEC, na qualidade de unidade responsável pela gestão de riscos:

I — coordenar tecnicamente o ciclo institucional de gestão de riscos e propor metodologia, instrumentos, critérios e modelos padronizados, submetendo-os ao CIG para apreciação;

II — orientar as unidades administrativas na identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos;

III — consolidar as matrizes de riscos, os planos de tratamento e os indicadores de acompanhamento;

IV — monitorar prazos, ações de tratamento, riscos residuais e pendências, solicitando atualização às unidades responsáveis;

V — preparar e encaminhar ao CIG relatórios periódicos sobre riscos relevantes, críticos, transversais ou sem tratamento adequado;

VI — propor capacitações, ações de comunicação e medidas de melhoria da maturidade institucional em gestão de riscos;

VII — manter registro das recomendações, deliberações, relatórios e evidências de acompanhamento;

VIII — propor revisão desta Política e dos instrumentos operacionais quando necessário;

IX — articular-se com a ASPLAN e demais unidades administrativas, respeitadas as competências próprias de cada área;

X — articular com a unidade responsável pela transparência institucional a divulgação das informações de gestão de riscos passíveis de publicidade;

Art. 10. A ASTEC também prestará assessoramento técnico-normativo e de conformidade em matérias relacionadas à gestão de riscos, dentro de suas atribuições institucionais.

I — identificar requisitos legais, regulatórios e de conformidade pertinentes aos riscos, quando aplicável;

II — examinar a compatibilidade normativa de propostas, atos e procedimentos relacionados à gestão de riscos;

III — orientar as unidades quanto a questões técnico-normativas relacionadas aos riscos e às medidas de tratamento;

IV — submeter ao CIG, nos relatórios de monitoramento ou sempre que necessário, inconsistências normativas e riscos de conformidade que demandem conhecimento ou deliberação do Comitê.

Parágrafo único. A coordenação da gestão de riscos pela ASTEC não afasta a responsabilidade das unidades administrativas pela gestão dos riscos relacionados aos processos sob sua responsabilidade.

Art. 11. Compete às unidades administrativas:

I — identificar e avaliar os riscos associados a seus objetivos, atividades e processos;

II — indicar responsáveis pelos riscos e pelos controles existentes;

III — elaborar e executar planos de tratamento aprovados, com ações, responsáveis, prazos e evidências;

IV — manter atualizadas as informações e encaminhá-las à ASTEC nos prazos definidos;

V — comunicar imediatamente à ASTEC e à chefia imediata riscos críticos, incidentes relevantes, falhas de controle ou impedimentos à execução do tratamento;

VI — disponibilizar documentos e evidências necessários ao monitoramento, respeitadas as restrições legais de acesso.

Art. 12. Compete aos gestores e responsáveis pelos processos decidir e responder pela implementação dos controles e das ações de tratamento sob sua responsabilidade, dentro de suas atribuições e alçadas decisórias.

Art. 13. Compete ao Administrador Regional aprovar diretrizes institucionais, decidir sobre riscos que exijam atuação da autoridade máxima, alocar prioridades dentro de sua competência e deliberar sobre casos omissos, considerando manifestações técnicas pertinentes.

CAPÍTULO IV — METODOLOGIA DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 14. O processo de gestão de riscos será contínuo, documentado e integrado à gestão institucional, contemplando, no mínimo:

I — estabelecimento do escopo, do contexto e dos critérios;

II — identificação dos riscos, suas causas, eventos e consequências;

III — análise dos riscos, considerando probabilidade, impacto e controles existentes;

IV — avaliação e priorização dos riscos em relação aos critérios aprovados;

V — tratamento dos riscos, mediante evitar, reduzir, compartilhar ou aceitar o risco, conforme justificativa e alçada competente;

VI — definição de plano de tratamento, com medida, responsável, prazo, indicador e evidência;

VII — comunicação, consulta, registro, monitoramento e revisão.

Art. 15. A ASTEC proporá matriz institucional de avaliação de riscos, com escalas de probabilidade e impacto, critérios de classificação, níveis de aceitação, periodicidade de revisão e modelo de plano de tratamento, submetendo-os ao CIG para apreciação.

Art. 16. A aceitação de risco deverá ser justificada e registrada pela autoridade ou gestor competente, conforme os critérios e alçadas aprovados. Riscos classificados como críticos ou superiores ao limite de tolerância institucional deverão ser submetidos ao CIG e, quando necessário, ao Administrador Regional.

Art. 17. As unidades deverão revisar seus riscos, no mínimo, anualmente e sempre que houver mudança significativa, incidente relevante, alteração normativa, mudança de processo ou evidência de ineficácia dos controles.

CAPÍTULO V — MONITORAMENTO, REPORTE E TRANSPARÊNCIA

Art. 18. A ASTEC realizará o monitoramento periódico da execução dos planos de tratamento e consolidará relatório para apreciação do CIG, contendo, no mínimo, riscos prioritários, evolução dos níveis de risco, ações concluídas e pendentes, responsáveis, prazos, riscos residuais e recomendações.

Art. 19. O CIG acompanhará a implementação da Política e poderá determinar providências, estabelecer prioridades, solicitar informações adicionais e encaminhar matérias à autoridade competente.

Art. 20. A divulgação de informações sobre gestão de riscos observará as normas de transparência ativa, acesso à informação, proteção de dados pessoais e sigilo legal. Serão divulgados, em linguagem clara, a Política, a metodologia, as responsabilidades e informações institucionais passíveis de publicidade, sem exposição indevida de vulnerabilidades, dados protegidos ou informações cuja divulgação comprometa a segurança ou a atuação administrativa.

Art. 21. A ASTEC, em articulação com as unidades competentes, manterá disponíveis para fins de governança as versões vigentes dos instrumentos, os relatórios aprovados e as evidências de monitoramento, com controle de versão e rastreabilidade.

CAPÍTULO VI — DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A ASTEC deverá apresentar ao CIG, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contado da publicação desta Ordem de Serviço, proposta de metodologia operacional, matriz de riscos, modelo de plano de tratamento e calendário inicial de implementação.

Art. 23. As unidades administrativas deverão indicar à ASTEC, no prazo de [30] dias da solicitação inicial, os responsáveis pelos processos prioritários e apresentar os riscos e controles existentes conforme os instrumentos padronizados.

Art. 24. Os casos omissos serão submetidos ao CIG e, quando exigirem decisão administrativa, ao Administrador Regional, ouvida a ASTEC nos temas de sua competência.

Art. 25. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Política de Gestão de Riscos da Administração Regional de Águas Claras, resolve:

Art. 1º Objeto e âmbito de aplicação: Esta Ordem de Serviço estabelece o fluxo de trabalho, os procedimentos de encaminhamento, os prazos de resposta e as responsabilidades operacionais para a execução, o monitoramento e o reporte da gestão de riscos no âmbito da Administração Regional de Águas Claras.

Art. 2º Responsabilidade pela gestão de riscos e reporte ao CIG: A Assessoria Técnica — ASTEC é a unidade responsável pela coordenação operacional da gestão de riscos, pelo apoio metodológico às unidades administrativas, pelo monitoramento dos planos de tratamento e pela consolidação das informações a serem reportadas ao Comitê Interno de Governança Pública — CIG, sem prejuízo da competência de acompanhamento e deliberação do Comitê e das competências decisórias do Administrador Regional.

§ 1º A ASTEC atuará de forma transversal, articulando-se com todas as unidades administrativas e solicitando as informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

§ 2º A ASTEC manterá os registros, instrumentos e relatórios de gestão de riscos em processo SEI ou repositório institucional autorizado, com controle de versão e rastreabilidade.

§ 3º A coordenação exercida pela ASTEC não transfere à Assessoria nem afasta das unidades administrativas a responsabilidade gerencial pelos riscos relacionados aos processos sob sua gestão.

Art. 3º Responsabilidades no fluxo:

I — ASTEC: coordenar o ciclo operacional, orientar as unidades, disponibilizar modelos, acompanhar prazos, consolidar matrizes e planos de tratamento, monitorar indicadores e apresentar relatórios ao CIG;

II — unidades administrativas: identificar, avaliar e registrar os riscos de seus processos; indicar responsáveis; propor e executar medidas de tratamento; atualizar informações; apresentar evidências; e comunicar riscos relevantes à ASTEC e à chefia imediata;

III — CIG: apreciar relatórios apresentados pela ASTEC, definir prioridades institucionais, deliberar sobre recomendações e encaminhar à autoridade competente matérias que exijam decisão superior;

IV — Administrador Regional: decidir sobre matérias submetidas à sua alçada, inclusive riscos críticos que exijam aceitação formal, priorização institucional ou providências administrativas.

Art. 4º Etapa 1: abertura e delimitação do trabalho: A ASTEC iniciará o ciclo de gestão de riscos por meio de comunicação formal às unidades, preferencialmente em processo SEI, informando o escopo, os processos ou objetivos abrangidos, os instrumentos a utilizar, os responsáveis pelo preenchimento e os prazos.

Parágrafo único. A priorização deverá considerar objetivos institucionais, criticidade do serviço, impacto ao cidadão, materialidade dos recursos, obrigações legais, contratações, integridade, histórico de incidentes e riscos transversais.

Art. 5º Etapa 2: identificação e avaliação pelas unidades: A unidade responsável deverá preencher a matriz de riscos com, no mínimo: objetivo ou processo; evento de risco; causas; consequências; controles existentes; estimativa de probabilidade e impacto; nível de risco inerente e residual, conforme metodologia aprovada; responsável pelo risco; e proposta de tratamento.

§ 1º A unidade deverá encaminhar a matriz à ASTEC no prazo indicado na comunicação de abertura.

§ 2º A unidade deverá informar expressamente quando determinado item não se aplicar, justificando a resposta.

§ 3º Riscos críticos, incidentes relevantes, suspeitas de falha grave de controle ou ameaças imediatas à continuidade de serviço deverão ser comunicados imediatamente à ASTEC e à chefia imediata, sem aguardar o encerramento do prazo regular.

Art. 6º Etapa 3: análise técnica e validação metodológica: A ASTEC verificará a completude, a consistência metodológica, a classificação e a possibilidade de consolidação dos registros. Quando houver questão jurídica ou normativa que demande análise especializada, a ASTEC adotará os encaminhamentos internos cabíveis, sem prejuízo das competências das unidades e dos órgãos de assessoramento competentes.

§ 1º A ASTEC poderá solicitar complementações às unidades, indicando objetivamente as informações necessárias e o prazo para resposta.

§ 2º A análise e a consolidação pela ASTEC não substituirão a responsabilidade gerencial da unidade pela avaliação dos riscos de seus processos.

§ 3º Identificada informação incompleta ou inconsistente, a ASTEC devolverá a matriz à unidade para ajuste, indicando as correções necessárias e o prazo para reapresentação.

Art. 7º Etapa 4: plano de tratamento: Para cada risco que demande ação, a unidade responsável elaborará plano de tratamento contendo: medida proposta; resultado esperado; responsável pela execução; prazo; recursos ou dependências relevantes; indicador de acompanhamento; evidência de conclusão; e risco residual esperado.

§ 1º A unidade encaminhará o plano à ASTEC para consolidação e monitoramento.

§ 2º A ASTEC poderá recomendar ajustes metodológicos ou priorização e submeterá ao CIG os planos relativos a riscos críticos, transversais, de alta exposição institucional ou que dependam de decisão colegiada.

§ 3º A aprovação de medidas, a alocação de recursos e a aceitação de riscos observarão as competências e alçadas decisórias vigentes.

Art. 8º Etapa 5: consolidação e reporte ao CIG: A ASTEC consolidará as matrizes e os planos de tratamento e apresentará ao CIG relatório periódico, preferencialmente trimestral, contendo: riscos prioritários; alterações de classificação; medidas concluídas, em andamento e atrasadas; responsáveis e prazos; riscos residuais; impedimentos; e decisões requeridas.

§ 1º O CIG poderá apreciar recomendações, estabelecer prioridades, solicitar complementação e encaminhar questões ao Administrador Regional.

§ 2º As deliberações e os encaminhamentos deverão constar de ata ou registro equivalente, com indicação do responsável e do prazo.

Art. 9º Etapa 6: monitoramento e atualização: A ASTEC acompanhará a execução das ações e solicitará às unidades atualização das informações e envio de evidências. As unidades deverão comunicar a conclusão, a alteração de prazo ou a impossibilidade de execução, apresentando justificativa e medida alternativa.

§ 1º A unidade deverá atualizar a matriz sempre que houver alteração relevante no processo, mudança normativa, ocorrência de incidente, modificação de controles ou evidência de que o tratamento não produziu o resultado esperado.

§ 2º A ausência de resposta no prazo será registrada pela ASTEC e comunicada à chefia da unidade, sem prejuízo de posterior reporte ao CIG.

Art. 10. Prazos e registros: Os prazos operacionais serão fixados pela ASTEC em cada ciclo, considerando a complexidade e a urgência, e deverão constar da comunicação formal. Na ausência de prazo específico, a unidade responderá em até [10] dias úteis.

Parágrafo único. Os registros, matrizes, manifestações técnicas, planos, evidências, relatórios e deliberações deverão ser mantidos em processo SEI ou repositório institucional autorizado, com controle de acesso, versão e rastreabilidade.

Art. 11. Transparência e proteção das informações: A ASTEC, em articulação com as unidades competentes, fornecerá à área responsável pela transparência institucional as informações aprovadas para divulgação pública sobre a Política, a metodologia, as responsabilidades e os resultados agregados da gestão de riscos.

Parágrafo único. A divulgação deverá observar a legislação de acesso à informação e de proteção de dados pessoais, bem como restrições legais aplicáveis, sem expor indevidamente vulnerabilidades, dados pessoais ou informações protegidas.

Art. 12. Disposições finais: A ASTEC apresentará ao CIG, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contado da publicação desta Ordem de Serviço, proposta de calendário anual de trabalho, modelos padronizados e relação inicial de processos prioritários.

Atr. 13. Os casos omissos serão encaminhados à ASTEC para análise e, quando exigirem deliberação de governança ou decisão administrativa, submetidos ao CIG ou ao Administrador Regional, conforme a competência.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, em consonância com o disposto no art. 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos de apuração no âmbito do Processo SEI/GDF nº 00300-00001448/2026-59, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de novembro de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 41, de 26 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 160 de 28 de agosto de 2026, página 3, referente ao Processo SEI/GDF nº 00300-00001448/2026-59, conduzido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Ordem de Serviço nº 36, de 5 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 147, de 11 de agosto de 2026, página 52.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Ordem de Serviço nº 41, de 26 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 784, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9° da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00134-00002062/2026-32, 04040-00000817/2026-64, 00480-00005556/2026-66, 00196-00001692/2026-10, 00060-00516713/2026-14, 00112-00013593/2026-81, 00112-00014097/2026-45 e 04044-00069612/2026-91, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001	9107	ADM. REG. DE SOBRADINHO						200
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.025697	9865	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- SOBRADINHO- SOBRADINHO						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			5	33.90.30	0	1500.100	200	
190137/00001	9138	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA - RA - XXXIV						3.000
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.027135	0026	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ARAPOANGA						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			34	33.90.39	0	1500.100	3.000	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						50.000
04.122.6203.3104		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO						
Ref.000977	0001	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.40	0	1754.136	50.000	

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204	21207	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA						6.137
18.541.6210.2940		CONSERVAÇÃO DA FAUNA						
Ref.018337	0001	CONSERVAÇÃO DA FAUNA-DA FJZB- CANDANGOLÂNDIA						
		FAUNA MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.33	0	1500.100	6.137	
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						2.251.021
15.122.8209.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018736	0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	57.000	
15.452.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref.018747	0002	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0						
			99	33.90.92	0	1500.100	1.737.935	
			99	44.90.92	0	1500.100	456.086	

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						2.200
04.124.6203.4093 CONTROLE, CORREIÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS						
Ref.015560 0001 CONTROLE, CORREIÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS--DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.33	0	1701.131	2.200	
2026AC00930					**TOTAL**	2.312.558

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.500.000
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref.010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1600.138	1.500.000	
2026AC00930					**TOTAL**	1.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001 9107 ADM. REG. DE SOBRADINHO						200
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.025697 9865 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- SOBRADINHO- SOBRADINHO						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	5	33.90.39	0	1500.100	200	
190137/00001 9138 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA - RA - XXXIV						3.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.027135 0026 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ARAPOANGA						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	34	33.90.40	0	1500.100	3.000	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						50.000
04.122.6203.3104 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO						
Ref.000977 0001 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.14	0	1754.136	50.000	

ANEXO III DESPESA **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA						6.137
18.541.6210.2940 CONSERVAÇÃO DA FAUNA						
Ref.018337 0001 CONSERVAÇÃO DA FAUNA-DA FJZB- CANDANGOLÂNDIA						
FAUNA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.14	0	1500.100	6.137	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						2.251.021
15.122.8209.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018736 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
	99	33.91.36	0	1500.100	57.000	
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref.018747 0002 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0						
	99	33.90.36	0	1500.100	183.000	
	99	33.90.39	0	1500.100	1.554.935	

ANEXO III DESPESA **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	44.90.39	0	1500.100	456.086	
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						2.200
04.124.6203.4093 CONTROLE, CORREIÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS						
Ref.015560 0001 CONTROLE, CORREIÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS--DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.36	0	1701.131	2.200	
2026AC00930					**TOTAL**	2.312.558

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.500.000
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref.010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.18	0	1600.138	1.200.000	
	99	33.90.47	0	1600.138	300.000	
2026AC00930					**TOTAL**	1.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL
COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 118/2026 -
SEEC/SERT/SUBTRIC/COTTD/GEDIM, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 (*)

PROCESSOS: SEI 04044-00060013/2026-10 / GAC 20260429-75697 - INTERESSADO: COMUNIDADE BATISTA KOINONIA DE BRASÍLIA - CNPJ: 11.493.820/0001-89 - ENDEREÇO: QNL 21, conjunto C, lote 14 - Taguatinga/DF. CEP: 72.152-103 - ASSUNTO: Não incidência de IPTU – Imóvel ocupado por templo.

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 417 da Portaria n.º 544/2025, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SERT n.º 11/2026, c/c Ordem de Serviço - SUBTRIC n.º 06/2026, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO
O Contrato de Locação apresentado tem como locatário uma pessoa física, portanto, comprovado que a entidade religiosa, não é a locatária do imóvel, não é possível reconhecer a não incidência do IPTU, nos termos do § 1º do Art. 156 da Constituição Federal, , conforme explicado no Parecer SEI-GDF n.º 589/2026 - SEEC/SERT/SUBTRIC/COTTD/GEDIM.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei n.º 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do serviço "Efetuar Peticionamento ao TARF - 2ª Instância", disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal na internet (https://www.economia.df.gov.br/peticao-2a-instancia).

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Coordenadora

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 203, de 03 de novembro de 2026, página 6.

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO Nº 003/2026-
GEDEP/COFIT/SUBFIT/SERT/SEEC
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço 025 de 15/09/17, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 12 de agosto de 2022, alterada pela Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 26 de fevereiro de 2025, e ao art. 42, inciso II e VI, § 1º e § 2º do Decreto nº 33.269/2011, resolve declarar ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas:

AIA 1969/23, Interessado: UTIL – União Transporte Interestadual de Luxo Ltda, Processo: 00040-00017722/2019-72, Mercadorias: 8 Unid Livreto De Seda Raw 1e1/4 Size Com 50 Folhas; 21 Unid Livreto De Seda Raw King Size Com 40 Folhas ; 12 Unid Livreto De Seda Raw Slim Com 32 Folhas ; 10 Unid Livreto De Seda E Tips Raw 1e1/4 Size Com 50 Folhas E 50 Tips; 7 Unid Tips Raw Com 32 Folhas; 9 Unid Tips Raw Com 50 Folhas; 21 Unid Rolls Raw Classic 5m; 23 Unid Rolls Raw Organic Hemp 5m; 5 Unid Dichavador De Plástico Fulgore Hokah; 1 Unid Dichavador De Inox; 10 Unid Fumo Hash Golden Virginia Blend 25 G; 18 Unid Fumo Parvathi 25g; 1 Unid Fluido De Isqueiro Volcano 227 G; 73 Unid Livreto De Tips Elements Gummed Com 32 Folhas; 5 Unid Cigarro De Palha Jack Paiol's Com 20 Unidades; 72 Unid Envelope De Alúminio Para Tabaco; 4 Unid Pacote De Embalagens Herméticas Solider Com 25 Unidades; 12 Unid Camisetas Cannabistro; 12 Unid Isqueiro Usb Lighter; 2 Unid Câmera Infravermelho Clear Cl Bullet L 12m Awd 720p; 1 Unid Kit Narguilê Com Seda, Triturador E Piteira Mcon; 15 Unid Piteira De Vidro; 1 Unid Ice Bong De Vidro Roor 43 Cm; 2 Unid Ice Bong De Vidro Roor 30 Cm; 2 Unid Ice Bong De Vidro Roor 24 Cm; 1 Unid Ice Bong De Vidro Roor 36 Cm; 1 Unid Ice Bong De Vidro Roor 33 Cm; 1 Unid Ice Bong De Vidro Roor 38 Cm; 1 Unid Ice Bong De Vidro Roor 12 Cm; 2 Unid Tesouras 9 Cm; 1 Unid Chaveiro Metal Olho Grego; 74 Unid Cinzeiro Metalcannabistro; 200 Unid Colar Porta Crachá 58 Cm Cannabistrô; 13 Unid Pote De Silicone Cannabistro 5g; 30 Unid Pote De Silicone Cannabistro 9g; 4 Unid Dichavador Metal Cannabistro; 49 Unid Livreto De Piteira De Papel Com 50 Folhas - A Piteira; 25 Unid Livreto De Piteira De Papel Com 50 Folhas Larga- A Piteira; 40 Unid Livreto De Piteira De Papel Com 50 Folhas Longa - A Piteira; 3 Unid Box De Livreto De Seda Contendo 50 Pacotes De 32 Unidades; 1 Unid Cachimbo De Vidro; 119 Unid Cuia De Silicone; 10 Unid Bonés; 4 Unid Prato Ocb; 7 Unid Bags; 99 Unid Livreto De Seda Rizla + Com 50 Folhas; 49 Unid Livreto De Seda Rizla + Slim Com 32 Folhas; 47 Unid Livreto De Seda Ocb Slim Com 32 Folhas; 14 Unid Tabaco Para Narguile Zomo 50g; 14 Unid Livreto De Seda Smoking Com 33 Folhas; 1 Unid Livreto De Seda Universo Paralelo Com 32 Folhas; 5 Unid Livreto De Seda Ocb Slim + Filters Com 32 Folhas; 25 Unid Livreto De Seda Sedina Com 32 Folhas; 44 Unid Livreto De Seda Elements Com 33 Folhas; 14 Unid Livreto De Seda Elements Com 50 Folhas; 1 Unid Box De Livreto De Seda Smoking Contendo 25 Pacotes Com 50 Folhas; 1 Unid Box De Livreto De Seda Smoking Eco 1e1/4 Contendo 25 Pacotes Com 50 Fhs; 1 Unid Box De Livreto De Seda Pure Hemp Contendo 25 Pacotes Com 50 Folhas; 1 Unid Porta Seda Elements; 2 Unid Kit Nectar Collector; 1 Unid Pote Silicone Lego; 1 Unid Kit Estojo Com Seda, Tesoura, Isqueiro, Dichavador; 3 Unid Carvão De Coco Bolt 1 Kg; 1 Unid Bong De Acrílico De 30 Cm; 1 Unid Somer Shisha De Vidro Com Piteiras - 18 Cm; 1 Unid Estátua Porta Incenso 30 Cm; 1 Unid Estátua Porta Incenso 39 Cm; 2 Unid Shisha Hookah; 1 Unid Conjunto De Bandeja De Bambu Com 2 Peças. Valor total R$20.700,41.

AIA 27121/24, Interessado: Tecelagem Nova Guaranesia Ltda, Processo: 04044-00026053/2024-62; Mercadorias: 54 Unid Saco Pano De Chão; 30 Unid Pano De Prato, 2 Unid Kit Pano De Prato Bordado C/ 3unidades 42x64cm, 2 Unid Kit Pano De Prato Bordado C/ 7unidades 40x60cm, 1 Unid Toalha Banho Classic Lisa 1.23mx70cm, 1 Unid Toalha Banho Charme Lisa 1.40mx70cm, 1 Unid Toalha Piso Chevron 60x50cm, 2 Unid Toalha Rosto Lisa 80x44cm, 1 Unid Toalha Lavabo Lisa 45x29cm, 1 Unid Toalha Social Lisa 36x32cm, 2 Unid Bucha Vegetal, 4 Unid Pano Pia, 3 Unid Pano Limpeza Microfibra, 1 Unid Kit Pano Microfibra 30x35cm Com 3 Unidades, 1 Unid Kit Flanela Colorida 38x58cm Com 3 Unidades, 1 Unid Jogo C/ 3 Pçs Passadeira 50x140 Cm / 2 Tapetes 45x65cm, 1 Unid Passadeira 50x140cm, 7 Unid Tapete Pequeno, 1 Unid Passadeira Malha Com Malha 44x120cm, 1 Unid Jogo Com 3pçs Malha Com Malha Passadeira 44x120cm/ 2 Tapetes 45x65cm, 1 Unid Jg Banheiro 3pçs Tapetes (Pia 40x50cm/Vaso 40x36cm) Tampa Vaso 40x45cm, 1 Unid Kit Pano Limpeza Multiuso 50x33 C/5 Unidades, 3 Unid Avental Pvc, 1 Unid Porta Prendedor Bordado 30x40cm, 1 Unid Capa Para Botijão, 1 Unid Capa Para Galão De Agua, 1 Unid Porta Papel Higienico Para 3 Rolos, 1 Unid Puxa Saco, 2 Unid Toalha Mesa Emborrachada, 6 Unid Coador Para Café, 4 Unid Pct Saco Para Lixo. Valor total R$ 949,27.

AIA 52842/24, Interessado: BB Industria e Comercio de Artigos de Uso Pessoal Ltda; Processo: 04044-00031263/2024-72; Mercadorias: 50 Unid Copo Termico Vibe Gocase 470ml, 120 Unid Garrafa Termica Fresh Gocase 650ml, 30 Unid Garrafa Termica Fresh Gocase 950ml. Valor total R$ 33.580,00.

AIA 58366/24, Interessado: Promel Ind. Com. Imp. E Exp. De Prods. Naturais Ltda; Processo: 04044-00030834/2024-51; Mercadorias: 500 unid Pote Lueva Hair com 30 caps 750mg. Valor total R$ 24.750,00.

AIA 60543/24, Interessado: J8 Confecções e Cobranças Ltda; Processo: 04044-00047635/2024-82; Mercadorias: 104 Boné Trucker Preto – Savassi. Valor total R$ 3.416,40.

AIA 441/25, Interessado: Atacado Rodovia e Comércio Ltda, Processo: 04044-00004932/2025-14. Mercadorias: 16 Unid Camiseta Hugo Boss, 47 Unid Camiseta Nike, 4 Unid Camiseta Burberry, 2 Unid Camiseta Jordan, 1 Unid Camiseta Cavalera, 2 Unid Camiseta Balmain Paris, 13 Unid Camiseta Tommy Hilfiger, 3 Unid Camiseta Christian Dior, 3 Unid Camiseta Balenciaga, 3 Unid Camiseta Prada, 2 Unid Camiseta Dolce E Gabana, 20 Unid Bermuda Jeans, 7 Unid Camiseta Lacoste, 2 Unid Camiseta Louis Vuiton, 4 Unid Camiseta Oakley, 6 Unid Camiseta High, 3 Unid Camiseta Moschino, 7 Unid Camiseta Adidas, 3 Unid Camiseta Hurley, 3 Unid Camiseta Versace, 8 Unid Camiseta Diesel, 2 Unid Camiseta Polo Ralph Lauren, 6 Unid Camiseta Gucci, 8 Unid Camiseta Armani, 7 Unid Camiseta Calvin Klein , 2 Unid Camiseta Quiksilver, 3 Unid Camiseta Produto Original, 49 Unid Bermuda Tactel. Valor total R$ 25.400,78.

AIA 2038/25, Interessado: Charmosa Maquiagem Ltda, Processo: 04044-00010473/2025-16, Mercadorias: 24 unid contorno em bastão 7,5g - cód. LN10014 (lua & neve), 24 unid iluminador líquido 8ml - cód. CS3943 (pink 21), 18 unid pó facial translúcido banana - cód. 1001.1.1 (vivaí), 24 uni base líquida efeito matte - cód. BE64 (fenzza), 24 kit kit c/4 sombras para sombrancelhas - cód. HB-F572 (ruby rose), 12 unid máscara de cílios mega curve - cód. 2000.1.1 (vivaí), 12 unid sérum facial 35ml - cód. RR-4000-2 (melu), 12 unid lápis 2 pontas com apontador - cód. 2010.1.2, 12 unid lápis 2 pontas com apontador - cód. 2010.1.4, 12 pct lenço demaquilante rosa mosqueta (pct c/25 un) - DP2228 (dapop), 12 pct lenço umedecido fiore (pct c/25 um) - FZ50023 (fenzza). Valor total R$ 2.785,80.

AIA 6978/25, Interessado: Haifeng Comercio de Roupas e Acessórios Ltda, Processo: 04044-00015622/2025-25; Mercadorias: 16 Unid Bolsa Ref. 1203, 7 Unid Bolsa Ref. 1171, 5 Unid Bolsa Ref. 1138, 8 Unid Bolsa Ref. 1165, 5 Unid Bolsa V. Voice Vv602, 5 Unid Bolsa B526, 4 Unid Bolsa L020 Tian Yuan. Valor Total R$ 4.392,50.

AIA 7046/25, Interessado: Bettanin S.A.; Processo: 04044-00016966/2025-51, Mercadorias: 500 Pc Tira Cross Bettanin 1x50, 500 Pc Lacre Nylon 40cm 1x5/100, 41 Un Fita Impressa Bettanin. 1x6, 30 Pc Injetado Vassoura Bettanin 1x1, 30 Pc Fita Adesiva 45mmx100m 1x30, 10 Pc Regua Petg Bettanin 1x10, 10 Pc Cesto Papelao Bettanin - 1x5, 9 Pc Expositor Injetado Esponjas - 1x1, 8 Pc Bobina Forracao Bettanin 1x2, 5 Pc .Expositor Aramado De Esponjas 1x1, 2 Pc Expositor Turb-Rede - 1x1, 2 Pc Testeira Bettanin 1300mm /1x1, 1 Pc Expositor Aramado Para Mops 1x1, 1 Pc Expositor Sacos Para Lixo E/Ou Panos 1x1, 1 Pc Asas Bettanin - 1x1, 1 Pc Expositor 2 Faces Vas/Mop 1x1, 1 Pc Exp. Gravitacional Sacos P Lixo 1x1, 1 Pc Piramide Invertida Bettanin - 1x1. Valor total R$ 13.110,12.

AIA 7087/25, Interessado: Paris Cosméticos e Presentes Ltda; Processo: 04044-00017857/2025-51, Mercadorias: 50 unid escova mágica, 50 unid escova polvo, 36 unid lápis com apontador vivaí - 2040.1.4, 36 unid lápis com apontador vivaí - 2040.1.3, 24 unid lápis labial duo (mia make), 12 unid máscara serum para cílios 3,8ml mood - cód. Hb512 (ruby rose), 12 unid pó facial rosa mosqueta 8g - cód. B00280 (ludurana), 12 unid pó facial translúcido 10g - cód. B00023 (ludurana),

24 unid corretivo líquido reauty retouch 5ml - cód. Cg291-a (city girls), 36 unid brilho labial 8,5ml - cód. S6131 (sarah's beauty), 24 unid pó compacto soft finish - silk skin 9,5g - cód. Hb-t1400 (ruby rose), 24 unid blush compacto 12g blush faces - cód. Bs03 (fenzza), 12 unid lenço facial demaquilante (pct c/25 unid) - cód. Hb-203 (ruby rose), 48 unid batom líquido 4ml (max love). Valor total R$ 4.886,30. AIA 7769/25, Interessado: Monica Chan EPP, Processo: 04044-00021427/2025-34, Mercadorias: 164 unid armação de óculos, 220 unid óculos de sol. Valor total R$ 35.120,00. AIA 8515/25, Interessado: Diamante Profissional Cosméticos Ltda, Processo: 04044-00026800/2025-43; Mercadorias: 50 Unid Terceirizacao Po Descolorante Azul 500g A Granel. Valor total R$ 1.950,00. AIA 9187/25, Interessado: Illitex Industria e Comércio de Travesseiros Ltda, Processo: 04044-00029962/2025-33, Mercadorias: 40 pç Trav Relax Dream 50x70 – Percal PVC. Valor total R$ 1.020,00. AIA 8279/25, Interessado: Morelius Ltda, Processo: 04044-00029014/2025-09, Mercadorias: 18 unid Vinho tinto D.V. Catena Pinot Noir 2022 750ml 750ml (Catena Zapata). Valor total R$ 5.800,14. AIA 10045/25, Interessado: R. Sabino Comercio em Geral Ltda, Processo: 04044-00030741/2025-16, Mercadorias: 14.160 unid Rimel Tango – T & G Máscara. Valor total R$ 352.442,40. AIA 10059/25, Interessado: Kreiss Ltda, Processo: 04044-00031728/2025-76, Mercadorias: 50 Unid Tela/Display Para Smartphone Moto G14; 160 Unid Tela/Display Para Iphone 12; 1 Unid Tela/Display Para Galaxy S20fe, 2 Unid Tela/Display Para Iphone Xs, 24 Unid Tela/Display Para Galaxy A22lte, 180 Unid Tela/Display Para Galaxy M33, 80 Unid Tela/Display Para Redmi Note 10 5g, 1 Unid Tela/Display Para Iphone 11 Pro Max, 20 Unid Tela/Display Para Iphone 14 Pro Max. Valor total R$77.510,17. AIA 10165/25, interessado: A. Gomes de Souza Ltda, Processo: 04044-00031839/2025-82, Mercadorias: 16 UNID Perfume 126 25ml (Dream Brand Collection), 10 UNID Perfume G-005 100ml (Dream Brand Collection), 11 UNID Perfume 126 80ml (Dream Brand Collection), 11 UNID Perfume G-012 80ml (Dream Brand Collection), 5 UNID Perfume Sabah Al Ward 100ml (Al Wataniah), 6 UNID perfume ameerati 100ml (al wataniah). Valor total R$ 10.992,62. AIA 10167/25, Interessado: A. Gomes de Souza Ltda, Processo: 04044-00031853/2025-86, Mercadorias: 12 UNID Perfume 126 25ml (Dream Brand Collection), 6 UNID Perfume G-100 100ml (Dream Brand Collection), 7 UNID Perfume G-402 100ml (Dream Brand Collection), 12 UNID Perfume Rouge Extrait G-380 100ml (Dream Brand Collection), 4 UNID Perfume Asad 100ml (Lattafa). Valor total R$ 6.910,68. AIA 10330/25, Interessado: Natural Water Industria e Comercio Ltda, Processo: 04044-00037249/2025-63, Mercadorias: 24 Unid Selo Plast Wf Cosméticos 500 G, 54 Unid Liss Export - Relaxer Plus Neutralizante 500 G, 15 Unid Vitaforce- Shampoo 1l. Valor total R$ 7.104,78. AIA 10747/25, Interessado: CAV Comercio de Artigos Esportivos Ltda, Processo: 04044-00038840/2025-38, Mercadorias: 75 Unid Pride 100% Pure Creatine Pote 300g Lt: 1, 15 Unid S.Kka Night 30 Tabs Lt: 1, 29 Unid Pride Whey Protein Black Code Pote 900g Baunilha Lt: 8, 29 Unid Pride Whey Protein Black Code Pote 900g Chocolate Lt: 10, 2 Unid Pride Whey Protein Black Code Pote 900g Cappuccino Lt: 12, 15 Unid Pride Pre Workout 300 Black Code Pote 300 Gr Melancia Com Limao Lt: 1. Valor total R$ 19.980,60. AIA 10752/25, Interessado: Antonia Mirtiana Oliveira Torres do Nascimento, Processo: 04044-00039129/2025-09, Mercadorias: 18 Unid Paris Gloss 250g, 9 Unid Barcelona - Shampoo 1l, 9 Unid Barcelona - Mascara 1l, 9 Unid Barcelona - Spray 200ml. Valor total R$ 1.012,50. AIA 10781/25, Interessado: Future Digital Thecnologies Ltda, Processo: 04044-00036037/2025-69, Mercadorias: 484 Unid Boneco Miniatura Personagens (Homem Aranha, Batman, Tanos, Hulk, Thor, Etc), 224 Unid Kit 200 Cards Figurinhas (50 Envelopes C/4 Cards). Valor total R$ 20.676.64. AIA 10981/25, Interessado: Natural Water Industria e Comércio Ltda, Processo: 04044-00036599/2025-11, Mercadorias: 72 Unid Stato - Sistema Protezione Ridutore Manteiga De Cacau 480 Gr, 72 Unid Stato - Anti - Crespo Ridutore 500ml, 18 Unid Stato - Sistema Protezione Quiabo 480gr, 18 Unid Stato - Anti - Crespo Quiabo 500ml, 60 Unid Stato - Sistema Protezione Mandioca 480 Gr, 66 Unid Stato - Anti Crespo Mandioca 500ml, 80 Unid Stato - Detox Shampoo 250 Ml, 80 Unid Stato - Forca E Crescimento Shampoo 250ml, 48 Unid Stato - Sol Mar Piscina Leave In 250 Ml. Valor total R$ 33.680,04. AIA 10997/25, Interessado: Guerino Seiscento Transportes S.A., Processo: 04044-00037045/2025-22, Mercadorias: 2 Pc Ded-3-Difusor Europeu 3 Vias 320 X 208 N Branco - Pc: 0 /, 2 Pc Ded-4-Difusor Europeu 4 Vias 300 X 300 C Branco - Pc: 0 /, 4 Pc Ded-4-Difusor Europeu 4 Vias 361 X 361 C Branco - Pc: 0 /, 3 Pc Grd-Grelha De Retorno 1025 X 325 T Branco - Pc: 0 /, 1 Pc Dcv-Controlador De Vazao 400 X 150 V Galvanizado - Pc: 0 /, 1 Pc Dcv-Controlador De Vazao 500 X 300 V Galvanizado - Pc: 0 /, 1 Pc Vav-Si-Pm-Caixa Vav Sem Isolamento Preparada P/ Motorizar 300 X 100 V Galv - Pc: 0 /, 3 Pc Gcd-Grelha Continua Dupla Deflexao 350 X 200 N Branco - Pc: 0 /, 1 Pc Gcd-Grelha Continua Dupla Deflexao 350 X 200 N Branco - Pc: 0 /, 1 Pc Gcd-Grelha Continua 1000 X 600 N Branco - Pc: 0 /, 1 Pc Vipd2m-Veneziana P/ Porta C/ Dupla Moldura 400 X 500 N Branco - Pc: 0 /, 6 Pc Dad-4-Difusor Americano 4 Vias 9 X 9 C Branco - Pc: 0 /, 1 Pc Dcv-Controlador De Vazao 650 X 600 V Galvanizado - Pc: 0 /, 1 Pc Dcv-Controlador De Vazao 450 X 300 V Galvanizado - Pc: 0 /, 1 Pc Dcv-Controlador De Vazao 300 X 300 V Galvanizado - Pc: 0 /, 1 Pc Dcv-Controlador De Vazao 150 X 300 V Galvanizado - Pc: 0 /, 6 Pc Rv+Rg-Regulador De Vazao C/ Registro 200 X 200 C Galvanizado - Pc: 0 /, 3 Pc Rv+Rg-Regulador De Vazao C/ Registro 250 X 250 C Galvanizado - Pc: 0 /, 1 Pc Dcv+Cxh+Fpv G4-Controlador De Vazao Com Caixilho E Filtro G4 Manta Branca 200 X 200 V Galvanizado - Pc: 0 /. Valor total R$ 9.094,10. AIA 11424/25, Interessado: Damales Variedades Ltda, Processo: 04044-00042438/2025-58, Mercadorias: 24 Unid Kit Infantil Óculos E Laços, 12 Unid Kit Com 96 Unhas Postiças (Color Sister), 12 Unid Kit 12 Unhas Postiças Autocolantes (Beautiful Nails), 12 Unid Kit 12 Unhas Postiças - Mod. Sp1254 (Sabrina Sato), 24 Unid Faixa Para Skincare Atoalhada Com Laço, 12 Unid Kit Infantil Com Laço/Presilha E 2 Pulseiras, 2 Unid Kit 12 Presilhas Flor Para Cabelo Tam. Peq. - Mod. Jmy1060181010, 24 Unid Kit 5 Presilhas Cabelo Flor E Borboleta Tam. Peq-Mod. Jmy39014106, 24 Unid Kit Presilhas Cabelo 1 Flor Grand E 2 Peq - Mod. Gq103-143, 1 Unid Kit 12 Presilhas Cabelo Metálica Flor Grande - Mod. Jmy10660205-2, 2 Unid Kit 6 Presilhas Cabelo Flor Tam. Grande - Mod. Yr-2206, 12 Unid Kit Pó Compacto+Blush+Iluminador - Cód. Ts01149 (Toque Special), 24 Unid Lip Gloss - Cód. Lg-023 (Hudamoji), 24 Unid Máscara De Cílios Classy 5ml - La2148 (Labranche), 24 Unid Kit Com 10 Pincéis Kabuki Para Maquiagem, 40 Unid Kit Cilios Postiços Tufinhos 6d 12mm (Amor Anjo), 12 Unid Kit 4 Pincéis Sereia, 24 Unid Kit 3 Grampos Presilhas Flores, Borboletas E Pérolas, 12 Unid Pulseiras Douradas Com Pingentes - Cód. Jmy60502010j, 24 Unid Pulseira Estilo Pandora Com Pingentes, 12 Unid Pulseira De Aço Com Pingentes - Cód. Jmy60060205-2, 24 Unid Grampo De Cabelo Com Laço Grande De Tecido - Cód. Jmy410975016, 12 Unid Kit Infantil Bolsa Com Elásticos Para Cabelo - Cód. Jmy2505010, 12 Unid Escova De Cabelo Raquete Desembaraçador, 12 Unid Escova De Cabelo Raquete Desembaraçador Mickey, 24 Unid Kit 3 Navalhas Para Sobrancelhas (Miravia), 36 Unid Gel Para Sobrancelhas - Cód. Hb-E2503 (Ruby Rose), 24 Unid Lip Glow - Cód. Hb-L6502 (Ruby Rose), 25 Unid Base Multi-D Acabamento Matte 30g - Cód. 414 (Miamake), 12 Unid Blush+Iluminador Duo (Melu), 18 Unid Pó Translúcido Chocolate All Day - Cód. 1084 (Vivai), 12 Unid Leite Siliconado Multifuncional 400ml (Soul Cosméticos), 12 Unid Desodorante Colônia Body Splash 130 Ml Banho De Vanilla (Bio Instinto), 12 Unid Desodorante Colônia Body Splash 130 Ml Sweet Love (Apinil), 24 Unid Desodorante Para Virilha 150 Ml (Super Poderes), 12 Unid Desodorante Colônia Body Splash 130 Ml Belle Rose (Bio Instinto), 12 Unid Desodorante Colônia Body Splash 130 Ml Secrets (Bio Instinto), 12 Unid Perfume Capilar 60ml Seduction (Bella Femme), 12 Unid Perfume Capilar 110 Ml Soul Red (Soul), 48 Unid Loção Hidratante Desodorante Corporal 190g (Apinil). Valor total R$ 9.259,35. AIA 13792/25, Interessado: Jose Augusto Borges Cipriano, Processo: 04044-00047571/2025-09, Mercadorias: 330 Pct Papel para Mechas Standard 11x47 c/ 120fls. Valor total R$ 14.487,00. AIA 13816/25, Interessado: Trade Lighting Brazil Import & Export Ltda, Processo: 04044-48322/2025-22, Mercadorias: 1 Unid Case Com 4 Moving Briwax - Bry-1942, 1 Unid Máquina Hase 1200w Showtec, 4 Unid Strobo De Fita Rgbw 100w Showtec St-960p9. Valor total R$ 7.855,56. AIA 14419/25, Interessado: Tamires Nicolau Nicoliche, Processo: 04044-00054192/2025-67, Mercadorias: 20 Pç Trav 45 x 65 – MF – Bem. Simples. Valor Total R$ 297,00. AIA 14473/25, Interessado: EOH! Por Whindersson Nunes Fashion Comércio e Distribuição Ltda, Processo: 04044-00056176/2025-17, Mercadorias: 15 Unid Moletom Com Capuz, 19 Unid Camiseta. Valor total R$ 7.406,78. AIA 17721/25, Interessado: Newel Brands Brasil Ltda, Processo: 04044-00058981/2025-77, Mercadorias: 22 Unid Moedor De Café Oster Omdr110 220v Inox. Omdr110-220, 22 Unid Cafeteira Oster 220v Prima Latte I Stainless Steel. Bvsten6603s. Valor total R$ 24.228,60. AIA 20064/25, Interessado: José Santiago Terrinha Filho 00192486608, Processo: 04044-00062693/2025-17, Mercadorias: 1 Cx Copo Whisky 330ml Acrilico Liso (Caixa C/100 Unid), 4 Cx Taça Champanhe 180ml Acrilico Liso (Caixa Com 100 Unid), 3 Cx Copo Long Drink 350ml Acrilico Liso (Caixa Com 100 Unid), 2 Cx Copo Ecologico 550ml Liso (Caixa Com 100 Unid), 11 Cx Taças De Gin 580ml Acrilico (Caixa Com 100 Unid). Valor total R$ 5.376,00. AIA 20297/25, Interessado: T. Silva Rocha Comercial Ltda, Processo: 04044-00067225/2025-39, Mercadorias: 120 Unid Inversor - Modelo: 9600d-1t3-00220m / 2.2kw / 5ª, 22 Unid Inversor - Modelo: 9600d-1t3-00750g / 7.5kw /16ª, 12 Unid Inversor - Modelo: 9600-3t-02200gb / 22kw / 45ª, 120 Unid Inversor - Modelo: 9600d-1t-00150m / 1.5kw / 7ª, 1 Unid Inversor - Modelo: 9600-3t-11000gb / 110kw /210ª. Valor total R$ 250.825,00.

Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta publicação, para que os órgãos ou entidades da Administração Pública do Governo do Distrito Federal ou da União interessados no material abandonado se manifestem formalmente junto a este Núcleo solicitando a incorporação da mercadoria e/ou bem ao seu patrimônio. O documento de solicitação deverá ser feito pelo SEI, acompanhado de cópia da publicação do Ato Declaratório de Abandono que conterá indicação do número do Auto de Infração e Apreensão e a quantidade e discriminação da mercadoria e/ou bem pretendido.

STELA ROCHA DE MENEZES

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO Nº 004/2026-
GEDEP/COFIT/SUBFIT/SERT/SEEC
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço 025 de 15/09/17, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 12 de agosto de 2022, alterada pela Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 26 de fevereiro de 2025, e ao art. 42, inciso II e VI, § 1º e § 2º do Decreto nº 33.269/2011, resolve declarar ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas:

AIA 43/26, Interessado: Leefen Loja Ltda, Processo: 04044-00000601/2026-96. Mercadorias: 10 Und Prep X & D 200 Ml, 12 Und Fita Adesiva Para Seios, 12 Und Espelho Mesa Redondo, 1 Duz Acessorio Para Cilios, 24 Und Kit De Pinca De Metal Comum, 1 Duz Palito De Unha, 36 Und Caneta Hidratante, 2 Duz Escovinha Para Cilios, 30 Und Escova Finalizadora, 2 Duz Unha Molde F1 Modelos, 30 Und Lixa Bloco, 36 Und Acessorio Decorativo Para Unha, 12 Und Kit Navalha, 24 Und Kit Presilha De Cabelo, 1 Pct Lixa Buffer, 6 Und Good Skin Shoud By Easy, 24 Und Grampos Prendedor De Cabelo Bun Maker Butterfly, 4 Und A Lâmpada De Manicure Led Ultravioleta De Mesa Preta, 10 Und Lixadeira Unha Manicure Pedicure Elétrica Profissional . Valor total R$ 3.616,71. AIA 490/26, Interessado: 2M Brasil Cosméticos Importação e Comércio Ltda, Processo: 04044-00002893/2026-00, Mercadorias: 12 Unid Betabronze Power 900g, 24 Unid Água Oxigenada 40 Vol. Douradinha Do Bronze 900 Ml, 5 Unid Óleo De

Café Com Amendoas 1l, 2 Unid Parafina Ativadora De Colágeno 3em 1 930g, 6 Unid Parafina Em Gel Feitiço Encanto Neon Dark 830g, 3 Unid Decapaggio Esfoliativo Dérmico 450g, 10 Unid Pele Encantada Autobronze Em Gel 150ml, 5 Unid Geléia Bronzeadora - Bronze Café Do Sertão 1kg, 20 Unid Luva Plástica Transparente Descartável Pacotes C/100 Unidades, 21 Unid Folha De Adesivos (Tatuagem Solar). Valor total: 4.244,50. AIA 491/26, Interessado: 2M Brasil Cosméticos Importação e Comércio Ltda, Processo: 04044-00002907/2026-87, Mercadorias: 36 Unid Creme Betacaroteno Ultra Forte 900 G, 24 Unid Douradinha Do Bronze 40 Vol - Água Oxigenada 900 Ml, 5 Unid Boka De Confusão 450 G, 5 Unid Gotas Neon Pré - Bronze Cenoura E Urucum 500 Ml, 3 Unid Parafina Bronzeadora Fps 06 Café 200 G, 5 Unid Betabronze Power 900 G, 2 Unid Parafina Bronzeadora Fps 06 Cenoura E Urucum 830 G, 2 Unid Parafina Bronzeadora Fps 06 Açaí 830 G, 5 Unid Parafina Bronzeadora Fps 06 Café 830 G, 10 Unid Segredinhos Da Kakau 100 Ml, 2 Unid Xuxeta Caça Treta Purple Espuma Aux. De Bronze E Finalizante 450 Ml, 1 Unid Creme Ativador Bronze Gold 930 G, 4 Unid Parafina Xora Boy 840 G, 2 Unid Creme Esfoliante Morango 1 Kg, 2 Unid Parafina Babadin Do Bronze 840 G, 3 Unid Parafina Ativadora De Colágeno 3 Em 1 930 G, 20 Unid Luva De Aplicação De Bronzeamento, 12 Unid Água Oxigenada 40 Vol Viúva Negra 900 Ml, 6 Unid Geléia Bronzeadora 1 Kg Bronze Carioca, 5 Unid Geléia Bronzeadora 1 Kg Bronze Café Do Sertão, 4 Unid Óleo De Café Com Amendoas 1 L, 120 Unid Adesivo De Tatuagem. Valor total R$ 9.607,50. AIA 495/26, Interessado: Anatex Industria e Comercio em Recuperação Judicial Ltda, Processo: 04044-00003362/2026-26, Mercadorias: 60 Unid Capa Alm. Terra C/For E Pompom 0,45x0,45 Sisal Munique Liso, 60 Unid Capa Alm. Terra C/For E Pompom 0,45x0,45 Bohemia Lurex, 60 Unid Capa Alm. Terra C/For E Pompom 0,45x0,45 Pilao Cru, 60 Unid Capa Alm. Terra C/For E Pompom 0,45x0,45 Pilao Bege. Valor Total R$ 5.220,00. AIA 604/26, Interessado: Estrela América do Sul Ltda, Processo: 04044-00004926/2026-48, Mercadorias: 75 Unid Copo Térmico De Metal, 1100 Unid Caneta Esferográfica. Valor total R$ 5.183,25. AIA 645/26, Interessado: Reginaldo Feleciano de Almeida, Processo: 04044-00011245/2026-36, Mercadorias: 12 Unid Pneu 175/70r Roadking Radyal 109 95/93t 6l. Valor total R$ 3.968,80. AIA 665/26, Interessado: Kaloma Indústria e Comercio de Cosméticos Ltda, Processo: 04044-0006221/2026-65, Mercadorias: 120 Unid Modelador De Alta Definição 500g Marca Kaloma, 29 Unid Modelador De Alta Definição 1kg Kaloma, 7 Unid Modelador De Alta Definição 1kg Kaloma Danificados (Sem Valor Comercial). Valor total R$ 5.192,10. AIA 668/26, Interessado: EXX Nutrition Ltda, Processo: 04044-00005470/2026-33, Mercadorias: 4 Unid Pre-Treino N.O Pre Workout Night / Sem Cafeina - Exx Nutrition - Frutas Ver, 1 Unid Pre Treino N.O Pre Workout Advanced - Exx Nutrition - Maca Verde, 3 Unid Pre Treino N.O Pre Workout Advanced - Exx Nutrition - Frutas Vermelhas, 1 Unid Whey 100% Concentrado Pote 900g - Exx Nutrition - Chocolate Suico, 1 Unid Whey 100% Concentrado Pote 900g - Exx Nutrition – Baunilha, 4 Unid Whey 100% Concentrado Pote 900g - Exx Nutrition – Leitinho, 2 Unid Whey 100% Concentrado Pote 900g - Exx Nutrition - Morango Gourmet, 2 Unid Whey 100% Concentrado Pote 900g - Exx Nutrition - Cappuccino Com Doce, 2 Unid Vitamina D3 + K2 120 Doses Sem Sabor 30ml Em Gotas - Exx Nutrition, 1 Unid Lipodrenehd - Termogenico - Exx Nutrition, 1 Unid Drenexx - Termogenico E Diuretico - Exx Nutrition, 2 Unid Creatina 100% Pura - Exx Nutrition - 300g, 2 Unid Vitamina C 500mg Acido Ascorbico Vegano 60 Caps -Exx Nutrition, 2 Unid Melatonina Sleep Night 360 Doses - Exx Nutrition – Maracuja, 2 Unid Whey 100% Concentrado Pouch 900g - Exx Nutrition – Achocolatado. Valor total R$ 3.971,80. AIA 708/26, Interessado: Dots Vendas On-Line Ltda, Processo: 04044-00006335/2026-13, Mercadorias: 72 Unid Copo Térmico De Cerveja 1.200ml, 16 Unid Chaleira Elétrica 2l 220v, 50 Unid Copo Térmico 420ml Porta Lata/Long Neck C/Abridor, 250 Unid Garrafa Térmica 800ml Parede Dupla. Valor total R$ 17.364,34. AIA 709/26, Interessado: Jailda de Jesus Variedades, Processo: 04044-00006425/2026-04, Mercadorias: 11975 Unid Cartela Pequena Com Adesivos Para Cadernos-Personagens Diversos, 1400 Unid Cartela Grande Com Adesivos Para Cadernos - Personagens Diversos. Valor total R$ 27.344,17. AIA 2709/26, Interessado: Francisco Edson Rodrigues, Processo: 04044-00007483/2026-47, Mercadorias: 60 Pr Corrente Zincada 42 Cm, 70 Pr Corda Extensora 70 - 12 Mm. Valor total R$ 2.593,50. AIA 2732/26, Interessado: Kambba Alimentos Distribuidora Ltda, Processo: 04044-00008239/2026-00, Mercadorias: 35 unid Controlador de Cargas 30ª 12/24V. Valor total 17.290,00. AIA 2798/26, Interessado: Marina Dutra Diniz Neta Bezerra, Processo: 04044-00010511/2026-11, Mercadorias: 150 unid Moldura A4 21x30cm c/ acetato e fundo para quadro. R$ 1.665,30. AIA 2824/26, Interessado: 2M Brasil Cosméticos importação e Comércio Ltda, Processo: 04044-00010511/2026-11. Mercadorias: 190 Unid Agua Oxigenada 40 Volumes Granada Roxa 900ml, 25 Unid Gotas De Neon Feiticeira Do Bronze 500ml. Valor total R$ 10.550,00. AIA 3278/26, Interessado: QI Comércio Atacadista de Variedades Ltda, Processo: 04044-00011971/2026-59, Mercadorias: 30 Unid Kit Auxiliar De Instalação De Películas (Huang), 6 Unid Kit Carregador Com Cabo 6.1a 30w - Mod. Ca27 (Agold), 3 Unid Capa Tablet Samsung Galaxy A9 Plus, 1 Unid Kit Limpa Telas Com Pano 120ml (Radicar), 3 Unid Álcool 70% 1 Litro (J. Féres), 1 Unid Desengordurante 500ml (Azulim), 1 Pct Saco Para Lixo 60 Liros - Pacote Com 100 Unidades, 1 Unid Estilete Com Refil - Mod. Bm-A107 (Bommax), 66 Unid Capa Para Celular, 3 Unid Capa Carteira Para Celular, 11 Unid Película De Cerâmica Para Celular, 23 Unid Película De Vidro 3d Para Celular. Valor total R$ 2.612,27. AIA 3306/26, Interessado: 2M Brasil Cosméticos Importação e Comércio Ltda, Processo: 04044-00012018/2026-28, Mercadorias: 1400 Unid Fita 2m Para Bronzeamento. Valor total R$16.702,00. AIA 3322/26, Interessado: Wangley da Silva Rosa, Processo: 04044-00012926/2026-11, Mercadorias: 1320 Unid Cueca Boxer Multimarcas Calvin Klein. Valor total R$ 15.972,00. AIA 3790/26, Interessado: Girassol de Ouuro Importadora, Processo: 04044-00014149/2026-40, Mercadorias: 11 Unid Protetor De Cobertor 4200 Fios Modelo Americano Casa Eterna. Valor total R$ 2.435,62. AIA 3854/26, Interessado: Jack Of All Trades Ltda, Processo: 04044-00016380/2026-78, Mercadorias: 4 Unid Al Wataniah Sabah Al Ward Edp 100ml, 2 Unid Al Wataniah Ameerati Edp 100m, 2 Unid Lattafa The Kingdon Man 100ml, 5 Unid Club De Nuit Edp Intense Woman 105ml, 3 Unid Lattafa Musamam White Intense 100ml, 2 Unid Lattafa The King Don Edp 100ml, 3 Unid Lattafa Qaa Ed Edp 100ml, 2 Unid Al Wataniah Shouq Edp 100ml, 2 Unid Al Wataniah Tibyan Edp 100ml, 2 Unid Al Wataniah Sultan Al Lail Edp 100ml, 2 Unid Al Wataniah Sabah Valentine 100ml, 3 Unid Al Wataniah Al Layl Edp 100ml, 5 Unid Armaf Club De Nuit Intense 105ml, 4 Unid Armaf Club De Nuit Maleka Edp 105 Ml, 2 Unid Lattafa Fakkar Gold 100ml, 3 Unid Al Wataniah Thahaani Edp 100ml, 2 Unid Al Wataniah Durrat Al Aross Edp 100ml, 4 Unid Armaf Club De Nuit Precieux Extrat De Parfum 55ml, 3 Unid Armaf Club De Nuit Edp 105ml. Valor total R$ 15.732,00. AIA 3960/26, Interessado: CIA Hering, Processo: 04044-00018472/2026-92, Mercadorias: 14 Unid Camiseta Masc (38%) Hering – Exg, 119 Unid Camiseta Masc (38%) Hering – G, 96 Unid Camiseta Masc (38%) Hering – M, 127 Unid Camiseta Masc (38%) Hering – P, 48 Unid Camiseta Masc (38%) Hering – Exg, 26 Unid Camiseta Masc (38%) Hering – Xp, 24 Unid Camiseta Masc (38%) Hering – Xxg. Valor total R$ 9.983,46. AIA 4259/26, Interessado: Clenea Reijane Ferreira dos Santos, Processo: 04044-00019240/2026-51, Mercadorias: 1 Unid Saia Longa Preta Tamanho:40, 1 Unid Top Cropped Trian Areia M, 1 Unid Top Cropped Trian Preto M, 1 Unid Top Recortes Pt Marrom M, 1 Unid Blusa Alongada Fe Linho M, 1 Unid Vestido Longo Lon Verde P, 1 Unid Calca Mom Shape B Jeans 38, 1 Unid Calca Baggy Alta Jeans 38, 1 Unid Calca Reta Alta Jeans, 1 Unid Calca Wide Delave Jeans 36, 1 Unid Calca Mom Delave Jeans 40, 1 Unid Calca Jeans Lopez 40, 1 Unid Shorts Saia Jeans Areia 38, 1 Unid Saia Longa M, 1 Unid Calca Skinny Marrom 36, 1 Unid Calca Flare Alta 38, 1 Unid Calca Mom 38, 1 Unid Camisa Alongada Preta M, 1 Unid Blazer Jeans, 1 Unid Calca Mom Jeans 36 Hidrode. Valor total R$ 4.259,70. AIA 4270/26, Interessado: Reunidas Transporte S.A., Processo: 04044-00019418/2026-64, Mercadorias: 100 Unid Fita Led Risque De Luxe Ledsmt 20w 3000k Luz Amarela, 100 Unid Fita Led Risque De Luxe 240 Led5/M Luz Neutratledsmt 20w 3000k Luz Amarela, 150 Unid Drive Max220vca Dimerizavel 12vdv 12.5 A 150w Deluxe. Valor total 34.105,50. AIA 4306/26, Interessado: Luciy Comércio de Variedades Ltda – ME, Processo: 04044-00022158/2026-12, Mercadorias: 10 Unid Lb-Ca562 Fonte Chaveada Leboss, 50 Unid S1 Air Device Peining, 50 Unid Pei - S10 Localizador Itag Peining, 20 Unid Mcf-38 2 In 1 Redução De Ruído De Ia A`Gold, 30 Unid Kp-522 Fonte De Alimentação Knup, 100 Unid Ad141 Conversor P2xhdmi Knup. Valor total R$ 20.002,30. AIA 4340/26, Interessado: WN Gomes dos Santos Comércio Ltda, Processo: 04044-00022206/2026-64, Mercadorias: 35 Unid Copo Termico Inox Sittion Com Tampa E Canudo, 60 Unid Garrafa Termica Inox 500 Ml Com Medidor De Temperatura. Valor total R$ 5.673,00. AIA 4371/26, Interessado: PZM Eletrônicos Ltda, Processo: 04044-00023020/2026-22, Mercadorias: 36 unid ovo supresa dino (dinosaur), 6 unid kit 5 veículos de construção - mod. 225-8875 (toy car), 6 unid kit modern traffic (avião, ônibus e outros) - mod. 225-8842 (toy car), 6 unid kit 4 trens thomas e amigos (naval fleet) - mod. 225-6610 (toy car), 12 unid kit 6 carrinhos relâmpago mcqueen - mod. Xc-4051 (top), 6 unid kit médico odontológico (doctor play set) -mod. Xc4025, 6 unid kit pescaria infantil - fishing games - mod. SL-6102 (sfy), 12 unid luva lançadora homem aranha - hero atack - mod. TK-B248, 132 unid carrinho de ferro - die castcar, 6 unid kit com 4 dinossauros de montar e ferramentas - mod. SL6064, 8 unid pelúcia lillo stitch, 15 unid cartões photocards bts, 15 unid chaveiros bts. Valor total R$ 6.193,70. AIA 4389/26, Interessado: Josimaria Ferreira Cardoso, Processo: 04044-00024186/2026-66, Mercadorias: 2 Unid Jogo De Toalhas 4 Peças Linha Munique, 1 Unid Cortina Blackout C/ Voil Luxo 2,8 X 1,7, 4 Unid Veda Pó Impermeável, 2 Unid Manta Sofá Retrátil 2,9 X 2,5, 2 Unid Lençol Malha Solteiro 2 Peças, 4 Unid Toalha De Rosto Aconchego, 8 Unid Toalha De Banhão Arabesco, 2 Unid Fronha Para Almofada Sofá, 5 Unid Redes De Descanso, 1 Unid Kit Top Line Casal Estampa 3 Pças Est/Lotus, 1 Unid Kit Top Line Casal King Estampa 3 Pças Est/Natives, 1 Unid Kit Colcha Bullet Casal Queen 3 Pças, 1 Unid Coberdrom Aspen Soft Poá Queen 1 Pça, 1 Unid Cobertor Flanel Poá Queen 2,2 X 2,4, 1 Unid Cobre Leito Casal Queen 10 Pças, 5 Unid Almofadas Nr Enxovais. Valor total R$ 2.117,41. AIA 4390/26, Interessado: CIA Hering, Processo: 04044-00023579/2026-52, Mercadorias: 39 Un Camisa Polo Mm Masc (38,00%) Hering, 40 Un Camisa Polo Mm Masc (38,00%) Hering, 40 Un Camisa Polo Mm Masc (38,00%) Hering, 18 Un Camisa Polo Mm Masc (38,00%) Hering, 16 Un Camisa Polo Mm Masc (38,00%) Hering, 9 Un Camisa Polo Mm Masc (38,00%) Hering. Valor total R$ 4.952,34. AIA 5527/26, Interessado: Fianne Comercial Ltda, Processo: 04044-00026062/2026-15, Mercadorias: 1 Unid Bolsa Miss Dong Df 213, 1 Unid Bolsa Miss Dong Df 215 , 1 Unid Bolsa Miss Dong Df 059, 1 Unid Bolsa Miss Dong Df 245, 1 Unid Bolsa Miss Dong Df 286, 1 Unid Bolsa Luna Kiss Hl 3582, 1 Unid Bolsa Luna Kiss Hl 3582, 1 Unid Bolsa Luna Kiss Hl 3582, 1 Unid Bolsa Luna Kiss Kl 8278, 1 Unid Bolsa Jenne Janne Ki 70805, 1 Unid Bolsa Miss Dong Dc 01154, 1 Unid Bolsa Miss Dong Db 1647, 1 Unid Bolsa Jenne Janne Ki 70805, 1 Unid Bolsa Miss Dong Db 1716 C/Carteira, 2 Unid Bolsa Miss Dong Da 2772, 1 Unid Bolsa Miss Dong Da 2771, 4 Unid Bolsa Luna Kiss Lk2663. Valor total R$ 1.365,00. AIA 6076/26, Interessado: MLA Distribuidora de Peças e Acessórios Ltda, Processo: 04044-00027777/2026-95, Mercadorias: 20 unidade Kits contendo um Par de Lâmpadas Led para aplicação automotiva Linha Infinite Modelo H7 - 50.000 luens e 3.000 ka 65.000k, 100 unidade Kits contendo um Par de Lâmpadas Led para aplicação automotiva Carmens Modelo DF7 - 30.000 lumens e 6000k. Valor total R$ 26.463,00. AIA 6085/26, Interessado: CIA Hering, Processo: 04044-00027937/2026-04, Mercadorias: 436 Pc Camiseta Mm Masc Hering 4kd2nmcen, 193 Pc Camiseta Mm Masc Hering 4kg1nmcen, 1 Pc Blusa Mm Feminina 4djt17ren, 1 Kit Kit Com 3 Pares De Meias Unissex Kzgr/1csn. Valor total R$ 13.398,60. AIA 6089/26, Interessado: ABNB

Comercial Importadora e exportadora Ltda, Processo: 04044-00028238/2026-73, Mercadorias: 196 Unid Calça Jeans - Marca Novo Estilo, 378 Unid Calça Jeans - Marca Estilo. Valor total R$ 47.957,70. AIA 6435/26, Interessado: Linda Make Brasília Comércio do Vestuário Ltda, Processo: 04044-00033520/2026-72, Mercadorias: 24 Unid Kit C/200 Unid Cílios Tufinhos Ext. Pestanas, 4 Unid Cx C/1200 Unid New Show Cílios Tufos, 30 Unid Bolsas Nino Teen Couro Miss, 12 Unid Conj. C/R Pç Pinças Cílios Tweezeres, 6 Unid Conj. C/120 Pç Xuxinha Preta, 7 Unid Conj. C/04 Unid Pó Cromado Furta Cor, 7 Unid Kit C/50 Unid Anéis Fem Banhado Outo/Prata, 36 Unid Sutiã De Silicone Auto Colante, 72 Unid Mini Pinça, 8 Unid Cinto Elástico Fem, 15 Unid Kit C/12 Unidprendedor Pirtanha Cabelo Metal Thepó, 50 Unid Relógio Digital Pulso, 20 Unid Kit C/12 Unid Presilha Cabelo, 144 Unid Lápis Labial Pencil, 60 Unid Delineador Ruby Rose Olhos – Preto, 37 Unid Lápis Para Olhos Water Proof, 6 Unid Kit Maquiagem Infantil, 12 Unid Paleta Multifuncional Perfect Contorno, 12 Unid Pó De Banana Love Rain, 24 Unid Paleta Contorno Facial Matte Comp Contour Define, 12 Unid Pó Solto Ultrafino Pêssego, 24 Unid Kit Blush Iluminador Contorno Paleta, 24 Unid Base Matte Cobertura Cor Médio Miss France, 24 Unid Rimel Máscara Cilios Efeito Boneca, 1 Unid Kit C/24 Unid Pó Compacto Fiori Fenzza, 24 Unid Gloss Labial Dupe Miss Glam, 1 Unid Kit C/24 Unid Display Pó Compacto Labranche, 48 Unid Lip Gloss Brilho Labial, 1 Unid Cx C/12 Unid Pó Translúcido Vegano Solto, 48 Unid Batom Líquido The Nudes Pink 21, 1 Unid Kit C/24 Unid Blush Compacto Fenzza, 1 Unid Kit C/24 Unid Óleo Rosa Mosqueta Vival, 1 Unid Kit C/24 Unid Gloss Batom Lip Love, 24 Unid Lip Gloss Lua E Neve, 1 Unid Kit C/24 Unid Lip Gloss Sarahs Beauty, 1 Unid Kir C/24 Unid Lip Gloss Lua E Neve Melancia, 25 Unid Gel P/Sombracelha Girly Club Ruby Rose, 1 Unid Cx C/48 Unid Blush Love Rain, 1 Unid Cx C/24 Unid Brilho Labial Labranche Subtle E Lip Gloss, 1 Unid Cx C/24 Unid Contorno Miss Ever Gold Cover, 1 Unid Cx C/24 Unid Lip Gloss Love Rain Labial , 1 Unid Cx C/244 Unid Base Facial Pink 21, 1 Unid Cx C/12 Unid Rimel Tango 2 Em 11 Preto, 12 Unid Conj 100 Pincel Aplicador Batgiom Gloss, 1 Unid Cx C/24 Unid Magic Lip Gloss, 1 Unid Cx C/24 Unid Gel Modelador P/Sombracelha, 12 Unid Kit Design Sombracelha Profis. Tesoura Navalha, 10 Unid Água Micelar Rosa Mosqueta Love, 12 Unid Paleta Cores Sombras Love Rain, 6 Unid Kit Xuxinhas Cores P/Cabelo, 1 Unid Cx C/24 Unid Corretivo Líq. Pink 21, 1 Unid Kit C/12 Unid Esponja P/Pó Compacto Veludo P/Maquiagem Facial, 6 Unid Máscara P/Cilios Ruby Rose Trópico Define E Alonga, 30 Unid Braceletes Happy, 12 Unid Colar Infantil Happy, 1 Unid Kit C/12 Unid Kit Acessório Cabelo Infantil, 12 Unid Presilha Bico Pato P/Cabelo, 12 Unid Brinco De Fita Verde Amarelo Copa Do Mundo, 12 Unid Cartela Depresente, 230 Unid Brinco Unitárioop, 74 Unid Óculos De Grau, 10 Unid Armação Óculos De Grau, 16 Unid Kit Infantil De Óculos De Grau, 10 Unid Prendedor De Cabelo Junino, 39 Unid Prendedor De Cabelo Flor, 12 Unid Crachá , 2 Unid Mochila Feminina, 3 Unid Bolsa Feminina, 31 Unid Chapéu Couboy, 30 Unid Bolsa De Mão, 72 Unid Unha Postiça, 20 Unid Cílios Postiços, 36 Unid Facioal Love Rain, 6 Unid Kit Make Chocolate, 24 Unid Rimel Bella Femme, 24 Unid Pink 21 Blush, 48 Unid Gloss Genérico, 20 Unid Henna, 7 Unid Kit Maqujiagem Coração, 36 Unid Base Líquida Ruby Rose, 12 Unid Kit Máscara Cilios, 34 Unid Algodão Apolo Disco, 96 Unid Caixa De Presente, 7 Unid Anel Inoxidável 3/6, 33 Unid Cola 793 20g, 23 Unid Esfoliante Pitaya, 109 Unid Lápis Sombracelha, 30 Unid Leques, 1 Unid Cx C/48 Unid Blush, 4 Unid Cartela Brinco, 6 Unid Kit Make, 24 Unid Kit Pente, 32 Unid Cartela Elástico Cabelo, 19 Unid Prendedor De Cabelo Verde Amarelo, 36 Unid Líquido Corretivo Facial, 24 Unid Beijo Nevi, 120 Unid Pink 21 Gloss, 68 Unid Cartelas Presilhas De Cabelo, 48 Unid High Ligther, 48 Unid Batom, 32 Unid Rimel, 63 Unid Prendedor De Cabelo Fita, 44 Unid Cintos, 43 Unid Tiara, 36 Unid Corretivo Melu, 27 Unid Base Líquida True Skin, 24 Unid Luminator Toque Special, 24 Unid Esponja Puff, 24 Unid Esponja Facial, 24 Unid Trio Contorno, 48 Unid Lápis De Boca, 2 Unid Batom Líquido, 1 Unid Pacote De Xuxinha, 24 Unid Iluminador Líquido, 48 Unid Blush Love Rain, 36 Unid Pierce De Orelha, 36 Unid Base Líquida Ruby Rose, 25 Unid Gel Sobrancelha Ruby Rose, 2 Unid Cx C/12 Unid Delineador Líq. Preto Ruby Rose, 1 Unid Cxc/12 Unid Paleta De Sombras Love Rain, 1 Unid Cx C/24 Unid Gel P/Sombracelha Mely By Ruby Rose, 1 Unid Cx C/24 Unid Base Líquida Matte 30 Ml, 444 Unid Piranha Presilha Diversas, 4 Unid Cx C/12 Unid Cílios Postiços, 12 Unid Cx C/10 Unid Cílios Postiços, 10 Unid Leque, 19 Unid Cx C/18 Unid Pó Translúcido Playboy 16g, 12 Unid Kit C/04 Unid Pinça De Metal, 12 Unid Escova Massageadora Capilar, 50 Unid Sutiã Adesivo Invisível, 8 Pct Cx C/12 Unid Unhas De Plástico, 20 Par Mamilo De Silicone, 10 Unid Cinto Plástico/Metal, 4 Unid Pct Com 120 Unid Xuxinha De Cabelo, 3 Unid Pct Com 12 Unid Esponja Triângulo P/ Maquiagem, 13 Unid Salon Pro Exclusive Ant-Fungos 30ml., 1 Unid Cx C/24 Unid Pó Compacto Fenzza Fiore 10g. Valor total R$ 87.144,16. AIA 6436/26, Interessado: Void Silk Ltda, Processo: 04044-00033538/2026-74, Mercadorias: 1 Un. Kit Montar My World 8 In 1, 3 Un. Kit Montar Super Spider 8 In 1, 3 Un. Kit Montar Super Spider 8 In 1, 2 Un. Kit Montar Demon Slayer 8 In 1, 2 Un. Kit Montar Harry Potter 8 In 1, 2 Un. Kit Montar Super Spider 4 In 1, 1 Un. Kit Montar Pokemon 4 In 1, 2 Un. Kit Montar Pokemon 8 In 1, 63 Un. Boneco Funko Pop – Diversos, 4 Un. Boneco Dead Pool 3 & Spiderman, 4 Un. Boneco Dead Pool 3 & Wolverine, 10 Un. Baralho Uno Show ' Em No Mercy 168 Cartas, 8 Un. Kit Carros Serie Cars Relampago Mcqueen, 3 Un. Carro Lotus 12 Senna, 6 Un. Bonecos Série Demon Slayer, 8 Un. Chaveiro Boneco Garfield, 1 Un. Kit Montar Pokemon 4 In 1, 1 Un. Kit Montar My World 4 In 1, 4 Un. 1 Pc Com Peças Para Montar Super Plumber 483 Pçs 6+, 2 Un. 1 Pc Com Peças Para Montar One Peace 432 Pçs 6+, 1 Un. 1 Pc Com Peças Para Montar Heroes Assembler 346 Pçs 6+, 2 Un. Coleção Aliance Model 6 Bonecos, 4 Un. Coleção Minecraft 6 Bonecos, 2 Un. Boneco Capitão América Avangers, 4 Un. Boneco Pantera Negra Avangers, 4 Un. Boneco Pelúcia Manycraft – Pequeno, 2 Un. Boneco Pelúcia Hello Kitty – Médio, 1 Un. Boneco Pelúcia Hello Kitty – Grande, 1 Un. Boneco Pelúcia Fúria Da Luz – Médio, 1 Un. Boneco Plástico Injetado Coringa 23cm, 8 Un. Boneco Série Dragon Ball, 6 Un. Boneco Série Naruto Uzumaki, 200 Un. Pacote Figurinha Bts K-Pop Com 4 Cartas, 2 Un. Kit Com 6 Bonecos Coleção Bobo Esponja, 2 Un. Kit Com 21 Peças Roblox, 5 Un. Kit Com 6 Bonecos K-Pop Demon Hunters, 2 Un. Kit Com 9 Bonecos Gabby's Doll House, 1 Un. Boneco Kpop Demon Hunters, 6 Un. Boneco Dragon Ball. Valor total 15.276,00. AIA 6437/26, Interessado: GBO Brinquedos Ltda, Processo: 04044-00033534/2026-96, Mercadorias: 3 Un. Brinquedo Animal De Pelucia, 3 Un. Brinquedo Animal De Pelucia, 2 Un. Brinquedo Animal De Plastico, 3 Un. Brinquedo Animal De Plastico Aa Pilha, 3 Un. Brinquedo Animal Pelucia, 2 Un. Brinquedo Bolinha De Apertar De De Plastico, 3 Un. Brinquedo Cachorrinho Cores, 3 Un. Brinquedo Carrinho De Plastico Injetado, 7 Un. Brinquedo Carro A Friccao Cores Diversas, 5 Un. Brinquedo Conj De Carrinhos, 4 Un. Brinquedo Conj De Carrinhosa A Friccao, 4 Un. Brinquedo Aviao A Pilha, 5 Un. Brinquedo Caminhao Friccao Cores, 3 Un. Brinquedo Carrinho De Plastco Motor, 5 Un. Brinquedo Animal De Plastico Pvc, 5 Un. Brinquedo Bola De Fultebol, 2 Un. Brinquedo Caminhao De Metal, 1 Un. Binquedo Conj De Dinossauros, 1 Un. Brinquedo Pelúcia Stitch Angel - 30cm, 4 Un. Brinquedo Pelúcia Stitch Angel - 45cm, 4 Un. Boneca De Pano Com Enchimento, 113 Un. Chaveiro Bts / Dragon Ball /..., 14 Un. Cordão Para Cracha Espectro Altista, 56 Un. Porta Cracha Espectro Altista, 9 Un. Brinquedo Pelúcia Jj Toys 23cm - Stray Kids Skzoo, 4 Un. Bob Esponja 32cm, 2 Un. Boneco Pelúcia Picachu 30cm, 2 Un. Boneco Mario Bross 50cm, 5 Un. Baralho Uno 108 Cartas, 100 Un. Meia Divertida Cano Longo Estampas Diversas, 16 Un. Brinquedo Plástico Funko Pop Personagens Diversos, 4 Un. Boneco Série Dragon Ball Gokunuvem, 3 Un. Boneco Série Dragon Ball Gokunuvem, 4 Un. Pote Em Silicone, 2 Un. Boneco A Pilha Super Hero Dance Hero Batman, 2 Un. Boneco A Pilha Super Hero Dance Hero Homem De Ferro, 3 Un. Boneco A Pilha Super Hero Dance Hero Homem Aranha, 1 Un. Kit Para Montar Heroes Assembler 4 In 1, 1 Un. Kit Para Montar My World 4 In 1, 2 Un. Kit Cubo Mágico 6 Peças Match Special-Purpose, 1 Un. Boneca Princesa Super Mario, 1 Un. Caminhão Super Truck Cegonheira Com 6 Carrinhos, 12 Un. Kit 40 Cartas Pockemon - Serie Paradoxo Temporal, 2 Un. Carrinho De Ferro Dodge Charge Muscle Car Preto, 2 Un. Carrinho De Ferro Fusca Com Prancha Surg, 2 Un. Carrinho De Ferro Fuca Com Bagagem, 2 Un. Carrinho De Ferro Fusca Max, 2 Un. Carrinho De Ferro Fusca 780, 6 Un. Kit Coleção Com 8 Carros Racing Car, 3 Un. Carrinho Ferro Fricção Som/Luz - 23 Cm, 5 Un. Carrinho Ferro Fricção 13cm, 1 Un. Boneco Pelúcia 50cm, 4 Un. Boneco Pelúcia Furia Da Noite 23cm, 2 Un. Boneco Pelúcia Pokemom 23cm, 2 Un. Boneco Pelúcia Pokemom 30cm, 43 Un. Blusa Algodão Personagem Animé / Série Animada, 241 Un. Chaveiro Time Futebol / Personagens, 12 Un. Chaveiro Volks Vagen Classical Bus 1962 Kombi Ferro Fricção, 1 Un. Carrinho Ferro Ferrari 20cm, 12 Un. Carrinho Plástico Mario Cart, 2 Un. Carrinho Ferro Fricção Com Som Luz Ferrari, 12 Un. Carrinho Rmz City, 2 Un. Carrinho Ferro La Ferrary Race+Play, 4 Un. Carrinho Fricção Com Som Luz Cachorro Quente / Hamburguer - 13cm, 2 Un. Carrinho Ferro Fricção 10cm, 1 Un. Carrrinho Ferro Fricção Fiat, 1 Un. Carrinho Ferro Fricção Audi, 1 Un. Carrinho Ferro Fricção Hunday, 1 Un. Carrinho Ferro Fricação Bmw, 8 Un. Chaveiro Carro Ferro Fricação Fusca 10cm, 2 Un. Caminhão Die Cast Oil Tank Fricção 33cm, 1 Un. Caminhão Die Cast Cegonheira Fricção 33cm, 18 Un. Boneco Plástico Duro Demon Slayer 9cm, 2 Un. Boneco Em Resina Predador 25cm, 1 Un. Boneco Em Resina Série Naruto - Gaara 18cm, 1 Un. Boneco Em Reina Motoqueiro Fantasma 22cm, 1 Un. Boneco Demon Slayer Injetado 23cm, 1 Un. Boneco Em Resinha Herry Potter 20cm, 1 Un. Boneco Em Venil Herry Potter Fandom Box, 1 Un. Suporte Varinha Harry Potter 30cm, 1 Un. Boneco De Montar Harry Potter Masterpiece 42 Peças. Valor total 25.307,40. AIA 6554/26, Interessado: Aline Ribeiro de Sousa, Processo: 04044-00033979/2026-76, Mercadorias: 24 Unid Dog Guia Enforcador G Q7011 Bom Amigo, 12 Unid Dog Mordedor Joint W12081 Bom Amigo, 12 Unid Dog Mordedor Grey W12075 Bom Amigo, 36 Unid Dog Guia Peitoral Festa G Q7003 Bom Amigo, 48 Unid Dog Guia Peitoral Festa M Q7002 Bom Amigo, 60 Unid Dog Guia Peitoral Festa P Q7001 Bom Amigo, 60 Unid Dog Guia Peitoral Festa Pp Q7000 Bom Amigo, 12 Unid Dog Leash (Cool) Q11039 Bom Amigo, 12 Unid Dog Guia Peitoral Refletiva Night M Q10182 Bom Amigo, 12 Unid Dog Guia Peitoral Refletiva Night P Q10181 Bom Amigo, 6 Unid Dog Guia Peitoral Super Q10126 Bom Amigo. Valor total R$ 8.569,32. AIA 6648/26, Interessado: Moacir Bortolini, Processo: 04044-00036048/2026-20, Mercadorias: 150 Unid Moldura 30x40 Com Acetato. Valor total R$ 4.875,00.

Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta publicação, para que os órgãos ou entidades da Administração Pública do Governo do Distrito Federal ou da União interessados no material abandonado se manifestem formalmente junto a este Núcleo solicitando a incorporação da mercadoria e/ou bem ao seu patrimônio. O documento de solicitação deverá ser feito pelo SEI, acompanhado de cópia da publicação do Ato Declaratório de Abandono que conterá indicação do número do Auto de Infração e Apreensão e a quantidade e discriminação da mercadoria e/ou bem pretendido.

STELA ROCHA DE MENEZES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DIRETORIA EXECUTIVA

GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

09/11/2026

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na

forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia09 de novembro de 2026, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo nº 04044-00039597/2026-56,
Tributo ICMS,
RJV 224/2026,
Recorrente ANA CLARA BARBOSA ESTEVES,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.
2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
b) Processo nº 0040-002536/2017,
Tributo ICMS,
RE 52/2025,
Recorrente COOPA/DF - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL,
Advogado Jacques Veloso de Melo OAB/DF 13.558,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO BRUNO DOS SANTOS PADOVAN).
3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
c) Processo nº 00040-00022280/2019-86,
Tributo ICMS,
RE 61/2024,
Recorrente FM2 PRODUÇÕES EIRELI,
Advogado Frederico Batista dos Santos Medeiros OAB/GO 30.857,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.
d) Processo nº 04044-00020226/2024-39,
Tributo ISS,
RJV 137/2025,
Recorrente INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.
e) Processo nº 04044-00055064/2025-31,
Tributo ICMS,
RJV 07/2026,
Recorrente SOMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.
Observação:
1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
CONSELHO FISCAL

EXTRATO DA ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 09 de setembro de 2026, às 14 horas e 30 minutos, de forma híbrida, realizou-se a centésima décima sétima Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal CONFIS/IPREV/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA - Conselheiros Titulares representantes do Governo: Luciano Cardoso de Barros Filho e Gabrielle Andrade Cobucci. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Marcelo Cruz Borba e Andrea Maria Oliveira Gomes. Participaram também desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do IPREV/DF: Ramon Estevão Cordeiro Lima, Chefe da Assessoria Especial de Estratégia de Investimentos; Ingrid Emilly Tenório Victor, Chefe Substituta da Unidade de Atuária; Emerson Vasconcelos Rizza, Diretor de Investimentos; Leonardo Estevam Campos, Estagiário e Yara Gomes da Silva Costa, Secretária dos Conselhos. III - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/Iprev/DF. IV - ORDEM DO DIA: 1. Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 116ª Reunião Extraordinária; 2. Apresentação do Relatório Mensal de investimentos (data-base: julho/2026) - (Diretoria de Investimentos); 3. Apresentação das Premissas Atuariais e dos Testes de Aderência para o Estudo Atuarial - (Unidade de Atuária); 4. Acompanhamento das Contas - Exercício de 2026; 5. Informes Gerais. V - DELIBERAÇÕES: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações no item I) Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 116ª Reunião Extraordinária: a Ata e o Extrato foram aprovados por unanimidade e serão disponibilizados para assinatura no SEI-GDF. No item II) Apresentação do Relatório Mensal de Investimentos (data-base: julho/2026) - (Diretoria de Investimentos), foram apresentados os resultados das carteiras, com destaque para a rentabilidade nominal de R$ 42.068.475,46 do Fundo Solidário Garantidor (FSG) no mês de julho e de R$ 19.007.073,96 do Fundo Capitalizado (FC). O Conselheiro Luciano Cardoso de Barros Filho manifestou preocupação quanto à utilização da marcação na curva para os títulos públicos do FSG, considerando a natureza de solvência e liquidez do Fundo e a possibilidade de resgates antecipados, ressaltando a importância de distinguir o valor contábil dos ativos, seu valor de mercado e os rendimentos efetivamente transferidos ao Fundo Financeiro. Também foram debatidos os efeitos da transferência integral da rentabilidade nominal sobre a preservação do poder de compra do FSG e a necessidade de reflexão acerca da sistemática vigente. Em relação ao FC, apresentou-se rentabilidade acumulada de 7,43%, superior à meta da Política de Investimentos para o período, de 6,87%, bem como os cenários de rentabilidade e a atualização dos gráficos do estudo de Asset-Liability Management (ALM), que permite acompanhar os investimentos realizados e os gaps remanescentes. Foram prestados, ainda, esclarecimentos sobre os processos de credenciamento de instituições e fundos de investimento, incluindo a retomada do processo referente aos fundos do Banco do Brasil e a necessidade de revisão da norma de credenciamento. Após discussões e, tendo sido todas as dúvidas sanadas, com fundamento no Item 3.2.6 - Política de Investimentos do Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e Portaria SPREV nº 918/2022), versão 3.3, aprovada em 20/12/2021, considerando os requisitos mínimos de acordo com o nível de certificação em que o IPREV/DF está posicionado, no tocante à exigência de elaboração de Relatórios Mensais de Investimentos - cabendo aqui o esclarecimento que não cabe ao Conselho Fiscal e nem está no rol de suas competências regimentais e legais interferir, ou mesmo aconselhar na escolha dos ativos e instituições financeiras em que o IPREV investe os recursos apresentados nesses relatórios de Investimentos - no desempenho de suas prerrogativas (Item 3.2.6 - Política de Investimentos do Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS), e tendo em vista o cumprimento dos citados requisitos, o CONFIS, por unanimidade, aprovou o referido relatório mensal de investimentos. No item III) Apresentação das Premissas Atuariais e dos Testes de Aderência para o Estudo Atuarial - (Unidade de Atuária), foram apresentados os procedimentos e resultados do Relatório de Análise de Hipóteses elaborado em 2024, com recomendações de tábuas biométricas para mortalidade de válidos, mortalidade de inválidos e entrada em invalidez, observados os testes estatísticos e os requisitos da Portaria MTP nº 1.467/2022. A Unidade de Atuária informou que está em andamento novo estudo de convergência da taxa de juros e que avalia a necessidade de novos estudos biométricos em razão da entrada de novos grupos de servidores, incluindo os da Polícia Civil do Distrito Federal. O Conselheiro Luciano destacou a necessidade de formalização de um fluxo de comunicação prévia ao CONFIS sobre a manutenção ou alteração das premissas atuariais utilizadas na avaliação atuarial anual. Ficou encaminhado que o Conselheiro resgataria os apontamentos anteriores e formalizaria solicitação ao IPREV-DF para definição de fluxo documentado no SEI-GDF, de modo a assegurar a comunicação oficial e prévia ao Colegiado. No Item IV) Acompanhamento das Contas - Exercício de 2026, foi apresentada minuta preliminar para análise do Colegiado. Os Conselheiros identificaram alterações na classificação de contas contábeis e divergências que demandam esclarecimentos, especialmente quanto à movimentação de valores entre contas de aplicações temporárias de curto e longo prazo. Embora os valores relativos à parte atuarial tenham sido considerados compatíveis com os registros consultados no SIGGO e no relatório atuarial, foram apontadas necessidades de aprimoramento da conciliação de outros valores. A minuta permaneceu sujeita à análise e à complementação pelos Conselheiros, sem aprovação conclusiva nesta sessão, tendo sido ressaltada a necessidade de retomada do demonstrativo sintético de conciliação mensal e de esclarecimentos técnicos da Diretoria de Administração e Finanças (DIAF) na reunião seguinte. Por fim, em Informes Gerais, o Colegiado examinou registros das atas recentes do Comitê de Investimentos e Análise de Riscos (CIAR) e do Conselho de Administração (CONAD), com destaque para os encaminhamentos relativos às ressalvas de auditoria anteriormente formuladas pelo CONFIS e para a aprovação, pelo CONAD, de procedimento de apuração das responsabilidades pelas ocorrências identificadas. O Presidente apresentou a atualização da matriz de riscos utilizada para acompanhar as deliberações e as providências institucionais, registrando como atendidas a atualização da

apresentação do ALM e a pendência relativa à formalização das nomeações da Diretoria Executiva, solucionada pelo Decreto nº 49.255, de agosto de 2026. Permaneceu pendente a formalização do fluxo de comunicação das premissas atuariais ao CONFIS. O Colegiado concordou com a continuidade do acompanhamento da matriz de riscos nas reuniões futuras. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 17 horas e 50 minutos e a Sra. Yara Gomes da Silva Costa, na qualidade de Secretária dos Conselhos, lavrou a Ata que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo nº 00413-00012776/2025-31 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev-DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 676, DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Gratificação de Titulação (GTIT) para os servidores integrantes das carreiras da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Quingentésima Sexagésima Sexta Reunião Ordinária – 566ª, realizada no dia 14 de julho de 2026, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012, Resolução 714 do Conselho Nacional de Saúde – CNS de 02 de julho de 2023, publicado no DOU de 23 de agosto de 2023, de e Resolução CSDF n° 522, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

Considerando que a Mesa de Negociação Permanente do SUS/DF - MNNP-SUS/DF, instituída e reinstalada pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal, por meio da Resolução nº 617, de 08 de outubro de 2024, republicada em 06 de maio de 2025, nos termos estabelecidos em seu Regimento Interno, igualmente estabelecido pela citada Resolução CSDF nº 617/2024;

Considerando o Processo SEI nº 00060-00237967/2026-79, que encaminha o Protocolo nº 001/2026 da Mesa de Negociação Permanente do SUS/DF - MNNP-SUS/DF para submissão ao Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Protocolo nº 001/2026 da Mesa de Negociação Permanente do SUS/DF - MNNP-SUS/DF, o qual dispõe sobre a Gratificação de Titulação (GTIT) para os servidores integrantes das carreiras da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO
Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 676, de 14 de julho de 2026, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

ANEXO
Protocolo da Mesa de Negociação Permanente do SUS/DF
Protocolo - Nº 001/2026
Dispõe sobre a Gratificação de Titulação (GTIT) para
os servidores integrantes das carreiras da Secretaria
de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A Mesa de Negociação Permanente do SUS/DF - MNNP-SUS/DF, instituída e reinstalada pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal, por meio da Resolução nº 617, de 08 de outubro de 2024, republicada em 06 de maio de 2025, nos termos estabelecidos em seu Regimento Interno, igualmente estabelecido pela citada Resolução CSDF 617/2024,

CONSIDERANDO:

a. Considerando a importância de garantir um espaço democrático e institucionalizado de diálogo entre os gestores do SUS-DF e as entidades sindicais representativas dos trabalhadores da saúde, visando à melhoria contínua das condições de trabalho e da qualidade dos serviços prestados à população;

b. Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 37 e 8º, prevê liberdade sindical e o direito à negociação coletiva no setor público, resguardando o direito de organização sindical e a defesa dos interesses dos trabalhadores do SUS;

c. Considerando a relevância da Mesa de Negociação Permanente como fórum para solucionar conflitos, ajustar interesses e propor melhorias nas condições de trabalho dos servidores e na qualidade dos serviços prestados pelo SUS;

d. Considerando que a Mesa de Negociação é um fórum paritário com o diálogo entre gestores e trabalhadores constituindo um canal de negociações com propostas instituídas em formato de protocolos;

e. Considerando que protocolos são documentos oficiais que estabelecem propostas, princípios, premissas e diretrizes;

f. Considerando proposta apresentada pela gestão, devidamente debatida e aprovada consensualmente entre as duas partes em sua 1ª Reunião Ordinária de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Propor a alteração da Gratificação de Titulação - GTIT, concedida aos integrantes das Carreiras Assistência Pública à Saúde, Cirurgião-Dentista, Enfermeiro, Especialista em Saúde Pública, Médica, Técnica em Enfermagem e Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde e calculada sobre o vencimento básico correspondente ao padrão em que o servidor esteja posicionado.

Art. 2º Farão jus à Gratificação de Titulação os servidores portadores de títulos, conforme os percentuais abaixo especificados:

40% (quarenta por cento), para o título de Doutorado devidamente registrado pelo órgão competente;

30% (trinta por cento), para o título de mestrado devidamente registrado pelo órgão competente;

25% (vinte e cinco por cento), para cursos de pós-graduação, nível de especialização lato sensu, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta horas), oferecido por Instituição de Ensino Superior ou por Instituições devidamente credenciadas;

12% (doze por cento), por conclusão de curso superior, exclusivo para ocupantes dos cargos de nível médio e fundamental;

10% (dez por cento), no caso de o servidor ter curso de aprimoramento profissional na área de atuação do servidor, com carga horária mínima de 100 (cem) horas;

7% (sete por cento), por conclusão de Ensino Médio, exclusivo para ocupantes dos cargos de nível fundamental;

5% (cinco por cento), por conclusão de curso de atualização ou treinamento na área de atuação do servidor, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º Os critérios para gozo da gratificação serão definidos em Lei.

RESOLUÇÃO CSDF Nº 679, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 570ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de setembro de 2026, no uso das competências regimentais e das atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, pelo Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, pela Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, pela Resolução CSDF nº 522, de 9 de julho de 2019, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, e pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

Considerando o disposto nos arts. 196, 197 e 198, incisos II e III, e no art. 199, § 1º, da Constituição Federal, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado, atribuem relevância pública às ações e serviços de saúde, asseguram a participação da comunidade e admitem a participação complementar de instituições privadas no Sistema Único de Saúde;

Considerando o disposto nos arts. 204, § 2º, 205, incisos I e II, e 206, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando o cenário assistencial apresentado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, caracterizado por déficit de profissionais nas especialidades de Ginecologia e Obstetrícia e Cancerologia – Oncologia Clínica, com potencial comprometimento da composição das escalas médicas, do funcionamento dos serviços obstétricos, das portas de urgência e emergência, da assistência materno-infantil e da continuidade da assistência oncológica;

Considerando as medidas administrativas adotadas pela SES/DF para recomposição da força de trabalho, incluindo nomeações decorrentes de concurso público e utilização dos mecanismos de ampliação de carga horária, as quais, segundo os elementos constantes dos autos, não foram suficientes para a superação do déficit assistencial identificado;

Considerando o Decreto nº 45.542, de 29 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução indireta de serviços, mediante contratação, quando demonstrada a impossibilidade de execução direta e desde que a medida não implique ofensa ao princípio constitucional do concurso público;

Considerando que o Edital de Credenciamento nº 01/2025/BrC estabelece expressamente que a contratação possui caráter suplementar e subsidiário, destinando-se a complementar a força de trabalho própria da rede pública de saúde, sem substituí-la, de modo a assegurar a continuidade, a integralidade e a eficiência dos serviços médicos prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS no Distrito Federal;

Considerando que, após as medidas ordinárias de recomposição da força de trabalho relatadas nos autos, o credenciamento foi apresentado pela gestão da SES/DF como alternativa para atendimento imediato das necessidades assistenciais identificadas;

Considerando a necessidade de preservação do concurso público como forma constitucional ordinária de ingresso no serviço público e, consequentemente, de que a contratação complementar não se converta em mecanismo permanente de substituição da força de trabalho própria da SES/DF;

Considerando que compete ao Conselho de Saúde do Distrito Federal, no exercício do controle social, acompanhar, avaliar e deliberar sobre a política de saúde, inclusive quanto à necessidade de participação complementar na prestação dos serviços, sem que essa atuação implique assunção de responsabilidade pelos atos administrativos inerentes à instrução, contratação, execução, gestão e fiscalização dos respectivos instrumentos;

Considerando a necessidade de compatibilização da contratação com os instrumentos de planejamento, programação, orçamento, monitoramento e prestação de contas do Sistema Único de Saúde;

Considerando os elementos constantes do Processo SEI 00060-00274645/2026-19, resolve:

Art. 1º Reconhecer a existência de déficit assistencial nas especialidades de Ginecologia e Obstetrícia e Cancerologia – Oncologia Clínica e a necessidade de adoção de medidas destinadas à preservação da continuidade e da segurança da assistência prestada pela rede pública de saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar, em caráter excepcional, complementar, subsidiário e temporário, pelo período de até 12 (doze) meses, a utilização, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do Edital de Credenciamento nº 01/2025/BrC para contratação de serviços médicos nas especialidades de Ginecologia e Obstetrícia e Cancerologia – Oncologia Clínica, condicionada a implementação das contratações ao prévio saneamento e à comprovação documental dos seguintes requisitos:

I – comprovação da inclusão da contratação no Plano de Contratações Anual – PCA da SES/DF ou, caso não tenha sido originalmente prevista, apresentação do correspondente ato de replanejamento devidamente motivado;

II – atualização do quantitativo efetivamente necessário de profissionais a serem contratados pelo referido edital, sendo o cálculo necessário somente após considerar os médicos que efetivamente ingressarem em exercício por meio do Processo Seletivo Simplificado, concurso público, ampliação de carga horária ou qualquer outro mecanismo de recomposição da força de trabalho própria;

III – manutenção do caráter complementar e subsidiário da contratação, vedada sua utilização como mecanismo de substituição permanente do provimento de cargos efetivos;

IV – continuidade das providências administrativas destinadas à realização de concurso público e à recomposição estrutural da força de trabalho própria da SES/DF;

V – acompanhamento periódico pelo CSDF da execução dos contratos, mediante apresentação de informações sobre quantitativos contratados, profissionais disponibilizados, unidades beneficiadas, carga horária e plantões executados, valores pagos, glosas, indicadores de desempenho e resultados assistenciais;

VI – inclusão da execução e dos resultados da contratação no Relatório Anual de Gestão – RAG da SES/DF, permitindo sua avaliação no âmbito dos instrumentos de planejamento, monitoramento e controle social do SUS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF n° 679, de 22 de setembro de 2026, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011

RESOLUÇÃO CSDF Nº 681, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 571ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de outubro de 2026, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando a Resolução CSDF nº 595, de 08 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Código de Ética e Conduta para o Controle Social em Saúde do Distrito Federal - Conselho de Saúde do Distrito Federal e Regionais, que em seu artigo 15, parágrafo 2º, a Comissão de Ética não poderá se eximir de fundamentar o julgamento de falta cometida pela Pessoa Conselheira de Saúde;

Considerando a análise do processo na Comissão de Ética no CSDF de Número 01/2026, com denúncia formalizada pelo conselheiro Júlio César Florêncio Isidro;

Considerando que o Pleno do CSDF em sua 571ª Reunião Ordinária de 13/10/2026, votou pela aplicação da penalidade de "Censura Escrita" expressa por essa resolução, a ser endereçada ao mesmo por e-mail a partir da publicação da mesma, sendo votado por 11 conselheiros a favor da censura escrita e 06 conselheiros a favor da suspensão do mandato por 45 dias.

O embasamento para a Censura Escrita está pautado no art. 33 da Resolução CSDF nº 595, de 08 de agosto de 2023, onde se lê "censura escrita será aplicada, se outra mais grave não couber, quando a Pessoa Conselheira de Saúde: II – praticar ofensas verbais nas reuniões e atividades ou desacatar por atos e/ou palavras outras pessoas presentes", resolve:

Art. 1º Aprovar e aplicar a Censura Escrita ao Sr. Jefferson de Souza Bulhosa Junior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 681, de 13 de outubro de 2026, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 304, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3° do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, e considerando o contido no § 2° e 3º do art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Prorrogar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, a contar de 21 de outubro de 2026, o procedimento do Processo Administrativo Disciplinar, que trata da Instrução nº 384, de 25/11/2024, publicada no DODF nº 225, de 26/11/2024, pág. 26, processo SEI nº 00063-00005243/2024-11 e nº 00063-00006126/2024, a fim de apurar os fatos constantes dos processos SEI nº 00063-00002679/2024-59 e nº 00063- 00006286/2024-14, aditado pela Instrução nº 211, de 25/07/2025, publicada no DODF nº 139, de 28/07/2025.

Art. 2º Designar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª CPD, constituída pela Instrução nº 47, de 19/02/2026, publicada no DODF nº 33, de 20/02/2026, pág. 45, alterada pela Instrução nº 100, de 10/04/2026, publicada no DODF nº 67 de 13/04/2026, pág. 38, para comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 954, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00248578/2026-02.

Art. 2° Arquivar os autos, com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 69, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Institui o Programa MapeiaSSP – Banco de Talentos em Dados e Planejamento, destinado ao mapeamento e ao gerenciamento de competências nas áreas de Monitoramento de Dados e Planejamento de Contratações, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019,

Considerando a peculiaridade estrutural da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, que não possui carreira própria de servidores efetivos e cuja força de trabalho é composta por servidores agregados e cedidos pelas forças de segurança pública do Distrito Federal e pela SEAPE, bem como por servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão sem vínculo efetivo;

Considerando a alta rotatividade dos servidores oriundos das forças de segurança pública, decorrente das movimentações internas, promoções, requisições e demais necessidades de gestão próprias de suas instituições de origem, circunstância que pode impactar a continuidade administrativa da Pasta;

Considerando a necessidade de resgatar, preservar e sistematizar a memória institucional e o conhecimento produzido no âmbito da SSP/DF, contribuindo para a retenção do conhecimento crítico e para a continuidade das políticas públicas de segurança;

Considerando a necessidade de identificar e sistematizar competências, formações, experiências e áreas de interesse dos servidores ocupantes de cargos em comissão sem vínculo efetivo nas áreas de Monitoramento de Dados e Planejamento de Contratações, de modo a subsidiar o planejamento e a gestão da força de trabalho da SSP/DF, resolve:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa MapeiaSSP – Banco de Talentos em Dados e Planejamento, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, sob a gestão da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas – SUEGEP, por intermédio da Coordenação de Gestão de Pessoas – COGEP.

Art. 2º O Programa MapeiaSSP possui natureza permanente e tem por finalidade o mapeamento, a identificação e o cadastramento de servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública, em exercício na SSP/DF, que possuam formação, experiência ou interesse nas áreas de Monitoramento de Dados e Planejamento de Contratações, para composição de Banco de Talentos específico nessas áreas.

Art. 3º Poderão integrar o Banco de Talentos do Programa MapeiaSSP os ocupantes de cargos de provimento em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública, em exercício na SSP/DF, que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

I – estar em efetivo exercício na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

II – contar com, no mínimo, 1 (um) ano de efetivo exercício na SSP/DF; e

III – possuir formação acadêmica, experiência profissional ou interesse nas áreas de Monitoramento de Dados e Planejamento de Contratações.

Parágrafo único. A exigência do prazo mínimo previsto no inciso II justifica-se pela necessidade de conhecimento prévio da cultura organizacional, dos processos administrativos e da dinâmica institucional da SSP/DF.

Art. 4º As informações registradas no Banco de Talentos do Programa MapeiaSSP serão utilizadas como subsídio para:

I – o mapeamento e a gestão das competências disponíveis nas áreas de Monitoramento de Dados e Planejamento de Contratações;

II – o dimensionamento e o planejamento da força de trabalho no âmbito da SSP/DF;

III – a preservação da memória institucional e do conhecimento relacionado às atividades de dados e planejamento; e

IV – o planejamento de ações de desenvolvimento e capacitação relacionadas às áreas do Programa MapeiaSSP.

Parágrafo único. O cadastramento no Programa MapeiaSSP não assegura prioridade de reserva de vagas em ações de capacitação, observado o regramento aplicável à utilização dos recursos destinados à segurança pública.

CAPÍTULO II

DO CADASTRAMENTO E DA GESTÃO DO BANCO DE TALENTOS

Art. 5º O cadastramento no Banco de Talentos será voluntário e realizado mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pela SUEGEP.

§ 1º O formulário eletrônico deverá apresentar informações claras e acessíveis sobre:

I – as finalidades da coleta e do tratamento dos dados pessoais;

II – os dados necessários ao cadastramento e sua utilização no âmbito do Programa MapeiaSSP;

III – as unidades administrativas autorizadas a acessar as informações, observadas as respectivas atribuições institucionais;

IV – o período de retenção dos dados ou os critérios utilizados para sua definição; e

V – os direitos do titular dos dados pessoais, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º O formulário deverá contemplar manifestação expressa de adesão voluntária ao Programa MapeiaSSP e de ciência do participante quanto ao tratamento de seus dados pessoais, bem como os termos de consentimento, quando aplicáveis, observadas as bases legais previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Art. 6º Compete à SUEGEP, por intermédio da COGEP, coordenar e gerir o Banco de Talentos, bem como estabelecer os procedimentos necessários à sua manutenção e atualização, observadas as disposições relativas à proteção de dados pessoais.

Art. 7º A inclusão no Banco de Talentos não gera direito subjetivo à nomeação, à designação ou à ocupação de cargo ou função, nem à concessão de gratificação ou vantagem, constituindo-se o Programa MapeiaSSP em instrumento de gestão e planejamento de pessoas.

CAPÍTULO III

DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 8º O tratamento dos dados pessoais fornecidos no âmbito do Programa MapeiaSSP será realizado pela SSP/DF exclusivamente para o atendimento das finalidades públicas e institucionais previstas nesta Portaria, em observância à Lei Federal nº 13.709, de 2018.

§ 1º A coleta e o tratamento dos dados pessoais deverão observar as bases legais aplicáveis e os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção e responsabilização.

§ 2º A coleta deverá limitar-se aos dados pessoais necessários ao mapeamento de competências, formação acadêmica, experiência profissional e interesses relacionados às áreas abrangidas pelo Programa MapeiaSSP, vedada a solicitação de informações sem pertinência com suas finalidades.

§ 3º Os dados pessoais não poderão ser utilizados para finalidades incompatíveis com aquelas que justificaram sua coleta, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas.

§ 4º O acesso às informações do Banco de Talentos será restrito aos agentes públicos que delas necessitem para o exercício de suas atribuições institucionais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A SUEGEP poderá expedir instruções complementares necessárias à execução desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.207 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 054-000.059/2018 e SEI-GDF 00054-00154955/2026-34, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1.102 de 23 de setembro de 2026, publicado no DODF nº 179 de 25 de setembro de 2026, ONDE SE LÊ: ... Processo nº 054-001.385/2011...", LEIA-SE: "... Processo nº 054-000.059/2018…". Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.229, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto n.º 10.443, de 28 de julho de 2020 e, considerando o contido nos processos n.º 0054-001624/2006 e 00054-00033453/2021-66, resolve:

RETIFICAR a Portaria n.º 695, de 29 de março de 2021, publicada no DODF n.º 66, de 09 de abril de 2021, para incluir o artigo 24, §1º, inciso III e § 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR

Em 29 de outubro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 9.186,42 (nove mil e cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) em favor da empresa IBRAFISIO FISIOTERAPIA SANTA LUCIA NORTE LTDA- CNPJ- 33.323.370/0001-19, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00116137/2026-61, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

JAPHET ALVES PEREIRA LEITE - Cel. QOBM/Comb.

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 29 de outubro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 131.638,66 (cento e trinta e um mil e seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00111859/2026-20, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

JAPHET ALVES PEREIRA LEITE - Cel. QOBM/Comb.

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 29 de outubro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 142.740,25 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00118224/2026-53, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

JAPHET ALVES PEREIRA LEITE - Cel. QOBM/Comb.

Ordenador de Despesas

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR
Em 29 de outubro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 162.964,48 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) em favor da empresa COOPANEST-DF - COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL- CNPJ- 24.905.234/0001-46, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00117789/2026-13, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

JAPHET ALVES PEREIRA LEITE - Cel. QOBM/Comb.
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 29 de outubro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 169.056,9 (cento e sessenta e nove mil e cinquenta e seis reais e noventa centavos) em favor da empresa COOPANEST-DF - COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL- CNPJ- 24.905.234/0001-46, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00117782/2026-00, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

JAPHET ALVES PEREIRA LEITE - Cel. QOBM/Comb.
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 29 de outubro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 22.843,02 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e três reais e dois centavos) em favor da empresa GEROCLÍNICA ASSISTÊNCIA GERIÁTRICA LTDA- CNPJ- 03.634.318/0001-12, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00101807/2026-45, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

JAPHET ALVES PEREIRA LEITE - Cel. QOBM/Comb.
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 29 de outubro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) em favor da empresa CBV-CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO SA- CNPJ- 06.160.688/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00111935/2026-05, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

JAPHET ALVES PEREIRA LEITE - Cel. QOBM/Comb.
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 29 de outubro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 339,24 (trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) em favor da empresa ASAS SAÚDE INTEGRADA LTDA- CNPJ- 08.961.406/0001-42, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00094650/2026-94, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

JAPHET ALVES PEREIRA LEITE - Cel. QOBM/Comb.
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 29 de outubro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 339,24 (trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) em favor da empresa BEM ESTAR CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA- CNPJ- 28.803.940/0001-38, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00107062/2026-28, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

JAPHET ALVES PEREIRA LEITE - Cel. QOBM/Comb.
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 29 de outubro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 9.322,06 (nove mil e trezentos e vinte e dois reais e seis centavos) em favor da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A- CNPJ- 38.000.485/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00114801/2026-38, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

JAPHET ALVES PEREIRA LEITE - Cel. QOBM/Comb.
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 29 de outubro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 9.576,73 (nove mil e quinhentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00118220/2026-75, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

JAPHET ALVES PEREIRA LEITE - Cel. QOBM/Comb.
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 341, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional Especialista em Medicina do Tráfego: DANIELA VIEIRA CAIXETA, CRM/DF27523, a título precário e temporário, na forma dos artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução Detran nº 731/2012, referente ao processo SEI 00055-00105991/2026-46.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 05/11/2026, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 220260029/2026-SEAPE, (04026-00043239/2026-66), instituída pela Portaria nº 177 de 30/09/2026, publicada no DODF nº 186 de 06/10/2026, pág. 60, conforme justificativa (218379243).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA

CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 278, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Renovação do Registro do Instituto de Cuidados ao Idoso Marlena Noriega - IDMAN

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 9ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 03/11/2026, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Registro nº 14/2026, ao Instituto de Cuidados ao Idoso Marlena Noriega - IDMAN, CNPJ: 07.121.802/0001-07, localizada no endereço: Condomínio Mansões Entre Lagos, Etapa 03, Conj. L, Lote 18 - Região dos Lagos, Sobradinho, CEP: 73.255-902, Brasília - DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo n° 00400-00041426/2026-85.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

ATA DA 175° REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 10 dias do mês de setembro de 2026, às 14h00, teve início a 175ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH, realizada em formato presencial, na sede da SEEDF- Auditório Neusa França. Estiveram presentes os representantes do Poder Público: Sra. Berenice Lopes Damascena, conselheira titular representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal; Sr. Bernardo Augusto Ferreira Duarte, conselheiro suplente representante da Defensoria Pública do Distrito Federal; Sr. Leonardo Ferreira Farias da Cunha, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Sra. Rachel Sigmaringa, conselheira titular representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal; Sra. Renata de Azevedo e Silva Ferreira, conselheira titular representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Sra. Luísa De Marillac Xavier Dos Passos, conselheira suplente representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Sra. Maria José Costa Almeida, conselheira suplente representante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal; Estiveram presentes os representantes da Sociedade Civíl: Sr. Allysson Rodrigues Prata, conselheiro suplente representante do INPDH – Liberdade, Igualdade e Fraternidade; Sra. Beatriz Bessa Martins, conselheira titular representante do Instituto Futuro e Ação; Sra. Candice Aparecida Rodrigues Assunção, conselheira titular representante da Associação Brasileira de Deficientes Visuais (ABEDEV); Sra. Cindy Roberta Porto Alexandre, conselheira titular representante da Associação Jurídica e Social (AJUS); Sr. Fernando Pereira Da Costa, conselheiro suplente representante do Instituto Começar Denovo; Sr. Idamar Borges Vieira, conselheiro titular representante da Associação Casa Rosa Cultural e Assistencial; Sra. Isabela Martins Neves, conselheira titular representante do Movimento Social: Prisões e Práticas de Estado; Sra. Lorena Machado De Lima, conselheira titular representante do Eu Reeducando; Sra. Lucia Divina Barreira Bessa Martins, conselheira titular representante do Instituto Viva Mulher Cidadania; Sr. Matheus Da Costa Teles, conselheiro titular representante da Associação Indígena Areme Eda - AIAEDA; Sra. Marifainy Mendes Da Silva, conselheira suplente representante do Estruturação – Grupo LGBT+ de Brasília; Sr. Paula Regina Gomes, conselheira titular representante da Federação Nacional dos Sociólogos do Brasil – FNS-B; Sra. Priscilla Reis De Sá, conselheira suplente representante da ANABB – Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil. Sra. Sidarta De Souza Saraiva, conselheira titular representante da OAB-DF; Sra. Maria De Nazaré Silva Dos Santos, conselheira suplente representante do Centro de Ensino e Reabilitação – CER; Justificaram a ausência: Sra. Ana Paula Daltoe Inglez Barbalho, conselheira titular representante da Comissão Justiça e Paz de Brasília; Sra. Andreia Lopes Britto, conselheira titular representante do Coletivo Voz e Rua; Sra. Mabel De Bonis Almeida, conselheira titular representante da BPW Brasília-DF; Sr. Ailton Bispo Dos Santos Junior, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Sr. Lívia Antunes Mariosi, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Sra. Simone Ambrósio, conselheira titular representante da Associação DFDOWN; Estiveram ausentes os representantes do Poder Público: Sr, Fábio Pereira de Sousa, conselheiro titular representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Sr. Dilson Francisco Rosa, conselheira titular representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal; Sr. Mauricio Figueiredo da Silva Júnior, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; Estiveram ausentes os representantes da sociedade civil: Sr. Elianildo Da Silva Nascimento, conselheiro titular representante da Iniciativa das Religiões Unidas – URI; Sra. Ingrid Tietro Nascimento De Sousa, conselheira titular representante da Associação Pestalozzi de Brasília A reunião foi iniciada às 14h06. O Presidente abriu os trabalhos, agradecendo a presença de todos. ITEM 1- APROVAÇÃO DA PAUTA Em seguida, deu início à apreciação e aprovação da pauta, que foi aprovada sem modificações. O Presidente explicou que o Defensor Caio Cipriano, suplente da Defensoria Pública do Distrito Federal, foi substituído pelo Defensor Público Bernardo Augusto, a quem solicitou que se apresentasse. ITEM 2- LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (MODIFICAÇÃO, PREFERÊNCIAS) A Conselheira Paula Regina solicitou que a ata fosse lida na íntegra. Após a leitura, a ata foi aprovada por maioria. O Presidente passou a palavra à Conselheira Patrícia Souza Melo, conselheira suplente representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que deu as boas-vindas ao Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Distrito Federal e expressou satisfação em recebê-los na sede da SEEDF. A Conselheira Paula Regina solicitou que fosse incluído, na próxima reunião, item de pauta referente ao GT POP Rua, e questionou a ausência dos informes dos GTs e Comissões na pauta. O Presidente explicou que havia retirado da pauta os informes de forma individual, mas que já havia conversado sobre o modelo de relatórios, com o objetivo de facilitar o entendimento dos demais conselheiros, e esclareceu que os GTs e Comissões podem incluir itens na pauta, de acordo com o Regimento. ITEM 3 - LEITURA E APROVAÇÃO DO RELATÓRIOS O Presidente iniciou a apreciação dos Relatórios da Gestão anterior, dos quais os Conselheiros Allysson Prata, Lorena e Isabela Neves haviam pedido vistas. O Conselheiro Allysson informou que não teve acesso aos relatórios e solicitou a retirada do pedido de vista. Foi explicado que os relatórios foram encaminhados em anexo por e-mail e disponibilizados no Drive, sendo enviados, desde a 24ª Reunião Extraordinária, por esses dois meios. A Conselheira Isabela explicou que teve acesso a todos os relatórios. Foi discutida a possibilidade de alteração do fluxo, de modo que, assim que a Secretaria Executiva receber os relatórios, estes sejam imediatamente anexados ao processo, diferentemente do procedimento adotado na gestão anterior, em que o relatório somente era anexado após a aprovação. O Presidente acatou a sugestão. Na sequência, foram apreciados os seguintes relatórios: Relatórios da Conselheira Vanessa Alves- Relatório de Análise de Denúncia nº 203/2026 – Vista da Conselheira Isabela. Foi apresentado o Relatório Complementar nº 249/2026, aprovado por unanimidade. Relatório de Análise de Denúncia nº 206/2026 – Aprovado por unanimidade. Relatórios da Conselheira Juliana Braga -Relatório de Análise de Denúncia nº 212/2026 – Aprovado por unanimidade. Relatório de Análise de Denúncia nº 214/2026 – Aprovado por unanimidade. Relatórios da Conselheira Luiza de Souza- Relatório de Análise de Denúncia nº 218/2026 – Aprovado por unanimidade. Relatório de Análise de Denúncia nº 219/2026 – Vista da Conselheira Isabela. Foi apresentado o Relatório Complementar nº 265/2026, aprovado por unanimidade. Relatório de Análise de Denúncia nº 225/2026 – Vista da Conselheira Isabela. Foi apresentado o Relatório Complementar nº 250/2026, aprovado por unanimidade. Relatório de Análise de Denúncia nº 226/2026 – Aprovado por unanimidade. Relatório de Análise de Denúncia nº 227/2026 – Aprovado por unanimidade. Relatórios da ex-Conselheira Kelly Tatiane- Relatório de Análise de Denúncia nº 230/2026 – Aprovado por unanimidade. Relatório de Análise de Denúncia nº 236/2026 – Aprovado por unanimidade. ITEM 5 - APROVAÇÃO RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DENÚNCIA N° 241.2026- Relatório de autoria da Conselheira Isabela Neves, aprovado por unanimidade. ITEM 6 - REQUERIMENTO DE RECONTAGEM DOS VOTOS E CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA O Conselheiro Allysson Prata retirou o pedido, haja vista que há um processo tramitando junto ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, referente à eleição realizada em fevereiro de 2026. Informou que prefere aguardar a resposta do MPDFT. ITEM 14- INFORMES GERAIS: Código de Ética- O Presidente explicou que a próxima Reunião Extraordinária será destinada especificamente à apreciação e aprovação do Código de Ética, que aguarda o parecer da Comissão de Estudos e Capacitação para posterior encaminhamento à Comissão de Legislação. Evento de dezembro – Eleições, Defensores, Cartilha e 30 anos do CDPDDH: O Presidente solicitou à Comissão de Legislação que inicie a organização dos eventos, visando a uma melhor preparação do cronograma. Credencial dos Conselheiros: As fotografias poderão ser encaminhadas em formato digital, tendo em vista a baixa adesão à entrega de fotografias em formato físico. Revisão da normatização interna e consolidação das normas – início do prazo para contribuição dos conselheiros: A partir da próxima semana, será encaminhado aos conselheiros o Regimento Interno, para que todos apresentem suas contribuições no prazo de trinta dias. Recomendações pelo CDPDDH para a SEJUS: As recomendações aprovadas pelo Pleno foram entregues pessoalmente ao Secretário de Justiça e que estas já foram distribuídas aos respectivos destinatários. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h35. Sendo que eu, Thays Pessoa de Souza, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso IX, do DECRETO Nº 48.239, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, e considerando os autos do Processo nº 00113-00020208/2026-24, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial – TCE, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 88, de 15 de julho de 2026, publicada no DODF nº 130, de 17 de julho de 2026, página 54, instituída com a finalidade de apurar a responsabilidade por possível prejuízo causado ao Erário do Distrito Federal, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1203/2011-IBRAM (209537902).

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º justifica-se pela quantidade de documentos a serem analisados, bem como pela complexidade e relevância da apuração.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 130, de 27 de outubro de 2026, publicada no DODF nº 201, de 28 de outubro de 2026, página 38, ONDE SE LÊ: "…Portaria nº 130, de 27 de outubro de 2026…", LEIA-SE: "…Portaria nº 134, de 27 de outubro de 2026…".

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA de 2026 DA CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CTCAG/FDR

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, as 09:00h, foi aberta a Terceira Reunião Ordinária de 2026 da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR, regida pela Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020, com as modificações da Lei 7.921, de 16/07/2026. Convocados para a Reunião (id.: 217857479), pelo Coordenador da Câmara Técnica, José Luiz Guerra Neves, os membros: Luciana Umbelino Tiemann Barreto - Emater/DF; Marcos Franco de Paiva Araújo - CEASA/DF; Fernando Cleser Moreno - SEAGRI/DF; ; Jair Moraes Tostes - Emater/DF. Conforme a convocação, a reunião seguiu na modalidade virtual, sendo que a assinatura nesta Ata, do Membro, serviu como comprovação de sua participação na Reunião e que os relatores emitiram os pareceres até o encerramento desta Reunião, via sistema SEI. PAUTA DA REUNIÃO: Análise e deliberação sobre financiamento de projeto de atividade rural com recursos do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - na modalidade Crédito, assim proposto e decidido: I) Carlos Augusto Alves de Rezende, CPF: 057.7**.***- 13, Processo: 00072-00001182/2026-76, no valor de R$ 92.024,40 (noventa e dois mil vinte e quatro reais e quarenta centavos) , com recursos do FDR, para a aquisição de 01 (um) veículo Strada Endurance, ou veículo similar. O relator Marcos Franco de Paiva Araújo emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, solicitando a redução da carência para 03 meses (id.: 218472873); II) Gérson Ribeiro da Cruz dos Santos, CPF: 085.6**.***- 10 Processo: 00072-00002589/2026-11, no valor de R$ 43.061,42 (quarenta e três mil sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) , com recursos do FDR, para custeio de implantação de irrigação e custeio de mirtilo. O relator, Jair Moraes Tostes, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, porém, com a correção do projeto no valor do custeio da manutenção do mirtilo (id.: 218361948); III) Andre Teles Guedes, CPF: 884.0**.***- 49 Processo: 00072-00002857/2025-13, no valor de R$ 99.470,44 (noventa e nove mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos) , com recursos do FDR, para custeio de implantação de 0,3 hectares de mirtilo. A relatora, Luciana Umbelino Tiemann Barreto, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, com ressalvas (id.: 218050910); IV) Adailde Neres de Brito, CPF: 179.0**.***- 87 ,Processo: 00072-00002744/2026-07, no valor de R$ 105.727,05 (cento e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e cinco centavos) , com recursos do FDR, para custeio de 1 (um) veículo Pick Up Fiorino, ou veículo similar. A relatora, Luciana Umbelino Tiemann, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 218052185); V) Clice Araújo Batista, CPF: 017.4**.***- 08, Processo: 00072-00002639/2026-60, no valor de R$ 94.700,00 (noventa e quatro mil e setecentos reais) , com recursos do FDR, para custeio de beneficiadora de tomates. O relator, Fernando Cleser Moreno de Almeida, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 218460236). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam os pareceres dos relatores, restando todos os pleitos aprovados conforme sujestões dos relatores de forma unânime. Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara Técnica agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a Reunião às dezessete horas, do dia vinte e nove do mês de outubro do ano dois mil e vinte e seis, do que, para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata que, depois de lida foi aprovada e assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no SITE oficial da SEAGRI/DF para o cumprimento das formalidades legais. José Luiz Guerra Neves - SEAGRI-DF. Luciana Umbelino Tiemann Barreto - Emater/DF. Marcos Franco de Paiva Araújo - CEASA/DF. Fernando Cleser Moreno de Almeida - SEAGRI/DF. Jair Moraes Tostes - Emater/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de outubro de 2026

PROCESSO: 00111-00008583/2022-29 INTERESSADA: Assembléia de Deus - ADTAG, referente à área da instituição localizada na: "Chácara 539 Fração B, Vereda da Cruz, Região Administrativa Arniqueira - DF". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº217626232), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 outubro de 2026

PROCESSO: 00111-00001960/2020-37. INTERESSADA: Igreja Presbiteriana Renovada, referente à área da instituição localizada na: "QS 10, Conjunto 230, Bloco "B", Lote 02 - Região Administrativa Águas Claras-DF". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 217766644), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 outubro de 2026

PROCESSO: 00111-00008448/2022-83. INTERESSADA: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Centro Oeste, referente à área da instituição localizada na: "QN 313 Conjunto B Lote 02 - Samambaia". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 217626664), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º, inciso II, alínea "e", da Portaria/SEDES-DF nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria/SEDES nº 10, de 30 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, o trabalho da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (P.A.R.) - SEI nº: 00431-00021417/2024-76.

Art. 2º Na data da reinstauração, prevista no art. 1º, fica reconduzida a comissão de que trata o processo relacionado, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos respectivos fatos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 108, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Instrução Normativa nº 4, de

13 de julho de 2012, e na Portaria nº 104, de 09 de outubro de 2026, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar (PIP), no âmbito do processo 00220-00006364/2024-11.

Art. 2º O procedimento terá por finalidade a coleta de informações e elementos necessários ao esclarecimento dos fatos, mediante a realização das diligências que se mostrarem pertinentes.

Art. 3º Fica designada a Comissão Permanente Disciplinar e de Responsabilização de Fornecedores (COPED), instituída pela Portaria nº 163, de 18 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2023, e reconduzida pela Portaria nº 104, de 09 de outubro de 2026, publicada no DODF nº 191, de 14 de outubro de 2026, para proceder à investigação preliminar, observadas as competências estabelecidas na legislação e regulamentação aplicáveis.

Art. 4º A Comissão poderá realizar as diligências necessárias aos esclarecimentos dos fatos, inclusive solicitar documentos e informações aos setores desta Secretaria.

Art. 5º O prazo para conclusão do presente Procedimento de Investigação Preliminar será de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante justificativa e autorização da autoridade competente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 20 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução nº 33/2024, de 28 de fevereiro de 2024, no uso da competência delegada pelo Artigo 1º, Inciso VI, da Portaria nº 133, de 25 de agosto de 2026, c/c o art. 65 da Portaria Adasa nº 96, de 29 de julho de 2014, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00004063/2026-13, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 2, de 26 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 201, de 28 de outubro de 2026, página 41, como segue: onde se lê "(...) e apresentar o relatório final à Superintendência de Administração e Finanças até 29 de janeiro de 2026", leia-se "(...) e apresentar o relatório final à Superintendência de Administração e Finanças até 29 de janeiro de 2027".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FUSAO NISHIYAMA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL

DECISÃO Nº 69/2026

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, decide:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Licença Ambiental, no processo 00391-00017374/2017-28, para a atividade de armazenamento aéreo de combustível, localizado no endereço Rodovia DF-001, Km 05 - Setor Habitacional Taquari/DF e de interesse de COMANDO DO EXERCITO - CCOMGEX CNPJ: 00.XXX.XXX/0467-82.

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL – CODDEDE-DF

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 09h00 (nove horas), na sala de reuniões do Google Meet – endereço eletrônico (https://meet.google.com/hzj-kgfm-zd), realizou-se a Décima Quinta Reunião Extraordinária do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, em conformidade com o Regimento Interno e a pauta previamente estabelecida. Declarada aberta a sessão, o Presidente do Colegiado, Sr. Flávio Pereira dos Santos, deu início aos trabalhos da manhã, sendo imediatamente auxiliado na condução pela Vice-Presidente, Senhora Ana Paula Batista Soledade. Inicialmente, o Presidente procedeu à primeira chamada para a verificação do quórum de instalação da plenária. Durante este procedimento, constatou-se a presença de apenas seis representações institucionais, número este que resultou na insuficiência numérica e legal para a abertura imediata das deliberações oficiais do conselho. Em estrita conformidade com os ditames do Regimento Interno, o Presidente declarou a sessão temporariamente suspensa, determinando um intervalo e o retorno dos trabalhos em trinta minutos. Durante o período de suspensão, a Vice-Presidente informou aos presentes que a sessão estava sendo gravada e solicitou a colaboração de todos para a correta formulação da ata no retorno das atividades. Às 09h35, em segunda chamada formal, a reunião foi retomada com a constatação de quórum suficiente para a instalação e validação da plenária com a presença dos(as) seguintes conselheiros(as) representantes governamentais: o Conselheiro Titular, Sr. Flávio Pereira dos Santos, pela Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência – SEPD; a Conselheira Titular, Sra. Bárbara de Morais Souto, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES; e, pela sociedade civil: a Conselheira Titular Denise Lúcia Braga Melo, pela Associação Brasiliense de Deficientes Visuais – ABDV; o Conselheiro Titular Mateus Antônio Rocha Braga, pela Associação dos Deficientes do Gama e do Entorno – ADGE; a Conselheira Titular Ana Paula Batista Soledade, pela Associação dos Ostomizados do Distrito Federal – AOSDF; a Conselheira Titular Célia Maria Teixeira Neves, pela Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade – APABB-DF; o Conselheiro Titular Edilson Barbosa do Nascimento, pelo Movimento Orgulho Autista Brasil – MOAB; o Conselheiro Titular Gabriel Sant'Anna Reis e a Conselheira Suplente Edilene dos Santos Veras, pela Associação DFDOWN; o Conselheiro Titular Carlos de Souza Maciel e a Conselheira Suplente Rafaella Gomes Freitas de Oliveira, pela Central Única dos Trabalhadores – CUT-DF; o Conselheiro Titular Gerson Wilder de Sousa Melo, pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-DF; e a Conselheira Titular Mariana Siqueira Rola Silva Alves, pela Federação Brasiliense Desportiva dos Surdos – FBDS. No momento da verificação de quórum, a Vice-Presidente notou a ausência do profissional intérprete de Libras na sala virtual, o que gerou preocupação quanto à acessibilidade da Conselheira Mariana Alves. A Secretaria Executiva prontificou-se a contatar o responsável, e a Conselheira Mariana Alves informou, por meio do chat, que conseguiria acompanhar provisoriamente o andamento da sessão mediante a utilização da ferramenta de legendas automáticas da plataforma. Superada a verificação de presenças, o Presidente submeteu à apreciação da plenária a pauta do dia, conforme encaminhada por e-mail aos conselheiros, composta pelos seguintes itens: 1. Abertura/Instalação do Plenário; 2. Aprovação da pauta da reunião; 3. Informes: Presidência / Comissões / GT; 4. "Ações da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência no Distrito Federal". Convidado: William Ferreira da Cunha - Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal; 5. A Política de Isenção Fiscal no Distrito Federal para Pessoas com Deficiência: Atuação da SEFAZ-DF, parâmetros legais e diálogo com o controle social. Convidado(a): Secretaria da Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ-DF/SEEC-DF; 6. Comunicados do colegiado; 7. Encerramento. A pauta foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Ingressando no expediente dos informes gerais, o Presidente comunicou oficialmente a todo o colegiado a nomeação e a posse do Sr. Igor Carvalho para o cargo de Secretário Executivo do CODDEDE, ato governamental ocorrido no dia dez de março de dois mil e vinte e seis, e enalteceu a reconhecida capacidade de trabalho do secretário, destacando a importância de sua atuação para a celeridade dos trâmites administrativos do conselho. Em seguida, facultou-se a palavra ao Secretário Executivo empossado, que cumprimentou os conselheiros(as), agradeceu a confiança depositada pelo Poder Público, na figura do Secretário Willian Ferreira da Cunha, e a receptividade do ambiente institucional. O Secretário Executivo assumiu o compromisso público de gerir as ações do conselho com competência e humildade. A Conselheira Denise Melo pediu a palavra para manifestar seu profundo orgulho, como representante de entidade e militante, ao ver uma pessoa com deficiência visual assumindo uma função de tamanho gabarito, rompendo barreiras de preconceito e demonstrando a capacidade técnica do segmento. O Conselheiro Gerson Melo manifestou-se para registrar seus agradecimentos pela oportunidade concedida ao novo Secretário Executivo e destacou que o empossado é um militante da causa, uma pessoa que não se curva e que demonstra plenamente a sua capacidade. O Presidente orientou que, na ocorrência de manifestações, estas devem estar estritamente dentro dos temas já pautados, a fim de garantir objetividade, fluidez, respeito ao tempo coletivo e a construção da ata, e sugeriu, ainda, a limitação do tempo de fala após as apresentações a 2 (dois) minutos. Orientou também que as falas sigam a ordem de inscrição pelo chat, com o apoio do Secretário Executivo e da Vice-Presidente. Avançando para a primeira pauta temática com a apresentação da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência, o Presidente concedeu a palavra ao Secretário Extraordinário da Pessoa com Deficiência, Senhor Willian Ferreira da Cunha, para exposição sobre as ações da Secretaria. O Secretário iniciou sua apresentação justificando o pedido de pauta para falar das ações da Secretaria e do realinhamento de ações entre a Secretaria e o Conselho, destacando que a nomeação do Secretário Executivo faz parte desse realinhamento. A apresentação foi iniciada pelo painel gerencial do Cadastro da Pessoa com Deficiência – CADPCD, detalhando os números da Secretaria, as demandas recebidas via ouvidoria e Instagram e como a Secretaria está trabalhando para vencer cada etapa. Informou que, até aquele momento, mais de 102.024 (cento e duas mil e vinte e quatro) pessoas já haviam procurado a Secretaria para formalizar suas demandas e que ele, Secretário, é questionado pelas mídias sobre a divergência entre os números da Secretaria e os números do IPEDF, que, no último censo, eram de aproximadamente 173.000 (cento e setenta e três mil) pessoas com deficiência. O Secretário explicou que, devido ao conhecimento sobre o cadastro pela população com deficiência, esses números irão gradativamente se aproximar, mas que os dados da Secretaria são os números mais fidedignos porque derivam de dados formais e os demais são apenas estatísticos e autodeclarados, podendo ocorrer divergências. Considerando esses dados formais, 102.000 (cento e duas mil) pessoas já acessaram o cadastro e fizeram requerimento. Para melhor ilustração, o Secretário apresentou um mapa em que segmentou esse número da seguinte forma: 3.442 (três mil quatrocentas e quarenta e duas) pessoas aguardando documentação

complementar; 52.215 (cinquenta e duas mil duzentas e quinze) pessoas já possuíam cadastro aprovado; 33.927 (trinta e três mil novecentas e vinte e sete) apresentavam pendências de finalização por parte do próprio usuário; 1.494 (mil quatrocentas e noventa e quatro) em análise, que fizeram cadastro recentemente; 47 (quarenta e sete) haviam sido encaminhadas para perícia; 2.321 (duas mil trezentas e vinte e uma) haviam sido indeferidas administrativamente; 2.874 (dois mil oitocentos e setenta e quatro) cadastros haviam sido indeferidos pela banca médica e o número de pré-aprovados havia passado de 8.652 (oito mil seiscentos e cinquenta e dois) para 5.808 (cinco mil oitocentos e oito). Informou que a meta da Secretaria é chegar a 2.000 (duas mil) pessoas aguardando análise médica até março. O Secretário expôs uma falha sistêmica, relatando que procedimentos simples, como a atualização de endereço residencial ou e-mail por um usuário já aprovado, faziam com que o sistema reenviasse o processo desnecessariamente para uma nova avaliação da junta médica, gerando retrabalho. Para sanar este gargalo, a SEPD formou um grupo de inovação em parceria com a Secretaria de Economia para evoluir a plataforma do CADPCD, sanando o problema sistêmico. Como fruto dessa parceria, o Secretário assumiu o compromisso de, quando houver uma minuta de um novo formulário de preenchimento simples que gere segurança jurídica, submetê-la ao CODDEDE para emissão de parecer. No tocante à equipe médica, preocupado com o atendimento multidisciplinar, o Secretário solicitou apoio da Secretaria de Saúde, na pessoa do Secretário Juraci Cavalcante Lacerda Júnior, para a disponibilização de profissionais que pudessem realizar uma avaliação mais completa, o que resultou na ampliação de 5 (cinco) para 8 (oito) profissionais, com o ingresso de uma psiquiatra de alta relevância, um oftalmologista e um clínico geral. O Secretário justificou a morosidade na análise dos cadastros devido ao retrabalho da equipe, mas a solução já está em andamento. Ainda em sua explanação, o Secretário abordou as políticas de mobilidade e explicou que o desafio atual concentra-se na integração tecnológica entre o CADPCD e a bilhetagem do Passe Livre, evitando que a pessoa já reconhecida pela SEPD seja submetida a uma dupla perícia médica pelo BRB Mobilidade. O Secretário ressaltou a significativa vitória consubstanciada na retirada do critério de renda per capita para a concessão do Passe Livre Especial para pessoas com deficiência e, atualmente, a Secretaria está tratando da regulamentação da legislação porque existe uma distorção em relação à portaria que a regulamenta, mas que já está em fase de republicação, visando à regulamentação sem interferir na auditoria da bilhetagem, dependendo apenas de ajustes técnicos. Na seara da inclusão profissional e do fomento à empregabilidade, o Secretário informou a celebração de uma parceria com o SENAC para ampliar a qualificação das pessoas com deficiência, formando turmas mensais de 15 (quinze) pessoas, qualificando-as em habilidades específicas de acordo com as reais necessidades das empresas contratantes. Citou também a reformulação do acordo de cooperação técnica com o Ministério Público do Trabalho, buscando inserir a SEPD de forma mais contundente na formalização de Termos de Ajustamento de Conduta, garantindo que a empresa tenha conhecimento sobre a Secretaria antes de assinar o termo de ajustamento de conduta, e uma nova portaria de acordo com o SEBRAE para formação voltada ao empreendedorismo de pessoas com deficiência, e lembrou que o CODDEDE é bem-vindo na participação e na construção desses acordos. O Secretário adiantou que, para o mês de maio, está preparando um momento com o tema da empregabilidade das pessoas com deficiência e o CODDEDE será convidado. A Secretaria vai enviar um convite para 107 (cento e sete) empresas participarem com o oferecimento de vagas e serem qualificadas para receber essas pessoas. Em um segundo momento, essas vagas serão disponibilizadas para as pessoas com deficiência. Sobre o funcionamento interno e estrutural do próprio CODDEDE, o Secretário Willian Cunha anunciou medidas que foram realizadas para mitigar a carência administrativa do conselho até a nomeação do Secretário Executivo e informou que a servidora Edilene Veras, representante do segmento da Síndrome de Down, pessoa com fibromialgia e mãe de pessoa com deficiência, seria oficialmente nomeada em um cargo em comissão CC8 para prestar assessoria contínua aos trabalhos do conselho. Em um momento de retratação formal, o Secretário pediu sinceras desculpas pela morosidade na confecção e entrega das atas de reuniões do conselho referentes ao período em que foram acumuladas devido ao excesso de trabalho. Apresentou o resultado de seu trabalho de regularização, demonstrando que organizou pastas individuais contendo o extrato digitado da ata, editais de convocação e os links com a degravação em vídeo de cada reunião ordinária e extraordinária pendente, material este que seria remetido em bloco para aprovação do colegiado, restando pendente apenas a conclusão da décima primeira reunião extraordinária devido à sua extrema extensão temporal. O Secretário reiterou o pedido de desculpas pela demora na entrega das atas e complementou relatando que as demandas que o CODDEDE recebe precisam de encaminhamentos que muitas vezes demandam tempo, e finalizou a apresentação, colocando-se à disposição. O Presidente abriu espaço para os inscritos pelos 15 (quinze) minutos restantes. Com a palavra, o Conselheiro Gabriel Reis parabenizou a escolha de Edilene Veras para a assessoria e reiterou o convite formal ao Secretário Willian Cunha e a todos os membros do conselho para a Caminhada Down, evento celebrativo ao Dia Internacional da Síndrome de Down, agendado para o dia vinte e dois de março. Passada a fala para o segundo inscrito, o Conselheiro Carlos Maciel disse que percebeu a falta das atas e convidou o Secretário para estar próximo do Conselho, participando e apoiando. O conselheiro Carlos Maciel expressou profunda preocupação com o fluxo de dispensação de aparelhos auditivos na rede pública de saúde, relatando seu caso pessoal de espera de 2 (dois) a 6 (seis) anos na fila, e pediu um olhar do Secretário para a demanda. O Presidente Flávio Santos perguntou se mais algum conselheiro desejava falar e, não havendo mais inscritos, agradeceu. O Secretário Willian Cunha se posicionou para esclarecer o apontamento do Conselheiro Carlos Maciel, esclarecendo que consultou a posição específica do Conselheiro, identificando-o no número 281 (duzentos e oitenta e um) da lista. Explicou que a fila segue critérios rigorosamente técnicos e cronológicos elaborados pela Secretaria de Saúde, distribuindo cerca de 180 (cento e oitenta) aparelhos mensais. Ponderou que pacientes classificados no risco amarelo, como o caso do Conselheiro, acabam sofrendo maior morosidade devido à priorização de casos mais graves e urgentes, mas colocou a SEPD à inteira disposição para agendar uma reunião com a Secretaria de Saúde a fim de debater a ampliação quantitativa dessas entregas. Antes de finalizar, o Secretário ainda ponderou sobre o processo de designação de conselheiros, explicando sobre a árvore dos processos no SEI e como são conduzidos, e informou que, no momento, apenas alguns órgãos estão com pendência de documentos e já estão sendo monitorados. Respondeu também ao Conselheiro Carlos Maciel que as atas estão sendo regularizadas. Superada a primeira pauta, o Presidente introduziu a apresentação técnica da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal (SEFAZ-DF), com o tema: Política de isenção fiscal no DF para pessoas com deficiência, parâmetros legais e diálogo com o controle social. A justificativa do pedido de participação da SEFAZ se deu após reunião, em que se observou a necessidade de uma explanação sobre o assunto com orientações ao Conselho diante de várias denúncias que o CODDEDE tem recebido sobre as barreiras para a obtenção de isenções fiscais, mais especificamente de pessoas ostomizadas consideradas pessoas com deficiência. Para dirimir as controvérsias, o conselho recebeu os servidores Flávio Henrique Santos, Chefe do Núcleo de Benefícios de Tributos Indiretos, Gustavo Henrique Araújo, Coordenador de Tributação, e Gabriel Fehr - Gerência de Gestão do IPVA. A Vice-Presidente, com o intuito de informar as pessoas com deficiência visual, descreveu onde se encontravam os representantes da SEFAZ. O servidor Gustavo Henrique iniciou apresentando os colegas e a participação que caberia a cada um, passando a palavra para o servidor Flávio Henrique Santos, que iniciou a exposição pelo processo de pedido, para os conselheiros que não conhecem o procedimento, seguindo pelos direitos, quem os possui, quem não os possui e por quê, para que se tenha uma visão mais ampla diante das especificidades que podem existir em cada órgão. O Presidente deu como exemplo o Passe Livre, que tinha como limitador a restrição financeira de renda. O servidor Flávio Santos detalhou que o procedimento é inteiramente digitalizado por meio do Portal de Atendimento Virtual (sistema SISBEN). Descreveu a exigência do acervo documental básico que já deve estar digitalizado no momento do pedido: Carteira Nacional de Habilitação (quando condutor, ou indicação de até três condutores para não habilitados), laudo do Detran para comprovação da deficiência, comprovante de residência no Distrito Federal e comprovação de capacidade e disponibilidade financeira para a aquisição do bem. O servidor Flávio Santos explicou que pode ser necessário laudo complementar emitido pelo SUS ou por clínica conveniada para casos específicos de deficiência para suprir a falta de objetividade do laudo do Detran sobre a deficiência da pessoa e reforçou que se referia à deficiência física. Com relação à deficiência mental e intelectual, é necessário laudo emitido pelo SUS ou por clínica conveniada. Ressaltou que, para todas as deficiências, com exceção da Síndrome de Down, se faz necessária autorização prévia de isenção do IPI expedida pela Receita Federal. O servidor alertou para a alteração legislativa interna, datada de julho de dois mil e vinte e três, que ampliou de 2 (dois) para 4 (quatro) anos o prazo de permanência obrigatória com a propriedade do veículo adquirido com isenção. Informou, ainda, que a isenção do ICMS possui regras mistas de teto, garantindo a isenção total até o valor aproximado de 70.000 (setenta mil) reais e parcial, incidindo tributação normal sobre a diferença, para veículos avaliados em até 120.000 (cento e vinte mil) reais. O servidor Gabriel Fehr complementou a exposição, traçando os paralelos com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Esclareceu que, embora conceitualmente similar, a legislação do IPVA é levemente mais abrangente no aspecto financeiro, possuindo um limite de isenção majorado, avaliado atualmente na casa dos 168.000 (cento e sessenta e oito mil) reais, reajustado anualmente. Destacou que os principais motivos de indeferimento de IPVA na Secretaria decorrem de equívocos formais do próprio contribuinte, principalmente o registro do veículo em nome de terceiros, como pais ou responsáveis, em vez de constar no CPF da pessoa com deficiência, o que acarreta a perda irremediável do direito à isenção referente àquele fato gerador anual. Outro ponto de indeferimento frequente citado foi a apresentação de laudos vagos ou imprecisos, que citam apenas o código CID da patologia, sem detalhar as sequelas funcionais ou os enquadramentos legais previstos taxativamente na norma. Aberto espaço para perguntas, o Presidente Flávio Santos perguntou sobre como se processa a análise do laudo, e o servidor Flávio Santos esclareceu que existem critérios objetivos já previstos nos laudos dos convênios, não havendo abertura para conclusões baseadas em suposições. Aberta a palavra para as arguições e o diálogo com os conselheiros, a Vice-Presidente indagou de forma prática sobre a emissão de nota fiscal e o financiamento de veículos destinados a filhos menores com deficiência, considerando que os pais figuram como responsáveis. O servidor Flávio Santos elucidou que, no preenchimento do formulário do SISBEN, o pai ou representante acessa o sistema com sua senha GOV.BR, figurando como solicitante, mas é terminantemente obrigatório que insira o CPF do menor no campo “Interessado”. Explicou que o sistema parametrizado da SEFAZ emitirá a autorização cruzando os dados desse campo, sendo que a emissão em nome do solicitante gera um erro insuperável no sistema, demandando o arquivamento do pedido incorreto e a abertura de uma nova demanda do zero. A comprovação de renda, contudo, é feita por meio das declarações financeiras dos próprios pais. A Vice-Presidente perguntou também sobre a acessibilidade da plataforma para pessoas com deficiência visual, informação que não foi respondida de imediato porque os servidores não tinham conhecimento, mas ficaram de responder durante a apresentação ou em momento posterior. Em seguida, a Vice-Presidente adentrou em um tema: as divergências de interpretação do Detran-DF versus SEFAZ, assunto tratado em reunião presencial anteriormente com o órgão. Questionou como solucionar o impasse gerado pelas informações registradas nas CNHs, argumentando que o Detran se

exime de responsabilidades, mas as observações de restrição muitas vezes não acompanham a realidade das deficiências contempladas. O servidor Flávio Santos esclareceu que, para a SEFAZ, a presença das restrições para uso de direção hidráulica e câmbio automático atestadas pela junta do Detran é um forte indicativo de limitação motora. No entanto, em casos de laudos que trazem apenas a doença de base, como câncer, sem atestar a paralisia ou a sequela permanente, a SEFAZ é obrigada a solicitar um laudo complementar. O servidor Flávio Santos detalhou uma tentativa de resolver essa questão com o Detran, mas não houve acordo. O servidor também disse entender a dificuldade no acesso aos laudos, mas a Secretaria precisa ser rigorosa com relação a cumprir o que estabelece a legislação, principalmente em se tratando de concessão de benefícios fiscais, e propôs tentar uma reunião conjunta para alinhamento com o Detran, o CODDEDE e a SEFAZ. A Vice-Presidente viu como possibilidade esse encaminhamento, caso seja aprovado pelo colegiado. Dando continuidade ao uso da palavra, a Vice-Presidente, que atua como conselheira representante do segmento dos ostomizados, discursou sobre a negativa de isenção de ICMS para pessoas com ostomia no Distrito Federal. Apresentou os resultados de seus estudos e articulações com a Defensoria Pública, argumentando que a exclusão desse grupo configura uma interpretação restritiva por parte do Executivo distrital. Argumentou que a exclusão ocorre unicamente pelo fato de a ostomia não constar expressamente no formulário anexo ao Convênio ICMS 38/12 do CONFAZ, ressaltando que tal formulário possui caráter apenas operacional e não deveria possuir o condão e a força jurídica para restringir direitos ou redefinir o conceito amplo de pessoa com deficiência, ainda mais considerando que essas pessoas já gozam do benefício na esfera federal referente ao IPI. A Vice-Presidente pleiteou que o Governo do Distrito Federal promova uma regulamentação normativa interna que acolha o segmento sem ferir o pacto federativo. Em resposta, o servidor Gustavo Araújo asseverou a extrema rigidez do arcabouço tributário, afirmando que a legislação distrital sobre ICMS é obrigatoriamente vinculada e limitada às aprovações unânimes do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ. Reiterou que os auditores locais não possuem qualquer margem discricionária para estabelecer interpretações, adicionar ou suprimir condições médicas do rol do convênio, sob pena grave de inconstitucionalidade e responsabilização perante órgãos de controle, como o TCDF e o Ministério Público. O servidor Flávio Santos ponderou que, se o laudo médico constatar que a ostomia resultou em alguma das patologias expressamente previstas, como a paraparesia, o benefício será concedido; do contrário, a limitação literal permanece. Encerrados os esclarecimentos, o Presidente pediu que, para atender ao tempo, apenas os dois conselheiros inscritos fizessem uso da palavra após as considerações finais da SEFAZ. O Conselheiro Edilson Barbosa, representando o segmento autista, trouxe um problema frequente relatado por famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista de nível um de suporte. Denunciou que pessoas com autismo que possuem discernimento e conquistam o direito de dirigir estão tendo seus pedidos de isenção indeferidos sob a justificativa de que suas CNHs não apresentam anotações de adaptação veicular, fato que tem forçado a judicialização das demandas para a garantia de um direito líquido e certo. A equipe da SEFAZ esclareceu prontamente que as negativas estaduais nesses casos não decorrem da ausência das letras de restrição na CNH, mas sim de um entrave superior: a Receita Federal do Brasil suspendeu a concessão de isenção de IPI para autistas que são habilitados como condutores. Como a legislação distrital atrela indissociavelmente a concessão do ICMS à prévia isenção do IPI, o indeferimento local torna-se um ato administrativo vinculado. Foi ventilado que há tramitação no Congresso Nacional buscando sanar essa distorção e alterar a diretriz federal. Para encerrar as manifestações da sociedade civil, a Conselheira Edilene Veras questionou de forma direta se existiria algum lastro de verdade nos receios das famílias de que a solicitação de isenção para a compra de um veículo resultaria automaticamente no corte ou cancelamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Os representantes da SEFAZ foram taxativos ao refutar essa premissa, afirmando categoricamente que os sistemas da Fazenda estadual são independentes e não há qualquer repasse, cruzamento de dados ou envio de relatórios ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Aventou-se, contudo, que as dificuldades possam nascer no âmbito federal, haja vista que a obrigatoriedade de se demonstrar disponibilidade e capacidade financeira ostensiva para adquirir um automóvel pode soar incompatível com o critério de miserabilidade ou baixa renda familiar exigido para a manutenção do BPC. Finalizando os debates, a Vice-Presidente sistematizou e oficializou dois grandes encaminhamentos práticos da reunião. Primeiramente, ficou deliberada a formalização de um convite para uma ampla mesa de diálogo interinstitucional reunindo o CODDEDE, a Secretaria de Fazenda e o Detran-DF, com a finalidade de padronizar os entendimentos periciais. O encaminhamento foi APROVADO por unanimidade pelo colegiado. Em segundo lugar, decidiu-se pela constituição e elaboração de uma nota técnica robusta, a ser redigida pelo Conselho e abarcando conjuntamente os direitos tolhidos de pessoas autistas e de pessoas ostomizadas. O encaminhamento foi APROVADO por unanimidade pelo colegiado. Este documento será utilizado como instrumento político e legislativo para pressionar o Poder Executivo distrital e a Câmara Legislativa do Distrito Federal a buscarem brechas regulamentares e soluções para as travas impostas pelas amarras do CONFAZ. Não havendo mais inscrições para fala ou comunicados de informes suplementares, o Presidente agradeceu profundamente a presença, a paciência e a enorme colaboração de todos os conselheiros e convidados das pastas do Governo do Distrito Federal que resistiram até o final da longa sessão. O Presidente realizou uma última e veemente convocação, reiterando o convite para que nenhum membro deixe de comparecer à iminente Reunião Ordinária, a ser realizada na modalidade estritamente presencial no dia primeiro de abril de dois mil e vinte e seis, sediada nas instalações do MOAB, que contará com pautas cruciais acerca do funcionamento do Centro de Referência para Atendimento ao Espectro Autista – CRETEA e das diretrizes de inclusão da Secretaria de Educação. Agradecendo a Deus, declarou oficialmente encerrada a décima quinta reunião extraordinária do conselho. Eu, Igor Carvalho, Secretário Executivo do Conselho, transcrevi e lavrei a presente ata administrativa, sob a atenta e direta supervisão da Presidência do Colegiado, a qual, após sua devida apreciação e aprovação plenária, será assinada pelo Presidente.

FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Coddede

ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL – CODDEDE-DF

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 09h, na sala de reunião do Google Meet – endereço eletrônico – (https://meet.google.com/iah-bopq-dcv), realizou-se a Trigésima Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - Coddede, em conformidade ao Regimento Interno e Pauta previamente estabelecida. Aberta a sessão o Presidente deste colegiado, Flavio Pereira dos Santos, conduziu os trabalhos, auxiliado pela Vice-Presidente Ana Paula Batista Soledade. O Presidente leu, em voz alta, a ordem do dia, cuja os itens foram: I. Abertura/Instalação do Plenário; II. Informes; III. Deliberação e aprovação de ação(ões) em alusão ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência; IV. Deliberação e aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Coddede 2026; V. Instituição de Grupo de Trabalho para planejamento das ações do Coddede 2026; VI. Assuntos gerais; VII. Encerramento. Assim, o Presidente deu as boas-vindas a todos (as). Em continuidade, feita a primeira chamada da reunião, constatou a insuficiência de quórum, sendo feita a segunda chamada 30 minutos após, como preconiza § 2º do Art. 32 do Regimento Interno do Coddede, com a presença dos (as) seguintes conselheiros (as) representantes Governamentais: o Conselheiro Titular, Sr. Flavio Pereira dos Santo, pela Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência – SEPD; o Conselheiro Titular, Sr. Wemer Hesbom Borges da Silva, pela Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF; a Conselheira Titular, Bárbara de Morais Souto, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES; e representantes da Sociedade Civil: a Conselheira Titular, Mariana Siqueira Rola Silva Alves, e o Conselheiro Suplente, Valdo Ribeiro Resende da Nobrega, pela Federação Brasiliense Desportiva dos Surdos – FBDS; a Conselheira Titular, Sra. Ana Paula Batista Soledade, pela Associação dos Ostomizados do Distrito Federal – AOSDF; o Conselheiro Titular, Edilson Barbosa do Nascimento, pelo Movimento Orgulho Autista Brasil – MOAB; a Conselheira Titular, Sra. Célia Maria Teixeira Neves, pela Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade - APABB-DF. Constatada, na segunda chamada, a permanência da insuficiência de quórum, a Vice-Presidente confirmou que o Regimento Interno exige o mínimo de 10 (dez) conselheiros (as) para a instalação da plenária e deliberação das matérias pautadas. O Presidente lamentou a ausência de conselheiros (as), notadamente dos (as) representantes governamentais, e também de representações da sociedade civil que habitualmente se fazem presentes, e, diante da impossibilidade legal de deliberação sobre os itens da pauta, sugeriu ao colegiado o encerramento da reunião, com o reagendamento de reunião extraordinária para data próxima, preferencialmente ainda em dezembro ou, alternativamente, no início de janeiro, sem aguardar a reunião ordinária já prevista para a primeira semana de fevereiro, tendo em vista a relevância e a urgência das deliberações pendentes, notadamente o Planejamento de Ações 2026 e o Calendário de Reuniões Ordinárias do Coddede para o mesmo exercício. Em seguida, facultou a palavra à Conselheira Mariana Alves, informando inicialmente, estar acompanhada do Conselheiro Suplente Valdo Nobrega, sugeriu que a convocação da reunião extraordinária observasse antecedência mínima de 15 (quinze) dias, de modo a evitar que a marcação em cima da data prejudicasse a disponibilidade de agenda dos (as) demais conselheiros (as), tal como ocorrido na presente reunião, que não alcançou o quórum mínimo de 10 (dez) conselheiros (as) exigido pelo Regimento Interno. Em resposta à proposição, o Presidente prestou esclarecimentos acerca da definição ordinária do calendário anual de reuniões e da excepcionalidade da alteração da data da presente reunião. Informou que, conforme o calendário previamente estabelecido pelo Conselho, as reuniões ordinárias são realizadas, em regra, na primeira semana do mês, a cada dois meses, estando inicialmente prevista a realização da reunião no dia 03 (três) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), primeira quarta-feira do mês. Esclareceu, contudo, que a referida data coincidia com o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, ocasião que envolvia a realização de diversas programações e compromissos institucionais dos(as) conselheiros(as), o que inviabilizaria a participação de parte do colegiado. Nesse contexto, mencionou, dentre outros compromissos, a participação de conselheiro representante do Movimento Orgulho Autista Brasil – MOAB em atividade junto à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como a participação da Vice-Presidente Ana Paula Batista Soledade em solenidade de posse no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE, decorrente de sua eleição para integrar o referido colegiado nacional, fato que destacou como motivo de satisfação e orgulho para o Coddede. Registrou, ainda, seu próprio compromisso institucional na Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, em solenidade alusiva ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, realizada em 3 (três) de dezembro, ocasião em que receberia, em nome da Paraesporte, moção de louvor em reconhecimento à atuação desenvolvida na área do esporte para pessoas com deficiência. O Presidente ressaltou que alguns conselheiros já haviam informado previamente a impossibilidade de participação na data originalmente prevista, em razão dos compromissos relacionados à referida data comemorativa, motivo pelo qual a reunião foi excepcionalmente transferida para o dia 4 (quatro) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte

e cinco), representando alteração de apenas um dia em relação ao calendário inicialmente previsto. Em resposta à observação apresentada pela Conselheira Mariana Alves, reconheceu a pertinência da sugestão quanto à observância de antecedência adequada para as convocações, destacando a importância de se cumprirem os prazos previstos no Regimento Interno, de modo a assegurar a participação efetiva dos(as) conselheiros(as) nas reuniões do Conselho. Em sequência, o Conselheiro Wemer Hesbom, apresentou fundamentação de natureza jurídico-administrativa acerca da possibilidade de adoção de procedimento que viabilizasse a continuidade dos trabalhos do Conselho diante da insuficiência de quórum para deliberação. Inicialmente, ponderou que, embora pertinente a sugestão apresentada pela Conselheira Mariana Alves quanto à observância de antecedência mínima para a convocação de reunião extraordinária, a exigência de tal prazo poderia fazer com que a nova reunião ocorresse em período próximo às festividades de final de ano, ou, no caso de convocação para janeiro, em período igualmente sujeito a dificuldades de agenda dos(as) conselheiros(as). Nesse contexto, fez referência ao art. 1.353, § 1º, do Código Civil, destacando a possibilidade, nas hipóteses em que a deliberação dependa de quórum especial e este não seja atingido, de conversão da reunião em sessão permanente, mediante decisão da maioria dos presentes, com a indicação da data e do horário para prosseguimento, observado o prazo legalmente previsto. Explicou que, conforme sua interpretação, o procedimento permitiria dar continuidade às deliberações em data posteriormente definida, sem a necessidade de observância do prazo ordinário de convocação, desde que atendidos os demais requisitos previstos na legislação, inclusive a identificação das matérias sujeitas a quórum especial, a convocação dos ausentes e o registro, em ata parcial, das manifestações e matérias tratadas na reunião. O Conselheiro esclareceu, ainda, que, em sua compreensão, a previsão do Código Civil poderia ser aplicada subsidiariamente e por analogia ao funcionamento do Conselho, permitindo que os trabalhos fossem iniciados e, havendo necessidade de quórum especial para determinada deliberação, prosseguissem em sessão subsequente, na data e horário definidos, com posterior lavratura da ata correspondente em continuidade à ata parcial da reunião. Ressaltou, contudo, que a adoção desse procedimento dependeria da concordância da Presidência e dos(as) conselheiros(as) presentes. Em seguida, o Presidente agradeceu os esclarecimentos prestados pelo Conselheiro Wemer Hesbom e facultou a palavra aos(às) demais conselheiros(as) presentes, para manifestação acerca da proposta e do encaminhamento a ser adotado. Em seguida, a Vice-Presidente fez uso da palavra para compartilhar com o colegiado, proposições resultantes de articulação previamente realizada entre representantes da sociedade civil, com vistas à definição de ações conjuntas do Conselho. Inicialmente, questionou acerca da possibilidade de suspensão da reunião ordinária para prosseguimento em outra data, de modo a possibilitar a discussão e o encaminhamento das matérias de interesse do colegiado, especialmente aquelas relacionadas às ações propostas pela sociedade civil. Relatou que, em reunião realizada anteriormente entre representantes da sociedade civil, foram discutidas ações a serem desenvolvidas conjuntamente pelo segmento, tendo sido proposta a realização de audiência pública na Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, preferencialmente até o dia 12 (doze) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), em articulação com o Coddede. Esclareceu que a proposta teria como objetivo assegurar espaço de fala aos representantes da sociedade civil, promovendo momento de escuta e conferindo protagonismo às pessoas com deficiência e às respectivas pautas, com posterior manifestação dos órgãos governamentais. Ressaltou que a iniciativa dependeria da definição dos procedimentos e da interlocução necessária junto à CLDF, bem como da participação conjunta dos representantes do Conselho. Registrou ainda, seu agradecimento pelas felicitações recebidas em razão de sua posse no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE, informando que, embora as atividades do referido colegiado nacional prosseguissem até o dia seguinte, havia optado por participar da reunião do Coddede, após justificar sua ausência junto ao CONADE, em razão do compromisso com as atividades do Conselho no Distrito Federal. Na oportunidade, informou, ainda, que o Conselheiro Carlos, representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT, havia sido eleito Coordenador-Geral do Setorial da Pessoa com Deficiência do Partido dos Trabalhadores – PT, registrando que considerava a informação relevante para o fortalecimento das pautas relacionadas às pessoas com deficiência. Esclareceu que, embora o referido conselheiro não estivesse presente na reunião, havia tido a oportunidade de parabenizá-lo anteriormente, inclusive em nome do Conselho. Quanto ao calendário de reuniões ordinárias, a Vice-Presidente reiterou que os(as) conselheiros(as) já tinham conhecimento de que as reuniões ordinárias são realizadas, em regra, na primeira quarta-feira do mês previsto, podendo haver alteração excepcional quando necessária. Ao final, colocou-se à disposição para contribuir com a definição do encaminhamento a ser adotado, especialmente quanto à proposta de realização da audiência pública. A Vice-Presidente ponderou, ainda, que, naquele momento, estavam presentes alguns poucos representantes da sociedade civil com assento no Conselho, o que dificultaria a adoção de encaminhamento conjunto em nome do segmento. Nesse sentido, questionou acerca da forma adequada de formalização da solicitação junto à CLDF, considerando a ausência dos demais representantes e a intenção de que a iniciativa fosse construída e apresentada de forma conjunta. Ao final, colocou-se à disposição para o encaminhamento que viesse a ser definido pelos(as) conselheiros(as) presentes, inclusive quanto à possibilidade de adoção da sugestão apresentada pelo Conselheiro Wemer Hesbom. O Presidente manifestou preocupação quanto à viabilidade de prosseguimento da proposta diante do reduzido número de conselheiros(as) presentes, especialmente considerando a relevância da participação da sociedade civil para a construção e execução das ações a serem desenvolvidas. Ponderou que seria importante contar, ao menos, com a maioria dos(as) conselheiros(as), a fim de conferir maior respaldo institucional aos encaminhamentos e evitar que a responsabilidade pela execução das atividades recaísse sobre um grupo reduzido de participantes, o que poderia comprometer o desenvolvimento e o alcance dos objetivos pretendidos. Ressaltou, ainda, a necessidade de maior integração e participação dos representantes da sociedade civil nas discussões e deliberações relacionadas à proposta de realização de ação junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. Nesse contexto, manifestou preocupação com a redução da participação da sociedade civil nas reuniões do Conselho, destacando que, ao longo do período anterior, havia participação mais expressiva desse segmento e que, nos meses recentes, observou-se diminuição significativa da presença de seus representantes. Considerou importante que essa situação fosse analisada pelo colegiado, tendo em vista seus possíveis reflexos na participação social e no desenvolvimento das atividades do Conselho. Em sequência, a Vice-Presidente manifestou concordância quanto à necessidade de verificação da frequência dos(as) conselheiros(as), conforme já deliberado pelo colegiado em reuniões anteriores, de modo a identificar eventuais situações de ausência ou indisponibilidade para o exercício da função. Ponderou que, caso algum(a) conselheiro(a), inclusive representante da sociedade civil, não disponha mais de condições para participar regularmente das atividades do Conselho, deverá ser adotado o encaminhamento cabível para indicação de representante que possa assumir a função, de modo a evitar a paralisação dos trabalhos do Coddede. Ressaltou que a responsabilidade pelo funcionamento do Conselho não se restringe ao Presidente ou à Vice-Presidente, mas é compartilhada por todos os seus membros. Nesse sentido, mencionou que representantes da sociedade civil haviam se reunido previamente para discutir possíveis ações a serem desenvolvidas, destacando a necessidade de que tais articulações resultassem em encaminhamentos efetivos no âmbito do Conselho. A Vice-Presidente observou, ainda, que, até aquele momento, não haviam sido apresentados encaminhamentos específicos, seja pelos representantes da sociedade civil, seja pelos representantes governamentais, para a realização de ações alusivas ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, tampouco haviam sido apresentadas propostas de pautas específicas pelo segmento da sociedade civil. Diante disso, ressaltou a necessidade de maior participação e atuação dos(as) conselheiros(as) na proposição e no desenvolvimento das ações do Conselho, de forma compartilhada entre os diferentes segmentos. Em seguida, o Presidente reafirmou que, apesar das dificuldades relacionadas à realização das reuniões e à insuficiência de quórum para as deliberações nessa reunião, o Coddede permanece atuante na representação e na defesa dos direitos das pessoas com deficiência. Destacou a participação da Vice-Presidente Ana Paula Batista em diferentes espaços e atividades institucionais, contribuindo para a representação e o fortalecimento da atuação do Conselho. Ressaltou, ainda, que a Presidência tem buscado representar o Coddede em eventos e espaços de discussão, tanto no âmbito governamental quanto junto à sociedade civil, mencionando, como exemplo, a participação em solenidade realizada na Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, alusiva ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, bem como em discussões promovidas pela Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal relacionadas às políticas de apoio ao esporte e à participação do Conselho em diferentes espaços institucionais. Reiterou, contudo, a preocupação com a redução da participação dos representantes da sociedade civil nas atividades do Conselho, observando que, anteriormente, havia participação mais expressiva desse segmento e que a diminuição das presenças tem ocorrido de forma acentuada nos últimos meses. Considerou que a reunião em curso evidenciava essa situação e concordou com a necessidade de estabelecer diálogo direto com as instituições representadas no Conselho, a fim de identificar eventuais dificuldades que estejam comprometendo a participação dos(as) conselheiros(as), para assegurar a continuidade e o regular funcionamento das atividades do Coddede. Na sequência, a Vice-Presidente questionou os(as) conselheiros(as) presentes, de maneira especial aos Conselheiros Wemer Hesbon e Edilson Barbosa, acerca da possibilidade de o Coddede promover o encaminhamento de solicitação para realização de audiência pública na Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, considerando a relevância do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência e a necessidade de assegurar a continuidade das ações do Conselho. Nesse sentido, indagou se a formalização da solicitação de audiência pública dependeria de prévia deliberação do colegiado, considerando a possibilidade de que o encaminhamento fosse realizado pelos(as) conselheiros(as) presentes, com posterior convite aos demais representantes do Conselho e às instituições representadas. Ressaltou, ainda, a necessidade de evitar a paralisação das atividades do Coddede em razão da insuficiência de quórum, colocando a questão à apreciação dos(as) conselheiros(as) presentes. Antes de passar a palavra ao Conselheiro Wemer Hesbom, o Presidente Santos, questionou acerca da possibilidade de a matéria ser encaminhada pela própria Presidência que é responsável pela direção administrativa do Coddede, independentemente de prévia deliberação do colegiado. Ponderou sobre a possibilidade de a Presidência adotar inicialmente o encaminhamento de forma direta, assumindo a responsabilidade pela articulação com os(as) demais conselheiros(as) para a continuidade do processo, e, em seguida, facultou a palavra ao Conselheiro Wemer Hesbom para manifestação acerca da questão. Em resposta à questão apresentada pela Presidência, o Conselheiro Wemer Hesbom manifestou concordância quanto à possibilidade de a Presidência, em conjunto com a Vice-Presidência, realizar o encaminhamento de solicitação de audiência pública, mesmo diante da ausência de quórum para deliberação do colegiado. Ponderou que eventual questionamento quanto à legitimidade do encaminhamento poderia ser mitigado, pois decorreria de atribuição da Presidência, sem prejuízo de posterior deliberação do colegiado acerca do conteúdo, direcionamento ou organização da audiência pública. Esclareceu que as tratativas posteriores relativas à realização do evento poderiam contar com a participação dos(as) demais conselheiros(as), inclusive para contribuir com sua formatação e organização. Ressaltou, ainda, que, embora entendesse ser possível o encaminhamento pela Presidência, a consulta aos(às) conselheiros(as) presentes poderia conferir maior

legitimidade e respaldo à iniciativa, especialmente diante da insuficiência de quórum verificada na reunião. Ao final, sugeriu que a situação fosse também apreciada pelo Conselheiro Edilson Barbosa, representante do MOAB, considerando sua formação e atuação na área jurídica, facultando-se a ele a manifestação sobre a questão. Ato contínuo, o Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Edilson Barbosa, que informou que se encontrava a caminho do Senado Federal, onde participaria de solenidade de inauguração de uma sala sensorial, razão pela qual permaneceria na reunião por tempo limitado. Após confirmar o compromisso externo, o Conselheiro manifestou preocupação quanto à necessidade de observância do quórum e à adequada formalização das deliberações do Conselho, a fim de evitar questionamentos posteriores. Na sequência, referiu-se à manifestação da Vice-Presidente acerca da possibilidade de encaminhamento de solicitação de audiência pública pelo Coddede e destacou que, em ocasiões anteriores, haviam sido apresentados encaminhamentos que não tiveram continuidade ou execução. Mencionou, especificamente, a proposta de realização de audiência pública para tratar da situação de pessoas com transtorno do espectro autista aprovadas em concursos públicos, demanda apresentada ao Conselho por pessoas interessadas e registrada em atas anteriores. Relatou, ainda, a existência de outro encaminhamento anteriormente apresentado que igualmente não teria avançado. Diante disso, ressaltou a necessidade de verificar os procedimentos para assegurar o acompanhamento e a efetiva execução das demandas e deliberações aprovadas pelo Conselho. Ponderou ainda, que a ausência de continuidade dos encaminhamentos poderia gerar desmotivação entre os(as) conselheiros(as) e sugeriu que, no exercício seguinte, fosse dada maior atenção à definição de responsáveis, prazos e mecanismos de acompanhamento das deliberações, de modo que as matérias aprovadas fossem efetivamente implementadas. Informou, por fim, que, no próximo exercício, deixaria de exercer a titularidade da representação, passando a titularidade à Conselheira Viviane, Vice-Presidente da MOAB, e reforçou a importância de que, sempre que possível, as deliberações do Conselho resultassem em encaminhamentos concretos, inclusive com definição de datas para sua execução. Na sequência, a Vice-Presidente considerou de extrema relevância a manifestação apresentada pelo Conselheiro Edilson Barbosa e esclareceu que, de fato, haviam sido realizados os encaminhamentos mencionados. Nesse sentido, solicitou que o Conselheiro verificasse se, após a solicitação de realização de audiência pública destinada a tratar da situação de mães, pais e pessoas atípicas aprovadas em concursos públicos, havia encaminhado ao e-mail do Coddede a minuta necessária para o prosseguimento da demanda, conforme havia sido acordado em reunião anterior. A Vice-Presidente informou que não havia localizado, no endereço eletrônico institucional do Coddede, o referido documento e solicitou que, caso o encaminhamento tivesse sido efetivamente realizado, o Conselheiro apresentasse o respectivo comprovante ou registro de envio, a fim de possibilitar a verificação do ocorrido e a adoção das providências necessárias. Esclareceu, ainda, que os encaminhamentos definidos nas reuniões do Conselho devem observar o procedimento previamente estabelecido, segundo o qual o(a) conselheiro(a) responsável pela proposição encaminha a minuta ou documentação correspondente para posterior tramitação. Ressaltou também que as pautas das reuniões ordinárias devem observar o calendário previamente estabelecido e que, quando houver matéria a ser incluída ou encaminhada, é necessário o correspondente registro e envio da documentação pertinente. Por fim, reconheceu a possibilidade de eventuais fragilidades nos procedimentos administrativos e nos fluxos de encaminhamento das demandas, considerando, inclusive, que, naquele momento, o Coddede não contava com Secretário-Executivo em exercício, circunstância que poderia repercutir na tramitação e no acompanhamento das matérias deliberadas pelo Conselho. Nesse sentido, colocou-se à disposição para auxiliar na regularização dos fluxos de encaminhamento, reforçando que os encaminhamentos definidos nas reuniões deveriam ser devidamente formalizados e acompanhados. Reafirmou que a proposta de realização da audiência pública mencionada pelo Conselheiro Edilson Barbosa constituía demanda apresentada pela sociedade civil e que havia interesse do Coddede em acolher e dar prosseguimento à iniciativa, desde que formalizados os documentos necessários. Solicitou, assim, a confirmação acerca do eventual envio da documentação pelo Conselheiro, para que fosse possível verificar a situação e dar o devido encaminhamento à matéria. Em seguida, o Presidente reforçou os esclarecimentos anteriormente apresentados pela Vice-Presidente, especialmente quanto à necessidade de formalização das pautas, demandas e propostas apresentadas nas reuniões do Coddede. Esclareceu que, conforme procedimento adotado pelo Conselho, as questões suscitadas durante as reuniões devem, sempre que demandarem providências ou continuidade, ser formalizadas por meio de minuta, apresentação de projeto, solicitação oficial ou outro documento pertinente, a fim de possibilitar o adequado prosseguimento da matéria. Ressaltou que, durante as reuniões, podem ser apresentadas sugestões, comentários ou propostas iniciais, mas que tais manifestações, por si sós, não são suficientes para dar início à tramitação formal da demanda. Nesse sentido, reforçou a todos(as) os(as) conselheiros(as) a importância de que as matérias propostas sejam devidamente formalizadas, possibilitando o início da construção, análise e encaminhamento das ações sugeridas pelo colegiado. Em seguida, o Conselheiro Edilson Barbosa esclareceu que, após a deliberação anteriormente realizada pelo Coddede, foi promovida reunião com os interessados, ocasião em que teria sido elaborada a minuta necessária ao encaminhamento da demanda. Ressaltou que a proposta de audiência pública não se restringia à situação de mães e pais de pessoas atípicas, abrangendo também as próprias pessoas com transtorno do espectro autista aprovadas em concursos públicos. Informou, ainda, que a documentação teria sido devidamente encaminhada e que verificaria o ocorrido, considerando a possibilidade de ter havido falha de comunicação ou de tramitação. Ao final, agradeceu ao Presidente pelos esclarecimentos. Na sequência, o Presidente, considerando a manifestação anteriormente apresentada pelo Conselheiro Wemer Hesbom, consultou os(as) conselheiros(as) presentes acerca da possibilidade de adoção do encaminhamento proposto. Dirigindo-se especialmente à Vice-Presidente, solicitou sua manifestação quanto à conveniência de se adotar o referido procedimento, destacando a importância da participação conjunta da Presidência e da Vice-Presidência nas decisões relacionadas ao funcionamento do Coddede. O Presidente ressaltou que, embora a Presidência pudesse assumir o encaminhamento da matéria, manifestava preocupação quanto à responsabilidade pela execução posterior das providências decorrentes da iniciativa. Nesse sentido, destacou a relevância de ouvir a Vice-Presidente, em razão de sua atuação e conhecimento acerca das questões relacionadas ao Conselho, buscando, de forma conjunta, avaliar o encaminhamento mais adequado para a matéria. A Vice-Presidente expôs as dificuldades logísticas e de articulação institucional para a consecução da proposta de realização de audiência pública junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. Relatou que, em reunião previamente realizada entre representantes da sociedade civil, estiveram presentes a Conselheira Célia Maria Teixeira Neves, representando a APABB-DF, a Conselheira Viviane, representando o MOAB, a própria Vice-Presidente, representando a AOSDF, além de representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, ocasião em que foram apresentadas sugestões para o encaminhamento da matéria. Destacou que uma das questões que lhe causava preocupação dizia respeito à definição da forma de articulação junto à CLDF, considerando que, na reunião mencionada, já havia sido sugerido pela Conselheira Viviane Guimarães o encaminhamento de solicitação a um deputado distrital. Nesse sentido, ponderou acerca da possibilidade de articulação com uma bancada de parlamentares, de modo a contemplar a perspectiva institucional do Coddede, ressaltando, contudo, que seria necessário definir a quem competiria realizar tal articulação e qual parlamentar seria indicado para receber a solicitação. A Vice-Presidente solicitou a colaboração dos(as) presentes para avaliar a forma mais adequada de proceder ao encaminhamento da demanda, especialmente quanto à articulação institucional necessária para sua realização. Na sequência, o Presidente propôs encaminhamento de caráter prático para a matéria, destacando, inicialmente, a necessidade de verificar a viabilidade de realização da audiência pública ainda no mês de dezembro, considerando o prazo pretendido pelo Conselho. Sugeriu que a Vice-Presidente Ana Paula Batista Soledade permanecesse à frente da articulação, com o apoio de outro(a) conselheiro(a) que pudesse auxiliá-la nos contatos necessários, a fim de verificar a possibilidade de obtenção da agenda dentro do período pretendido e, posteriormente, apresentar retorno ao Conselho. Ponderou ainda, que não seria suficiente formalizar a solicitação sem avaliar a efetiva possibilidade de realização do evento ainda em dezembro, uma vez que eventual agenda somente para os meses de fevereiro, março ou abril não atenderia ao objetivo inicialmente proposto, de promover ação alusiva ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência no referido mês. Ressaltou, ainda, que as definições relativas à forma de condução da audiência pública, aos parlamentares envolvidos e à organização da atividade poderiam ser objeto de reunião específica de trabalho, caso confirmada a disponibilidade de espaço e data na CLDF. Por fim, quanto à questão relacionada à insuficiência de quórum e ao procedimento para continuidade dos trabalhos, conforme manifestação anteriormente apresentada pelo Conselheiro Wemer Hesbom, o Presidente sugeriu o agendamento de reunião extraordinária específica para apreciação da matéria, preferencialmente ainda no mês de dezembro ou, não sendo possível, no início de janeiro, de modo a assegurar o prosseguimento das deliberações pendentes. Na sequência, a Vice-Presidente ponderou que poderia haver redução da participação dos(as) conselheiros(as) em eventual reunião a ser realizada no mês de janeiro, em razão das especificidades do referido mês. Quanto à sugestão de permanecer à frente da articulação para viabilização da audiência pública, informou que não teria condições de conduzir a iniciativa de forma isolada, considerando o acúmulo de atribuições decorrente de sua recente posse no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE, inclusive com sua eleição para integrar a Comissão de Comunicação Social – CAS daquele colegiado. Nesse sentido, solicitou que a articulação fosse realizada de forma conjunta, com a participação do Presidente e de outros(as) conselheiros(as), que pudessem auxiliar nos contatos institucionais. Ressaltou que seria necessário estabelecer interlocução com diferentes gabinetes da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, a fim de verificar qual parlamentar poderia acolher a demanda e a existência de disponibilidade de agenda para realização da audiência pública ainda no período pretendido. Ao final, reiterou a necessidade de construção conjunta do encaminhamento, considerando as atribuições dos(as) conselheiros(as) e a necessidade de articulação institucional para viabilização da proposta. O Presidente esclareceu ainda que, assim como a Vice-Presidente, ele próprio também possuía compromissos previamente agendados para o mês de dezembro, incluindo viagem já programada. Informou que o Conselheiro Wemer Hesbom igualmente estaria comprometido no período de 15 (quinze) a 18 (dezoito) de dezembro, em razão de participação em evento da Confederação Brasileira de Tênis, representando o Distrito Federal. Diante disso, destacou que esse período constituiria uma dificuldade adicional para a realização de eventual reunião ou articulação institucional, uma vez que ambos estariam fora de Brasília. Ressaltou, ainda, que, considerando os compromissos já assumidos e a proximidade da semana das festividades de final de ano, haveria disponibilidade bastante limitada para a realização de atividades ainda no mês de dezembro, restando, em princípio, apenas a semana imediatamente anterior como possibilidade para eventual encaminhamento. Na sequência, a Vice-Presidente apresentou uma segunda possibilidade de encaminhamento, considerando a limitação de tempo para articulação junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF e a possibilidade de não ser viável a realização da audiência pública dentro do prazo inicialmente pretendido. Sugeriu que fosse realizada consulta à Biblioteca Nacional de Brasília quanto à disponibilidade de data até o dia 12 (doze) de dezembro, com vistas à possibilidade de

realização de um colóquio ou atividade semelhante. Propôs, ainda, que, nessa hipótese, fossem convidados alguns Deputados Distritais para participar do momento de escuta. Ressaltou, contudo, que, para viabilizar a iniciativa, seria necessária interlocução prévia com a Biblioteca Nacional, especialmente em razão das dificuldades relacionadas à disponibilidade e à organização de agenda para utilização do espaço. Diante das dificuldades relacionadas à agenda dos(as) conselheiros(as) e à proximidade do encerramento do ano, o Conselheiro Wemer Hesbom, apresentou nova proposta de solução para o prosseguimento das deliberações, com fundamento em dispositivos do Código Civil e em sua aplicação analógica ao funcionamento do Coddede. Inicialmente, ponderou que, considerando a urgência das matérias pendentes e a dificuldade de conciliação das agendas no período de final de ano, seria possível, mediante concordância dos(as) conselheiros(as) presentes, buscar a aplicação análoga do procedimento previsto na legislação civil para transformar a sessão em sessão permanente. Esclareceu que, embora o dispositivo legal trate de situação relacionada ao momento da deliberação, entendia ser possível sua aplicação por analogia ao caso em discussão, ainda que a reunião se encontrasse em momento anterior à sua própria instalação formal, diante da ausência do quórum necessário para a abertura dos trabalhos e para a deliberação das matérias. Nesse contexto, sugeriu que, caso acolhida a proposta, fosse desde logo definida a forma e o momento para o prosseguimento dos trabalhos, podendo ser considerada a realização de novo encontro em data próxima, conforme a disponibilidade dos(as) conselheiros(as) presentes. Como alternativa, o Conselheiro Wemer Hesbom propôs que a sessão permanente pudesse adotar formato eletrônico e assíncrono, permitindo que as deliberações fossem realizadas por meio do grupo institucional do Coddede, no qual estariam reunidos exclusivamente os(as) conselheiros(as). Explicou que, nesse formato, a Presidência poderia estabelecer previamente o período destinado à continuidade dos trabalhos e às votações, apresentando os itens de forma individualizada para manifestação dos(as) conselheiros(as), com preservação do direito de manifestação, debate e voto. Mencionou, ainda, o art. 1.354 do Código Civil, segundo sua compreensão, como fundamento para a possibilidade de realização de assembleias e respectivas deliberações por meio eletrônico, desde que preservados os direitos de voz, debate e voto e inexistisse vedação normativa aplicável. Ressaltou que o formato eletrônico não precisaria necessariamente ocorrer por videoconferência, podendo também utilizar ferramentas de comunicação que permitissem o registro das manifestações e dos votos dos(as) participantes. O Conselheiro exemplificou que, nesse modelo, os(as) conselheiros(as) poderiam apresentar suas manifestações em diferentes momentos, dentro do período previamente estabelecido, permitindo maior flexibilidade de participação diante dos compromissos individuais. Sugeriu, por fim, que fosse definido um prazo para a apresentação das manifestações e outro, se necessário, para a votação das matérias, indicando, a título de exemplo, a possibilidade de encerramento até a terça ou quarta-feira subsequente, de modo a compatibilizar o procedimento com o cronograma pretendido pelo Conselho. Na sequência, o Presidente manifestou concordância com a possibilidade de adoção do procedimento proposto pelo Conselheiro Wemer Hesbom, considerando a necessidade de dar continuidade às matérias pendentes de deliberação. Destacou, nesse sentido, a importância da aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Coddede para o exercício de 2026, a fim de possibilitar a formalização e o planejamento das atividades do Conselho para o exercício seguinte, bem como a deliberação acerca das ações a serem desenvolvidas pelo Coddede em 2026, especialmente a realização de eventos, encontros e outras iniciativas voltadas à atuação do Conselho nas diferentes áreas relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência. O Presidente ressaltou, ainda, a necessidade de conferir celeridade à deliberação sobre a ação alusiva ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, considerando o período do mês de dezembro. Nesse contexto, manifestou concordância com a possibilidade de dar continuidade às discussões de forma assíncrona, por meio eletrônico, conforme a proposta apresentada pelo Conselheiro Wemer Hesbom, questionando-o quanto ao período que poderia ser estabelecido para a continuidade dos trabalhos. Em resposta, o Conselheiro Wemer Hesbom confirmou que as discussões e deliberações poderiam ocorrer de forma assíncrona, por meio do grupo institucional do Coddede, permitindo a participação dos(as) conselheiros(as) em diferentes momentos. Esclareceu que o procedimento não se restringiria à realização de videoconferência, podendo a continuidade dos trabalhos ocorrer integralmente por outro meio eletrônico, conforme as regras que viessem a ser estabelecidas. Nesse sentido, explicou que o instrumento convocatório referente à transformação da reunião em sessão permanente deveria consignar expressamente que a continuidade dos trabalhos ocorreria por meio eletrônico, contendo as instruções necessárias quanto ao acesso ao ambiente de participação, à forma de manifestação dos(as) conselheiros(as) e ao procedimento para coleta e registro dos votos. Ressaltou que, no caso do Coddede, o grupo institucional utilizado pelos(as) conselheiros(as) no WhatsApp, constituiria o ambiente eletrônico destinado às manifestações, debates e deliberações, observadas as regras previamente estabelecidas para a participação e votação. Na sequência, o Presidente, considerando a relevância e a urgência das matérias constantes da pauta, manifestou-se favoravelmente à adoção do procedimento proposto pelo Conselheiro Wemer Hesbom, como forma de possibilitar o prosseguimento dos trabalhos e a apreciação das matérias pendentes. Ressaltou que, conforme os esclarecimentos apresentados pelo Conselheiro, não haveria, em sua compreensão, impedimento jurídico à adoção do formato proposto, o qual permitiria ampliar a participação dos(as) conselheiros(as) que não estivessem presentes naquele momento, possibilitando que se manifestassem e participassem das deliberações por meio eletrônico. O Presidente esclareceu que as manifestações e os resultados das votações realizadas no grupo institucional do Coddede teriam caráter deliberativo, observados os procedimentos e requisitos estabelecidos para a continuidade da sessão. Diante disso, e considerando a necessidade de conferir maior celeridade aos trabalhos, informou que, não havendo objeção dos(as) conselheiros(as) presentes, declararia a sessão aberta e a transformaria em sessão permanente de forma assíncrona, com continuidade dos trabalhos no grupo do Coddede no WhatsApp, onde se encontram os (as) conselheiros (as) do colegiado. Esclareceu, ainda, que as matérias constantes da pauta seriam disponibilizadas no grupo institucional para discussão, manifestação e posterior votação, com vistas à deliberação do Conselho. Quanto à pauta referente às ações alusivas ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, informou que a matéria seria igualmente incluída na continuidade dos trabalhos, abrangendo a apresentação e o compartilhamento das informações relativas à busca de datas, locais e definição da forma de realização da atividade, para posterior apreciação e deliberação pelos(as) conselheiros(as). Ao final, o Presidente verificou a existência de eventual objeção por parte dos(as) conselheiros(as) presentes quanto ao procedimento proposto, não sendo manifestada opinião contrária a proposta de continuidade em sessão permanente, de forma assíncrona, por meio do grupo institucional do Coddede. Na sequência, a Vice-Presidente apresentou uma alternativa de encaminhamento diante das limitações de tempo e da ausência de parte dos(as) conselheiros(as). Sugeriu que, caso não fosse viável a realização da ação alusiva ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência ainda no mês de dezembro, o Coddede poderia iniciar desde então a organização de uma audiência pública a ser realizada no mês de fevereiro. Ressaltou ainda, a importância de que o Conselho se antecipe e se comprometa com o planejamento da atividade, de modo a promover, no início do exercício seguinte, um espaço de discussão sobre as necessidades e demandas das pessoas com deficiência. Destacou, nesse contexto, a relevância de que o Coddede apresentasse os encaminhamentos pertinentes tanto ao Poder Executivo quanto à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, contribuindo para a discussão das políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência. Em seguida, o Presidente concordou com a alternativa apresentada pela Vice-Presidente e ponderou que, diante da ausência de parte significativa dos(as) conselheiros(as), bem como das dificuldades de agenda e de articulação necessárias à realização da ação ainda no mês de dezembro, a concretização da atividade naquele período poderia ser prejudicada. Nesse sentido, sugeriu que, no curso da sessão permanente, a Vice-Presidente apresentasse formalmente no grupo a proposta de realização de audiência pública no mês de fevereiro, para apreciação e deliberação dos(as) conselheiros(as). Informou, ainda, que disponibilizaria no grupo institucional do Coddede as informações necessárias e que os demais itens constantes da pauta seriam tratados individualmente, de forma assíncrona, conforme o procedimento anteriormente proposto pelo Conselheiro Wemer Hesbom. Em seguida, o Conselheiro Wemer Hesbom, ressaltou que, para observância do procedimento previsto na legislação mencionada, seria necessário definir, ainda durante a reunião, o período de duração da sessão permanente em formato assíncrono, considerando que os(as) conselheiros(as) presentes já estariam cientes e formalmente convocados para a continuidade dos trabalhos. Nesse sentido, destacou a necessidade de estabelecer a data e o horário de encerramento da sessão, bem como os períodos destinados às discussões e às votações das matérias constantes da pauta. Sugeriu que a Presidência definisse previamente um período destinado aos debates sobre os temas em apreciação e, posteriormente, um intervalo específico para a realização das votações. Propôs, ainda, que as votações fossem realizadas por meio de enquetes no grupo institucional do Coddede, permitindo que os(as) conselheiros(as) tivessem conhecimento antecipado dos horários destinados à votação e pudessem organizar sua participação de acordo com suas respectivas agendas. O Conselheiro avaliou ainda, que a experiência poderia contribuir para ampliar a participação dos(as) conselheiros(as), considerando as dificuldades de conciliação de agendas, e servir como experiência inicial para eventual adoção futura do procedimento. Nesse sentido, sugeriu que, após a experiência, o Coddede pudesse avaliar a necessidade de regulamentação mais detalhada do procedimento no âmbito de suas normas internas, inclusive mediante eventual aperfeiçoamento do Regimento Interno, de modo a estabelecer previamente as regras aplicáveis às deliberações realizadas por meio eletrônico e em formato assíncrono. Ressaltou, por fim, que, segundo sua compreensão, a adoção do procedimento não dependeria necessariamente de alteração prévia do Regimento Interno, desde que inexistisse vedação à sua utilização, mas que eventual regulamentação posterior poderia contribuir para conferir maior clareza e segurança aos procedimentos adotados pelo Conselho. Na sequência, o Presidente estabelecendo calendário para a continuidade dos trabalhos de forma assíncrona. Sugeriu que, até a quarta-feira, dia 10 (dez) de dezembro, fossem apresentados, discutidos e debatidos os assuntos constantes da pauta, com o recebimento de sugestões e manifestações dos(as) conselheiros(as). Para a quinta-feira, dia 11 (onze) de dezembro, propôs a consolidação das sugestões e o levantamento das matérias que demandassem votação e, para a sexta-feira, dia 12 (doze) de dezembro, a realização das votações e das deliberações correspondentes. O Presidente esclareceu que, entre as matérias submetidas à apreciação, encontrava-se a instituição de Grupo de Trabalho destinado ao planejamento das ações do Coddede para o exercício de 2026. Ressaltou que, nessa etapa, a deliberação teria por objeto a composição do Grupo de Trabalho, e não a aprovação imediata do planejamento das ações. Explicou que os(as) conselheiros(as) que viessem a integrar o grupo realizariam, posteriormente, reuniões específicas, em conjunto com a Presidência do Conselho, para elaborar e definir as ações a serem desenvolvidas ao longo de 2026, as quais seriam posteriormente apresentadas ao plenário para apreciação e deliberação. Nesse contexto, o Presidente destacou a necessidade de que o planejamento das ações do Coddede para 2026 observasse a natureza institucional, independente e apartidária do Conselho, especialmente em razão do calendário eleitoral previsto para o período, de modo que as iniciativas a serem desenvolvidas não assumissem caráter político-partidário e permanecessem voltadas à promoção e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência. Em seguida, declarou oficialmente aberta e transformada a reunião em sessão

permanente, estabelecendo que, a partir daquele momento, os trabalhos prosseguiriam de forma assíncrona, por meio do grupo institucional do Coddede. Solicitou aos(às) conselheiros(as), especialmente àqueles(as) presentes na reunião, que participassem ativamente das discussões e deliberações, observando o calendário estabelecido. Quanto à pauta referente à ação alusiva ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, o Presidente informou que seria apresentada, durante o período destinado aos debates, a proposta de encaminhamento sugerida pela Vice-Presidente Ana Paula Batista, no sentido de avaliar a não realização da atividade inicialmente prevista para dezembro e, em seu lugar, iniciar o planejamento de audiência pública para o mês de fevereiro, para posterior deliberação. No que se refere ao Calendário de Reuniões Ordinárias do Coddede para 2026, o Presidente considerou que a matéria apresentava encaminhamento inicial já definido, consistente na realização das reuniões, em regra, na primeira quarta-feira a cada 02 (dois) meses, cabendo ao colegiado formalizar o calendário. Acrescentou que, a partir da sugestão apresentada pelo Conselheiro Wemer Hesbom, poderia ser avaliada, durante a discussão da matéria, a inclusão de previsão para utilização do procedimento de sessão permanente e deliberação assíncrona em situações de insuficiência de quórum, de modo a preservar a continuidade das atividades do Conselho, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis. Por fim, quanto à instituição do Grupo de Trabalho para planejamento das ações de 2026, informou que seria oportunizada aos(às) conselheiros(as) a manifestação de interesse em participar de sua composição. Após sua constituição, o grupo realizaria reuniões específicas para elaboração das propostas de ações, com posterior apresentação ao plenário, na reunião prevista para fevereiro, para apreciação, deliberação e início das atividades correspondentes. Na sequência, o Conselheiro Wemer Hesbom questionou acerca do horário de encerramento das votações previstas para a sexta-feira, dia 12 (doze) de dezembro. Sugeriu que o prazo fosse estabelecido até as 21h, considerando que o formato assíncrono possibilitaria maior flexibilidade de participação aos(às) conselheiros(as) que, em razão de compromissos profissionais ou outras atividades, não conseguissem acessar o grupo institucional durante o período destinado às votações. Ressaltou que a definição expressa do horário seria necessária para delimitar o encerramento da sessão, evitando que, na ausência de horário específico, o prazo se estendesse automaticamente até as 23h59 do dia estabelecido. Em resposta, o Presidente Flavio Pereira dos Santos concordou com a sugestão e propôs que as votações na sexta-feira, dia 12 (doze) de dezembro, fossem encerradas às 21h. Quanto ao período destinado às discussões e manifestações, sugeriu que este permanecesse aberto até as 23h59 da quarta-feira, dia 10 de dezembro, possibilitando, na quinta-feira, dia 11 de dezembro, a compilação e organização das sugestões e manifestações apresentadas, para que, na sexta-feira, fossem submetidos à votação os pontos que demandassem deliberação. Ao final, o Presidente confirmou o encaminhamento, estabelecendo o encerramento das discussões na quarta-feira, dia 10 (dez) de dezembro, às 23h59, a consolidação das manifestações na quinta-feira, dia 11(onze) de dezembro, e o encerramento das votações na sexta-feira, dia 12 (doze) de dezembro, às 21h. Na oportunidade, o Conselheiro Wemer Hesbom colocou-se à disposição para auxiliar na redação do respectivo item da ata, inclusive mediante a elaboração de minuta, caso necessário, em razão de sua participação nas discussões acerca do procedimento adotado. Na sequência, o Presidente agradeceu a disponibilidade manifestada pelo Conselheiro Wemer Hesbom para auxiliar na elaboração da minuta relativa ao procedimento adotado na sessão permanente. Informou, ainda, que havia uma matéria de caráter urgente, relacionada a uma associação que atua na área do esporte para pessoas com deficiência, envolvendo situação que demandaria interlocução com a Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal. O Presidente esclareceu que, diante da ausência, naquele momento, de representante da referida Secretaria no Conselho e considerando que a questão envolvia também a representação institucional da pasta, buscaria inicialmente, no exercício da Presidência, estabelecer interlocução com a Secretaria de Estado de Esporte, com o objetivo de compreender a situação e buscar os encaminhamentos cabíveis. Ressaltou, contudo, que, a depender do resultado das tratativas, poderia ser necessária a apreciação da matéria pelo Coddede, inclusive para definição de eventual encaminhamento ou providência de natureza jurídica. Nesse sentido, informou que manteria os(as) conselheiros(as) atualizados(as) acerca do andamento da questão durante o período de continuidade da sessão permanente, podendo a matéria, caso necessário, ser submetida à apreciação do Conselho em reunião extraordinária, possivelmente no mês de janeiro. Ao final, o Presidente agradeceu a participação dos(as) conselheiros(as) presentes e reforçou a importância da continuidade da participação de todos(as) durante o período estabelecido para a sessão permanente, de forma assíncrona, conforme o calendário de discussões e deliberações anteriormente definido. Em seguida, foi declarada encerrada a videoconferência, permanecendo a reunião em sessão permanente para continuidade dos trabalhos em ambiente assíncrono, por meio do grupo institucional do Coddede no WhatsApp. Em continuidade aos trabalhos da sessão permanente, conforme deliberado na reunião realizada em 04 (quatro) de dezembro de 2025, as discussões prosseguiram de forma assíncrona por meio do grupo institucional do Coddede no aplicativo WhatsApp, ambiente destinado à manifestação dos(as) conselheiros(as), apresentação de propostas e encaminhamentos relacionados aos itens constantes da pauta. No dia 05 (cinco) de dezembro de 2025, o Presidente Flavio Pereira dos Santos compartilhou no grupo institucional trecho da ata referente ao procedimento aprovado pelos(as) conselheiros(as) presentes, reiterando que, diante da ausência do quórum necessário para deliberação na reunião por videoconferência, os trabalhos prosseguiriam em sessão permanente, em formato eletrônico e assíncrono. Foi reafirmado o cronograma segundo o qual as discussões permaneceriam abertas até o dia 10 (dez) de dezembro de 2025, às 23h59; o dia 11 (onze) de dezembro seria destinado ao levantamento e à consolidação das propostas; e o dia 12 (doze) de dezembro, até as 21h, à realização das votações e ao encerramento dos trabalhos. Durante o período destinado às manifestações, o Presidente apresentou suas considerações acerca dos itens III, IV e V da pauta. Quanto ao Item III – Deliberação e aprovação de ação(ões) em alusão ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, o Presidente ponderou que, diante do curto prazo disponível, das dificuldades de execução e da necessidade de maior participação dos membros do Conselho, entendia não ser adequada a realização da atividade inicialmente cogitada ainda no mês de dezembro, propondo que a iniciativa fosse planejada para momento posterior. No curso das discussões, a Conselheira Viviane apresentou a possibilidade de realização de uma live. A Vice-Presidente, por sua vez, apresentou como alternativa a organização, no início do exercício seguinte, de atividade institucional junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, com espaço de manifestação destinado inicialmente às instituições da sociedade civil integrantes do Coddede e, em seguida, aos representantes governamentais, bem como a construção de documento contendo demandas e proposições a ser encaminhado à CLDF e ao Governo do Distrito Federal – GDF. A Conselheira Suplente, Edilene dos Santos Veras, da Associação DF Down também se manifestou favoravelmente ao planejamento prévio da atividade, considerando as dificuldades próprias do período de encerramento do ano. As manifestações apresentadas acerca do Item III foram registradas como subsídios para o planejamento das futuras ações do Conselho. Não ficou definida, naquela sessão permanente, a realização de atividade específica, com data, formato ou programação previamente estabelecidos, devendo as propostas de ações ser objeto de planejamento posterior e submetidas à apreciação do colegiado. Em relação ao Item IV – Deliberação e aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CODDEDE para 2026, o Presidente apresentou proposta de manutenção da sistemática então vigente, com realização das reuniões ordinárias a cada dois meses, preferencialmente na primeira quarta-feira do respectivo mês, tendo como primeira reunião de 2026 a data de 04 (quatro) de fevereiro de 2026. A Conselheira Suplente, Edilene Veras, da Associação DF Down manifestou concordância com a realização das reuniões em periodicidade bimestral. Durante as discussões, a Conselheira Célia Maria Teixeira Neves também apresentou questionamento acerca da manutenção do formato virtual das reuniões. As manifestações foram registradas para fins de consolidação e organização do calendário do Conselho. Quanto ao Item V – Instituição de Grupo de Trabalho para planejamento das ações do CODDEDE em 2026, o Presidente propôs a constituição de grupo composto por conselheiros(as) interessados(as) em contribuir com o planejamento das atividades do Conselho, sugerindo inicialmente número máximo de sete integrantes e apresentando indicações para sua composição. A Vice-Presidente também solicitou manifestação dos(as) demais conselheiros(as) quanto ao interesse em integrar o Grupo de Trabalho. No decorrer das manifestações, o Conselheiro Gerson Wilder de Sousa Melo colocou-se à disposição para participar do GT. A Conselheira Suplente Edilene Veras, manifestou interesse em integrar os trabalhos por meio de sua representação, tendo o Conselheiro Titular, pela DF Dawn, Gabriel Sant'Anna Reis, posteriormente confirmado a participação de sua suplente. O Conselheiro Carlos de Souza Maciel igualmente colocou-se à disposição para colaborar com os trabalhos. Foram ainda consideradas as disponibilidades anteriormente manifestadas e as indicações apresentadas pela Presidência. Ao término das manifestações relativas à composição, ficou constituído o Grupo de Trabalho para Planejamento das Ações do CODDEDE para o exercício de 2026, integrado pelo Conselheiro Gerson Wilder de Sousa Melo, representante da OAB-DF; pelo Conselheiro Wemer Hesbom Borges da Silva, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF; pela Conselheira Suplente Edilene dos Santos Veras, representante da Associação DF Down; pelo Conselheiro Carlos de Souza Maciel, representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT-DF; pela Conselheira Bárbara de Morais Souto, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES; pela Vice-Presidente Ana Paula Batista Soledade, representante da Associação dos Ostomizados do Distrito Federal – AOSDF; e pelo Presidente Flavio Pereira dos Santos, representante da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência – SEPD. Ficou consignado que a instituição do Grupo de Trabalho não representava a aprovação prévia das ações a serem executadas pelo CODDEDE em 2026, competindo ao GT realizar reuniões específicas, levantar demandas, organizar e elaborar propostas de ações e atividades para o exercício, as quais deverão ser posteriormente apresentadas ao Plenário do Conselho para conhecimento, apreciação e deliberação. Dessa forma, as sugestões apresentadas durante a sessão permanente, inclusive aquelas relacionadas à realização de atividade institucional na Câmara Legislativa do Distrito Federal, audiência pública, live ou outras iniciativas alusivas aos direitos das pessoas com deficiência, permaneceram como propostas para análise e desenvolvimento no âmbito do planejamento do Conselho, não constituindo, naquele momento, autorização definitiva para sua realização. Concluído o período estabelecido para a sessão permanente e registrados os encaminhamentos decorrentes das manifestações realizadas no ambiente eletrônico institucional do CODDEDE, foram encerrados os trabalhos referentes à Trigésima Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal. Por fim, concluídos os trabalhos da sessão permanente, nada mais havendo a tratar, o Presidente Flavio Pereira dos Santos declarou encerrada a Trigésima Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal – CODDEDE-DF, sendo incorporadas à presente ata as manifestações e os encaminhamentos realizados durante sua continuidade em ambiente eletrônico institucional. Para constar, eu, Matheus de Albuquerque Costa Menezes, Assessor do Conselho, transcrevi a presente ata, sob a supervisão da Presidência do Colegiado, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente.

FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Coddede

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL – CODDEDE-DF

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 09h, na sala de reunião do Google Meet – endereço eletrônico – (https://meet.google.com/hhc-ydiz-xjr), realizou-se a Trigésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - Coddede, em conformidade ao Regimento Interno e Pauta previamente estabelecida. Aberta a sessão o Presidente deste colegiado, Flavio Pereira dos Santos, conduziu os trabalhos, auxiliado pela Vice-Presidente Ana Paula Batista Soledade. O Presidente leu, em voz alta, a ordem do dia, cuja os itens foram: 1. Abertura/Instalação do Plenário; 2. Aprovação da Ata da XXVII Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de junho de 2025; 3. Aprovação da pauta da reunião e Informes; 4. Deliberação e aprovação do Planejamento de Ações 2026 do Conselho de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Distrito Federal (Coddede), com apresentação e validação das propostas construídas pelo Grupo de Trabalho instituído para essa finalidade; 5. Comunicados; 6. Encerramento. Assim, o Presidente deu as boas-vindas a todos (as). Em continuidade, feita a primeira chamada da reunião, constatou a insuficiência de quórum, sendo feita a segunda chamada 30 minutos após, como preconiza § 2º do Art. 32 do Regimento Interno do Coddede, com quórum suficiente para instalação da plenária com a presença dos (as) seguintes conselheiros (as) representantes Governamentais: o Conselheiro Titular, Sr. Flavio Pereira dos Santo, pela Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência – SEPD; o Conselheiro Titular, Sr. Wemer Hesbom Borges da Silva, pela Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF; a Conselheira Titular, Sra. Bárbara de Morais Souto, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES; a Conselheira Titular, Sra. Vera Lúcia Ribeiro de Barros, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE; o Conselheiro Suplente, Marcelo Rozemberg Ottoline de Oliveira, pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL; e representantes da Sociedade Civil: a Conselheira Titular, Denise Lúcia Braga Melo, pela Associação Brasiliense de Deficientes Visuais – ABDV; o Conselheiro Titular, Mateus Antônio Rocha Braga, pela Associação dos Deficientes do Gama e do Entorno – ADGE; a Conselheira Titular, Sra. Ana Paula Batista Soledade, pela Associação dos Ostomizados do Distrito Federal – AOSDF; o Conselheiro Titular, Edilson Barbosa do Nascimento, e a Conselheira Suplente, Sra. Viviani Pereira Amanajás Guimarães, pelo Movimento Orgulho Autista Brasil – MOAB; a Conselheira Titular, Sra. Célia Maria Teixeira Neves, pela Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade - APABB-DF; o Conselheiro Titular, Sr. Gabriel Sant'Anna Reis, pela Associação DF Down; o Conselheiro Titular, Sr. Carlos de Souza Maciel, pela Central Única dos Trabalhadores de Brasília – CUT-DF; o Conselheiro Titular, Sr. Gerson Wilder de Sousa Melo, e o Conselheiro Suplente, Sr. Phellip Alexander Alcantara Ponce, pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal – OAB-DF. Seguindo os trabalhos, o Presidente iniciou a reunião, submetendo à apreciação do colegiado o segundo item da pauta, referente à aprovação da Ata da Vigésima Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 04 (quatro) de junho de 2025, informando que o documento fora previamente encaminhado aos (às) conselheiros (as) por correio eletrônico. Não havendo manifestações contrárias ou pedidos de retificação, a Ata da XXVII Reunião Ordinária foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente abriu espaço para informes gerais, previamente à discussão do item central da pauta. O Conselheiro Gerson Wilder de Sousa Melo, saudou o colegiado e, em alusão ao Dia Mundial de Combate ao Câncer, prestou homenagem à Vice-Presidente Ana Paula Batista Soledade, reconhecendo a força e a atuação diante da condição de saúde enfrentada. Em resposta, a Vice-Presidente agradeceu a menção, destacando a relevância do tema diante da perspectiva de crescimento dos índices de câncer até o ano de 2030, e pontuou que, em razão da interseccionalidade das pautas, cabe também ao Conselho fomentar campanhas de prevenção, uma vez que o câncer, não raras vezes, resulta em deficiência, tal como ocorreu em seu próprio caso, do qual adveio sua condição de pessoa com deficiência física ostomizada. Na sequência, o Conselheiro Edilson Barbosa do Nascimento, pelo MOAB, convidou os (as) conselheiros (as) para sessão solene em homenagem ao Dia de Prevenção ao Câncer, a realizada na Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, às 19h daquele dia. O Conselheiro Gabriel Sant'Anna Reis, pela Associação DF Down, informou sobre a proximidade do Dia Internacional da Síndrome de Down, comemorado em 21 de março, mencionando eventos já encaminhados pelas entidades representativas do segmento, além de homenagens previstas pelos governos distrital e federal. O Presidente solicitou que as instituições formalizassem ao Coddede convites e informações sobre suas programações, para fins de divulgação e participação institucional do Conselho, reforçou o pedido, estendendo-o aos demais conselheiros (as), e registrou agradecimento à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal pela atenção conferida às pessoas com deficiência na última edição da Corrida de Reis, evento em que foram disponibilizadas vagas específicas para o segmento, cuja procura superou a expectativa inicial. A Conselheira Denise Lúcia Braga Melo, pela ABDV, corroborou o agradecimento, destacando o trabalho do professor Marcelo Ottolini, que também é Conselheiro do Coddede, junto às pessoas com deficiência visual e o crescimento do projeto "Correndo com Você", que naquele ano contou com a participação de 31 (trinta e uma) duplas de atletas cegos e guias, além do apoio da Secretaria de Esporte e da Secretaria da Pessoa com Deficiência na viabilização das inscrições. Dando prosseguimento, o Presidente introduziu o item central da pauta, referente à deliberação e aprovação do Planejamento de Ações 2026 do Coddede, informando que o documento foi construído por Grupo de Trabalho instituído especificamente para essa finalidade, ao qual coube avaliar pontos considerados estratégicos para o exercício. Esclareceu que as propostas ora submetidas ao colegiado buscam conferir ao Conselho participação mais efetiva na exposição das pautas do segmento perante a comunidade e a sociedade, trazendo vertente diversa de atuação e promovendo maior aproximação do Coddede com as instituições que o compõem e com as distintas áreas do segmento das pessoas com deficiência. Ressaltou que a apresentação naquela oportunidade seria realizada de forma simplificada, para que os (as) conselheiros (as) tivessem compreensão geral das linhas de atuação previstas para o ano, sendo o documento posteriormente encaminhado em formato formal e consolidado. Informou, ainda, que algumas ações já se encontram em curso junto a órgãos do Governo do Distrito Federal, com a participação de conselheiros (as), e que se pretende, ao longo do exercício, desenvolver diversas atividades que permitam ao Conselho atuar, de forma paralela ou em parceria, na construção de ações de políticas públicas voltadas ao atendimento das pessoas com deficiência. Ao final, o Presidente facultou a palavra à Vice-Presidente Ana Paula Batista Soledade, para que apresentasse ao colegiado o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho e as linhas de atuação a serem seguidas pelo Conselho, conforme o planejamento elaborado. A Vice-Presidente iniciou sua fala informando que o documento fora construído pelo Grupo de Trabalho instituído especificamente para essa finalidade, composto pelo Conselheiro Gerson Wilder de Sousa Melo (OAB-DF), pelo Conselheiro Wemer Hesbom (DPDF), pela Conselheira Suplente Edilene dos Santos Veras (Associação DF Down), pelo Conselheiro Carlos de Souza Maciel (CUT-DF) e pela Conselheira Bárbara de Morais Souto (SEDES), além da Vice-Presidente e do Presidente. Para a apresentação do planejamento, esta solicitou, preliminarmente, a necessidade de que os debates se mantivessem objetivos, dada a extensão e importância da pauta. Continuou destacando que o Planejamento 2026 fora orientado pelo calendário alusivo às pessoas com deficiência e por pautas estratégicas relacionadas às áreas de saúde, justiça, mobilidade, participação social, gênero e acesso a políticas públicas, permanecendo o Grupo de Trabalho ativo ao longo do ano para monitoramento e eventuais ajustes. Como primeiro ponto, apresentou a proposta de que as reuniões Ordinárias do Coddede passassem a ser realizadas de forma presencial e itinerante, sediadas, sempre que possível, por instituições que compõem o Conselho ou por órgãos parceiros, com o objetivo de fortalecer institucionalmente o colegiado e aproximar a população com deficiência das pautas discutidas nos territórios. A Conselheira Célia Maria Teixeira Neves questionou se as reuniões ordinárias deixariam de ocorrer de forma virtual. A Conselheira Denise Lúcia Braga Melo manifestou concordância com a realização presencial, porém defendeu a manutenção de um local fixo e acessível, tendo em vista as dificuldades de deslocamento enfrentadas por pessoas com deficiência visual a cada mudança de endereço. A Vice-Presidente esclareceu os questionamentos, apontando que a proposta considera, em cada ocasião, a necessidade de acessibilidade do espaço, e que a itinerância visa não apenas à visita às sedes das instituições, mas ao reconhecimento e à aproximação do Conselho com a realidade vivenciada em diferentes territórios. O Conselheiro Edilson Barbosa do Nascimento colocou à disposição a sede do MOAB, na Asa Norte, dotada de acessibilidade, e a sede da Comissão de Direitos Humanos da OAB em Ceilândia, por ele presidida, sugerindo a realização de reunião no mês de junho naquele espaço. O Conselheiro Carlos de Souza Maciel defendeu que a itinerância alcançasse também as regiões administrativas do Distrito Federal, e não apenas as sedes das instituições, de modo a permitir que o Conselho conheça as demandas específicas de cada território e amplie o diálogo com as entidades representadas, a exemplo do trabalho de acessibilidade de espaços e assembleias já promovidos pela CUT-DF junto a sindicatos, reforçando o papel fiscalizador do Conselho, voltado às políticas públicas destinadas as pessoas com deficiência. O Conselheiro Gerson Wilder de Sousa Melo, informou, atuar como Presidente da Comissão de Direitos da Pessoa com Deficiência da Subseção da OAB em Ceilândia e manifestou concordância com a ponderação do Conselheiro Carlos Maciel quanto à necessidade de o Conselho se fazer presente nas regiões administrativas, a fim de dar visibilidade e desmistificar as barreiras relatadas pela Conselheira Denise, ponderando que, se uma conselheira do Coddede enfrenta tais dificuldades, situação ainda mais gravosa é vivenciada pelo cidadão comum com deficiência. O Conselheiro Gabriel Sant'Anna Reis manifestou apoio à proposta de itinerância, ponderando, contudo, que a modalidade virtual constitui também instrumento de acessibilidade, sugerindo que, nas reuniões presenciais, fosse mantida a possibilidade excepcional de participação virtual, inclusive em formato híbrido, atendendo casos excepcionais de quando houver impossibilidade de comparecimento presencial. A Vice-Presidente agradeceu a contribuição do Conselheiro Gabriel Reis, informando que a questão híbrida por ele suscitada já havia sido objeto de reflexão pelo Grupo de Trabalho, e que tal possibilidade será sempre avaliada previamente, considerando a logística, o espaço disponível e a organização de cada encontro, de modo que, não havendo condições de realização presencial em determinado território, a reunião será realizada de forma virtual, sem qualquer prejuízo. Reiterou a pertinência da ponderação apresentada pelo conselheiro, informando que o Coddede providenciará, quando cabível, a estrutura necessária à realização de reuniões híbridas, sempre dialogando previamente com o colegiado, e ressaltou que o planejamento ora submetido à aprovação, não obstante elaborado por Grupo de Trabalho, permanece norteado pelas deliberações do colegiado. Agradecendo novamente a colaboração do conselheiro, e ponderando sobre a extensão da pauta ainda a ser tratada, passou a palavra ao Presidente Flávio Pereira dos Santos para a continuidade dos trabalhos. O Presidente informou que sua fala já havia sido contemplada pela manifestação da Vice-Presidente, reiterando que, na ausência de local adequado ou havendo dificuldade de realização presencial, a modalidade virtual permanece como opção viável, e que a reunião híbrida, por demandar estrutura própria, será avaliada oportunamente. Reforçou, ainda, na linha do que fora enfatizado pelo Conselheiro Carlos Maciel, que a itinerância contemplará também as regiões administrativas, citando, como

exemplo, oferta já formulada pelo presidente da ADGE para realização de reunião no Gama, beneficiando tanto a associação quanto a comunidade local. Concluiu solicitando tranquilidade aos (às) conselheiros (as) quanto à implantação dessa nova dinâmica, assegurando que todas as ações seriam devidamente estudadas e estruturadas para ampliar a participação e aproximar o Conselho da comunidade e do segmento das pessoas com deficiência. Em continuidade, a Vice-Presidente apresentou a proposta de realização de reuniões extraordinárias intercaladas às ordinárias, via de regra em modalidade virtual, ressalvando que, excepcionalmente, a extraordinária do mês de março seria realizada de forma presencial na sede da Associação DF Down, em razão da temática do mês da mulher, contando com a participação da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, já contatada previamente pela Presidência, para apresentação das ações da pasta voltadas às mulheres com deficiência, bem como para tratativas sobre formação continuada de servidores da Casa da Mulher Brasileira quanto ao acolhimento acessível de mulheres e meninas com deficiência vítimas de violência. Informou, ainda, que solicitaria à Conselheira Suplente Edilene dos Santos Veras a indicação de datas para viabilizar essa reunião. Após ampla deliberação, não havendo manifestações contrárias, a proposta do novo modelo das reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Coddede foi aprovada por unanimidade. A Vice-Presidente comunicou, ainda, que, em reunião com o Presidente junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ, foi tratada a questão da restrição de acesso à isenção de ICMS para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, tendo a referida Secretaria sinalizado disponibilidade para comparecer à reunião ordinária do mês de abril, a fim de prestar esclarecimentos ao colegiado sobre os critérios de concessão do benefício. Prosseguindo a apresentação do planejamento, a Vice-Presidente relatou que o Coddede, juntamente com o Presidente, e o Conselheiro Dr. Wemer Hesbom, apresentaram à Defensoria Pública do Distrito Federal, em reunião com o Defensor Público-Geral, Dr. Celestino, a proposta de criação de projeto de podcast institucional, denominado "Vozes ao Quadrado", tendo a Defensoria manifestado interesse em realizá-lo mensalmente, encontrando-se a parceria em fase de formalização de termo de cooperação técnica. Informou, também, que foi apresentado à Defensoria o projeto "Justiça Acessível PCD", consistente em atendimento jurídico mensal, com orientação e acolhimento de demandas, a ser realizado na sede do Coddede, na Estação 112 Sul, igualmente acolhido pela Defensoria. Relatou, ainda, que foi apresentada ao Defensor Público-Geral proposta de criação de núcleo exclusivo de atendimento aos direitos da pessoa com deficiência no âmbito da Defensoria Pública, originada de deliberação da Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa com Deficiência.Convidado a discorrer sobre o tema, o Conselheiro Wemer Hesbom Borges da Silva reforçou o relato da Vice-Presidente, informando que a proposta de realização do podcast em parceria com a Defensoria Pública fora recebida com boa receptividade, a ponto de o Defensor Público-Geral sugerir sua realização em periodicidade mensal, restando apenas a formalização para sua implementação. Quanto à proposta de criação de defensoria exclusiva para a defesa dos direitos das pessoas com deficiência, esclareceu tratar-se de encaminhamento oriundo de moção deliberada e aprovada na Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa com Deficiência, apresentada ao Defensor Público-Geral, que se mostrou receptivo ao tema. Explicou que a defensoria atualmente responsável pela matéria, acumula os direitos da pessoa idosa e os direitos da pessoa com deficiência, o que, em seu entendimento, faz com que as demandas relativas à pessoa idosa absorvam parcela expressiva do trabalho da unidade, em prejuízo do atendimento às pessoas com deficiência, razão pela qual defende a criação de defensoria exclusiva para essa finalidade. Informou que o Defensor Público-Geral concordou com o encaminhamento deliberado na Conferência e se comprometeu a pautar a criação da referida defensoria junto ao Conselho Superior da instituição, inclusive apoiando sua aprovação naquele colegiado, restando ao Conselheiro Wemer Hesbom a elaboração de minuta sobre o tema, ainda pendente de encaminhamento ao Presidente. Destacou que, sendo esse encaminhamento bem-sucedido, tratar-se-á de conquista histórica promovida a partir do próprio Coddede, reforçando o papel do Conselho na promoção, perante os órgãos competentes, dos direitos das pessoas com deficiência e das políticas públicas correlatas, e ponderou que, quanto mais instituições militarem nessa pauta, mais efetivamente tais direitos serão implementados e menos violados. Agradeceu aos (às) conselheiros (as) e à Presidência, colocando-se à disposição para colaborar no que fosse necessário. O Conselheiro Gabriel Reis manifestou-se favoravelmente ao projeto de podcast, colocando-se à disposição para colaborar tecnicamente, em razão de sua formação e experiência prévia como técnico de áudio e trabalho anterior em rádio. O Presidente e a Vice-Presidente agradeceram a disponibilidade do conselheiro, reforçando que será de grande valia essa experiencia. O Presidente Flavio Santos Reforçou que as ações já tratadas com a SEFAZ, a Defensoria Pública, a Secretaria da Mulher e a Secretaria de Esporte e Lazer, entre outras em andamento, somente terão êxito com a participação efetiva de todos (as) os (as) representantes do Conselho, notadamente da sociedade civil, ressaltando que a nova dinâmica de trabalho visa conferir protagonismo ao Coddede e ampliar a conscientização da sociedade sobre a temática da pessoa com deficiência, o que depende da colaboração dos (as) conselheiros (as). Destacou, a título de exemplo, o projeto "Dia D Justiça Acessível", desenvolvido junto à Defensoria Pública, que, em razão da boa receptividade, passará a ser realizado mensalmente na sede do Coddede, na 112 Sul, local estrategicamente escolhido por já dispor de acessibilidade e de público atendido, esclarecendo que a iniciativa não pretende substituir políticas públicas, mas suprir necessidade pontual de atendimento, solicitando aos (às) conselheiros (as) que colaborassem na divulgação do serviço junto às instituições que representam. O Conselheiro Edilson Barbosa parabenizou a Defensoria Pública e o Conselheiro Wemer Hesbom pela iniciativa do núcleo especializado e exclusivo para a pessoa com deficiência, ressaltando a relevância da proposta diante das reiteradas negativas de acesso a direitos sociais, à saúde, à educação e à acessibilidade enfrentadas pelas famílias, muitas vezes sem recursos para judicializar suas demandas. Manifestou confiança de que a nova estrutura trará resultados expressivos às famílias e às pessoas com deficiência já no exercício de 2026, e estendeu parabéns ao Presidente, à Vice-Presidente e aos demais membros do colegiado pelo Planejamento de Ações 2026 apresentado. A Conselheira Vera Lúcia Ribeiro de Barros, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, informou que a pasta já mantém, desde o ano anterior, o "Núcleo Digital de Aperfeiçoamento em Educação Inclusiva Integral", disponível em seu sítio eletrônico, com produção mensal de podcasts sobre inclusão, direitos humanos e educação em tempo integral, colocando o referido núcleo à disposição para colaboração com o Coddede, inclusive por meio de convites a integrantes do Conselho para participação nas gravações. A Vice-presidente agradeceu as informações trazidas pela Conselheira Vera, reforçando que são muito relevantes para o colegiado, devolvendo a palavra ao Presidente Flavio Santos, que reforçou que todos (as) os (as) conselheiros (as) receberiam o planejamento previamente elaborado, esclarecendo que, não obstante já existirem ações definidas, o documento permanece aberto à contribuição de novas propostas, especialmente quanto aos meses ainda sem atividade determinada. Quanto ao podcast, informou que, embora a parceria com a Defensoria Pública já estivesse bem avançada, não haveria óbice a que outras instituições, como a OAB-DF e a Secretaria de Educação, viabilizassem espaço para a realização de edições adicionais, de acordo com a temática de cada mês, permanecendo aberta a colaboração dos (as) conselheiros (as) nessa construção. Reiterou, por fim, que as propostas apresentadas encontram-se ainda em processo de construção, e que a execução da nova dinâmica dependerá da efetiva participação dos (as) conselheiros (as), mediante disponibilização de espaços, conhecimentos e estrutura necessários à sua implementação. A Vice-Presidente esclareceu que quanto a reunião para tratar do CRAS e CREAS com a Secretaria de Desenvolvimento Social, ainda não havia se realizado, comprometendo-se a articulá-la com a Conselheira Bárbara de Morais Souto, integrante do Grupo de Trabalho, a fim de definir as atividades a serem desenvolvidas no âmbito dessa parceria, e facultou a palavra à conselheira para manifestação. A Conselheira Bárbara Souto confirmou que a proposta partiu da própria Vice-Presidente e contou com sua concordância imediata, esclarecendo que os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) constituem as unidades de ponta do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com maior proximidade da população atendida, de modo que a capacitação e o diálogo com as equipes dessas unidades contribuirão significativamente para a melhoria do atendimento prestado às pessoas com deficiência. A Vice-Presidente agradeceu a manifestação da conselheira, ressaltando que os CRAS constituem a porta de entrada para o acesso a benefícios, sendo essencial que o Coddede se aproxime, ao longo do ano, de todos os equipamentos estatais e segmentos representados. A Vice-Presidente informou que, ao longo do ano, o Coddede tratará de temáticas específicas conforme o mês, destacando que, em junho, o Conselho celebrará 33 (trinta e três) anos de história, ocasião para a qual o Grupo de Trabalho propõe a realização de fórum interconselhos pelos direitos da pessoa com deficiência, com o objetivo de promover escuta qualificada entre conselhos, avaliação de políticas públicas, identificação de barreiras enfrentadas e encaminhamento de propostas conjuntas, informando já haver tratativas com secretarias e conselhos correlatos, como os da pessoa idosa e da criança e do adolescente, quanto à viabilidade da iniciativa. Apresentou, ainda, o projeto "Ver é um Direito", relativo ao acesso à saúde visual, cuja pauta já fora solicitada pelo Presidente junto à Secretaria de Saúde, com proposta de mobilização na sede do Coddede, na 112 Sul, voltada a pessoas com deficiência visual que aguardam consultas simples para obtenção de laudos médicos necessários ao acesso a benefícios. Em seguida, devolveu a palavra ao Presidente, para que apresentasse informações complementar a esse projeto. O Presidente adentrou, na sequência, no projeto "Ver é um Direito", formulado em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde, com o objetivo de dar celeridade ao atendimento de pessoas com deficiência visual na rede pública de saúde, notadamente quanto à emissão de laudos médicos necessários ao acesso a benefícios, propondo-se a realização de mutirão na sede do Coddede, na 112 Sul. Informou que o projeto será conduzido em conjunto com tratativa já em curso junto ao setor de órteses e próteses da Secretaria de Saúde para o fornecimento de bengalas-guia a pessoas com deficiência visual, no âmbito do programa de órteses e próteses já existente para outras modalidades de deficiência. A Vice-Presidente retomou o tema do evento de 21 de setembro, informando que, diante das dificuldades enfrentadas no ano anterior, o Grupo de Trabalho buscou antecipar o planejamento da atividade, viabilizando as tomadas de decisão necessárias à sua realização. Informou que se cogitou, inicialmente, a realização de caminhada em local público, com a participação de todos (as) os (as) representantes do Conselho, tendo o Presidente sugerido que a atividade fosse realizada em conjunto com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, em alusão não apenas ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, mas também ao Dia do Atleta Paralímpico, comemorado em 22 de setembro, com o propósito de conferir maior visibilidade a ambas as datas, e mencionou, como sugestão adicional dentro dessa parceria, a realização de campeonato de tênis no Distrito Federal, tendo em vista a existência, entre os (as) próprios (as) conselheiros (as), de campeões da modalidade. O Presidente esclareceu que a proposta busca conciliar as duas datas – 21 e 22 de setembro – sem retirar a relevância de nenhuma delas, mediante grande evento a ser realizado no Parque da Cidade, com apresentações culturais e esportivas e dinâmicas de interação, incluindo caminhada com pessoas com deficiência visual, no roteiro já utilizado pela Associação Brasiliense de Deficientes Visuais – ABDV, contando com apoio estrutural da Secretaria de Esporte e Lazer. Destacou, ainda, a possibilidade de agregar a essa comemoração o Dia do Surdo, celebrado em 26 de setembro, de modo a integrar as três datas em um único grande evento de confraternização do segmento,

informando que as tratativas com a Secretaria de Esporte e Lazer e demais pastas envolvidas seriam aprofundadas oportunamente. A Vice-Presidente lembrou ao colegiado que fora elaborado calendário de datas alusivas, a ser anexado ao Planejamento de Ações, e reiterou que as ações das instituições, assim como as sugestões de pauta, devem ser encaminhadas ao e-mail institucional do Coddede, para fins de organização. Em seguida, o Presidente registrou agradecimento ao Conselheiro Suplente Marcelo Rozemberg Ottoline de Oliveira, representante da Secretaria de Esporte e Lazer, por sua participação na reunião, facultando-lhe a palavra. O Conselheiro Marcelo Rozemberg Ottoline de Oliveira saudou o colegiado e registrou tratar-se de sua primeira participação em reunião do Coddede, esclarecendo que ocupava a suplência da Conselheira Marcela, a qual deixou a Secretaria de Esporte e Lazer, razão pela qual, passou a participar oficialmente das reuniões do Conselho representando a referida pasta. Do ponto de vista técnico, sugeriu que a proposta do evento de 21 e 22 de setembro fosse estruturada como projeto formal, e não se limitasse a ação direta da Secretaria de Esporte, tendo em vista a possibilidade de negativa por razões diversas, sobretudo de ordem política, em se tratando de ano eleitoral, recomendando a busca de recursos, inclusive por meio de emendas parlamentares, e a definição de instituição de prática ou administração desportiva apta a receber tais recursos e executar o projeto planejado. O Presidente apresentou de maneira mais detalhada o Conselheiro Marcelo Rozemberg Ottoline de Oliveira ao colegiado, esclarecendo que este representa o esporte paralímpico de Brasília e preside a Federação do Desporto Paralímpico do Distrito Federal – Paraesporte-DF, entidade responsável por toda a área esportiva voltada às pessoas com deficiência no Distrito Federal, encontrando-se temporariamente afastado da presidência por questões de ordem administrativa e gerencial, a fim de melhor desempenhar sua atuação junto ao Coddede. Destacou a relevância de sua participação na construção e execução do evento alusivo a 21 de setembro, sobretudo para conferir protagonismo aos atletas com deficiência de nível nacional e internacional sediados em Brasília, valorizando a potencialidade da pessoa com deficiência também no âmbito esportivo. Ressaltou, por fim, que o Conselheiro Marcelo Ottoline constitui hoje uma das maiores referências do esporte paralímpico no Brasil, agradecendo sua contribuição ao colegiado. A Vice-Presidente informou, ainda, sobre a proposta de realização de audiência pública pelo Coddede, destinada à escuta ativa da sociedade, informando que seria aprofundando o diálogo sobre a temática, para realização da mesma. Quanto ao fortalecimento do diálogo com o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, com o qual o Conselho mantém termo de cooperação técnica ativo, na atual gestão, propondo-se nova convocação do TRE para disponibilização de atendimento de recadastramento eleitoral na sede do Coddede, tendo em vista tratar-se de ano eleitoral, para que as pessoas com deficiência tenham acesso a fazer o recadastramento. Quanto à pauta de empregabilidade, trazida pelo Conselheiro Carlos Maciel em razão da dificuldade de cumprimento das cotas legais destinadas a pessoas com deficiência, a Vice-Presidente informou que o Coddede pretende, no mês de maio, promover discussão sobre o tema com apoio da assessoria jurídica da CUT-DF e da OAB-DF. Foi apresentado, também, o projeto "Rotas Inclusivas", voltado ao diálogo com empresas de transporte por aplicativo e coletivo, e com a rede hoteleira do Distrito Federal, com vistas à qualificação do atendimento e à ampliação da acessibilidade a usuários de cadeira de rodas e demais pessoas com deficiência, informando que essa temática tem sido debatida também em âmbito nacional, apontando a falta de acessibilidade na capital do país. Reforçou ainda, que todas essas questões foram amplamente debatidas no Grupo de Trabalho, e que todas as pautas estão abertas para o dialogo e a construção conjunta com o colegiado. O Conselheiro Phellip Alcantara Ponce, na condição de suplente pela OAB-DF, manifestou-se colocando à disposição do Conselho a Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, bem como sua representação em âmbito nacional, considerando sua atuação como Presidente da Comissão da Pessoa com Deficiência da referida entidade, tanto no âmbito distrital quanto nacional. Destacou a disponibilidade das instituições para contribuir e apoiar as ações e iniciativas relacionadas à promoção dos direitos das pessoas com deficiência. A Vice-presidente agradeceu a manifestação do Conselheiro Phellip Ponce e ressaltou a importância e a pertinência da disponibilidade apresentada, registrando que a participação e a colaboração da entidade serão bem-vindas no desenvolvimento das ações do Conselho. Na sequência, a Vice-presidente informou que, no âmbito da elaboração do Plano de Trabalho, as sugestões apresentadas pelos (as) conselheiros (as) serão consolidadas. Mencionou, ainda, os diálogos realizados anteriormente no grupo oficial de WhatsApp do Conselho, especialmente acerca da temática das cotas e de outras medidas voltadas à promoção da acessibilidade. Nesse contexto, registrou a contribuição apresentada pelo Conselheiro Gerson Wilder, que destacou a necessidade de disponibilização de monitores ou profissionais de apoio à acessibilidade nos diferentes espaços e equipamentos públicos da capital, como medida destinada a assegurar maior autonomia, inclusão e atendimento adequado às pessoas com deficiência. Na sequência, a Vice-Presidente apresentou ao Colegiado proposta da criação de um Observatório do Coddede, iniciativa que, segundo relatou, surgiu a partir da análise do planejamento em construção e da constatação da recorrente dificuldade enfrentada pelo Conselho no acesso, sistematização e acompanhamento das legislações, normas e demais atos relacionados aos direitos das pessoas com deficiência, especialmente no âmbito do Distrito Federal, sem prejuízo do acompanhamento da legislação federal pertinente. Destacou que, em momento anterior, a Universidade de Brasília – UnB teria realizado uma compilação de legislações e normativas relacionadas à temática da pessoa com deficiência, aproximadamente no ano de 2018, abrangendo atos do Distrito Federal e outros referenciais relevantes. Ressaltou, contudo, que mesmo iniciativas dessa natureza encontram limitações diante do grande volume e da constante atualização das normas. Nesse sentido, ponderou que a dinâmica de produção legislativa e normativa ocorre de forma acelerada, dificultando a sistematização e o acompanhamento permanente por parte do Conselho. Citou, como exemplo, as discussões anteriormente realizadas acerca da acessibilidade e a contribuição do Conselheiro Gerson Wilder, que se comprometeu a realizar levantamento e compilação de normativas relacionadas ao tema para posterior apresentação ao Colegiado. Salientou, entretanto, que, de maneira recorrente, cada Conselheiro acaba trazendo informações, normativas, notícias e referências relacionadas aos respectivos segmentos de atuação, sem que exista, atualmente, um mecanismo institucional permanente destinado à reunião, organização, análise e monitoramento dessas informações. A proposta do Observatório, conforme apresentada, teria como foco o monitoramento, a sistematização, a análise crítica e o aprimoramento da legislação e das normativas relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência, prioritariamente no âmbito do Distrito Federal, mantendo-se também o acompanhamento da legislação e das políticas públicas em âmbito federal. A Vice-Presidente ressaltou que a criação do Observatório poderia fortalecer o papel institucional do Coddede, proporcionando maior qualificação técnica às deliberações do Conselho, subsidiando sua atuação e incidência política, contribuindo para o aprimoramento de normas e políticas públicas e ampliando a transparência, o acesso à informação e a participação social. Destacou, ainda, que a existência de um mecanismo permanente de acompanhamento permitiria ao Conselho identificar, com maior antecedência, proposições legislativas e iniciativas normativas relacionadas à pauta da pessoa com deficiência, possibilitando análise e manifestação institucional mais tempestivas. Observou que, tanto no âmbito distrital quanto nacional, são frequentemente apresentadas proposições legislativas sem suficiente aproximação ou diálogo com as demandas concretas das pessoas com deficiência, sendo necessário que o Conselho disponha de instrumentos que lhe permitam acompanhar essas iniciativas de forma qualificada e estratégica. Esclareceu ainda, que o Observatório seria concebido como um instrumento permanente do próprio Coddede, destinado a monitorar, produzir, sistematizar e disponibilizar informações, bem como apoiar e subsidiar as deliberações do Colegiado. Ressaltou que, para o desenvolvimento de suas atividades, o Observatório poderá atuar de forma articulada com universidades, instituições de pesquisa, órgãos públicos, entidades da sociedade civil e demais parceiros que possam contribuir tecnicamente para a execução de suas finalidades. Informou, ainda, que pretende elaborar uma minuta contendo a proposta de criação do Observatório, contemplando sua finalidade, organização, funcionamento, atribuições, possíveis parcerias e os instrumentos necessários à sua implementação, a fim de posteriormente submetê-la à apreciação do Colegiado. Ao fundamentar a proposta, a Vice-Presidente ressaltou que o objetivo é contribuir para a construção de um Conselho mais qualificado, estratégico e efetivo, fortalecendo sua capacidade institucional e deixando estruturado, para as futuras gestões e para os (as) próximos (as) conselheiros (as), um instrumento permanente de produção e organização de conhecimento sobre a legislação e as políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência. Por fim, a Vice-Presidente informou que, diante das limitações atualmente existentes quanto ao acesso e à sistematização de dados e informações qualificadas, pretende também avaliar a possibilidade de articulação com parceiros que possuam expertise técnica para contribuir com a estruturação da iniciativa. Após apresentar a proposta, informou que a submeteria à apreciação dos (as) conselheiros (as), para manifestação quanto à sua concordância e eventual prosseguimento da elaboração da minuta de criação do Observatório, passando, em seguida, a palavra aos(às) conselheiros(as) conforme ordem de inscrição. O Conselheiro Gabriel Reis parabenizou a iniciativa de criação do Observatório do Coddede, destacando que a proposta poderá fortalecer a atuação do Conselho no cumprimento de sua missão consultiva e deliberativa, agregando também uma perspectiva de acompanhamento e fiscalização das políticas públicas, de modo a subsidiar e qualificar sua atuação perante o Poder Público. Ressaltou a importância do monitoramento da legislação, especialmente diante das dificuldades verificadas na aplicação prática de normas já existentes, inclusive no âmbito federal, mencionando a necessidade de regulamentação de dispositivos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI. Considerou que o Observatório poderá contribuir para a identificação dessas lacunas e para o aprimoramento das normas e políticas públicas no Distrito Federal. O Conselheiro também sugeriu que a iniciativa seja articulada com a construção de um calendário de eventos e datas relevantes para as pessoas com deficiência, em formato físico ou virtual, que possa reunir, em linguagem simples e acessível, informações sobre a legislação, eventos recorrentes e demais referências de interesse do segmento. Considerou a proposta de grande relevância para ampliar o acesso à informação e fortalecer a atuação do Conselho. A Vice-Presidente Ana Paula Batista agradeceu a contribuição do Conselheiro Gabriel Reis e reiterou a importância da criação do Observatório como instrumento para qualificar o Conselho diante da velocidade e do volume de informações e normativas relacionadas às suas áreas de atuação. Informou que serão avaliadas parcerias com especialistas, instituições e órgãos públicos, bem como a definição do espaço institucional mais adequado para sua implementação. Quanto ao calendário de datas e eventos relacionados às pessoas com deficiência, informou que sua estruturação já está em andamento e será compartilhada com os (as) conselheiros (as) para contribuições e posterior incorporação ao Plano de Ação do Coddede. A Conselheira Vera Barros informou ao Colegiado que está em fase de lançamento o Observatório da Educação Inclusiva Integral, iniciativa que vem sendo desenvolvida desde o ano anterior, com previsão de lançamento no dia 26 de fevereiro, às 9h30, no auditório da Secretaria de Estado de Educação. Informou que os (as) conselheiros (as) do Coddede serão convidados para participar do evento. O Conselheiro Edilson Barbosa parabenizou a proposta de criação do Observatório do Coddede, destacando sua relevância para o acompanhamento da efetivação dos direitos das pessoas com deficiência, especialmente diante das dificuldades encontradas na aplicação prática da legislação e das recorrentes denúncias e demandas apresentadas pelas famílias e pelas próprias pessoas com deficiência. Mencionou experiências e propostas semelhantes

desenvolvidas no âmbito do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e da Câmara Legislativa, ressaltando que o Observatório poderá constituir importante instrumento de apoio às pessoas com deficiência e de fortalecimento da atuação institucional do Conselho. Como sugestão, propôs que, no âmbito do Observatório, seja estudada a criação de um "Selo Coddede – Empresa ou Instituição Amiga da Pessoa com Deficiência", mediante definição de critérios e procedimentos de avaliação, inclusive com participação de profissionais habilitados para verificar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade e inclusão. Por fim, destacou a possibilidade de participação de representantes de diferentes setores na estruturação e coordenação do Observatório e parabenizou a Conselheira Vera Barros pela iniciativa do Observatório da Educação Inclusiva Integral. A Vice-Presidente Ana Paula Batista agradeceu as contribuições e o apoio dos (as) conselheiros (as) à proposta, ressaltando a importância de um Observatório estruturado e tecnicamente qualificado, considerando a demanda e a disponibilidade limitada dos (as) conselheiros (as), que exercem suas funções de forma voluntária. Destacou, assim, a necessidade de uma equipe técnica especializada para realizar o monitoramento e prestar suporte às atividades do Colegiado. Encerrada a apresentação, a Vice-Presidente submeteu ao colegiado a aprovação do Planejamento de Ações 2026 do Coddede em sua integralidade, informando que o documento definitivo, acompanhado de calendário de datas alusivas, seria posteriormente encaminhado aos (às) conselheiros (as) para acompanhamento e eventual contribuição. Não havendo manifestações contrárias, o Planejamento de Ações 2026 do Coddede foi aprovado por unanimidade. O Presidente agradeceu a apresentação da Vice-Presidente e, aproveitando a sugestão de criação de selo formulada pelo Conselheiro Edilson, propôs que o Conselho instituísse, além do selo, prêmio anual destinado a instituições, projetos e ações voltados às pessoas com deficiência, a ser conferido em evento específico, como forma de honrar e dar protagonismo àqueles que desenvolvem trabalho em prol do segmento. Passando ao item de comunicados, o Presidente informou ao colegiado sobre o andamento do processo de substituição de conselheiros (as) representantes governamentais, decorrente de mudanças de gestão em diversos órgãos, comunicando que já foram formalizadas e encaminhadas à Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência - SEPD, para publicação, as indicações do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran-DF, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, além da suplência da Secretaria de Estado de Educação - SEE, permanecendo pendente apenas a publicação no Diário Oficial. Informou que a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO manteve os (as) conselheiros (as) já indicados, e que, quanto à Secretaria de Esporte e Lazer - SEL, em razão da saída da Conselheira Marcela, será formalizada a titularidade do Conselheiro Marcelo Rozemberg Ottoline de Oliveira e a indicação de novo suplente, a critério da pasta. Quanto à Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade – APABB-DF, informou que a indicação do Conselheiro Suplente Ademar já foi encaminhada, restando pendente apenas a liberação de acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para assinatura de requerimento, providência já solicitada à área jurídica da Secretaria da Pessoa com Deficiência - SEPD. O Presidente destacou que a ausência de Secretário Executivo do Coddede tem prejudicado a celeridade desses trâmites administrativos, sendo essa uma pauta a ser oportunamente aprofundada pelo colegiado. Informou, por fim, que solicitação do Secretário da Pessoa com Deficiência para reunião específica de apresentação das ações da pasta ao Conselho foi remetida para a reunião ordinária de abril, em razão da pauta já estabelecida para março. O Presidente questionou se haveria mais algum informe, indagando à Vice-Presidente se desejava se manifestar, que iniciou seus informes, relatando que o Coddede tem recebido denúncias de atraso na emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CPTEA, realizando interlocução junto à Secretaria da Pessoa com Deficiência, a qual tem se mostrado receptiva, com êxito nos casos intermediados pelo Conselho. Comunicou que solicitaria à Conselheira Suplente Edilene dos Santos Veras, da Associação DF Down, as datas disponíveis para viabilizar despacho com a Secretaria da Mulher quanto à reunião extraordinária de março. Registrou, com satisfação, a participação do Coddede no Fórum Distrital de Educação, viabilizada por intermédio do Conselheiro Carlos Maciel, professor e integrante do SINPRO-DF, cuja indicação, solicitada em caráter emergencial diante do prazo exíguo, permitiu que o Conselho passasse a integrar aquele colegiado, com a participação também pelo Presidente Flavio, ficando as pautas ali tratadas alinhadas à atuação do Coddede, e facultou aos (às) conselheiros (as) a possibilidade de se manifestarem sobre o tema. Parabenizou o Conselheiro Carlos Maciel, então em Salvador, Bahia, por conta de sua posse em cargo de representação nacional das pessoas com deficiência pelo Partido dos Trabalhadores, destacando o fortalecimento que o fato representa para o Conselho. Por fim, informou que, em atenção à solicitação formal do Conselheiro Wemer Hesbom, o Coddede encaminhou à Secretaria da Pessoa com Deficiência, para o Secretário, Dr. William Cunha, que até então era Secretário Executivo do Coddede, pedido de disponibilização de atas e relatórios pendentes, tendo o Grupo de Trabalho também dialogado sobre a regularização de documentos solicitados referentes aos anos de 2022 e 2023, ressaltando que as atas a partir de maio e junho, período em que o Conselho não dispunha de Secretário Executivo, vêm sendo regularmente aprovadas pelo colegiado, tendo em vista a relevância das decisões tomadas para a efetividade da missão institucional. Facultada a palavra ao Conselheiro Gabriel Reis, que manifestou entusiasmo com a proposta de atuação do Coddede com a criação do Observatório, considerando-a um dos pontos de maior destaque da reunião, e propôs, a título de encaminhamento, que a Comissão Jurídica do Conselho, da qual se dispôs a colaborar, elaborasse minuta de alteração do diploma legal que institui e estabelece a atuação do Coddede, acompanhada de exposição de motivos, a ser levada à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, com vistas a buscar parlamentares engajados na modificação do referido estatuto legal, de modo a conferir respaldo jurídico mais robusto à atuação do Conselho. A Vice-Presidente agradeceu a contribuição, esclarecendo que o Regimento do Coddede decorre de decreto, no âmbito da Lei Orgânica do Distrito Federal, e informou que, para a próxima gestão, considerando tratar-se de ano mais delicado, o Observatório também será utilizado como instrumento de pressão para que o Conselho venha a dispor de fundo próprio, destacando que a iniciativa visa dotar o Coddede de base jurídica qualificada e técnica para subsidiar, inclusive, o exame de demandas e denúncias. Registrou, ainda, a necessidade de o Conselho levantar as atas relativas à composição das titularidades das comissões existentes, informação também mencionada pelo Presidente, por se tratar de dado essencial ao planejamento. Agradeceu novamente a colaboração do Conselheiro Gabriel Reis, que reafirmou disposição para contribuir com o encaminhamento proposto. O Conselheiro Edilson Barbosa apresentou alguns comunicados ao Colegiado, inicialmente, parabenizou o Conselheiro Carlos pela representação nacional das pessoas com deficiência, e informou ainda que a Conselheira Viviane Pereira Amanajás Guimarães passará a representar oficialmente o MOAB junto ao Conselho, considerando que estará assumindo função de conselheiro no Conselho dos Direitos Humanos. Em seguida, informou sobre a realização do 20º Prêmio Orgulho Autista, com lançamento de edital previsto para o dia 09 (nove), convidando os (as) conselheiros (as) a indicarem pessoas ou iniciativas que tenham contribuído para a pauta do autismo no ano anterior. Comunicou, ainda, a elaboração de Carta Aberta do MOAB sobre a situação de servidores públicos autistas e informou que foi solicitado ao Coddede o chamamento de audiência pública para tratar da temática, diante de demandas relacionadas à inclusão e às condições enfrentadas por servidores autistas em diferentes órgãos públicos. Propôs também a realização, no mês de abril, de podcast ou live do Coddede sobre autismo, com participação de entidades que atuam na área, tendo como uma das temáticas a importância dos Centros de Referência em construção no Distrito Federal. Por fim, informou sobre a realização de sessão solene da Frente Parlamentar do Autismo, prevista para o dia 02 (dois) de abril, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, convidando os (as) conselheiros (as) a acompanharem a agenda. A Vice-Presidente agradeceu os comunicados e reforçou a importância do encaminhamento formal das propostas por e-mail, para avaliação conjunta com a Presidência e definição das providências cabíveis, inclusive quanto à possibilidade de realização da audiência pública pelo próprio Coddede. O Presidente Flavio Pereira dos Santos agradeceu a participação e o apoio de todos os (as) conselheiros (as), destacando especialmente o empenho do Grupo de Trabalho na elaboração das propostas apresentadas e a contribuição da Vice-Presidente Ana Paula Batista para o desenvolvimento das ações e do planejamento do Conselho. Informou que serão encaminhadas posteriormente aos (às) conselheiros (as) a minuta do calendário, as ações previstas e demais informações decorrentes da reunião. Ao final, agradeceu a todos pela participação, desejou um bom almoço e um bom restante de dia, manifestando o desejo de reencontrar os (as) conselheiros (as) nas próximas reuniões e em outras atividades do Conselho. Por fim, nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão plenária e, designou a mim, Matheus de Albuquerque Costa Menezes, Assessor do Conselho, que transcrevi a presente ata, sob a supervisão da Presidência do Colegiado, que será assinada pelo Presidente.

FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Coddede

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL – CODDEDE-DF

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às nove horas e quatro minutos, em segunda chamada, na Sala de Reuniões das Comissões Itamar Vieira Lima, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, realizou-se a Trigésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal – CODDEDE-DF. Aberta a sessão o Presidente deste colegiado, Flavio Pereira dos Santos, conduziu os trabalhos, auxiliado pela Vice-Presidente Ana Paula Batista Soledade. Assim, o Presidente deu as boas-vindas a todos (as). Em continuidade, feita a primeira chamada da reunião, constatou a insuficiência de quórum, sendo feita a segunda chamada 30 minutos após, como preconiza § 2º do Art. 32 do Regimento Interno do Coddede. Com a presença dos (as) seguintes conselheiros (as) representantes Governamentais: o Conselheiro Titular Flavio Pereira dos Santos, e o Conselheiro Suplente Alexandre Ferreira de Castro, pela Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência - SEPD; a Conselheira Titular Bárbara de Moraes Souto, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES; a Conselheira Titular Aline Couto César, pela Secretaria de Estado de Saúde - SES; a Conselheira Titular Vera Lúcia Ribeiro de Barros, pela Secretaria de Estado de Educação - SEE; e o Conselheiro Titular Marcelo Rosemberg Ottoline de Oliveira, pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL. Pela sociedade civil, registraram-se: o Conselheiro Suplente Marcos Antônio do Espírito Santo, pela Associação Brasiliense de Deficientes Visuais – ABDV; o Conselheiro Suplente Élcio Gomes Ferreira, pela Associação dos Deficientes do Gama e do Entorno – ADGE; a Vice-Presidente e Conselheira Titular Ana Paula Batista Soledade, pela Associação dos Ostomizados do Distrito Federal – AOSDF; o Conselheiro Titular Edilson Barbosa do Nascimento, e a Conselheira Suplente, Viviani Pereira Amanajás Guimarães, pelo Movimento Orgulho Autista Brasil – MOAB; a Conselheira Titular Célia Maria Teixeira Neves, pela Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade – APABB-DF; o Conselheiro Titular Gabriel Santana

Reis e a Conselheira Suplente Edilene dos Santos Veras, pela Associação DFDown; o Conselheiro Titular Gerson Wilder de Souza Melo e o Conselheiro Suplente Felipe Alexander Alcântara Ponce, pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal – OAB-DF; e o Conselheiro Titular Carlos de Souza Maciel, representante da Central Única dos Trabalhadores de Brasília - CUT-DF. Antes da leitura formal da pauta, o Presidente franqueou a palavra ao Conselheiro Edilson Nascimento, titular do Movimento Orgulho Autista Brasil - MOAB, considerando o Abril Azul, mês dedicado à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista - TEA. O Conselheiro contextualizou a trajetória do MOAB desde 2005, informando que atualmente exerce a Presidência do movimento e que a Conselheira Suplente Viviane Guimarães ocupa a Vice-Presidência. Ressaltou a importância da participação de organizações representativas de famílias e pessoas autistas nos conselhos municipais, estaduais e nacionais de políticas públicas, destacando que essa presença contribui para a incorporação das demandas do segmento em áreas como saúde, educação, segurança alimentar e direitos da pessoa com deficiência. Em sua manifestação, apresentou o MOAB como espaço de acolhimento, compartilhamento de experiências e articulação em defesa dos direitos das pessoas autistas e de suas famílias. Relatou que o envolvimento de sua família com a causa teve início a partir do diagnóstico de autismo de Vinícius e Ana Clara, quando ainda havia pouco conhecimento sobre o tema. Informou que, após conhecer o projeto “Desabafo Autista” por meio da internet, sua família passou a participar dos encontros, recebendo acolhimento, informação e identificação com as experiências compartilhadas por outras famílias, o que contribuiu para sua permanência no movimento até os dias atuais.Destacou, ainda, o projeto “PRF Amiga dos Autistas”, desenvolvido em parceria com a Polícia Rodoviária Federal - PRF, com o objetivo de sensibilizar os agentes de segurança para as particularidades de comunicação e comportamento das pessoas autistas durante abordagens e fiscalizações, favorecendo um atendimento mais adequado e respeitoso, considerando que essas pessoas podem apresentar respostas diferentes das esperadas em situações de interação com as autoridades. O Conselheiro recordou as articulações realizadas em defesa de políticas públicas voltadas às pessoas autistas, mencionando a solicitação encaminhada à então secretária Hélvia Miridan Paranaguá Fraga, para a instituição do Observatório do Autismo, iniciativa que posteriormente ampliou seu escopo para o Observatório da Pessoa com Deficiência. Também ressaltou a mobilização em defesa da implantação do Centro de Referência Especializado em Transtorno do Espectro Autista - CRETEA, destacando a atuação e o acompanhamento do deputado distrital Eduardo Pedrosa, presidente da Frente Parlamentar do Autismo, nas ações em defesa da causa, inclusive em agenda com o governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha. Enfatizou, ainda, o pioneirismo na criação de iniciativas de representação e debate sobre o autismo no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, incluindo a Comissão do Autismo, ressaltando a importância da mobilização da sociedade civil para o avanço das políticas públicas destinadas às pessoas autistas. Na oportunidade, apresentou os representantes e as coordenações territoriais do MOAB presentes à reunião, identificando Patrícia, coordenadora do MOAB Sol Nascente/Pôr do Sol; Luciana, coordenadora do MOAB no Paranoá; Marcelo Perica, coordenador do MOAB em Itapoã; Malu, coordenadora do MOAB em Taguatinga; e Juliana, coordenadora do MOAB em Ceilândia, além da Vice-Presidente do movimento, Conselheira Suplente Viviane Guimarães. Na sequência, o Conselheiro convidou os presentes para a Blitz do Autismo, programada para o dia 02 de abril de 2026, às 9h, na barreira policial de acesso ao Paranoá, em frente à Ermida Dom Bosco, como atividade alusiva ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo. Informou que a ação é realizada anualmente em diferentes rodovias e localidades, em parceria com a PRF e as forças de segurança do Distrito Federal, com o propósito de ampliar a conscientização e promover abordagens mais inclusivas. Seguindo, destacou a necessidade de o Conselho debater a inclusão de servidores públicos autistas, especialmente quanto às adaptações razoáveis, às condições ambientais e sensoriais de trabalho e à criação de canais de acolhimento. Informou que o MOAB, em conjunto com Viviane, acompanha a pauta e que já havia solicitado ao Conselho a realização de audiência pública sobre o tema. Mencionou o caso recente de suicídio de uma servidora autista, que segundo o relato, é relacionado à ausência de condições adequadas de inclusão no ambiente profissional, ressaltando a importância de medidas individualizadas para garantir o bem-estar, a permanência e a dignidade desses trabalhadores. Em seguida, abordou a importância da acessibilidade arquitetônica, destacando a instalação de uma rampa de acesso na OAB de Ceilândia e a concessão de moção de aplausos à Presidente da Subseção, iniciativa sugerida pelo MOAB e pela OAB, com participação do Dr. Gerson. Por fim, manifestou satisfação em participar da reunião e defendeu que os debates resultassem em propostas e encaminhamentos concretos para fortalecer a acessibilidade, a inclusão e a garantia dos direitos das pessoas com deficiência. Instalada a Plenária, o Presidente leu e submeteu à apreciação a pauta encaminhada previamente aos membros, seguindo a seguinte ordem do dia: (I) Recepção e Café de boas-vindas MOAB; (II) Abertura/Instalação do Plenário; (III) Aprovação da ata da 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de setembro de 2025; (IV) Aprovação da pauta da reunião e Informes; (V) Informes: Presidência / Comissões / GT; (VI) "Educação Inclusiva e Integral no Distrito Federal: acesso, permanência e garantia de direitos dos estudantes com deficiência.” (Apresentação e disponibilização do link do Observatório da Educação Inclusiva e Integral - Subin /SEE-DF). Convidada: Dulcinete Castro Nunes Alvim – Assessora Técnica da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral – SUBIN/SEE-DF; (VII) “Implantação e fluxograma de atendimento do CRETEA, situado 108 Sul” Convidada: Fernanda Figueiredo Falcomer - Subsecretária de Estado de Saúde do Distrito Federal(SUSAM/SES-DF); (VIII) Moção de aplausos: À Dra. Ana Carla Paz Ribeiro – Presidente da OAB Ceilândia – DF; Ao Sr. Jorge José Pinto de Castro – Ex-Conselheiro do CODDEDE pela SEMOB; (IX) Comunicados do Colegiado; (X) Encerramento. Consultados os presentes, não houve manifestação contrária, tendo a pauta sido declarada APROVADA. Em seguida, o Presidente submeteu à apreciação a ata da 13ª Reunião Extraordinária, distribuída antecipadamente para leitura. Não foram apresentadas observações nem votos contrários, razão pela qual a ata foi declarada aprovada por unanimidade, sem ressalvas verbalizadas durante esta sessão. Nos informes, o Presidente comunicou que o CODDEDE-DF estava representado no Fórum Distrital de Educação, representado pelo Conselheiro Carlos Maciel, da CUT-DF, e pelo próprio Presidente. Explicou que a participação no Fórum tinha como finalidade contribuir com a discussão e a construção de propostas para a educação no Distrito Federal, incluindo a perspectiva dos direitos das pessoas com deficiência. Antes de iniciar a exposição da Secretaria de Estado de Educação, o Presidente informou que haveria tempo destinado à apresentação e, na sequência, às perguntas dos conselheiros e convidados inscritos. Considerando os compromissos de agenda dos convidados e a necessidade de assegurar espaço à segunda apresentação, solicitou objetividade nas perguntas e pertinência ao tema exposto. Esclareceu que eventuais questionamentos que não pudessem ser respondidos durante a reunião poderiam ser encaminhados formalmente ao Conselho, que os remeteria às Secretarias competentes e posteriormente compartilharia as respostas recebidas. A Vice-Presidente propôs que cada intervenção de conselheiro tivesse duração de até dois minutos, de modo a organizar os trabalhos e permitir que os pontos essenciais fossem registrados sem inviabilizar as apresentações técnicas. A proposta foi acolhida pelos presentes. A Vice-Presidente e o Presidente também solicitaram que todos falassem ao microfone, uma vez que a reunião estava sendo gravada em áudio pela estrutura de apoio da Câmara Legislativa, e que as manifestações fossem concentradas no item de pauta em debate. Ressaltaram que a delimitação temática contribuiria para a organização da ata e para o adequado aproveitamento do tempo. Ficou consignado que a gravação seria de áudio, sem captação de vídeo, informação posteriormente reforçada durante a discussão. As orientações foram apresentadas como medidas de organização e registro, sem impedir que matérias relevantes não contempladas na pauta fossem encaminhadas para debate próprio em outra oportunidade. Para a apresentação da Secretaria de Estado de Educação, a Conselheira Vera Barros cumprimentou os participantes, fez sua autodescrição e apresentou os integrantes da equipe que a acompanhavam, entre eles Conselheiro Marcelo Oliveira, responsável pela demonstração do portal, e Dulcinete Castro Nunes, da área de educação inclusiva integral. A Conselheira Vera Barros esclareceu que comparecer à reunião era importante para a Secretaria, embora houvesse compromisso institucional relacionado à transição administrativa e a homenagem à titular da pasta, cujo horário havia sido alterado. A conselheira enfatizou que o Observatório da Educação Inclusiva Integral constituía um instrumento novo, de caráter público e ainda em desenvolvimento, concebido para aproximar a Administração, entidades da sociedade civil, pesquisadores, profissionais da educação e cidadãos interessados. Explicou que a intenção não era apenas disponibilizar tabelas, mas transformar dados dispersos em informação organizada, indicadores e estudos que pudessem orientar a formulação, a avaliação e o aperfeiçoamento das políticas de inclusão. Diferenciou ainda, a geração de dados da análise necessária para que eles subsidiem decisões administrativas. Explicou que a Secretaria já dispunha de setores responsáveis pela produção e consolidação de informações educacionais, mas considerou indispensável organizar esses registros segundo perguntas de política pública, com possibilidade de avaliar se as decisões tomadas têm produzido os efeitos pretendidos. Nesse sentido, o Observatório foi apresentado como mecanismo de gestão inteligente de informações, capaz de apoiar as áreas técnicas na definição de indicadores, na identificação de lacunas e na recomendação de ajustes. A conselheira reforçou que o trabalho não estava concluído e que o portal deveria evoluir a partir das contribuições recebidas, razão pela qual convidou o Conselho a utilizar os canais disponibilizados e a apontar novos dados, estudos e necessidades. Destacou que a participação social não seria acessória, mas parte do processo de construção do instrumento. Na sequência, o Sr. Marcelo Batista, integrante da equipe responsável pelo Observatório, explicou que a estruturação do trabalho foi formalizada por portaria de 22 de setembro de 2025 e organizada a partir de um Comitê de Interlocução Pedagógica. Esse comitê foi descrito como elo entre as áreas gestoras da Subsecretaria de Educação Inclusiva – SUBIN e as câmaras temáticas, permitindo que as diretorias apresentem demandas de informação, solicitem indicadores e proponham estudos sobre os efeitos das políticas sob sua responsabilidade. O fluxo de trabalho envolve coleta e tratamento dos dados pela unidade responsável por tecnologia e informação, preparação de bases adequadas com apoio da expertise pedagógica da SUBIN, análise estatística e elaboração de estudos e recomendações para as áreas competentes. O expositor mencionou a utilização de estatística descritiva e inferencial e a perspectiva de, conforme a maturidade das bases permitir, desenvolver análises preditivas que ajudem a antecipar cenários. O propósito final seria oferecer evidências para decisões mais consistentes, e não substituir a avaliação pedagógica ou a responsabilidade dos gestores. Em sequência, apresentou ainda, as três câmaras temáticas do Observatório: Educação Inclusiva e Atendimentos Especializados; Educação Inclusiva em Tempo Integral; e Educação Inclusiva na Perspectiva dos Direitos Humanos e da Diversidade. Demonstrou a navegação do portal, acessível a partir do site da Secretaria de Educação, na seção “Central de Informações”, e indicou que a página inicial reúne acesso às câmaras, painéis e notícias relacionadas às respectivas áreas de atuação. Na área de Educação Inclusiva e Atendimentos Especializados, exemplificou a existência de entradas específicas para altas habilidades e superdotação, Centros de Ensino Especial, classes especiais, educação de jovens e adultos, eixo interventivo, estudantes com deficiência, transtornos funcionais específicos, educação precoce e salas de recursos. Informou que os painéis são interativos e permitem aprofundar a consulta, selecionar categorias e observar a distribuição dos estudantes por região administrativa,

regional de ensino e etapa educacional. O expositor explicou que a segmentação foi pensada para permitir tanto consultas gerais quanto investigações mais delimitadas por perfil de atendimento. A equipe técnica da Secretaria de Educação demonstrou que os painéis disponibilizam dados do Censo Escolar de 2025, incluindo o total de estudantes com deficiência, a distribuição por instituições educacionais, informações sobre estudantes com transtornos, atendimento em Centros de Ensino Especial e detalhamentos por tipo de deficiência. Como exemplo de consulta, foi demonstrada a possibilidade de selecionar estudantes com deficiência auditiva e examinar a sua distribuição por etapa de ensino, tendo sido mencionado o registro de 38 estudantes com deficiência auditiva na educação infantil no recorte apresentado. O portal também possui áreas dedicadas a parceiros e projetos, com ligações para instituições e iniciativas relacionadas à inclusão, bem como espaço para normas, publicações acadêmicas, estudos e recomendações produzidos a partir do Observatório. A equipe afirmou que a plataforma deve permanecer atualizada, com notícias relacionadas às temáticas da SUBIN, e apontou a presença de recurso de acessibilidade no menu lateral. A demonstração buscou mostrar que o Observatório não é apenas uma página informativa, mas uma ferramenta para consulta, acompanhamento e produção de conhecimento sobre a política educacional. Foi apresentado também, o menu “Contribuições”, desenvolvido em parceria com a Secretaria de Economia e integrado ao Portal do Cidadão. Explicou que o envio de contribuições ocorre mediante autenticação por conta Gov.br e que cidadãos, entidades, pesquisadores e profissionais podem encaminhar sugestões, estudos, artigos ou publicações que considerem relevantes para divulgação no Observatório, sujeitos à análise pertinente. A iniciativa foi descrita como um primeiro canal de participação, não como limite definitivo para outras formas de colaboração. A equipe informou que o portal ainda estava em fase inicial de divulgação e que havia monitoramento das participações para identificar eventuais barreiras de acesso e oportunidades de melhoria. Também explicou que a existência de espaço público para contribuições pretende criar uma ligação entre os dados produzidos pela Administração e o conhecimento acumulado por entidades, famílias e profissionais que vivenciam cotidianamente a educação inclusiva. Outro eixo da exposição tratou do acompanhamento das trajetórias escolares dos estudantes a partir de 2019. Segundo a equipe, a proposta é observar não apenas o número de matrículas, mas também as trajetórias ao longo do tempo, os ganhos pedagógicos, o período de permanência nos atendimentos especializados, as transições entre etapas de ensino e os resultados associados às políticas implementadas. Foram mencionados estudos relacionados aos Centros de Ensino Especial, inclusive para analisar os resultados educacionais e o tempo de atendimento. A intenção é produzir subsídios que permitam compreender onde há avanços, onde persistem lacunas e quais estratégias podem ser aprimoradas. A Subsecretária esclareceu que esse trabalho demanda análise progressiva e bases de dados tratadas com critério, razão pela qual o Observatório está sendo construído por etapas. As informações deveriam contribuir para monitorar as metas do Plano Nacional de Educação – PNE e do Plano Distrital de Educação – PDE, sem se limitar à publicação de totais estatísticos. A Sra. Dulcinete Castro Nunes, integrante da equipe técnica de Educação Inclusiva Integral, tratou dos dados e dos desafios da Educação Especial na perspectiva inclusiva no Distrito Federal. Informou que, de acordo com os números apresentados com base no Censo Escolar de 2025, aproximadamente 93% dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação estavam matriculados em turmas regulares. Mencionou cerca de 1.500 estudantes atendidos em programas de altas habilidades ou superdotação e quase 6.000 estudantes em Centros de Ensino Especial. Também assinalou o crescimento da demanda por atendimento relacionado ao autismo e a expansão das matrículas da educação especial ao longo dos últimos quinze anos, período em que foi mencionada elevação de aproximadamente 22% nas matrículas. Os números foram apresentados como retrato da rede e base para reflexão sobre cobertura, distribuição dos atendimentos e necessidade de aperfeiçoamento das condições de inclusão, observando-se que matrícula em classe regular, isoladamente, não comprova a efetividade de todos os apoios necessários. A Senhora Dulcinete Nunes salientou que os desafios não se limitam à abertura de vagas ou à existência de salas de recursos. Destacou a necessidade de formação continuada dos profissionais, de apoio cotidiano aos docentes, de adaptações curriculares acessíveis e de corresponsabilidade de toda a comunidade escolar. Em sua abordagem, a inclusão não deve ser atribuída exclusivamente ao professor da sala de recursos ou a um profissional específico, mas incorporada ao planejamento da escola, às práticas pedagógicas e à organização dos apoios. A palestrante também apontou desafios na implementação de normas, na cobertura territorial e na consolidação de uma cultura de pertencimento, para que os estudantes com deficiência sejam considerados integrantes da comunidade escolar. O Observatório foi apresentado como ferramenta que poderá permitir acompanhar tanto a presença dos estudantes na rede quanto os serviços de apoio e os resultados das políticas, favorecendo uma leitura mais consistente das necessidades de cada região e etapa de ensino. Aberto o debate sobre a apresentação da Educação, o Conselheiro Carlos Maciel, representante da CUT-DF e integrante do Fórum Distrital de Educação, fez intervenção crítica sobre a distância que pode existir entre os indicadores e as condições concretas encontradas nas escolas. Informou que pretendia compartilhar com o Conselho informações de monitoramento do Plano Distrital de Educação e relatou preocupação com situações em que estudantes iniciaram o ano letivo sem monitor, com falta de apoio e acessibilidade, enquanto professores também enfrentavam carência de profissionais e de espaços apropriados. Mencionou falta de salas para atendimento especializado e dificuldades na garantia de acessibilidade, destacando que as condições de inclusão precisam ser monitoradas de forma contínua. Embora tenha reconhecido a importância do Observatório como novo instrumento, ponderou que sua utilidade dependerá da capacidade de transformar informação em providências verificáveis e de acompanhar o cumprimento das metas e compromissos do sistema educacional. A manifestação defendeu que o Conselho mantenha diálogo regular sobre esses dados e utilize sua representação no Fórum para levar as demandas identificadas às instâncias competentes. Em resposta ao Conselheiro Carlos Maciel, o Presidente reconheceu a relevância do relato e esclareceu que a pauta daquele momento tinha foco delimitado na apresentação do Observatório, mas que os problemas apontados não seriam desconsiderados. O Presidente ressaltou que o Conselho poderia reservar reunião específica para debater com mais tempo as questões estruturais de inclusão escolar, formular perguntas e buscar encaminhamentos. A fala do Conselheiro Carlos Maciel registrou que a avaliação da política pública deve incluir as condições reais de apoio às crianças e aos profissionais, e não somente a existência de matrículas ou indicadores agregados. Também foi reforçada a condição do conselheiro como representante do CODDEDE-DF no Fórum Distrital de Educação, de modo que a articulação entre espaços institucionais pudesse ampliar a capacidade de acompanhamento e de proposição do Colegiado. A Conselheira Aline César, representante da Secretaria de Estado de Saúde, parabenizou a equipe da Educação pela disponibilização dos dados, explicando que essas informações são úteis também para planejamento e avaliação no setor de saúde. Relatou que, anteriormente, solicitava planilhas de dados e precisava separar manualmente os registros por tipo de deficiência, o que demandava tratamento adicional e dificultava a análise de evolução anual. Considerou que os painéis do Observatório poderão facilitar a identificação das necessidades e a organização de ações de saúde. Sua pergunta concentrou-se no escopo da base, buscando esclarecer se o portal incluía as escolas particulares ou se os números apresentados se referiam exclusivamente à rede pública. A questão foi considerada relevante para que comparações ou estimativas feitas por outras áreas não extrapolem o universo coberto pelos registros. A intervenção ilustrou a possibilidade de uso intersetorial dos dados e a importância de explicitar fonte, período e universo de cada indicador publicado. O Conselheiro Marcelo Oliveira, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e servidor da Educação cedido àquela pasta, relacionou os dados à política de esporte para pessoas com deficiência. Recordou sua atuação anterior na gestão da Educação Física da rede pública e destacou a existência dos Centros de Iniciação Desportiva Paralímpica – CIDIs, que podem ser articulados com as escolas para identificar estudantes, desenvolver repertório motor e encaminhá-los a modalidades adequadas. Citou a participação do Comitê Paralímpico Brasileiro nas Paralimpíadas Escolares e relatou que estudantes identificados e acompanhados desde a escola podem evoluir para a prática esportiva de alto rendimento, com repercussões na autonomia, na participação social e na perspectiva profissional. Defendeu que o Observatório, ao detalhar tipos de deficiência e a distribuição dos estudantes, poderia ajudar os profissionais do esporte a planejar atividades e identificar modalidades compatíveis com as características e potencialidades dos estudantes. O Conselheiro acrescentou que o portal deveria incluir a Associação do Centro de Treinamento de Educação Física Especial – CETEFE, entidade conveniada que recebe estudantes e atua como referência de treinamento e formação para o esporte adaptado no Distrito Federal. Explicou que o centro contribui para capacitar professores, realizar classificação funcional e apoiar o processo de elegibilidade para competições oficiais. Sugeriu que a Secretaria de Educação e a Secretaria de Esporte aprofundassem o diálogo para transformar os indicadores em uma política articulada de identificação e acompanhamento de estudantes com deficiência no esporte. Segundo observou, o Distrito Federal já obteve resultados expressivos nas Paralimpíadas Escolares, e o uso adequado dos dados poderia ampliar oportunidades e criar trajetórias esportivas mais consistentes. A contribuição evidenciou que o Observatório pode subsidiar áreas além da sala de aula, incluindo esporte, lazer e desenvolvimento das potencialidades dos estudantes. O Conselheiro Felipe Ponce, representante suplente da OAB-DF, parabenizou a criação do Observatório e defendeu que os dados também fossem utilizados para identificar estudantes com deficiência que não estão matriculados ou não permanecem em escolas regulares. Referiu-se às diretrizes de educação inclusiva e ao direito à educação em sistema regular, citando o artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão. Chamou atenção, em particular, para a necessidade de examinar a situação de estudantes com síndrome de Down e de outras pessoas com deficiência que eventualmente permaneçam fora das classes comuns. Na sua avaliação, os painéis demonstravam principalmente a situação dos que já se encontram na rede, sendo importante desenvolver estratégias para conhecer também quem está fora dela e os motivos dessa exclusão. A sugestão foi dirigida à equipe da Educação para ser considerada no desenvolvimento dos indicadores e no monitoramento das políticas inclusivas. O Conselheiro Gabriel Reis destacou que dados confiáveis são indispensáveis, mas não são suficientes para realizar a inclusão. Utilizou uma comparação com o preparo do pão para explicar que os dados constituem insumos, mas precisam ser acompanhados de gestão, planejamento, investimento e execução para produzir resultados. Sustentou que o Distrito Federal tem

condições de se tornar referência de inclusão, mas que, na sua avaliação, a inclusão educacional ainda não se concretiza plenamente, havendo uma intenção que precisa ser convertida em práticas efetivas. Relacionou sua fala às normas de proteção dos direitos das pessoas com deficiência mencionadas por outros participantes e defendeu que os indicadores sejam vinculados a providências concretas. Sua intervenção complementou a fala do Conselheiro Carlos Maciel, enfatizando que a disponibilização de informação deve estar acompanhada de responsabilização, monitoramento e análise das condições de permanência e aprendizagem dos estudantes. A Vice-Presidente registrou a importância dos dados para orientar políticas públicas e sugeriu que, na evolução do Observatório, se avaliasse o detalhamento de informações por especificidades de deficiência, tomando como exemplo as necessidades das pessoas com ostomia. Relatou que, mesmo atuando na representação nacional desse segmento, nem sempre dispõe de dados que permitam identificar onde as pessoas estão ou quais escolas oferecem sanitários acessíveis para usuários de bolsas coletoras. Argumentou que essas informações podem ser importantes para verificar se as condições de acessibilidade são compatíveis com necessidades concretas e para planejar respostas que não se limitem a uma classificação genérica de deficiência. A Vice-Presidente relacionou a sugestão ao esforço de integração de dados que também vinha sendo desenvolvido na Secretaria de Saúde e defendeu a cooperação entre áreas, a fim de ampliar a utilidade social dos registros e orientar intervenções com maior precisão. O Conselheiro Gerson Melo, representante da OAB-DF, enfatizou que, mesmo em espaços dedicados à inclusão, ainda é necessário desenvolver práticas de conscientização e acessibilidade. Em sua intervenção, chamou a atenção para os efeitos que estímulos sonoros e outras características do ambiente podem produzir em pessoas autistas, questionando o uso automático de palmas como única forma de demonstrar aprovação. Relacionou o ponto à necessidade de letramento sobre deficiência e de adoção de condutas respeitosas em reuniões e eventos. Apontou que essa, manifestação não questiona a finalidade de reconhecimento das pessoas homenageadas, mas propôs reflexão sobre a forma pela qual as manifestações coletivas de aprovação podem ser feitas sem criar barreiras para alguns participantes. A questão foi retomada posteriormente pela Vice-Presidente, que observou a necessidade de considerar também a orientação e a participação de pessoas cegas ou com baixa visão durante situações de aplausos. Na sequência das manifestações dos conselheiros, foi franqueada um momento de fala para alguns participantes, o Sr. Marcelo Pirica, pai de uma criança autista e integrante da coordenação do MOAB em Itapuã, cumprimentou os presentes e destacou a importância da participação das famílias e da sociedade civil na construção de políticas públicas inclusivas. Elogiou a iniciativa do Observatório, ressaltando a necessidade de ampliar sua divulgação e de valorizar as experiências de pais, mães e cuidadores, de forma complementar ao conhecimento técnico e acadêmico. Manifestou preocupação com a participação das representações institucionais nas discussões do Conselho, mencionando a CUT, cujo representante, presente na reunião, identificou-se durante a manifestação, esclarecendo o equívoco. Reconheceu a atuação da OAB e elogiou a disposição da Conselheira Vera Barros em aprimorar o Observatório. Na oportunidade, entregou à representação da Secretaria de Educação um documento contendo recomendações sobre educação inclusiva, solicitando sua análise e encaminhamento. O Presidente informou que o documento poderia ser apreciado e deliberado pelo Conselho em momento oportuno. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra à participante Sra. Maria Luiza, conhecida como Malu, coordenadora do MOAB em Taguatinga Norte, que se apresentou como mãe atípica e pessoa com deficiência física. Destacou a importância de ampliar os dados do Observatório, sugerindo a inclusão de informações comparativas da rede privada de ensino e, quando técnica e legalmente possível, a integração com dados da área da saúde, visando contemplar realidades não identificadas exclusivamente pelas matrículas escolares. Defendeu, ainda, a participação de familiares e cuidadores nos estudos e nas ações de educação inclusiva, considerando os impactos sociais, profissionais e econômicos decorrentes das responsabilidades de cuidado. Na oportunidade, entregou documento com contribuições à mesa e à equipe da Educação, solicitando sua apreciação. Em suas considerações finais, a Conselheira Vera Barros agradeceu as contribuições e esclareceu que o Observatório se encontrava em fase inicial de implantação, estando aberto a sugestões e aperfeiçoamentos. Ressaltou a importância do acompanhamento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Distrital de Educação (PDE), bem como da participação das famílias, entidades e demais interessados na construção de políticas públicas efetivamente inclusivas. Presidente reforçou a necessidade de manter a interlocução entre o CODDEDE-DF e a Subsecretaria de Educação Inclusiva - SUBIN, destacando a importância da participação do Conselho nos debates e iniciativas relacionados à educação inclusiva. Registrou a necessidade de aprofundar as questões apresentadas pelos conselheiros e participantes, bem como sua participação, juntamente com o Conselheiro Carlos Maciel, no Fórum Distrital de Educação. Por fim, agradeceu à Conselheira Vera Barros e à equipe pela apresentação e pelas contribuições aos trabalhos do Colegiado. Concluída a apresentação, a mesa passou à definição dos encaminhamentos relacionados à pauta da Educação. A Vice-Presidente solicitou que a Secretaria compartilhasse por e-mail ou pelo grupo institucional de WhatsApp do Conselho os materiais utilizados na exposição, para possibilitar o acesso dos conselheiros e a divulgação do portal às entidades representadas. Foi retomada a solicitação relativa à audiência pública sobre a situação de servidores públicos autistas, esclarecendo-se que o pedido já havia sido encaminhado e que restava organizar a data. Durante a conversa, discutiu-se a possibilidade de avaliar a abrangência da audiência para que o debate contemplasse outras situações de inclusão de servidores com deficiência, sem alterar indevidamente o objeto da solicitação já apresentada. A mesa destacou que o encaminhamento formal existente não deveria ser confundido com uma decisão de ampliar o escopo, que precisaria de diálogo interno e respeito aos trâmites do Conselho. Ficou encaminhado que o CODDEDE-DF solicitaria oficialmente à Secretaria de Educação dados relativos aos estudantes com deficiência matriculados no Distrito Federal, com detalhamento que permitisse conhecer melhor sua distribuição pelas escolas e suas especificidades. A mesa destacou que o pedido deveria ser formulado de maneira clara e compatível com as informações disponíveis, respeitando-se os critérios de organização e acesso aos dados. Também ficou registrada a possibilidade de, se a avaliação das contribuições e dos documentos recebidos demonstrasse a necessidade, agendar reunião extraordinária para aprofundar o diálogo com a Secretaria e tratar de questões que ultrapassassem o tempo disponível naquela sessão. Não se registrou decisão definitiva de convocar imediatamente essa reunião, mas foi expressamente admitida sua realização futura conforme a necessidade identificada. Os materiais apresentados e os documentos entregues pelos convidados seriam encaminhados para análise, sem que a plenária houvesse deliberado sobre o mérito integral das recomendações naquele momento. A mesa retomou brevemente a questão dos aplausos e da acessibilidade comunicacional. A Vice-Presidente observou que o tema havia sido objeto de debate em outros espaços de participação de pessoas com deficiência e ponderou que, ao buscar evitar estímulos sonoros que possam causar desconforto a parte das pessoas autistas, também é necessário garantir que participantes cegos ou com baixa visão compreendam o que está acontecendo e tenham meios de acompanhar e participar. Reconheceu que a intenção do Conselheiro Gerson Melo fora contribuir com a inclusão e não desqualificar a homenagem, mas sustentou que o assunto merecia reflexão coletiva sobre alternativas de manifestação acessíveis e respeitosas para diferentes grupos. A fala foi registrada como ponderação de acessibilidade, sem que tenha sido adotado naquele momento um protocolo formal sobre aplausos ou outra forma de manifestação. Antes de dar continuidade à pauta, o Conselheiro Edilson Nascimento solicitou a inversão da ordem dos trabalhos, a fim de antecipar a entrega da moção de aplausos à representante da OAB de Ceilândia, em razão de compromisso previamente assumido pela homenageada. O Presidente submeteu a proposta à apreciação do Colegiado, que aprovou a alteração, mediante concordância também dos expositores da Secretaria de Estado de Saúde (SES/DF). Para viabilizar a reorganização das apresentações, propôs um breve intervalo, após o qual os trabalhos foram retomados com a realização da homenagem, antecedendo a exposição do CRETEA. Ao introduzir a cerimônia de entrega das moções de aplausos, o Presidente explicou que a homenagem representava uma manifestação formal de reconhecimento, admiração e agradecimento pelo trabalho realizado em defesa dos direitos das pessoas com deficiência. Ressaltou que a iniciativa buscava valorizar não apenas ações pontuais, mas também a contribuição de pessoas que, por meio de sua atuação e colaboração institucional, ajudaram a construir soluções e a remover barreiras. A Vice-Presidente complementou que as homenagens tinham como objetivo dar visibilidade a iniciativas que já produziam resultados concretos e incentivar a continuidade de ações inclusivas. Esclareceu que a primeira homenagem havia sido indicada pelo Conselheiro Edilson Nascimento e seria destinada à advogada Ana Karla Paz Ribeiro, em reconhecimento à sua atuação na OAB de Ceilândia, especialmente na promoção da acessibilidade e na melhoria das condições de acesso à sede da subseção. Ao justificar a indicação, o Conselheiro Edilson Nascimento convidou o Conselheiro Gerson Melo, Presidente da Comissão da Pessoa com Deficiência da OAB de Ceilândia, a subscrever o reconhecimento. Relatou que, antes da instalação da rampa de acesso, pessoas usuárias de cadeira de rodas enfrentavam dificuldades para ingressar na subseção e acessar adequadamente os serviços oferecidos. Informou que a reivindicação vinha sendo apresentada havia tempo e que a instalação da estrutura representou um avanço significativo na acessibilidade do local. Destacou que a homenagem não se restringia à melhoria física, mas também reconhecia outras iniciativas de inclusão e acolhimento desenvolvidas na subseção, como a disponibilização de espaço kids e a adoção de medidas voltadas ao atendimento da comunidade. Ressaltou que adaptações aparentemente simples podem produzir mudanças importantes na autonomia, no acesso aos serviços e na participação das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Ao receber a moção, a homenageada agradeceu o reconhecimento e enfatizou que os avanços alcançados eram resultado de um trabalho coletivo, envolvendo a subseção, os advogados e a OAB-DF. Relatou que, durante o processo de revitalização do espaço, defendeu a instalação de uma rampa segura e adequada, por considerar indispensável garantir condições efetivas de acessibilidade. Ressaltou que essas intervenções exigem planejamento, investimento e observância dos requisitos de segurança, não sendo suficiente a simples instalação de estruturas sem condições adequadas de utilização. Mencionou, ainda, a existência de banheiro adaptado, espaço de atendimento acessível a advogados cadeirantes, recursos destinados a pessoas com mobilidade reduzida e espaço kids, como parte das iniciativas de acolhimento implementadas. Ao final, agradeceu a parceria do Conselheiro Edilson Nascimento e reiterou seu compromisso com a continuidade das melhorias em benefício da advocacia e da comunidade de Ceilândia. A

segunda moção de aplausos foi indicada pela Vice-Presidente e destinada ao senhor Jorge José Pinto de Castro, ex-Conselheiro do CODDEDE-DF. Na leitura da justificativa, a Vice-Presidente destacou a trajetória de parceria, amizade e compromisso do homenageado com a defesa dos direitos das pessoas com deficiência. Recordou que, durante sua gestão à frente da Presidência do Conselho, contou com seu apoio em diversas iniciativas, especialmente na disponibilização de transporte, veículos e colaboradores para atividades institucionais e para a Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CODPED, ocasião em que o homenageado assegurou a continuidade do transporte dos participantes, mesmo diante do prolongamento da programação até próximo da meia-noite. Ressaltou, ainda, que, ao tomar conhecimento das condições insalubres da sala do CODDEDE-DF, prontamente atendeu à sua solicitação, viabilizando a instalação de aparelho de ar-condicionado e proporcionando melhores condições de trabalho e acolhimento. Acrescentou que também solicitou seu apoio para ampliar as melhorias de climatização a outros espaços da unidade localizada na 112 Sul, tendo recebido sua disposição em colaborar. Destacou sua postura sempre acessível e comprometida, inclusive após seu desligamento do Conselho, mantendo o apoio às ações institucionais e à divulgação de oportunidades de emprego para pessoas com deficiência. Enfatizou que seu compromisso com a inclusão ultrapassa o exercício de cargos públicos, sendo demonstrado por atitudes concretas de solidariedade e responsabilidade social. Ao receber a homenagem, Jorge José Pinto de Castro agradeceu o reconhecimento e manifestou admiração pelo trabalho desenvolvido pelo Conselho, pelas entidades da sociedade civil e pelo Governo do Distrito Federal na promoção dos direitos das pessoas com deficiência, cumprimentando especialmente o Presidente Flavio e a Vice-Presidente Ana Paula. Destacou os avanços alcançados no Distrito Federal e ressaltou que, mesmo após deixar sua atuação no Governo e assumir atividades no setor empresarial, permanece comprometido com a inclusão, especialmente no mercado de trabalho, defendendo que a contratação de pessoas com deficiência ultrapasse o simples cumprimento de cotas legais e represente oportunidades efetivas de desenvolvimento profissional. Na oportunidade, apresentou duas reflexões ao Colegiado: a importância de que os órgãos governamentais indiquem representantes com interesse e compromisso efetivo com a pauta da pessoa com deficiência e a necessidade de fortalecer políticas de inclusão profissional, preparando também os ambientes de trabalho para receber esses trabalhadores em condições adequadas. Por fim, registrou agradecimento especial ao Deputado Distrital Eduardo Pedrosa, a quem atribuiu a oportunidade de sua atuação no Governo do Distrito Federal, reconhecendo seu compromisso com a defesa dos direitos das pessoas com deficiência, especialmente das pessoas autistas. Encerrou agradecendo a homenagem e reiterando sua disposição em continuar contribuindo com as ações de inclusão e acessibilidade. Após o reconhecimento, houve breve organização para a sequência da reunião e o Presidente agradeceu aos homenageados e às pessoas que contribuíram para a realização das atividades. A mesa encaminhou, então, a apresentação técnica da Secretaria de Estado de Saúde, destacando o interesse do Colegiado em conhecer a estrutura, a lógica de atendimento e os desafios iniciais do CRETEA. Para a apresentação da Saúde, o Presidente convidou a Sra. Fernanda Figueiredo Falcomer, subsecretária de Saúde Mental da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que compareceu em representação do secretário Juracy Júnior. O Presidente apresentou o tema como etapa relevante para consolidar o atendimento às pessoas com transtorno do espectro autista, especialmente crianças e adolescentes, e manifestou a expectativa de que o serviço fosse o primeiro passo de uma política mais ampla e efetiva. A subsecretária agradeceu o convite, fez sua autodescrição e esclareceu que traria a apresentação utilizada desde a concepção do projeto, para que os conselheiros conhecessem os objetivos, as decisões de implantação e o fluxo definido para o acesso. Colocou a Secretaria à disposição para esclarecer dúvidas e fortalecer a parceria com o Conselho, explicando que o serviço havia sido solicitado pelo Governo como estrutura especializada, mas concebido desde o início para funcionar em articulação com a rede do Sistema Único de Saúde – SUS. Afirmou ainda, que a implantação do CRETEA não deveria ser entendida como criação de uma única porta capaz de resolver todas as demandas relacionadas ao autismo, mas como reforço a uma linha de cuidado já distribuída por diferentes pontos de atenção. Explicou que o atendimento às pessoas com TEA envolve a atenção primária, as Unidades Básicas de Saúde – UBS, a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, os serviços de reabilitação e atenção à pessoa com deficiência, além de urgências e emergências quando necessário. A atenção primária foi apresentada como porta de entrada para avaliação inicial e encaminhamento conforme critérios vigentes. A subsecretária declarou que o objetivo do CRETEA é ampliar o acesso especializado, favorecer o diagnóstico oportuno, apoiar uma intervenção multidisciplinar e contribuir para a comunicação, as habilidades sociais, o desenvolvimento cognitivo e comportamental e a qualidade de vida das crianças e de suas famílias. Reconheceu que a demanda era elevada e que a abertura de um centro, isoladamente, não seria suficiente para atender todos que aguardavam por avaliação ou intervenção. A subsecretária apresentou dados da Secretaria de Saúde segundo os quais haviam sido registrados aproximadamente 139 mil procedimentos na rede relacionados aos códigos CID F84.0 e F84.1, correspondentes aos registros de atendimento associados ao autismo mencionados na exposição. Esclareceu que esses procedimentos eram realizados em diferentes pontos de atenção, o que demonstrava que o cuidado não se concentra apenas no centro especializado. Informou também, que a gestão vinha priorizando o fortalecimento dos serviços de saúde mental da infância e adolescência e da reabilitação, mas ponderou que a estruturação de unidades demanda espaço físico, reformas, equipamentos e composição das equipes, fatores que podem levar mais tempo do que a necessidade imediata das famílias permitiria. Segundo relatou, o CRETEA foi implantado em cerca de nove meses, com apoio institucional de diferentes parceiros. A exposição procurou evidenciar tanto o avanço alcançado com a abertura do serviço quanto a necessidade de ampliar gradualmente a rede e manter o cuidado compartilhado entre os pontos de atenção. Ao descrever as parcerias que viabilizaram a implantação, agradeceu ao Metrô-DF pela cessão do espaço e pela realização das reformas necessárias; ao Instituto Sabin, pelo apoio ao espaço de recepção denominado “Colorir TEA”; e ao deputado Eduardo Pedrosa, por meio de recursos destinados à aquisição de equipamentos, mobiliário e demais itens para a unidade. A subsecretária também mencionou o apoio institucional de outras áreas da Secretaria de Saúde, que participaram da estruturação do atendimento. Apresentou a cozinha terapêutica como ambiente destinado a intervenções específicas, inclusive para trabalhar questões relacionadas à seletividade alimentar e à autonomia, esclarecendo que não se tratava de refeitório ou espaço de uso ordinário para alimentação. A estrutura física foi descrita como planejada para apoiar diferentes atividades clínicas e terapêuticas, com ambientes apropriados ao atendimento individual, em grupo e à orientação de famílias. A identidade visual e a organização dos espaços foram exibidas como parte da implantação do serviço. Acrescentou ainda a explicação, que o CRETEA iniciou suas atividades com equipe mínima, composta por psicólogo com carga horária de 40 horas semanais; fonoaudiólogos com total de 80 horas; fisioterapeutas com 80 horas; neuropediatria com 20 horas; serviço social com 40 horas; psiquiatria infantil com 20 horas; pediatria com 20 horas; e nutricionista com 40 horas. Informou que ainda não havia sido possível incorporar terapeuta ocupacional, embora uma profissional tivesse demonstrado interesse inicial, e que também não estavam disponíveis farmacêutico e técnico administrativo. Mencionou a presença de uma gerente com formação em fonoaudiologia e de uma supervisora psicóloga, responsável por apoiar a organização do serviço. A ausência de determinadas categorias e as limitações de carga horária foram apresentadas como restrições que afetam a capacidade de expandir os atendimentos e de compor a equipe desejada. Destacou também, que a recomposição de recursos humanos era um dos principais desafios e que novas providências seriam necessárias para aproximar a capacidade real do serviço daquela prevista no planejamento. Quanto às atividades oferecidas, a subsecretária informou que o CRETEA realiza acolhimento, avaliação multidisciplinar, apoio diagnóstico, atendimento individual e em grupo, orientação às famílias e cuidadores, grupos terapêuticos e elaboração de plano terapêutico singular. A orientação parental foi apresentada como componente obrigatório do modelo, sob o entendimento de que o acompanhamento das famílias contribui para a continuidade do cuidado e para o alcance das metas traçadas para as crianças. O centro também desenvolve matriciamento e telematriciamento com as UBS e outros serviços, promove reuniões de equipe e realiza monitoramento periódico dos atendimentos. Relatou que as UBS vinham procurando o CRETEA para discutir casos, trocar conhecimento e fortalecer a coordenação do cuidado. Como exemplo de ação de educação continuada, mencionou capacitação realizada com a equipe do Planetário de Brasília, antes da abertura, para apoiar o acolhimento e atendimento humanizado de crianças autistas; afirmou que a Secretaria também estudava a viabilização de ambiente de apoio para crianças que necessitassem de regulação sensorial durante a visita ao equipamento cultural. A subsecretária explicou que o enfoque da equipe ultrapassa intervenções exclusivamente clínicas ou biomotoras e considera a reabilitação biopsicossocial. Segundo a exposição, elementos como situação de desemprego, sobrecarga de cuidadores, organização familiar e acesso a atividades de convivência influenciam a saúde mental e o desenvolvimento e, por isso, precisam ser considerados no plano de cuidado. A equipe foi selecionada mediante processo interno de remoção, buscando profissionais com experiência e disponibilidade para o atendimento especializado. O modelo foi planejado como intervenção concentrada, com acompanhamento aproximado de seis meses, reavaliação aos três meses e articulação posterior com a rede. Cada criança deveria ter plano terapêutico elaborado pela equipe e revisto ao longo do acompanhamento. A subsecretária afirmou que a proposta era oferecer um ciclo de atendimento focado e, depois, garantir continuidade nas UBS, nos serviços especializados e nos espaços de educação, esporte e lazer frequentados pela criança, com participação das famílias e das associações. Quanto ao público atendido, informou que o serviço foi estruturado inicialmente para crianças de zero a dez anos com diagnóstico de TEA, abrangendo todo o território do Distrito Federal. Explicou que a priorização de crianças e adolescentes levou em conta a demanda represada e a necessidade de iniciar intervenção em faixa etária com oportunidades importantes de desenvolvimento. A equipe avaliaria cada caso na entrada, utilizando protocolos de avaliação e instrumentos de desenvolvimento, definiria os eixos de intervenção e elaboraria plano terapêutico singular. Foram citadas atividades voltadas ao desenvolvimento de habilidades da vida diária e sociais, estímulo a marcos do neurodesenvolvimento, grupos de convivência, orientação parental e estimulação essencial e oportuna. A subsecretária esclareceu que nem toda criança encaminhada necessariamente preencheria os critérios para permanência no serviço: nesses casos, poderia receber acolhimento e orientação inicial, com encaminhamento para o ponto da rede considerado mais adequado. A intenção é evitar

que uma unidade muito especializada absorva casos que possam ser atendidos em outros pontos e, ao mesmo tempo, assegurar que cada família receba orientação e destino assistencial compatíveis com a necessidade identificada. Detalhou ainda, o fluxo de acesso ao CRETEA. A família deve procurar a UBS de referência, onde a equipe de saúde da família avalia as condições apresentadas e, quando identificada a necessidade, solicita encaminhamento à regulação com base nas notas técnicas vigentes. A subsecretária explicou que as notas técnicas relacionadas ao atendimento especializado em saúde mental haviam sido revistas, inclusive para tratar de demandas associadas a sofrimento psíquico, e que o encaminhamento deveria observar os critérios definidos, em vez de funcionar como acesso direto sem avaliação. Relatou que a fila existente do serviço de saúde mental e a fila de atendimento especializado eram objeto de organização e ajuste, sem que as pessoas já aguardando perdessem sua posição. As crianças novas entrariam conforme os critérios e o fluxo definidos. Segundo a expositora, houve pactuação com o Ministério Público e com áreas de defesa dos direitos da infância para reduzir o risco de injustiças na seleção dos primeiros atendimentos e para garantir transparência ao processo de regulação. A subsecretária esclareceu que se optou por não abrir uma fila completamente nova e separada para o CRETEA. Para a entrada inicial, foram utilizadas as filas já existentes, com distribuição de 50% das vagas oriundas de cada uma das duas filas indicadas na apresentação e prioridade clínica combinada de 30% para casos classificados como vermelhos e 70% para amarelos. A lógica, conforme explicou, buscou conciliar urgência e justiça distributiva, considerando que já havia pessoas aguardando há bastante tempo nos serviços relacionados. O critério foi apresentado como solução pactuada para a etapa de implantação, sujeita a monitoramento e ajustes à medida que o serviço acumule experiência. Afirmou que a criança passa por acolhimento e avaliação multidisciplinar e, quando necessário, por avaliação médica; a família recebe devolutiva e é elaborado o plano terapêutico. Após o ciclo de intervenção, a continuidade deve ocorrer na rede, inclusive na atenção primária, na reabilitação ou nos serviços de saúde mental pertinentes, conforme as necessidades identificadas. Ao compartilhar os primeiros resultados de funcionamento, informou que o CRETEA foi inaugurado em 9 de dezembro de 2025 e iniciou operações em 15 de dezembro. Relatou que cerca de 80 crianças haviam passado pelo serviço no período inicial e que, em um dos recortes apresentados, 43 haviam preenchido critérios para permanência e estavam no circuito de atendimento; em outro momento da exposição, referiu 49 crianças em acompanhamento. Também apresentou números de agendamento, atendimentos e faltas, indicando taxa de absenteísmo aproximada de 17% e registrando 14 faltas entre os agendamentos mencionados. Como os números foram apresentados em recortes diferentes durante a exposição, a ata os registra nos termos em que foram verbalizados, sem supor que todos correspondam ao mesmo período de referência. A subsecretária solicitou apoio das entidades para orientar as famílias a manterem telefone, endereço e outros dados atualizados na UBS, pois informações cadastrais desatualizadas podem impedir o aviso do agendamento e ocasionar perda de uma vaga que poderia ser destinada a outra criança. A subsecretária relatou que o planejamento inicial previa abertura gradual de vagas, com meta de disponibilizar novas vagas mensalmente, de acordo com a capacidade efetiva da equipe e a possibilidade de organizar o circuito terapêutico. Informou que, nos primeiros meses, o serviço estava realizando ajustes com a regulação, estudando os perfis das crianças encaminhadas e aprimorando os procedimentos de acolhimento. Explicou que a fila do COMP era antiga e que a fila relacionada ao atendimento especializado também acumulava demanda, de modo que o acesso exigia articulação cuidadosa entre critérios clínicos e ordem de espera. A expositora reconheceu que, quando comparado ao volume global de pessoas que aguardam cuidados, o número de crianças já atendidas era limitado, mas argumentou que o modelo permitia oferecer atendimento especializado a crianças que, de outra forma, permaneceriam na fila. Reafirmou que o serviço estava em fase piloto e que a avaliação dos resultados orientaria o aperfeiçoamento do modelo e a expansão futura. Sobre a ampliação da rede, informou que estava prevista para maio de 2026 a entrega da nova sede do CAPSi do Recanto das Emas, com ampliação de sua capacidade, e que também se planejava iniciar em maio as obras do CAPSi de Ceilândia e do CAPS AD de Taguatinga, com previsão de conclusão posterior. Mencionou outras iniciativas de expansão da saúde mental, incluindo a busca por terreno para um CAPS geral em Ceilândia e programação de novas unidades em diferentes regiões. A subsecretária reafirmou que Ceilândia era prioridade para a Secretaria, tanto pela demanda quanto pela necessidade de ampliar a cobertura regional. Quanto aos novos centros do CRETEA, informou que a implantação em Ceilândia e na Região Norte dependia da identificação de imóveis adequados e, principalmente, da disponibilidade de profissionais. A exposição incluiu a intenção de fortalecer a rede de saúde mental e reabilitação como conjunto, sem limitar as ações ao serviço específico de TEA, e de ampliar gradualmente o escopo de idades atendidas conforme houvesse condições de estrutura e pessoal. Após a exposição, foi concedida a palavra ao Conselheiro Edilson Nascimento, que agradeceu à Subsecretária e destacou a implantação do CRETEA como resultado de articulação política e institucional, mencionando a mobilização do MOAB e o diálogo com o Deputado Distrital Eduardo Pedrosa para encaminhamento da demanda ao Governo do Distrito Federal. Ressaltou que a unidade da 108 Sul representava um avanço inicial, sendo necessário acompanhar a implantação dos outros dois centros anunciados para Ceilândia e para a Região Norte do Distrito Federal. Informou que a Administração Regional de Ceilândia havia sinalizado possíveis locais para instalação de uma unidade, colocando-se à disposição para formalizar as alternativas junto à Secretaria de Saúde. Manifestou preocupação com a capacidade de atendimento diante da demanda existente e defendeu maior divulgação dos fluxos de encaminhamento às Unidades Básicas de Saúde - UBS e às famílias, além do acompanhamento das filas de espera. Sugeriu, ainda, a participação do Conselho nas articulações com a Governadora Celina Leão e a Frente Parlamentar do Autismo, visando à implantação dos dois centros adicionais ainda em 2026. O Presidente manifestou disponibilidade para acompanhar as tratativas, destacando a importância da atuação institucional do CODDEDE-DF em diálogo com os gestores públicos e as entidades representativas. O Conselheiro Gerson Melo apoiou a reivindicação relativa à instalação de unidade em Ceilândia e explicou que a insistência naquela região não se devia a preferência local, mas à dimensão da população, às vulnerabilidades e à demanda por atendimento. Descreveu Ceilândia como território amplo, com realidades internas diversas e significativa necessidade de apoio às famílias. Ressaltou que os pedidos das entidades buscavam assegurar que o serviço chegasse às pessoas que necessitam de atendimento e não criasse disputa entre regiões administrativas. Reafirmou que as pessoas autistas integram o conjunto das pessoas com deficiência e devem ter acesso a políticas públicas de saúde, assistência e reabilitação compatíveis com suas necessidades. Sua fala reforçou a solicitação de que a Secretaria analisasse com prioridade a instalação do centro em Ceilândia, sem prejuízo de outras unidades previstas para o Distrito Federal. Na sequência, foi franqueada a palavra ao participante Marcelo Perica, previamente inscrito, que apresentou considerações sobre a implantação dos dois novos centros do CRETEA. Reconheceu a importância da unidade já em funcionamento, mas ressaltou a necessidade de ampliação dos serviços diante da demanda existente. Colocou-se à disposição para colaborar na identificação de imóvel para a unidade da Região Norte, informando já ter indicado ao MOAB uma possível área pública. Também defendeu a implantação da unidade em Ceilândia, considerando a elevada demanda da região. Na oportunidade, entregou à Subsecretária e à mesa documentos contendo suas contribuições, para conhecimento e avaliação. A Vice-Presidente registrou pedido do Conselheiro Gabriel Reis, que precisou se ausentar antes do término da reunião, para que os materiais da apresentação do CRETEA fossem encaminhados aos conselheiros e pudessem ser compartilhados com as entidades. Em seguida, formulou pergunta sobre a composição da equipe multidisciplinar e as especialidades profissionais disponíveis para a avaliação biopsicossocial e o acompanhamento das crianças. A pergunta visou esclarecer quais profissionais participam da avaliação, quais áreas de intervenção estão contempladas e quais lacunas ainda precisavam ser resolvidas. O Presidente organizou a sequência das manifestações, informando que, após as falas dos conselheiros e participantes inscritos, a subsecretária teria oportunidade de responder às perguntas e apresentar considerações finais. Ficou registrada a solicitação de compartilhamento do material, que deveria permitir aos representantes compreender e divulgar o fluxo, os critérios e as limitações operacionais do centro. Em resposta aos questionamentos, a subsecretária Fernanda Falcomer reiterou que Ceilândia era prioridade para a política de saúde mental e mencionou o planejamento de obras e ampliação de serviços, incluindo o CAPSi da região, cujo cronograma dependia dos procedimentos necessários para instalação. Informou que a Secretaria também buscava terreno para um CAPS geral em Ceilândia e mantinha programação de novas unidades de atenção psicossocial. Em relação ao CRETEA, declarou que a principal barreira à ampliação da capacidade existente não era apenas o espaço físico, mas a falta de recursos humanos para compor integralmente as equipes. Citou a necessidade de recomposição, inclusive de terapeuta ocupacional, e informou que havia sido formulado novo pedido para contratação temporária. A subsecretária afirmou também, que a capacidade projetada era de até 150 crianças, mas que esse potencial não poderia ser alcançado sem pessoal suficiente. Confirmou as especialidades existentes e explicou que os serviços futuros deveriam buscar composição multiprofissional semelhante, de acordo com a estrutura disponível e as demandas regionais. Complementou a explicação, informando que haviam outros desafios de funcionamento além da equipe clínica, citando como exemplo a ausência de recepcionista, embora houvesse vigilância no local, situação que exigia soluções de organização e novas parcerias. Informou que o Metrô-DF disponibilizava outras salas na área e que se estudava a utilização de espaços adicionais para iniciativas voltadas ao TEA, incluindo o Centro de Pesquisa e Estudos de TEA – CETEA, vinculado à FEPEX, que estava desenvolvendo projetos de pesquisa. Segundo a subsecretária, duas salas seriam destinadas à instalação da sede desse centro de estudos, e também havia conversa sobre a possibilidade de levar um polo da Secretaria da Pessoa

com Deficiência para o local, transformando a estação em espaço de referência para serviços e iniciativas relacionadas à inclusão. As possibilidades foram relatadas como propostas em desenvolvimento, sujeitas às providências institucionais necessárias, e não como unidades já implantadas. A Conselheira Aline César, representante da Secretaria de Saúde na área da pessoa com deficiência, complementou a discussão com informações sobre expansão dos serviços de reabilitação. Pediu apoio para dar celeridade à tramitação do projeto de um Centro Especializado em Reabilitação – CER IV na região da 612 Sul, que, segundo informou, já se encontrava encaminhado à instância administrativa pertinente havia mais de um ano. Explicou que as unidades de reabilitação contemplam pessoas com TEA, mas que a rede também precisa ampliar a atenção a outros segmentos, incluindo a possibilidade de serviço direcionado à deficiência visual. Mencionou, ainda, a previsão de estrutura de reabilitação vinculada ao Hospital de Apoio e estudos para instalação de outro ponto de reabilitação em espaço do Metrô-DF, com modelo semelhante a CER III e prioridade para a reabilitação visual. As iniciativas foram apresentadas como projetos que dependiam de tramitação, reforma e definição de estrutura, não como entregas concluídas. Esclareceu ainda, que os dados de regulação disponibilizados publicamente indicavam uma fila de atendimento de reabilitação infantil superior àquela mencionada durante a fala anterior. Informou que havia aproximadamente 13 mil pessoas na fila relacionada à deficiência intelectual e acrescentou que, segundo sua estimativa a partir dos dados consultáveis, entre 70% e 80% desse universo poderia corresponder a pessoas autistas. Orientou que o mapa social e os dados abertos de regulação permitiam que interessados verificassem as filas por perfil, colocando-se à disposição para demonstrar como realizar os filtros. O Presidente reconheceu a utilidade das informações e sinalizou a necessidade de compartilhar o link no grupo institucional do Conselho para facilitar o acompanhamento. A fala ampliou a discussão para além do CRETEA e destacou que a avaliação da política de saúde depende de informações transparentes sobre filas, capacidade instalada e distribuição da demanda em diferentes serviços. A Vice-Presidente retomou a importância de participação das entidades representativas no planejamento de serviços e políticas públicas. Utilizou como exemplo a iniciativa referida na reunião como “Cicatriza DF”, relatando que havia questionado a elaboração de propostas de atendimento sem interlocução suficiente com as associações que representam pessoas com ostomia. Argumentou que projetos públicos devem ouvir os segmentos afetados desde a fase de desenho, para evitar que aspectos fundamentais sejam tratados apenas após a implantação. Destacou que as necessidades podem coexistir: uma pessoa pode ser autista e ter ostomia, ter síndrome de Down e ostomia ou reunir outras condições que exigem planejamento integrado. Segundo a conselheira, a participação social não deve ocorrer somente para validar decisões já tomadas, mas contribuir desde o início para identificar barreiras, definir prioridades e assegurar que os serviços atendam de maneira legítima e adequada às especificidades das pessoas com deficiência. Informou que, após a manifestação, a Secretaria de Saúde havia acolhido a demanda e disponibilizado equipe para diálogo sobre o atendimento às pessoas com ostomia. A Vice-Presidente solicitou que o CRETEA e outros serviços que desenvolvam políticas para pessoas com deficiência mantenham diálogo contínuo com o CODDEDE-DF, uma vez que o Conselho reúne entidades representativas de diferentes segmentos e pode trazer informações importantes para o planejamento. Reforçou que políticas construídas “de cima para baixo”, sem escuta prévia, correm o risco de não considerar necessidades concretas que as associações conhecem a partir do contato direto com famílias e usuários. A intervenção não se opôs à responsabilidade técnica dos gestores, mas defendeu que o conhecimento administrativo seja combinado com a experiência das pessoas atendidas. O Presidente agradeceu as contribuições, reconheceu a relevância da escuta qualificada e afirmou que as manifestações ajudavam a aprimorar o papel do Conselho de acompanhar, deliberar e propor soluções. Em seguida, a subsecretária foi liberada em razão de compromisso posterior, após agradecer a oportunidade de apresentar o trabalho e esclarecer as dúvidas. Na fase de deliberações e propostas gerais, o Conselheiro Carlos Maciel apresentou sugestões relacionadas tanto à Educação quanto a temas que deveriam integrar as próximas pautas do Conselho. Sobre o Observatório, propôs a realização de novo momento de diálogo com a Secretaria de Educação, com participação do Fórum Distrital de Educação, para discutir os dados apresentados e contribuir com o aperfeiçoamento do instrumento. Sugeriu, ainda, convidar representante do órgão de pesquisa que sucedeu a antiga CODEPLAN, conforme a organização institucional vigente, para compartilhar estudos sobre a população com deficiência no Distrito Federal. O objetivo seria aproximar fontes de dados, comparar metodologias e qualificar o debate. Enfatizou ainda, que a construção do Observatório poderia ser fortalecida mediante cooperação com outras instituições que produzem dados e análises, sempre com foco em políticas públicas e monitoramento de metas. Propôs também que o Conselho desenvolvesse, em reunião própria, uma discussão sobre cultura no Distrito Federal. Apontou problemas de acessibilidade em espaços culturais, dificuldades no atendimento de direitos relativos a descontos e valores de ingresso, além de barreiras em áreas e serviços destinados às pessoas com deficiência. Argumentou que educação e trabalho são temas frequentemente debatidos, mas que cultura também é essencial à participação social e deve ser objeto de acompanhamento do Colegiado. O Presidente e a Vice-Presidente reconheceram a pertinência da proposta e manifestaram concordância em buscar diálogo com a Secretaria de Cultura, seja por meio de reunião com o titular da pasta, seja convidando representantes para apresentação e discussão no Conselho. Ficou indicada a intenção de realizar reunião extraordinária ou reservar momento específico para tratar da pauta cultural, mas sem que a transcrição registre data definida ou votação formal sobre a convocação. Durante a mesma fase, houve discussão sobre a possibilidade de alternar os horários das reuniões do Conselho entre manhã e tarde, de modo a ampliar as condições de participação de diferentes representações. A Vice-Presidente relatou que, para sua organização, o período da tarde poderia ser mais adequado, mas reconheceu a necessidade de ouvir todos os conselheiros e considerar a disponibilidade de titulares e suplentes. O Presidente ponderou que a mudança precisaria ser avaliada coletivamente, pois a fixação ou alternância de horário afeta a presença das instituições e pode gerar dificuldades se não houver consenso razoável. Ressaltou-se que a questão estava em fase de reflexão e diálogo, não tendo sido deliberada mudança definitiva naquele encontro. A discussão foi registrada como proposta a ser considerada em momento oportuno, levando-se em conta a necessidade de preservar quórum e garantir a participação institucional do conjunto do Colegiado. Ao comentar as propostas, o Presidente reiterou que o Conselho deve manter escuta qualificada da sociedade e das organizações representativas, mas que a representação no Colegiado é institucional. Defendeu que as entidades consultem seus associados, famílias e usuários, tragam ao debate as necessidades identificadas e ajudem a formar posicionamentos consistentes. A referência foi feita no contexto de temas complexos de política pública que demandam participação das pessoas diretamente afetadas, e não apenas de gestores. A mesa também salientou que pautas como cultura e outras demandas indicadas pelos conselheiros poderiam ser organizadas em reuniões específicas, com preparação prévia e participação dos órgãos competentes. O Presidente registrou que já havia intenção de buscar interlocução com a Secretaria de Cultura, seguindo o modelo adotado na reunião, em que as Secretarias de Educação e Saúde foram convidadas a expor ações e responder a questionamentos das representações da sociedade civil. Seguindo para os Comunicados do Colegiado, o Conselheiro Edilson Nascimento solicitou a palavra e convidou os membros do Colegiado para a sessão solene em alusão ao Dia Internacional de Conscientização do Autismo, prevista para o dia 10 de abril de 2026, às 14h30, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, promovida pela Frente Parlamentar do Autismo. A Vice-Presidente solicitou o encaminhamento do convite formal ao Conselho para divulgação aos demais conselheiros. Na oportunidade, compartilhou a aprovação de seu filho Vinícius no exame da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, destacando a conquista como exemplo das potencialidades das pessoas autistas e da importância de combater preconceitos e limitações impostas socialmente. A notícia foi recebida com manifestações de congratulação pelos presentes. Em seguida, o Conselheiro Alexandre de Castro, suplente pela SEPD, solicitou a inclusão do Programa DF Libras em pauta futura, para apresentação e divulgação ao Colegiado. Informou tratar-se de serviço gratuito de atendimento em Língua Brasileira de Sinais (Libras), disponível 24 horas por dia, com internet patrocinada, destinado a facilitar a comunicação das pessoas surdas. Ressaltou, ainda, a responsabilidade dos conselheiros de disseminar informações sobre políticas públicas, programas e serviços destinados às pessoas com deficiência, ampliando o acesso da população a esses direitos para além das reuniões do Conselho. O Presidente acolheu a solicitação e sinalizou a possibilidade de apresentação do programa em reunião futura, ficando o encaminhamento registrado para organização da pauta, sem definição de data. Ao encaminhar o encerramento, o Presidente agradeceu aos conselheiros(as), convidados, participantes e às equipes técnicas das Secretarias de Estado de Educação e de Saúde pelas apresentações, esclarecimentos e disponibilidade para o diálogo. Registrou agradecimento especial ao Conselheiro Edilson Nascimento pelo apoio à organização da reunião e pelos esforços para viabilizar sua realização durante o Abril Azul, mês de conscientização sobre o autismo. Reconheceu, ainda, a colaboração do Sr. Augusto Bravo, da Frente Parlamentar do Autismo, na disponibilização do espaço, bem como de Matheus e da equipe de apoio, que colaboraram com a preparação, os microfones e os materiais. Agradeceu à Câmara Legislativa do Distrito Federal pela cessão do espaço, à OAB e aos demais participantes que contribuíram para a realização das atividades. O Presidente reiterou que o Conselho permaneceria empenhado em promover o diálogo institucional e a participação social em políticas de educação, saúde, acessibilidade, cultura, trabalho e demais áreas relevantes para as pessoas com deficiência. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a 32ª Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal – CODDEDE-DF. Eu, Igor Carvalho, Secretário Executivo do CODDEDE-DF, lavrei a presente ata com base na gravação da reunião e nos registros disponíveis, sob a supervisão da Presidência do Colegiado, a qual será assinada pela Presidente em Exercício.

ANA PAULA BATISTA SOLEDADE

Presidente em Exercício do Coddede

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 128, de 18 de setembro de 2026, publicada DODF nº 177, de 23 de setembro de 2026, páginas 28, ONDE SE LÊ: "...processo administrativo nº 0160-002426/2001...", LEIA-SE: "...processo administrativo nº 0160-000169/2001...".

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3970ª; Realizada em: 29/10/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-000366/2005; Interessado: GMT VIPMALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Decisão nº: 889/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 9/2007, tendo por objeto o imóvel nº 505260-2, denominado Lote 03, Conjunto 08, Quadra 08, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, conforme a Resolução nº 73/2026 - COPEP/DF, que aprovou a transferência do incentivo econômico outrora concedido à empresa ACS ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 04.***.***/****-64, para a empresa GMT VIPMALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, - CNPJ nº 43.***.***/****-91, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor De Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3970ª; Realizada em: 29/10/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-000624/2006; Interessado: FERGUS COMERCIAL DE CARRETAS E ENGATES LTDA ME - Decisão nº: 887/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária FERGUS COMERCIAL DE CARRETAS E ENGATES LTDA ME - CNPJ nº 07.***.***/****-53 referente ao imóvel nº 524855-8, denominado Lote 31, Conjunto 19, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 42/2026, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor De Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3970ª; Realizada em: 29/10/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-000731/2001; Interessado: V LUIZA DE OLIVEIRA ME - Decisão nº: 890/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa V LUIZA DE OLIVEIRA ME CNPJ nº 04.***.***/****-48, tendo por objeto o Imóvel nº 493256-0, denominado Lote 11, Conjunto E, Quadra 3, Setor de Desenvolvimento Econômico - Centro Norte - Ceilândia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 237/2024 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de revogação administrativa de cancelamento do benefício econômico e migração de contrato para o Programa Pró-DF II, observando o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor De Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3970ª; Realizada em: 29/10/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-000991/2001; Interessado: LOCALIS SERVIÇOS DE MARCENARIA E LOCAÇÃO LTDA - Decisão nº: 886/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa LOCALIS SERVIÇOS DE MARCENARIA E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ nº 04.***.***/****-52, tendo por objeto o imóvel nº 493454-7, denominado Lote 32, Conjunto "I", Quadra 04, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 190/2025, bem como observado o que dispõem o art. 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor De Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3970ª; Realizada em: 29/10/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-001677/1999; Interessado: MARCENARIA SÃO JOSÉ LTDA ME - Decisão nº: 888/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária MARCENARIA SÃO JOSÉ LTDA ME - CNPJ nº 02.***.***/****-80 referente ao imóvel nº 524758-6, denominado Lote 29, Conjunto 13, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 68/2026, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor De Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3970ª; Realizada em: 29/10/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0370-000679/2009; Interessado: DE PAULA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - Decisão nº: 891/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária DE PAULA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 05.***.***/****-05 referente ao imóvel nº 505361-7, denominado Quadra 08, Conjunto 12, Lote 01, Setor Complementar Industria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 69/2026, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor De Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3970ª; Realizada em:29/10/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-002104/2001; Interessado: AGF DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS E DERIVADOS LTDA ME - Decisão nº: 885/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa AGF DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS E DERIVADOS LTDA ME - CNPJ nº 11.***.***/****-65, tendo por objeto o imóvel nº 493500-4, denominado Lote 02, Conjunto "A", Quadra 04, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto nono art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido para o Pró-DF II, conforme Resolução nº 105/2026 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de Migração de contrato para o Programa Pró-DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor De Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

SEÇÃO II

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço nº 23, de 29 de outubro de 2026, publicada no DODF nº 123-A de 29 de outubro de 2026, página 26, o ato que autoriza o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias do servidor MAURICIO BARROS LIMA NETO, ONDE SE LÊ: "...no período de 29 de outubro a 3 de novembro de 2026...", LEIA-SE: "...no período de 29 de outubro a 4 de novembro de 2026...".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, 'a' da Portaria n.º 31, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF n.º 238, de 18/12/2020, p. 28, e suas alterações, e na Ordem de Serviço n.º 31 de 05 de novembro de 2024, publicada no DODF n.º 214, de 07 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00002-00008589/2026-85, com o objetivo de participação de servidores da Casa Civil do Distrito Federal, abordando a temática de Captação de Recursos do Governo Federal.

Art. 2º Designar as servidoras RITA DE CÁSSIA BARROS GUIA PORTELA, matrícula nº 17139821, para atuar como integrante da área demandante; CÍNTIA FONTELES MATTOS, matrícula nº 0245687-7, para atuar como integrante técnica e AMANDA TAVARES BAÑO SALGADO, matrícula nº 1.719.898-4, para atuar como integrante administrativa da equipe de Planejamento, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD 2 (218314877).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV – os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII – o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII – análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX – ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX – juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI – demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e
XIX - declaração de adequação orçamentária.
Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:
I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;
II – a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;
III – a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;
V – os requisitos de necessidade da contratação;
VI – as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;
VII – as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;
VIII – a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;
IX – a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;
X – o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;
XI – a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XII – a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;
XIII – a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
XIV – a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;
XV – as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XVI – a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
XVII – a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
XVIII – a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
XIX – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e
XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.
Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:
I – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;
II – a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;
III – a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;
IV – apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;
V – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
VI – apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;
VII – validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
IX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;
X – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;
XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
XII – conferir as conformidades técnica e legais;
XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
XIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;
XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.
Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:
I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;
II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;
IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;
V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fases e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;
VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;
VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;
VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;
XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
XVI - Assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.
Art. 10. A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no Documento de Formalização de Demanda - DFD 2 (218314877), tem até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.
Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e conforme Processo SEI: 00131-00001711/2020-77, resolve:

Art. 1º Designar IVAN CARLOS DA ROCHA – Matrícula: 1.728.696-4, Diretor (símbolo CNE-07), da Diretoria de Obras (DIROB), da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção (COLOM), para substituir WANDERSON RAMON RIBEIRO - Matrícula: 1.693.580-2, Coordenador (símbolo CNE-06), da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção (COLOM), da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, nos períodos de afastamento do titular, em 28/10/2026 e 29/10/2026 (abono anual de ponto) e 03/11/2026 a 22/11/2026 (férias).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THÁBATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, PEDRO HENRIQUE SILVA MIRANDA, Diretor de Obras, matricula 1.733.753-4, para GESTOR/ FISCAL do contrato referente à prestação serviço de extensão da rede elétrica de baixa tensão para ligação de energia no campo sintético do Taguaparque (areninha) a ser executado pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, CNPJ: 07.522.669/0001-92 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO, conforme consta do processo 00132-00000969/2024-51, no contrato n° 190/2025 (Contrato SIGGO 055154).

Art. 2° O GESTOR/FISCAL deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais conforme que estabelece o parágrafo 5° do artigo 41, do Decreto n° 32.598 de 15/12/2010, bem como a Lei 14.133 de 01/04/2021 e Decreto 44.330 de 16/03/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEO CARLO NONATO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017 bem como a Lei 14.133 de 01/04/2021 e Decreto 44.330 de 16/03/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, PEDRO HENRIQUE SILVA MIRANDA, Diretor de Obras, matricula 1.733.753-4, para Gestor/Fiscal do contrato referente à execução de serviços de construção de rede de esgotamento sanitário no Taguaparque-Taguatinga/DF, a ser executado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal- CAESB, CNPJ: 00.082.024/0001-37. DO OBJETO, conforme consta do processo 00132-00003469/2024-71, contrato n° 02/2025 (Contrato SIGGO 056166).

Art. 2° O Gestor/Fiscal deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais conforme que estabelece o parágrafo 5° do artigo 41, do Decreto n° 32.598 de 15/12/2010, bem como a Lei 14.133 de 01/04/2021 e Decreto 44.330 de 16/03/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEO CARLO NONATO RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI 00134-00002103/2026-91, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 04 (quatro) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a que faz jus à servidora MARLENE APARECIDA GASPAROTTO ALVES DE LIMA, matrícula nº 174.398-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço n.º 80, de 30 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 183, de 01 de outubro de 2026, pág. 32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o Art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que que dispõe sobre regras e diretrizes para o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual pela Administração Pública, somado ao Decreto Distrital, n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a referida Lei no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ESMERALDA MARIA REIS SILVERIO LIMA, Mat: 79.251-9, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, do GABINETE, como Executora Titular e o servidor VITOR HUGO ALECRIM AGUIAR, matrícula: 1721001-1, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, da ASTEC, como Executor Suplente do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal e a empresa CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 11.745.682/0001-88, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de comunicação unificada baseada em PABX IP em nuvem, telefonia VoIP, canais de comunicação, sistema de gestão, aparelhos telefônicos IP, licenças de softphone, implantação, configuração, treinamento, manutenção e suporte técnico. Processo SEI-GDF nº 00135-00001384/2026-36.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII do art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 12 – CONTDF/SEFIN/SEEC, de 1º de setembro de 2026, e demais orientações constantes dos autos, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Administração Regional, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão:

I – CICERO GOMES DOS REIS, matrícula nº 1.720-843-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

II – KELSEN PIO BELO COELHO, matrícula nº 174 530-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;;

III – LUCAS SIMÕES AZARIAS, matrícula nº 17.707.388-X, ocupante do cargo de Chefe; e

IV – PEDRO HENRIQUE SOUSA GOMES, matrícula nº 1.732.403-3, ocupante do cargo de Assessor Técnico.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor SAULO NUNES DE CARVALHO ANDRADE, matrícula nº 1.720.830-0, que será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, pelo servidor GENIVAL MARIANO DE ARAÚJO, matrícula nº 1.720.728-2.

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período de realização do inventário.

Art. 5º A documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser encaminhada, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, anexada ao Processo SEI nº 04044-00052965/2026-51 (Patrimônio: Inventário), ao órgão central do Subsistema de Patrimônio até o dia 15 de janeiro de 2027, ou em outra data que venha a ser formalmente estabelecida no decreto de encerramento do exercício financeiro, publicado anualmente no Diário Oficial do Distrito Federal, excepcionalmente, nos termos do Ofício Circular nº 1/2026 – SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IROITO SANTOS NAKAO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os incisos V e VI, do Artigo 11, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, a servidora FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 156.952-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Mestrado, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de novembro de 2026, nos moldes do processo SEI nº 00136-00000734/2022-95.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO RIBEIRO MACHADO

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JACKELINE DA SILVA FREIRE, matricula: 17210194, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ANTONIO SOARES FEITOSA, matrícula n° 92.462-8, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, no período de 16/11/2026 a 30/11/2026, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar IRANILDO BATISTA LEITE, matricula: 17150647, Assessor da Ouvidoria, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, JACIRA DE FATIMA LUIZ BERNARDES ALCANTARA, matrícula n° 17207118, Símbolo CPE-08, de Chefe da Ouvidoria, da Administração Regional de Samambaia, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA ELIZETE ALVES DE AMORIM, matrícula nº 1723041-1, Analista de políticas Publicas e Gestão Governamental, da função de Executora Suplente, no âmbito dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB (CNPJ 00.082.024/0001-37) nesta Administração Regional.

Art. 2º Designar CRISTIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 1430860-6, Gerente da Gerência de Gestão de Pessoas, para atuar como Executora Suplente, nos serviços prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB (CNPJ 00.082.024/0001-37) nesta Administração Regional, conforme especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025, constante no Processo 00309-00000010/2025-29, firmado com a Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, mantido como Executor Titular IURY MACHADO COSTA KIKUCHI, matrícula nº 1716970-4.

Art. 3º Ao Executor Titular e à Executora Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados e dá outras providências.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DA SILVA DIAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto nos arts. 85 a 90 da Portaria da então SEPLAN nº 39, de 2011, e no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as normas para o encerramento do exercício das unidades gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os órgãos de relativa autonomia administrativa e financeira e os Fundos Especiais do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, referente ao exercício de 2026, e designar, para sua composição, os seguintes servidores:

I – LUCIENE VAZ RUAS, matrícula nº (1.714.149-4);

II – ALEXS CARDOSO BESERRA, matrícula nº (40.598-1); e

III – CARLOS APARECIDO BRITO, matrícula nº 1.715.403-0.

Art. 2º A Comissão será presidida por LUCIENE VAZ RUAS, matrícula nº (1.714.149-4), que será substituído(a), em seus impedimentos eventuais, por ALEXS CARDOSO BESERRA, matrícula nº 40.598-1.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão solicitar à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio de processo específico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a concessão de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Parágrafo único. O processo de que trata o caput deverá ser instruído conforme as orientações estabelecidas pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, observando-se, especialmente:

I – a criação de processo SEI do tipo “Gestão de Sistemas: e-Compras/SIGMa.net”, em caráter restrito;

II – a inclusão do documento do tipo “Solicitação de Acesso - SIGMa.net”, devidamente preenchido e assinado eletronicamente; e III – o encaminhamento do processo à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, para concessão de senha e perfil de Auditoria Interna ao Presidente da Comissão.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA deverá ser elaborado em conformidade com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão, compreendendo a realização do inventário, a elaboração e apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, deverão ser realizados no período de 16 a 27 de novembro de 2026.

§ 1º O RIAMA deverá ser encaminhado à autoridade que constituiu a Comissão, para ciência, manifestação e adoção das providências necessárias quanto à correção de eventuais divergências identificadas, ainda no exercício financeiro de 2026.

§ 2º A Comissão deverá observar as orientações e os procedimentos estabelecidos pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA para a realização do inventário e elaboração do respectivo relatório.

Art. 6º Durante o período de realização do inventário, de 16 a 27 de novembro de 2026, ficam suspensas as movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas aquelas necessárias à correção de eventuais divergências identificadas pela Comissão.

Art. 7º A Comissão deverá concluir os trabalhos dentro do prazo estabelecido nesta Ordem de Serviço, permanecendo seus membros responsáveis pela execução das atividades necessárias à elaboração e à apresentação do RIAMA.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 439, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea “e” do inciso II do art. 2º-A da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, incluindo o pagamento de diárias e passagens, no período de 13 a 21 de novembro de 2026, do servidor JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula nº 287.635-3, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos de Gestão Fiscal, para participação no evento “Missão Internacional CONSAD China 2026”, a ser realizado na República Popular da China (Pequim, Xangai e Shenzhen), com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do art. 1º e do inciso I do art. 2º do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00064536/2026-27.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência conferida pelo inciso VIII, art. 2º-A, da Portaria nº 235/2021 - SEEC/DF, acrescido pela Portaria nº 733/2026 - SEEC/DF, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como gestoras e fiscais na Nota de Empenho nº 2026NE19456, referente à participação de 2 (duas) servidoras desta pasta no XI Congresso Brasileiro de Energia Solar – CBENS 2026, realizado presencialmente no período de 26 a 30 de outubro de 2026, em Niterói/RJ.

I - MARIA CAROLINA CRONEMBERGER CHAVES, matrícula nº 283.531-2, lotada na Unidade de Arquitetura (SEEC/SEALOG/SUENG/UARQ), para atuar como Gestora titular;

II - ANA BEATRIZ SOARES DE SOUSA, matrícula nº 278-747-4, lotada na Diretoria de Planejamento e Controle (SEEC/SEALOG/SUENG/UARQ/DIPAC), para atuar como Gestora suplente;

III - JOSIMAR FERREIRA EVANGELISTA, matrícula nº 279.232-X, lotado na Diretoria de Engenharia (SEEC/SEALOG/UENG/DIENG), para atuar como Executora Titular; e
IV - GISELA KAWAI DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 280.026-8, lotada na Diretoria de Arquitetura (SEEC/SEALOG/SUENG/UARQ/DIARQ), para atuar como Executor Suplente.
Art. 2º As servidoras de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00062566/2026-07, resolve:
DESIGNAR EMERSON KUPLICH DE OLIVEIRA, matrícula nº 40.537-X, para substituir o(a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPC-04, SIGRH 00705086, da Gerência de Apoio Administrativo, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 de novembro de 2026 a 03 de dezembro de 2026, por motivo de usufruto de licença-servidor.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
Em 29 de outubro de 2026

PROCESSO: 00480-00003788/2026-80, INTERESSADA: CAMILLA SILVA VIEIRA, ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.
Considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, bem como os termos do Ofício nº 173/2026 - CGDF/SUBGI/COGEP/DITEC (217950497), de 23/10/2026, REVOGO, a contar de 23/10/2026, a disposição da servidora CAMILLA SILVA VIEIRA, matrícula 219.521-6, ocupante do Cargo de Analista em Políticas de Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), à Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), autorizada no DODF nº 148, de 12/08/2026, pág. 26. Publique-se e encaminhe-se à SEE e à CGDF para as providências pertinentes."

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
Em 29 de outubro de 2026

PROCESSO: 00480-00004650/2026-06. INTERESSADA: MANUELA SWERTS BATISTA LEITE. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL
1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora MANUELA SWERTS BATISTA LEITE, matrícula 1.657.733-7, ocupante do Cargo de Especialista em Saúde Pública - Farmacêutico Bioquímico Laboratório, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Apoio a Contratações, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Suprimentos e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.
2) Publique-se e encaminhe-se à SES e à CGDF, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 791, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00294026/2024-71, resolve:
Art. 1º Readaptar a servidora GLACIENE ALMEIDA BORGES, matrícula nº 01506218, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 688/2026, de 08/09/2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR

PORTARIA Nº 810, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 0285-000351/2016, resolve:
Art. 1º Readaptar a servidora ELISANE SILVA LEAO, matrícula nº 1995243, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional, apresentando Restrição Laborativa Definitiva com ampliação das restrições vigentes, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 699/2026, de 09 de setembro de 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR

PORTARIA Nº 817, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00454193/2024-87, resolve:
Art. 1º Readaptar a servidora TÂNIA TAVARES DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 16739205, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme Conclusão de Readaptação Funcional nº 724 SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, de 08 de outubro de 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º , inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR

PORTARIA Nº 827, de 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o disposto no art. 6º do referido Decreto e o constante do Processo SEI nº 00060-00505207/2026-08, resolve:
Art. 1º Dispensar ÍTALO DE ARAÚJO VERLANGIERI, matrícula nº 1440499-0, da designação para substituir ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 139709-5, ocupante do cargo de Secretária Executiva do Conselho de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, efetuada por meio da Portaria nº 680, de 26 de junho de 2018.
Art. 2º Designar JULIANO ALVES CARNEIRO, matrícula nº 1681213-1, para substituir ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 139709-5, ocupante do cargo de Secretária Executiva do Conselho de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR

PORTARIA Nº 829, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00379757/2023-12, resolve:
Art. 1º Readaptar a servidora KELLE ALINE DA LUZ SANTOS, matrícula nº 182.697-2, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 618/2026, de 13/08/2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR

PORTARIA Nº 828, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00043586/2024-69, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora SINARA MENEZES NOGUEIRA, matrícula 1.437.023-9, cargo Médica – Família e Comunidade, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-TAG, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional Nº 569/2026 - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, de 03 de agosto de 2026, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o disposto na Portaria nº 616, de 15 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes para compor o Grupo Condutor Distrital do Programa Agora Tem Especialistas (PATE), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme a composição estabelecida no art. 4º da Portaria nº 616, de 15 de julho de 2026.

Art. 2º O Subgrupo Gestor será composto pelos seguintes representantes:

I - Secretaria Executiva de Assistência à Saúde (SEAS):

Titular: FERNANDA BARCELOS MARTINS IWAKAWA, matrícula 1442402-9;

Suplente: PEDRO ANDRE MARTINS DE SOUSA, matrícula 199310-0.

II - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS):

Titulares: RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES, matrícula 1686929-X; e HELLEN CRISTINA SEGANFREDO, matrícula 1723209-0;

Suplentes: MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA, matrícula 1435963-7; e RENATO LOPES SANTOS, matrícula 1704813-3.

III - Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços (COASIS/SAIS):

Titular: JOZINÉLIO SEVERINO TEIXEIRA, matrícula 1706897-5;

Suplente: PAULA ZENI MIESSA LAWALL, matrícula 1680280-2.

IV - Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS/SAIS):

Titular: AFONSO ABREU MENDES JUNIOR, matrícula 1707255-7;

Suplente: ADRIANA LIMA DE SALES, matrícula 1659666-8.

V - Coordenação de Atenção Especializada à Saúde (CATES/SAIS):

Titular: PRISCILA NAVES DOMINGUES, matrícula 1693212-9;

Suplente: THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, matrícula 1726871-0.

VI - Subsecretaria de Convênios e Parcerias (SUCONV/SEGEA):

Titular: RENATA PELLA TEIXEIRA, matrícula 1707245-X;

Suplente: SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1724216-9.

VII - Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (CRDF):

Titular: IARA DE SOUSA CEZÁRIO JARDIM, matrícula 1443758-9;

Suplente: ALAINE DA SILVA CAVALCANTE, matrícula 1435380-6.

VIII - Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP):

Titular: MARIA FERNANDA BACIUK AMADOR, matrícula 1443577-2;

Suplente: NAIARA BARBOSA SILVA, matrícula 1684731-8.

IX - Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional (CPLAN/SUPLANS):

Titular: EVELYN DE BRITTO DUTRA, matrícula 1702600-8;

Suplente: DENISE SALVIANO DA SILVA, matrícula 1703529-5.

X - Diretoria de Controle de Serviços de Saúde (DICS/SUPLANS):

Titular: BRUNO NOBREGA PINHO, matrícula 16828496;

Suplente: PAULO HENRIQUE ALVES RESENDE, matrícula 16947932.

XI - Subsecretaria de Tecnologia da Informação em Saúde (SETIS):

Titular: TANIA REGINA DA SILVA, matrícula 17111307;

Suplente: BRUNA TRAJANO GONTIJO MORAES, matrícula 14316374.

XIII - Subsecretaria de Serviços Complementares e Contratualizações Assistenciais (SUCOAS):

Titular: MARILIA GABRIELA SILVA BRANDAO BRAGA DE MELO, matrícula 1706883-5;

Suplente: MICHELLE LUCAS NOGUEIRA COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 1439520-7.

Art. 3º O Subgrupo Assistencial será composto pelos seguintes representantes:

I - Assessoria de Redes de Atenção à Saúde (ARAS/SAIS):

Titular: CARLA VALENÇA DAHER, matrícula 1704372-7;

Suplente: CAROLINA CÉSAR FERREIRA, matrícula 1709332-1.

II - Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos (AGESP/SAIS):

Titular: CAMILA GOTELIP TEBAS, matrícula 1707173-9;

III - Assessoria de Política de Prevenção e Controle do Câncer (ASCCAN/SAIS):

Titular: GUSTAVO BASTOS RIBAS, matrícula 152617-0;

Suplente: FARID BUITRAGO SÁNCHEZ, matrícula 145.149-9.

IV - Superintendência da Região de Saúde Central (SRSCE):

Titular: GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH, matrícula 1440405-2;

Suplente: ISABELA BORGES BOTELHO, matrícula 1441252-7.

V - Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul (SRSCS):

Titular: AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1704725-0;

Suplente: VIVIANNE DE CASTRO GUSMÃO, matrícula 151083-5.

VI - Superintendência da Região de Saúde Oeste (SRSOE):

Titular: ARIDAN FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 138001-X;

Suplente: SARA PEREIRA SILVA, matrícula 1438636-4.

VII - Superintendência da Região de Saúde Sul (SRSSU):

Titular: SARAH CLARICE TINOCO, matrícula 1728742-1;

Suplente: ANGELA MARIA ALVES DE SOUSA, matrícula 151313-3.

VIII - Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO):

Titular: KÍVIA ABRANTES HENRIQUES, matrícula 1.707.252-2;

Suplente: FLÁVIA NOGUEIRA MELO, matrícula 1.711.623-6.

IX - Superintendência da Região de Saúde Norte (SRSNO):

Titular: ANA CRISTINA LOPES MACHADO GUIMARÃES, matrícula 138009-5;

Suplente: RENATA MERCÊZ DA SILVA, matrícula 183530-0.

X - Superintendência da Região de Saúde Leste (SRSLE):

Titular: JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, matrícula 180518-5;

Suplente: DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 156137-5.

XI - Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF):

Titular: ANA PATRÍCIA DE PAULA, matrícula 20362;

Suplente: LUCAS DA SILVA SANTOS, matrícula 2023685.

XII - Hospital Universitário de Brasília (HUB):

Titular: FLÁVIA LARA BARCELOS, matrícula 152119-4;

Suplente: MARCUS VINICIUS BARBOSA DE PAULA, matrícula 192054-1.

XIII - Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF):

Titular: DOMINGOS DE BRITO FILHO;

Suplente: MÁRCIO DA MATA SOUZA, matrícula 143362-8.

Art. 4º A coordenação das ações e atividades do Grupo Condutor será exercida conjuntamente pela Secretaria Executiva de Assistência à Saúde (SEAS) e pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS), nos termos do art. 2º da Portaria nº 616, de 15 de julho de 2026.

Art. 5º Os membros do Grupo Condutor deverão observar as competências, atribuições e disposições relativas ao funcionamento estabelecidas na Portaria nº 616, de 15 de julho de 2026.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

DISPENSAR MARIA GRAZZIENNI CASTRO COSTA FUJIWARA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 183.756-1, da função de Chefe substituta do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Controle de Infecção, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 61, de 05/03/2026, publicada no DODF nº 45, de 10/03/2023.

DESIGNAR MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA, Enfermeira, matrícula nº 1.435.245-1, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Controle de Infecção, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUZIA HELENA LEITE ANDRADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no Decreto n° 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o disposto nos art. 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e na Instrução Normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2024; bem como na Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 162, de 01 de setembro de 2026, pág. 3, resolve:

Art. 1º Indicar os membros das Subcomissões de Inventário do Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para o exercício 2026, constituída através da Portaria nº 304/2025, publicada no DODF nº 173, de 12/09/2025, em complementação à Ordem de Serviço Nº 05, de 23 de setembro de 2026:

I - Subcomissões de bens Móveis:

a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:

1. Centro Integrado de Comando em Saúde (CICS):

Presidente: VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ, matrícula 16577574;

Vice Presidente: LORENNA LIMA SIMÕES BRAGANÇA, matrícula 17242223;

Membro: LEONARDO SILVEIRA, matrícula 1732739.

2. Conselho de Saúde do Distrito Federal (CS):
Presidente: JULIANO ALVES CARNEIRO, matrícula 1681213-1;
Vice Presidente: ÍTALO DE ARAÚJO VERLANGIERI, matrícula 1440499-0.
b) Hospital São Vicente de Paulo (HSVP):
Presidente: LUCIANA FRANCA MARTINS RANGEL, matrícula 14432463;
Vice Presidente: SÔNIA LUCAS DAMASCENO, matrícula 01440181;
Membro: RAYANE DE SOUSA MATOS VELOZO, matricula 01709306; JAHILA DE SOUSA ANSELM, matrícula 16864298; LUIZ HENRIQUE MACEDO VALOIS, matrícula 01709845; JOANA D'ARC DE SALES HIDALGO, matrícula 01344013; CAMILA RIBEIRO LIMA, matrícula 16969082; ALESSANDRO JOSÉ DA CONCEIÇÃO RAULINO, matrícula 01508741; DOUGLAS SHIGUEMI WATANABE, matrícula 01349767; EDIVALDO XAVIER PITÃO, matrícula 14400952.
c) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE (SRSOE):
1. Atenção Especializada e Secundária - Ceilândia:
Presidente: SHIRLEI DE BRITO SANTIAGO, matrícula 1684022-4;Vice Presidente: WECSLEI MACIEL DE LIMA, matrícula 1441503-8;Membros: ELIVÂNIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1433093-8; DIEGO JOSÉ DE SOUZA SILVA, matrícula 1670972-1; PABLO WENDEL BONFIM, matrícula 1718166-6; VIVIANE DA SILVA RABELO ARAÚJO, matrícula 153052-6; CLAUDIANE LIMA IOLANDA, matrícula 0179702-6; EVERTON FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula 1720176-4; AMANDA SHINGLEY DA SILVA LOPES, matrícula 0169532-5; FÁBIA PEIXOTO RODRIGUES, matrícula 1443137-8.
2. Atenção Especializada e Secundária - Brazlândia:
Presidente: CELSO DE ARAÚJO BARROS, matrícula 14434113; Vice Presidente: TAIS PEREIRA CALDAS, matrícula 1422596; Membros: BERINALDO DE SOUSA LIMA, matrícula 14010038; ALISSON MARQUES BARROSO, matrícula 14316269; KALIL LISBOA SOUZA, matrícula 17110874; DIVINO MARQUES RIBEIRO, matrícula 1312952; GUILHARDO MOURA DOS SANTOS, matrícula 17097940; RANIERE BARROS CARDOSO, matrícula 1392832; THAYANA DE MOURA FARIAS, matrícula 16938534; RODRIGO DOS SANTOS SILVA, matrícula 16884078.
3. Atenção Primária da Saúde Região Oeste:
Presidente: KELMA LOUZEIRO DA COSTA DAMACENO, matrícula 198.162-5; Vice Presidente: ODINAIR RODRIGUES, matrícula 142.189-1; Membros: ARIOVALDO ASSUNÇÃO GAMA, matrícula 151.448-2; VANDERSON RODRIGUES MOREIRA, matrícula 184.000-2; FELIPE GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 1711861-1; VIVIAN MONTEIRO DA SILVA, matrícula 1443.402-4; ARIDAN FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 138.001-X; EDUARDO DE FREITA MACHADO, matrícula 198.489-6.
Art. 2º Os servidores indicados ficarão à disposição dos trabalhos da Subcomissão de Inventário, na carga horária contratual, até a entrega e aprovação dos Relatórios Finais à Comissão Central de Inventário SES 2026.
Art. 3º Mantém-se o controle de frequência dos servidores indicados para as subcomissões com suas chefias imediatas, conforme art. 2º, §2º, inciso II, "b", da Portaria nº 304/2025.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SOBRAL DA SILVA PINTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 706, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das competências delegadas pelo art. 7º, inciso I, alínea “g”, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:
CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 693 de 13 de Outubro de 2026, publicada no DODF Nº192, quinta-feira, 15 de Outubro de 2026, página 36 que designou a servidora: GABRIELA OLIVEIRA DA VITÓRIA, matrícula 1711225-7, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Contadora, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Planejamento e Organização dos Serviços Assistenciais – GEPOS, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Serviços Complementares e Contratualizações Assistenciais, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 21 de Outubro de 2026.
DESIGNAR a servidora: CINTHYA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1657854-6, Enfermeira, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Planejamento e Organização dos Serviços Assistenciais – GEPOS, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Serviços Complementares e Contratualizações Assistenciais, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 21 de Outubro de 2026.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 707, DE 276 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:
CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora FERNANDA NOGUEIRA COSTA, matrícula SES-DF nº 1.712.217-1, por um ano, a contar de 19/10/2026, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00467931/2026-18.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 708, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:
PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Ordem de Serviço nº 489, de 25/09/2023, publicada no DODF nº 181, de 26/09/2025, pág. 38, à servidora SHAYANE CLARA RODRIGUES SANTOS, matrícula SES-DF nº 1.673.149-2, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 02/11/2026, nos termos do art. 144, §3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00390849/2022-64.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 709, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:
PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Ordem de Serviço nº 548, de 26/10/2023, publicada no DODF nº 205, de 01/11/2023, pág. 34, à servidora CAROLINA ERY HOSAKA DE VASCONCELOS HENKE, matrícula SES-DF nº 1.673.411-4, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 01/12/2026, nos termos do art. 144, §3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00367106/2023-71.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 710, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 489/2025, resolve:
PRORROGAR o afastamento parcial, com liberação de 5 (cinco) horas semanais, concedido pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/01/2026, publicada no DODF nº 10, de 16/01/2026, pág. 20, e no no DODF nº 13, de 21/01/2026, pág. 36, ao servidor THOMAZ SCHRÖDER LAMEIRINHAS, matrícula SES-DF nº 1.680.147-4, pela participação no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado Profissional em Ciências para a Saúde, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP/DF) - FEPECS, durante o período de 01/01/2027 a 31/12/2027, com base no art. 161, §2º, inciso II, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00586068/2025-16.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 711, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 489/2025, resolve:
CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 26 DE JANEIRO DE 2026, publicada no DODF Nº 20, 30 DE JANEIRO DE 2026, PÁGINA 60, que designou, PRISCILLA VOGADO CORREIA MARCON, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, matrícula 17223601, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55003013, para substituir o Gerente, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR ANAGILDA PEREIRA DE MACEDO, Matrícula 14429047, Administradora, para substituir o (a) gerente da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus impedimentos legais.
DESIGNAR VANESSA CRISTINA DE MORAES SOUSA, matrícula nº 1442939-X, ocupante de cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, para substituir temporariamente no período de 04/01/2027 a 18/01/2027, o gerente da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 712, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Ordem de Serviço nº 509, de 04/10/2023, publicada no DODF nº 191, de 10/10/2023, pág. 26, à servidora IRANEIDE BARROS DA SILVA, matrícula SES-DF nº 171030-3, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 01/11/2026, nos termos do art. 144, §3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00463410/2023-49.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 713, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial da servidora ALINE MIRANDA REZENDE, matrícula SES-DF nº 1.696.830-1, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado profissionalizante em Saúde da Família (ProfSaúde), promovido pela Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, exclusivamente nos dias do curso que coincidirem com a escala laboral, da data da publicação até 31/12/2027, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00461600/2026-74.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 714, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial da servidora NADIA COSTA DE ASSUNCAO, matrícula SES-DF nº 196.590-5, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Acadêmico em Mecanismos Básicos e Processos Biológicos em Saúde, promovido pela Universidade de Brasília – UnB, exclusivamente nos dias do curso que coincidirem com a escala laboral, da data da publicação até 31/12/2027, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00458733/2026-63.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.142, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS16595750, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 9º, inciso VIII, da Portaria nº 489/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato que CONCEDEU ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA DA GLORIA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 1401315-0, no cargo de TECNICO POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão AU-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, §único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 16/08/2025, conforme processo 00060-00093975/2025-16 publicado no DODF Nº 42 de 05 de março de 2026, página 39.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA DA GLORIA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 1401315-0, no cargo de TECNICO POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão AU-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria especial da pessoa com deficiência, com grau de deficiência moderada, e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 4º-A, da Constituição Federal, no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 142/2013, no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.329/2016 e no art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 24/04/2019, conforme processo SEI nº 00060-00093975/2025-16.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ROMULO CARLOS BARBOSA, matrícula 1400714-2, no cargo de AUDITOR ATIV. URBANAS, classe/padrão TZ-S4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria especial da pessoa com deficiência, com grau de deficiência moderada, e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 4º-A, da Constituição Federal, no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 142/2013, no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.329/2016 e no art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 23/12/2015, conforme processo SEI nº 00060-00398098/2026-58.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.143, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 09, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: ANGELA REGINA VALENTIN MAKINO, Matrícula nº 14354969, Quinquênio: 3º) 08/09/2021 a 06/09/2026 . Processo: 00401-00029876/2026-71.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.144, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) GILNEY GUERRA DE MEDEIROS, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 174195-0, lotado (a) na SES/SEAS/SAIS/COASIS/DIENF, para participar do 28º Congresso Brasileiro do Conselhos de Enfermagem - CBCENF, no período de 30/11/2026 a 04/12/2026, em Natal - RN, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00505948/2026-81.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.147, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) BRUNO SANTOS DE ASSIS, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 01442139, lotado (a) na SES/SEAS/SAIS/COASIS/DIENF, para participar do 28° CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM CBCENF, no período de 30/11/2026 a 04/12/2026 , em Natal - RN, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00505852/2026-12.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 69, de 22/10/2026, publicada no DODF Nº 198, de 23/10/2026, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do (a) servidor (a) MARIA ANCILLA DA SILVA MOURA, matrícula: 0146874X, ONDE SE LÊ: "…Processo nº. 00060-00486684/2026-59….“; LEIA–SE "…Processo nº 00060-00480455/2026-21…”.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de VALMIR MENDES ROCHA, matrícula: 17323614, na qualidade de pensionista viúvo, e KELVIN DOUGLAS DA SILVA ROCHA, CPF 022.***.***-50, na qualidade de herdeiro, em razão do óbito em 16/05/2026, da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA, matrícula: 01716158, na carreira Técnica de Enfermagem, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00261473/2026-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) DEIJANY MACHADO DA SILVEIRA GOMES, matrícula: 01798502, na carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de TECNICO DE HIGIENE BUCAL, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00473630/2026-23.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) NELCI ALVES DE MORAIS, matrícula: 01412426, na carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de AOSD SERVICOS GERAIS, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00486858/2026-83.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FABIANA MOREIRA PONTES, matrícula: 01375660, na carreira Médica, no cargo de MEDICO - NEONATOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00478399/2026-64.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) RENATA CAMPOS GUIMARAES, matrícula: 16610628, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Primeira, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00437282/2026-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) RAIMUNDA BISPO PINTO, matrícula: 01515225, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00458537/2026-99.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a JOAO ALBERTO MORAES PARREIRA, matrícula: 01356054, na carreira Médica, no cargo de MEDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00512297/2026-85.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a NILVA RODRIGUES DOS ANJOS, matrícula: 01385844, na carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de AOSD - PATOLOGIA CLINICA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00474754/2026-26.

CONVERTER EM PECÚNIA sete (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de ANDERSON DOS SANTOS GOMES, CPF 694.***.***-04, na qualidade de viúvo meeiro, ANDRESSA DO VALE GOMES, CPF 063.***.***-50, na qualidade de herdeiro, PEDRO HENRIQUE DO VALE GOMES, CPF 063.***.***-50, na qualidade de herdeiro, e ANDRE DO VALE GOMES, CPF 063.***.***-45, na qualidade de herdeiro, em razão do óbito em 16/05/2026, da servidora LUDIMILIA DO VALE GOMES, matrícula: 01454560, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00401207/2026-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a FLAVIA OLIVEIRA DE SOUZA DE ARAUJO, matrícula: 01334360, na carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00475179/2026-89.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a VERA LUCIA MARIZ, matrícula: 01334271, na carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00474516/2026-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a FABIA MARIA MACHADO, matrícula: 01336584, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00480595/2026-07.

WATSON LACERDA DA SILVA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRÁTEGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício em NOVEMBRO/2026, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo n°00060-00009089/2026-01. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA35-SRSCS CENTRO-SUL

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1834290, ELIANTO DA MATA FERREIRA, , TQ ESP IV para TQ ESP V, 27/11/2026; 1842110, GEORGE ANDERSON SILVA DE SOUZA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 27/11/2026; 184234X, JOCICLEIDE MARTINS ALVES ANGELO, TQ ESP III para TQ ESP IV, 27/11/2026; 1842390, SARA TOLENTINO FERREIRA TAVARES, TQ ESP IV para TQ ESP V, 27/11/2026; 1842404, MARIA RITA BRANDAO DE OLIVEIRA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 27/11/2026; 1843370, PAULO ROBERTO DE MELO JUNIOR, TQ ESP IV para TQ ESP V, 27/11/2026.

UA36-SRSOE OESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 1831402, RONALDO RONES SANTOS DA SILVA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 28/11/2026; 1832719, CLAYTON ERNESTO DIOGO, TQ ESP II para TQ ESP III, 28/11/2026; 1834061, ISMERALDA F. DA SILVA MOREIRA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 28/11/2026; 1836897, EDMARCIA RODRIGUES PIMENTEL, TQ ESP III para TQ ESP IV, 27/11/2026; 1837192, DEISYELLY DELFINO BORBA, TQ ESP II para TQ ESP III, 29/11/2026; 1841467, MARIA L. PEREIRA DE SOUZA MACHADO, TQ ESP III para TQ ESP IV, 27/11/2026; 1841890, MARIA APARECIDA BORGES LIMA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 30/11/2026; 1845020, SOSTENES GOULART DA COSTA, TQ ESP II para TQ ESP III, 27/11/2026; 1833189, LEILTON ARAUJO PESSOA, TQ ESP I para TQ ESP II, 28/11/2026; 1841769, RHEUBER JANIO DOS SANTOS SOUZA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2026.

UA37-SRSSU SUL

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1841955, IOLANDO DOS SANTOS RIBEIRO TQ ESP III para TQ ESP IV, 27/11/2026; 1844105, ANTONIA CHAVES DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 27/11/2026.

UA38-SRSSO SUDOESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1830996, CARLOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, TQ-ESP III para TQ-ESP IV, 28/11/2026; 1834185, MARTA SOUSA OLIVEIRA, TQ-ESP III para TQ-ESP IV, 28/11/2026; 1834215, WATSON MARIANO DA SILVA, TQ-ESP III para TQ-ESP IV, 27/11/2026; 1841114, MARIA DA LUZ BARBOSA VIEIRA, TQ-ESP II para TQ-ESP III, 27/11/2026; 1841211, ENEIDA DA SILVA FERREIRA SANTOS, TQ ESP IV para TQ ESP V, 30/11/2026; 1841564, VIRGINIA J. ALMEIDA DOS REIS, TQ ESP IV para TQ ESP V, 27/11/2026; 1841629, ROSIMEIRE GOMES DA CRUZ, TQ ESP IV para TQ ESP V, 27/11/2026; 1842072, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 28/11/2026; 14348926, EDSON ALVES DA PAIXAO, TQ ESP II para TQ ESP III, 28/11/2026.

UA39-SRSNO NORTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1831437, ALDO MARTINS FONSECA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 27/11/2026; 1831534, JOEL LOURENCO DOS SANTOS, TQ ESP IV para TQ ESP V, 27/11/2026; 1832476, JOAO PEREIRA DE MACEDO FILHO, TQ ESP IV para TQ ESP V, 27/11/2026; 1832867, JOSIVAL FERREIRA DE AGUIAR, TQ ESP III para TQ ESP IV, 27/11/2026; 183312X, MADALENA DIAS LEAO, TQ ESP IV para TQ ESP V, 27/11/2026; 1833162, ELBER MAX ANTUNES DE ALMEIDA, TQ ESP II para TQ ESP III,27/11/2026; 1834037, MARIA ANTONIA DOS SANTOS, TQ ESP IV para TQ ESP V, 27/11/2026; 1834134, LARIEL NUNES COSTA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 27/11/2026; 1834231, NAYR CESAR ALVES DE BRITO, TQ ESP IV para TQ ESP V,27/11/2026; 1835459, KARLA DA SILVA FLORENCIO, TQ ESP IV para TQ ESP V, 27/11/2026; 183651X, CRISTIANE DA SILVA LOURENCO, TQ ESP IV para TQ ESP V, 27/11/2026; 1836528, VALQUIRIA DA CONCEICAO ALVES, TQ ESP IV para TQ ESP V, 27/11/2026; 1836919, ALESSANDRA SANTOS VENANCIO LOPES, TQ ESP III para TQ ESP IV, 27/11/2026; 1837508, CASSIA ROSA DA SILVA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 30/11/2026; 1841092, PATRICIA RODRIGUES DE ABREU SOUZA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 27/11/2026; 1841300, REJANE VELY BOHRER, TQ ESP IV para TQ ESP V, 27/11/2026; 1841424, KATIANE DE CARVALHO SILVA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 30/11/2026; 1841459, DANIELA XAVIER BRAGA DE SOUSA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 27/11/2026; 1841688, STENIA GOMES DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 27/11/2026; 1841858, CLEDILSON JUSTINO DE MENEZES, TQ ESP III para TQ ESP IV, 27/11/2026; 184217X, MARIA DE F. RODRIGUES DE OLIVEIRA, TQ ESP IV para TQ ESP V,27/11/2026; 1842242, JESSICA A. COSTA RODRIGUES CHAVES, TQ ESP III para TQ ESP IV, 27/11/2026; 1842501, ALBERONE FERREIRA DA SILVA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 27/11/2026.

UA40-SRSSO LESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1841831, MARIA ISABEL SILVA RAMOS, TQ-ESP II para TQ-ESP III, 28/11/2026; 1843516, FABIANA JESUS DOS SANTOS, TQ-ESP II para TQ-ESP III, 30/11/2026; 1844814, LUTERO OLIVEIRA TAVARES, TQ-ESP IV para TQ-ESP V - 27/11/2026.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Desligar, a pedido, a servidora TACIANA ARANTES, Enfermeira, matrícula SES nº 154.598-1, da Comissão de Óbito do Hospital Regional da Asa Norte (HRAN).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARISIA MACIEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar o Grupo Condutor da Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência da Região de Saúde Central.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o Grupo Condutor da Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência da Região de Saúde Central:

I. Coordenador: SÔNIA INÁCIO DOS SANTOS RODRIGUES, Mat.0138226-8, Lotação SES/SRSCE/NUPAV;

II. Coordenador Suplente: DENISE LIMA MOREIRA, Mat. 1444004-0, Lotação SES/SRSCE/NUPAV;

III. Secretário Executivo: LANA DOS SANTOS WOLFF, Mat. 1443801-1, Lotação SES/SRSCE/NUPAV;

IV. Secretário Suplente: DENISE DE FREITAS MARRECO, Mat. 0135703-4, Lotação SES/SRSCE/NUPAV;

V. Componente Apoio Técnico: MARIA CLÁUDIA CAMARGO DE FREITAS, Mat. 183942x, Lotação SES/SRSCE/ASPLAN;

VI. Componente Apoio Técnico: MARIA APARECIDA MACEDO GOMES, Mat. 1435813-1, Lotação SES/SRSCE/NEPS;

VII. Componente Apoio Técnico Suplente: LUIZ ANTÔNIO ALVES FURTADO, Mat. 0138638-7, Lotação SES/SRSCE/NEPS;

VIII. Componente Apoio Técnico: KARINE CABRAL PIRES AMARAL, Mat. 1659622-6, Lotação SES/SRSCE/DIRASE/GPMA;

IX. Componente Apoio Técnico Suplente: ISABELA BORGES BOTELHO, Mat. 1441252-7, Lotação SES/SRSCE/DIRASE/GPMA;

X. Componente Apoio Assistencial: ADRIANA DE ANDRADE D'AJUZ, Mat. 1434774-1, Lotação SES/SRSCE/DIRASE/ADOLESCENTRO;

XI. Componente Apoio Assistencial Suplente: DAYSE CRISTINA PEREIRA VIANNA, Mat. 157449-3, Lotação SES/SRSCE/DIRASE/ADOLESCENTRO;

XII. Componente Apoio Assistencial: MIRIELEM NEIVA COSTA, Mat. 178674..., Lotação SES/SRSCE/DIRASE/CESMU;

XIII. Componente Apoio Assistencial Suplente: KÁTIA MARIA CALDAS SILVA LIMA, Mat. 1435543-4, Lotação SES/SRSCE/DIRASE/CESMU;

XIV. Componente Apoio Assistencial: ANA FÁTIMA FRANÇA DA SILVA, Mat. 1662306-1, Lotação SES/SRSCE/DIRASE/CAPS-ADIII Candango;

XV. Componente Apoio Assistencial Suplente: CAMILA DE ARAÚJO COSTA, Mat. 1441380-9, Lotação SES/SRSCE/DIRASE/CAPS-ADIII Candango;

XVI. Componente Apoio Assistencial: LILIANNY COSTA BARROS DE DEUS, Mat. 0188591-X, Lotação SES/SRSCE/DIRASE/CAPS-i Asa Norte;

XVII. Componente Apoio Assistencial Suplente: NAYANE DIAS RIBEIRO, Mat. 1658012-5, Lotação SES/SRSCE/DIRASE/CAPS-i Asa Norte;

XVIII. Componente Apoio Assistencial: FELIPE ROSA LIMA, Mat. 1967266-6, Lotação SES/SRSCE/DIRASE/NAMB;

XIX. Componente Apoio Assistencial Suplente: PRISCILA ESTRELA HIMMEN, Mat. 158947-4, Lotação SES/SRSCE/DIRASE/NAMB;

XX. Componente Apoio Assistencial: JAQUELINE MARQUES DE MENEZES, Mat. 140206-4, Lotação SES/SRSCE/DIRASE/NTA;

XXI. Componente Apoio Assistencial Suplente: VANESSA DE CASTRO FERNANDES DE MOURA, Mat. 1435351-2, Lotação SES/SRSCE/DIRASE/NTA;

XXII. Componente Apoio Assistencial: KAREN CHRISTINE OLIVEIRA DA SILVA, Mat. 1686559-6, Lotação SES/SRSCE/DIRASE/GSAS1;

XXIII. Componente Apoio Assistencial Suplente: MAURÍCIO JUNIO FRANCO DE SOUZA, Mat. 1678113-9, Lotação SES/SRSCE/DIRASE/GSAS1;

XXIV. Componente Apoio Assistencial: CHARMENE DE ALCÂNTARA MARQUES MENEZES, Mat. 154721-6, Lotação SES/SRSCE/DIRAPS/GPMA;

XXV. Componente Apoio Assistencial Suplente: RODRIGO DE OLIVEIRA VILELA, Mat. 1435765-8, Lotação SES/SRSCE/DIRAPS/GPMA;

XXVI. Componente Apoio Assistencial: ALICE AVELAR GONÇALVES, Mat. 1440979-8, Lotação SES/SRSCE/DIRAPS/GENF;

XXVII. Componente Apoio Assistencial Suplente: DENILDO FERREIRA MENEZES, Mat. 140777-5, Lotação SES/SRSCE/DIRAPS/GENF;

XXVIII. Componente Apoio Assistencial: LAUDA BAPTISTA BARBOSA BEZERRA DE MELO, Mat. 173748-9, Lotação SES/SRSCE/DIRAPS/GEAQAPS;

XXIX. Componente Apoio Assistencial Suplente: CELINA MARCIA PASSOS DE CERQUEIRA E SILVA, Mat. 190345-4, Lotação SES/SRSCE/DIRAPS/GEAQAPS;

XXX. Componente Apoio Assistencial: ALESSANDRA LOPES DE LA PLATA, Mat. 1435268-0, Lotação SES/SRSCE/DIRAPS/GAPAPS

XXXI. Componente Apoio Assistencial Suplente: LIVIA MOTTA MIRANDA, Mat. 1709092-X, Lotação SES/SRSCE/DIRAPS/GAPAPS

XXXII. Componente Apoio Assistencial: ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, Mat. 1441731-6, Lotação SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-AN

XXXIII. Componente Apoio Assistencial Suplente: ANA PAULA FERREIRA CORTES, Mat. 1723358-5, Lotação SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-AN

XXXIV. Componente Apoio Assistencial: FERNANDA THAÍS FERREIRA DE PAIVA, Mat. 1704383-2, Lotação SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-LN

XXXV. Componente Apoio Assistencial Suplente: ANA ALICE DA SILVA MEIRELES, Mat. 0195762-7, Lotação SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-LN

XXXVI. Componente Apoio Assistencial: ESTER DANTAS DE MOURA, Mat. 1442849-0, Lotação SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP3-AN

XXXVII. Componente Apoio Assistencial Suplente: GIOVANI ORIQUES BRIET DA SILVA, Mat. 1723076-4, Lotação SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP3-AN

XXXVIII. Componente Apoio Técnico: LUZIA ANGELINA DE SOUZA DA SILVA, Mat. 0183029-5, Lotação SES/SRSCE/DIRAPS/NVEPI

XXXIX. Componente Apoio Técnico Suplente: KEIZER GUEDES RODRIGUES, Mat. 0157663-1, Lotação SES/SRSCE/DIRAPS/NVEPI

XL. Componente Apoio Técnico: ANDERSON LOURENÇO COELHO, Mat. 1709719-3, Lotação SES/SRSCE/HRAN/GPMA

XLI. Componente Apoio Técnico Suplente: LARISSA PEREIRA LEITE, Mat. 1720144-6, Lotação SES/SRSCE/HRAN/GPMA

XLII. Componente Apoio Assistencial: ÉRICA CAROLINA IANE TEDESQUE, Mat. 0000332-6, Lotação IGESDF/DIASE/SUPHB/GEGAS/GEAMU

XLIII. Componente Apoio Assistencial Suplente: ADRIANA LUIZ BARBOSA, Mat. 0001745-4, Lotação IGESDF/DIASE/SUPHB/GEGAS/GEAMU

XLIV. Componente Apoio Assistencial: GUSTAVO HENRIQUE SOARES RIOS, Mat. 1718058-9, Lotação SES/SEAS/CRDF/GAPHM/NAPH-CN-LE

XLV. Componente Apoio Assistencial Suplente: KARLA SUZIANE PAULON DE CARVALHO, Mat. 1658723-5, Lotação SES/SEAS/CRDF/GAPHM/NAPH-CN-LE

XLVI. Componente Apoio Assistencial: CLEIDE PINHEIRO FREIRE, Mat. 0133912, Lotação SES/SRSCE/HRAN/GENF

XLVII. Componente Apoio Assistencial Suplente: ALDYENNES BARROSO DE CARVALHO, Mat. 01730615, Lotação SES/SRSCE/HRAN/GENF

XLVIII. Componente Apoio Assistencial: ANA MARIA GOMES REIS PINHEIRO, Mat. 16863356, Lotação SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NSF

XLIX. Componente Apoio Assistencial Suplente: KARINE ELIAS PASSOS, Mat. 14347016, Lotação SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NSF

L. Componente Apoio Assistencial: RANDERSON NEVES BARBOSA, Mat. 189234-7, Lotação SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NSS

LI. Componente Apoio Assistencial: FERNANDA CRISTINA ARAÚJO RODRIGUES, Mat. 1547569, Lotação SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCOB

LII. Componente Apoio Assistencial Suplente: FLÁVIA RIBEIRO ROCHA, Mat. 17025729, Lotação SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCOB

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCIA MARISIA MACIEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LUCIANA BARTOLOMEI ORRU D AVILA, Matricula 1673402-5, no cargo de MEDICO - CARDIOLOGIA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 14/09/2025, conforme processo 00060-00514865/2026-82.

BRUNO BACELAR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, 00060-00237038/2022-36, resolve:

Art.1º Atualizar o Grupo Condutor Regional de Urgência e Emergência da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, com a seguinte composição:

I – Coordenador, ANNA KATARINNA SILVA CANTARIN, matrícula 17071194, Componente Apoio Gestão, lotação: GEMERG/HRGU;

II – Coordenador Substituto, ANNY PRISCILA GUTEMBERG MARTINS, matrícula 1688635-6, matrícula, Componente Apoio Gestão, lotação: SRSCS/DH;

III – Secretária Executiva, VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1659178-X, Componente Apoio Gestão, lotação: SRSCS;

IV – Representante SRSCS, RONAN ARAÚJO GARCIA, matrícula 1673372-X, lotação: SRSCS;

V – Representante EGC, BRENDA KARLA DE PAULA OLIVEIRA, matrícula 1440841-4, Componente Apoio Técnico, lotação: EGC;

VI – Representante DIRAPS, LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, matrícula 183527-0, lotação: DIRAPS;

VII – Representante GENF , PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 1443647-7, Componente Apoio Técnico, lotação: GENF;

VIII – Representante GEAQ, MAYARA VASCONCELOS DA MOTA, matrícula 1441316-7, Componente Apoio Técnico, lotação: GEAQ/DIRAPS;

IX – Representante GSAP, HENRIQUE COIMBRA GUIMARÃES, matrícula 1438838-3, Componente Apoio Assistencial, lotação: GSAP4 GUARA;

X – Representante NVEPI, ADRIANA FRANCO GOMES VIERA, matrícula 168421-6, lotação: NVEPI/DIRAPS;
XI – Representante DIRASE, LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA, matrícula 1438681-X, Componente Apoio Técnico, lotação: DIRASE;
XII – Representante GSAS, VIVIANNE DE CASTRO GUSMÃO, matrícula 151083-5, Componente Apoio Assistencial, lotação: GSAS2;
XIII – Representante GEMERG, FERNANDO SILVA AZEVEDO, matrícula 16713222, Componente Apoio Técnico, lotação: Emergência Pediátrica/HRGU;
XIV – Representante GIR, SILVANA LUIZ DE AGUIAR, matrícula 1888919, NGIN/GIR/HRGU, Componente Apoio Técnico, lotação: NGIN/GIR/HRGU;
XV – Representante GENF, CLEIDY CRISÓSTOMO TEIXEIRA, matrícula 1682734, Componente Apoio Técnico, lotação: GENF/HRGU;
XVI – Representante do Comitê de Óbito Adulto, FERNANDO CASSEB FLOSI, matrícula 1661025-3, Componente Apoio Técnico, lotação: Comitê de Óbito/HRGU;
XVII – Representante Segurança do Paciente, RAFAELA MARIA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 16709144, Componente Apoio Técnico, lotação: NQSP/HRGU;
XVIII – Representante GPMA, JAQUELINE DA SILVA ALVES, matrícula 138927-0, Componente Apoio Gestão, lotação: GPMA/HRGU;
XIX – Representante NHEP, CLÉO EVANGELISTA NOBRE, matrícula 139401-0, Componente Apoio Técnico, lotação: NHEP/HRGU;
XX – Representante NRAD, ANDREIA MOREIRA BRASIL, matrícula 136461-8, Componente Apoio Técnico, lotação: NRAD;
XXI – Representante GAMAD, KELY RODRIGUES MOURÃO, matrícula 137750-7, Componente Apoio Assistencial, lotação: GAMAD/HRGU;
XXII – Representante GAOESP, CARMEN LUCIA DE ALMEIDA, matrícula 1695301-0, Componente Apoio Técnico, lotação: GAOESP;
XXIII – Representante UPA Núcleo Bandeirante, NEVITON DA SILVA BATISTA, matrícula 3192, Componente Apoio Assistencial, lotação: UPA NB;
XXIV – Representante UPA Núcleo Bandeirante, EDVAR FERREIRA DA ROCHA JUNIOR, matrícula 19679, lotação: UPA NB;
XXV – Representante UPA Riacho Fundo, CAROLINA CORRÊA GOMES, matrícula 16023, Componente Apoio Assistencial, lotação: UPA RF;
XXVI – Representante UPA Riacho Fundo, GILLIARD PEREIRA SILVA, matrícula 10780, lotação: UPA RF;
XXVII – Representante SAMU, CRISTINA AYIKO KIMURA, matrícula 137629-2, Componente Apoio Técnico, lotação: NAPHCS/SAMU CS;
XXVIII – Representante SAMU, KELLY CRISTINA CARVALHO, matrícula 184008-8, Componente Apoio Técnico, lotação: NAPHCS/ SAMU CS;
XXIX – Representante Hospital – HBase, MARINICE CABRAL MORAES,, matrícula 24290, Componente Apoio Assistencial, lotação: HBase;
XXX – Representante UPA Vicente Pires, JACKSON ALVES MENESES TEIXEIRA, matrícula 18480, lotação: UPA Vicente Pires;
XXXI – Representante UPA Vicente Pires, WINICIUS ARANTES MIRANDA, matrícula 10891, lotação: UPA Vicente Pires;
XXXII – Representante HMIB, SUELI DE OLIVEIRA CAMPOS LOURENÇO, matrícula 0138837-1, lotação: HMIB – Emergência Pediátrica.
Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00512662/2026-51, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento e Gestão de Aquisições do Hospital Regional do Guará (HRGU).
Art. 2º A comissão terá caráter hospitalar local e atuará com foco no aprimoramento do planejamento, da gestão e da transparência no emprego dos recursos destinados às aquisições para o hospital.
Art. 3º Das Competências da Comissão:
I) Acompanhar e monitorar a execução do processo a partir da demanda;
II) Avaliar e propor a adoção de ações complementares para a execução do PDPAS;
III) Examinar os resultados alcançados;
IV) Realizar o levantamento de necessidades e o monitoramento de estoque relacionado às demandas prioritárias do HRGU;
V) Alinhar as aquisições conforme metodologia de priorização, Planejamento Estratégico e Indicadores da Região;
VI) Formular o documento de Termo de Referência com justificativa técnica, analisar as cotações, bem como avaliar, acompanhar e atestar ou recusar as aquisições.
Art. 4º A Comissão de Planejamento e Gestão de Aquisições do Hospital Regional do Guará (HRGU) terá a seguinte composição:
I Presidente: ANNY PRISCILA GUTEMBERG MARTINS, matrícula 16886356;
II Secretária Executiva: JAQUELINE DA SILVA ALVES, matrícula 01389270;
III Membro Executor: BRINA PORTUGAL, matrícula 16713788;
IV Membro Executor: CINTIA JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula 1442973X;
V Membro Executor: DENISE DOS ANJOS NEVES, matrícula 16824105;
VI Membro Executor: ELIANE FERREIRA DIAS, matricula 14353695;
VII Membro Executor: KELY RODRIGUES MOURÃO, matrícula 01377507;
VIII Membro Executor: TATYANNA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 0138421X;
IX Membro Executor: VALERIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 16600959;
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00046898/2025-13, resolve:
Art. 1º Atualizar o grupo CONDUTOR DA REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, com a seguinte composição:
I – Coordenadora, SUELEY DA CUNHA FREITAS, matrícula 1434602-8, Componente Apoio Gestão, lotação: NUPAV;
II – Coordenadora Substituta, ALINE DE MELO SOARES, matrícula 135547-3, Componente Apoio Gestão, lotação: GSAP1 NB/Equipe Consultório na Rua;
III – Secretária Executiva, HELLEN VIEIRA DE ALENCAR, matrícula 1673299-5, Componente Apoio Gestão, lotação: NUPAV;
IV – Apoiadora Temática GAP, MARIANA ALVES RODRIGUES, matrícula 1712059-4, Componente Apoio Técnico, lotação: GAPAPS;
V – Representante GENF (Gerência ou RT de Enfermagem), PATRÍCIA DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 1443647-7, Componente Apoio Técnico, lotação: GENF;
VI – Representante NVEPI, LORENA DE CARVALHO ARRUDA, matrícula 1435546-9, Componente Apoio Técnico, lotação: NVEPI/DIRAPS;
VII – Representante GAP, FLORA TEIXEIRA MOTA DE PAULA, matrícula 1688963-0, Componente Apoio Técnico, lotação: GAPAPS;
VIII- Representante e-MULTI, LUIZA ALESSANDRA PESSOA, matrícula 139240-9, Componente Apoio Assistencial, lotação: e-Multi/GSAP2 Guará;
IX – Representante GSAP, DALILA MARIA DOURADO DOS SANTOS, matrícula 141028-8, Componente Apoio Assistencial, lotação: GSAP1-Estrutural;
X – Representante CEPAV Primavera, HELEN TALITA SANTOS NUNES, matrícula 1442852-0, Componente Apoio Assistencial, Titular, lotação: CEPAV Primavera;
XI – Representante CEPAV Primavera, AMANDA COELHO MACIEL, matrícula 141010-5, suplente, lotação: CEPAV Primavera;
XII - Representante CEPAV Alfazema, LÍVIA BORGES MARINS, matrícula 182855-X, Titular, Componente Apoio Assistencial, lotação: CEPAV Alfazema;
XIII – Representante CEPAV Alfazema, ESTER RODRIGUES LEAL, matrícula 0188740-8, Suplente, lotação: CEPAV Alfazema.
XIV – Representante GPMA, FRANKLIN ANTUNES DE MIRANDA NETO, matrícula 198664-3, Componente Apoio Técnico, lotação: GPMA/DIRASE;
XV – Representante GPMA, UYARA GLACE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1675223-6, lotação: GSAS2/Policlínica Guará;
XVI – Representante GSAS, VIVIANE DE CASTRO GUSMÃO, matrícula 151083-5, Componente Apoio Assistencial, lotação: GSAS2;
XVII – Representante GEMERG, SILVANA LUIZ DE AGUIAR, matrícula 188891-9, Componente Apoio Técnico, lotação: GEMERG;
XVIII – Representante GEMERG, SIMONE ARAÚJO DIAS, matrícula 159617-9, Componente Apoio Assistencial, lotação: GEMERG;
XIX – Representante GENF, DENISE DOS ANJOS NEVES, matrícula 1682410-5, Componente Apoio Assistencial, lotação: GENF;
XX – Representante, MÁRCIA, Componente Apoio Assistencial, demais dados a complementar;
XXI – Representante SAMU, THIESSE LOURRAINE CINTRA NUNES, matrícula 1436010-1, Componente Apoio Assistencial, lotação: SAMU;
XXII– Representante SAMU, FERNANDA BORGES DA SILVA, matrícula 1673666-4, Componente Apoio Assistencial, lotação: SAMU;
XXIII – Representante UPA Riacho Fundo II – Suplente, MÁRCIA JULIANA LIMA DE ANDRADE, matrícula 10876, Componente Apoio Assistencial, lotação: UPA RF II;
XXIV – Representante UPA Riacho Fundo II – Titular, PAULA KATHERINNE CRUZ DA SILVA, matrícula 4668, Componente Apoio Assistencial, lotação: UPA RF II;
XXV – Representante IGESDF/SEMUL/GECAS/GPANB – Titular, SARAH PATRÍCIA BARBOSA DUTRA, matrícula 1654, Componente Apoio Assistencial, lotação: UPA-NB;
XXVII – Representante IGESDF/SEMUL/GECAS/GPANB – Suplente, DÉBORA APARECIDA ALVES SANTOS, matrícula 20036, Componente Apoio Assistencial, lotação: UPA-NB;
XXVIII – Representante IGESDF/SEMUL/GECAS/GPANB – Suplente, MAYARA DE PAIVA ALVES, matrícula 17509, Componente Apoio Assistencial, lotação: UPA-NB;
XXIX – VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1659178-X, lotação: SRSCS;
XXX – LUCIENE DA SILVA MORAIS, matrícula 1432973-5, lotação: NCAIS/DIRASE;
XXXI – DANIELE HORMIDAS GONÇALVES, matrícula 1435214-1, lotação: Poli RF;
XXXII – VANDERLÉIA GONÇALVES DE FREITAS, matrícula 1681956-X, lotação: CAPS AD;
XXXIII – DANIELLE ALVES DE MELO, matrícula 1711466-7, lotação: CAPS AD;
XXXIV – CÉLIO RIGUETE GUIMARÃES, matrícula 1682647-7, lotação: ISM;
XXXV – IARA CAROLINE SOARES MARTYNOWICZ, matrícula 198621-X, lotação: ISM;

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

XXXVI – MÔNICA BARBOSA MOREIRA BATISTA, matrícula 1434461-0, lotação: NHEP/HRGU;
XXXVII – CLEO EVANGELISTA NOBRE, matrícula 139401-0, lotação: NHEP/HRGU;
XXXVIII – CLEIDY CRISÓSTOMO TEIXEIRA, matrícula 1682734-1, lotação: GENF/HRGU;
XXXIX– Representante CAPSi Recanto, GABRIELLY NUNES DE ARAÚJO, matrícula 1711360-1, lotação: CAPSi Recanto;
XL – THAIS OLIVEIRA SOARES ANTONÁCCIO, matrícula 158883-4, Titular, lotação: CAPS RF;
XLI – DERLI GOMES, matrícula 134505-2, Suplente, lotação: CAPS RF;
XLII – Representante CAPSi BSB, ANA CRISTINA GONTIJO CAIXETA, matrícula 1704915-6, Titular, lotação: CAPSi BSB;
XLIII – Representante CAPSi BSB, TÂNIA PINHO MEURER, matrícula 193158-X, Suplente, lotação: CAPSi BSB;
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00455653/2024-94, resolve:
Art. 1º Atualizar a composição do Grupo Condutor Regional da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência da Região de Saúde Centro-Sul – GCR RCPD, conforme relação abaixo:
I – Coordenador(a): LETICIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula: 14326493, Componente Apoio Gestão, lotação: SES/SRSCS/DIRAPS/GAPAPS;
II- Coordenador(a) Substituto(a): LORENA DA SILVA LUZ SANTOS, matrícula: 1684257X, Componente Apoio Gestão, lotação: SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-NB;
III – Secretario executivo: RAFAEL SERAFIM SILVA, matrícula: 1434234-0, Componente Apoio Gestão, lotação: SES/SRSCS/DIRASE/GSAS2/CEO;
IV- Representante GPMA: CAROLINA CHAVES OSSEGE, matrícula: 1704382-4, Componente Apoio Técnico, lotação: SES/SRSCS/DIRAPS/GPMA;
V- Representante GSAP/eMULTI: MAIARA NICOLODI IORIS, matrícula: 1965344, Componente Apoio Assistencial, lotação: SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1- GUARÁ;
VI- Representante GSAP: JOHN WESLEY MOTA BRUM, matrícula: 1723297-x, Componente Apoio Assistencial, lotação: SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2- GUARÁ;
VII- Representante Policlínica Guará: LARISSA GOMES DOS SANTOS, matrícula: 156888-4, Componente Apoio Assistencial, lotação: SES/SRSCS/DIRASE/GSAS2/Policlínica Guará;
VII- Representantes GSAS 1: DANIELE HORMIDAS GONÇALVES, matrícula: 1435214-1, Componente Apoio Assistencial, lotação: SES/SRSCS/DIRASE/GSAS1;
IX- Representante GEMERG: FERNANDO SILVA AZEVEDO, matrícula: , Componente Apoio Assistencial, lotação:
X- Representante HRGU/N. Saúde Funcional: ALLAN KEYSER DE SOUZA RAIMUNDO, matrícula: 150826-1, Componente Apoio Assistencial, lotação: SES/SRSCS/HRGU/NSF;
XI- Representante GENF: JESSICA PRISCILLA DE OLIVEIRA BARROS ARRAIS, matrícula: 1659553-x, Componente Apoio Assistencial, lotação: SES/SRSCS/HRGU/GENF;
XII- Representante NHSMT: ANA KÉSIA DE CARVALHO ARAUJO, matricula: 146548-1, Componente de apoio assistencial, SES/SRSCS/DA/NHSMT-GUA.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00419585/2023-19, resolve:
DESTITUIR o servidor LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO, matrícula 142269-3, da substituição do cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em seus impedimentos e afastamentos legais.
DESIGNAR a servidora CARLA DE MENEZES PEREIRA, matrícula 134432-3, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em seus impedimentos e afastamentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 639, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
DISPENSAR o servidor WALDIR SOARES CORDEIRO, matrícula 01389025, da função de substituto(a) legal do(a) Chefe do Núcleo de Hotelaria, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR a servidora VITORIA KETYLLEM CHAVES OLIVEIRA, matrícula 17323533, para exercer a função de substituto(a) legal do(a) Chefe do Núcleo de Hotelaria, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar n.º 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos à VERA LUCIA PADUA, matrícula 01424491, 3º quinquênio: 11/05/2011 a 08/05/2016, 4º quinquênio: 09/05/2016 a 11/05/2021, processo: 00060-00256220/2018-18.
CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a: MASSALLA MULINARI, matrícula 01833510, 3º quinquênio: 26/11/2019 a 23/11/2024, processo: 00060-00506798/2026-22. VERA LUCIA PADUA, matrícula 01424491, 5º quinquênio: 12/05/2021 a 23/06/2026, processo: 00060-00520921/2026-18.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LORENA SILVA MENDES, 1.707.225-5, Técnico (a) Laboratorial - Hematologia e Hemoterapia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.026 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de abril de 2019 a 26 de janeiro de 2022, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00446597/2026-69. DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor PAULO EDUARDO PILOTO, matrícula nº 154.362-8, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 129 de 12 de julho de 2021, pág. 35, no total de 1.004 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 4 dias, referentes aos períodos de 1º de janeiro de 1999 a 28 de fevereiro de 1999, 1º de abril de 1999 a 30 de abril de 1999, 1º de junho de 1999 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 31 de março de 2001, 1º de maio de 2001 a 31 de dezembro de 2001, constantes na certidão emitida pelo INSS em 15/12/2020. A pedido do servidor. Processo n° 00060-00007522/2021-51. DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor PAULO EDUARDO PILOTO, matrícula nº 192.718-3, Médico - Ortopedia e Traumatologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 197 de 10 de outubro de 2011, pág. 24, no total de 367 dias, ou seja, 1 ano e 2 dias, prestados à Marinha do Brasil, no período de 30 de janeiro de 1998 a 31 de janeiro de 1999. A pedido do servidor. Processo nº 0278-000161/2011.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:
AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora KAMILA DE SANTANA GONÇALVES, matrícula 16803566, ocupante de cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA a fim de participar da VI Jornada de Saúde Funcional da SES/DF - Cuidados Paliativos do Início ao Fim promovido pela Gerência de serviços de Saúde Funcional (GESSF) SES DF, no período 25/11/2026 a 26/11/2026 , já incluso o período previsto para trânsito, em Brasília-DF, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00460844/2026-30.
Homologar a dispensa de ponto da servidora: MARINA AGUIAR DE ALMEIDA, matrícula 16972724, ocupante de cargo efetivo de MÉDICO GINECOLOGIA E OBSTERICIA , a fim de participar congresso do Instituto Santa Joana Recife de Ensino e Pesquisa- ISEP, no período 25/08/2026 A 30/08/2026 , já incluso o período previsto para trânsito, na RECIFE, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00378814/2026-81.

Homologar a dispensa de ponto da servidora LUCIANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA, matrícula 17093538, ocupante de cargo efetivo de Administradora , a fim de participar do Encontro Latino-Americano de Administração - ENLA 2026, no período 09/06/2026 a 11/09/2026 , já incluso o período previsto para trânsito, no Distrito Federal conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00434871/2026-57.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: DANIELLE SANTOS GRISOLIA, matrícula nº 1675607X, ocupante de cargo efetivo de Médico(a) - Infectologista a fim de participar da V congresso centro /sul de Infectologia, no período 12/11/26 a 14/11/26 , já incluso o período previsto para trânsito, em Brasília-DF, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00104813/2024-30.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora: CYNTHIA MOREIRA SANTOS DAMASIO, matrícula nº 1436798-X, no cargo de MEDICO-PEDIATRIA, Classe/Padrão CM-14, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea a – CF/88, com a redação dada pela EC 41/03, combinado com art. 20, da LC 769/2008, a contar de 06/11/2025, processo 00060-00537451/2025-41.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora GEOVANA APARECIDA SANTANA, matrícula nº 0140223-4, no cargo de ENFERMEIRO, Classe/Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a contar de 16/07/2026, processo 00060-00287383/2026-44.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, ao servidor: GERCILENE BARBOSA DA SILVA, Matrícula 01538527, 3º quinquênio, Período 18/08/2017 01/12/2022, Processo: 0282-000179/2011.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor: BRUNO MUSSO, matrícula 1673535-8, Médico de Família e Comunidade, para participar do " Educação Permanente em Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos - ciclo 2026", em Brasília-DF, no período de 25/08/2026 a 18/11/2026, conforme processo SEI 00060-00403654/2026-15.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor: EMILIA GRASIELA LOURENÇO DE OLIVEIRA, matrícula nº 14352818, Enfermeiro, para participar do " XXVIII Jornada Nacional de Imunizações SBIm 2026", no RIO DE JANEIRO/ RJ, no período de 21 a 24/10/2026, conforme processo SEI 00060-00462307/2026-24.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a GABRIEL LOPES BARROS, matrícula:17048842, processo 00060-00473255/2026-11 , 1º-04/10/2021 a 02/10/2026; MARLUCE BATISTA DA SILVA, matrícula:17048540, processo 00060-00466014/2026-16, 5º-06/05/2021 a 25/05/2026; LUIZ HENRIQUE PAIVA SALAZAR, matrícula:16772075, processo 00060-00472889/2026-57, 2º-12/10/2021 a 10/10/2026; LEANDRO MARTINS GONTIJO, matrícula 17246113 , processo 00060-00498052/2026-38, 1º-30/06/2020 a 28/06/2025; KATIA M. DA S. GONCALVES TOLEDO, matrícula 14395045 , processo 00060-00498157/2026-97, 5º-06/10/2021 a 27/10/2026; EVANDRO CESAR DE LIMA RODRIGUES, matrícula 01569007 , processo 00060-00472049/2025-11, 4º-26/08/2021 a 03/10/2026; ANA CAROLINA TAVARES AZEVEDO, matrícula 16767977 , processo 00060-00213783/2026-13, 2º-21/07/2021 a 20/07/2026; MAIANY DE MORAIS SA, matrícula 16768213 , processo 00060-00345554/2026-67, 2º-26/07/2021 a 28/07/2026; FERNANDA ROSA FLORES, matrícula 1704846X , processo 00060-00507947/2026-71, 1º-30/09/2021 a 07/10/2026; CAROLINA SOUSA ALVES COSTA, matrícula 17049172 , processo 00060-00507966/2026-05, 1º-05/10/2021 a 07/10/2026; JANARA BRUNA MAGALHAES LIMA, matrícula 16772601 , processo 00060-00489043/2021-41, 2º-12/10/2021 a 12/10/2026; FERNANDA DE SOUZA BRITO OLIVEIRA, matrícula 16773284 , processo 00060-00489790/2021-80, 2º-13/10/2021 a 11/10/2026; MARCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR, matrícula 0158443X , processo 00060-00507985/2026-23, 4º-14/10/2021 a 12/10/2026; ANA PAULA AFONSO DE SOUSA, matrícula 16737385, processo 00060-00489790/2021-80, 2º-15/10/2021 a 13/10/2026; RILDIMAR RIOS ALCANTARA, matrícula 01583832 , processo 00060-00293248/2018-28, 2º-16/10/2021 a 14/10/2026; JOANETE PETROCELI DE PAULA, matrícula 16754867, processo 00060-00277344/2021-24, 2º- 21/06/2021 a 17/10/2026; GLAUCIMEIRE MARTINS ABREU, matrícula 1435151X, processo 00060-00046214/2019-27, 3º-16/09/2021 a 20/10/2026; GLEYCIANE LIMA MATOS, matrícula 16766865, processo 00060-00404685/2021-89, 2º- 02/08/2021 a 22/10/2026; LUCYNARA BARROS ROCHA PINHEIRO, matrícula 17048621, processo 00060-00508011/2026-67, 1º-30/09/2021 a 22/10/2026; DEBORA AVIZ BASTOS DIAS, matrícula 17046769, processo 00060-00508018/2026-89, 1º- 16/09/2021 a 24/10/2026; CARLA BARBOSA GUEDES, matrícula 01584154, processo 00060-00568454/2025-26; 4º- 29/10/2021 a 27/10/2026; KARINA DOS SANTOS RODRIGUES matrícula 16767551, processo 00060-00458989/2024-17; 2º- 07/08/2021 a 05/08/2026.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA PREMIO aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a MARLUCE BATISTA DA SILVA, matrícula:17048540, processo 00060-00466014/2026-16 , 1º-11/05/2001 a 09/05/2006, 2º-10/05/2006 a 08/05/2011, 3º- 09/05/2011 a 06/05/2016, 4º- 07/05/2016 a 05/05/2021; LILIAN CAROLINA DE ARAUJO SANTANA, matrícula:16643968, processo 00060-00266365/2019-08 , 2º-09/04/2019 a 06/04/2024.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): EDUARDO LUIZ PEREIRA COSTA, 165.243-5, Médico - Nefrologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 674 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 09 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 27 de maio de 1999 a 04 de abril de 2001, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00375902/2026-21

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): MÁRCIA REJANE DOS SANTOS, 1.679.903-8, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.540 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22 de novembro de 2003 a 31 de agosto de 2004, 1º de julho de 2006 a 1º de julho de 2008, 05 de janeiro de 2012 a 02 de julho de 2012, 19 de setembro de 2012 a 30 de agosto de 2013 e 1º de outubro de 2016 a 30 de abril de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00521074/2026-17

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): JURINEY PEREIRA DOS SANTOS, 1.731.462-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.337 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 27 dias, prestados à Marinha do Brasil, nos períodos de 1º de fevereiro de 1996 a 02 de fevereiro de 1997 e 02 de março de 1998 a 22 de julho de 2003, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00422876/2026-37

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): NILMA ALVIM PEREIRA SOBRINHA, 139.928-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 569 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 21 de julho de 1997 a 14 de fevereiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00500132/2026-61

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

TORNAR SEM EFEITO O ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO dos servidores: JURINEY PEREIRA DOS SANTOS, 1.731.462-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 201 de 28/10/2026, pág. 26. Processo 00060-00422876/2026-37. NILMA ALVIM PEREIRA SOBRINHA, 139.928-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 201 de 28/10/2026, pág. 26. Processo nº 00060-00500132/2026-61

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 187, de 20 de julho de 2026, publicada no DODF Nº 132, de 21 de julho de 2026, pg. 14 o ato que concedeu a dispensa de ponto do servidor: JOÃO VIRGILIO MARQUES, Técnico Administrativo, matrícula 01311271, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...no período 26/06, 03/07...", LEIA-SE: "...no período 15/06 à 19/06/2026, 10/07/2026, 27/07 à 31/07/2026, 14/08/2026, 17/08 à 21/08/2026, 11/09/2026, 14/09 à 18/09/2026, 02/10/2026 e 05/10 à 09/10/2026...". Retificada a fim de corrigir o período.

Na Ordem de Serviço nº 294, de 22 de outubro de 2026, publicado no DODF n° 119, de 26 de outubro de 2026, o ato que designou o(a) servidor(a) JOAO LUIZ DA SILVA, matrícula 16804643, como substituto legal de LORENA NEVES SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 16593022, ONDE SE LÊ: "...DISPENSAR LORENA NEVES SILVA DE ALMEIDA, matrícula 16593022...", LEIA-SE: "...Dispensar ANA CAROLINE ALVES DA SILVA, matrícula 14339889...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.730, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 151.693-0, IRIS MENESES COSTA, 4º - 05 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2026, 00060-00511566/2026-96; 1.434.804-7, FERNANDA MONTE RIBEIRO PARENTE, 3º - 13 de julho de 2021 a 12 de julho de 2026, 00060-00533195/2026-01; 1.435.983-9, MICHELE TIHEME TAKAKI, 3º - 28 de outubro de 2021 a 27 de outubro de 2026, 00060-00530693/2026-94; 1.673.353-3, DISLANE PAISANTE ALVARENGA DA SILVA, 2º - 22 de março de 2021 a 25 de abril de 2026, 00060-00531529/2026-02.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF n° 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00025380/2025-38, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FERNANDO DA SILVA LEAL, 1.697.377-1, Médico - Radioterapia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.547 dias, ou seja, 04 anos, 02 meses e 27 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 17 de maio de 2020, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz- se desse tempo 05 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº SEI 00060-00293196/2026-08. JAQUELINE CALVET FERREIRA BARBOSA, 199.073-X, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). 1.281 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 6 dias, conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos períodos de 1º de novembro de 2000 a 30 de dezembro de 2000, 24 de abril de 2001 a 30 de setembro de 2001, 04 de setembro de 2003 a 10 de outubro de 2003 e 1º de outubro de 2007 a 22 de julho de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00464125/2026-98. VANILDA MATEUS DE FREITAS, 137.647-0, Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 517 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de outubro de 1995 a 03 de janeiro de 1996 e 1º de julho de 1996 a 02 de setembro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00424450/2019-99. VANILDA MATEUS DE FREITAS, 137.647-0, Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). 824 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 4 dias, como Contrato Temporário, conforme certidão expedida pelo INSS e Declaração do Órgão, nos períodos de 03 de setembro de 1997 a 03 de setembro de 1999 e 16 de novembro de 1999 a 16 de fevereiro de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00424450/2019-99.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.099, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCO PAULO DUTRA JANINO, matrícula 1719707-4, para atuar como Assistente Técnico no PAD nº 066/2026, Processo 00060-00043617/2025-62, em andamento na 41ª Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 2º O servidor designado terá até 04 (quatro) horas de sua carga horária contratual para manifestação conclusiva acerca dos quesitos apresentados, no período de 10 (dez) dias corridos.

Art. 3º O prazo e as horas poderão ser ampliados, mediante requerimento fundamentado da interessada, dirigido ao Controlador Setorial da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.100, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Com fundamento no disposto no art. 6º, §1º da Portaria nº 502, de 18 de maio de 2026, designar: ANDRÉ LUIZ SILVA REZENDE, matrícula nº 1434386-X; GABRIELA TELES DA SILVA, matrícula nº 1725839-1; LARISSA HELENA DE LIMA BRASIL FERNANDES, matrícula nº 1680980-7; LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA TORRES, matrícula nº 1666688-7; RAISSA DE ARAÚJO MONTEIRO, matrícula nº 0189183-9; SARA ESTEVA BANDEIRA ANSANI, matrícula nº 1662291-X; STEPHANIE MENDES LOPES, matrícula nº 1677183-4; THAYSA GLEICIA DE SOUSA BEZERRA, matrícula nº 0196443-7; VANESSA LOPES DE LIMA, matrícula nº 1722793-3; VICTOR LOPES BOTELHO, matrícula nº 1702534-6; e WALTER MORENO CAMPOS NUNES, matrícula nº 1443677-9, para integrarem a Comissão de Apoio aos Julgamentos de Processos Administrativos (CAJPA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias anteriores.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.101, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CYNTIA LOPES TELES, matrícula 196539-5, para atuar como DEFENSORA DATIVA na SIND 004/2025, Processo 00060-00543442/2024-16, em andamento na 30ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso I, alínea "d", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto do servidor FÁBIO FERREIRA AMORIM, Médico - UTI-Adulto, Matrícula SES 0140463-6, Matrícula Fepecs 0195.412-1, no período de 04.11.2026 a 06.11.2026 e de 07.11.2026 a 11.11.2026, para participar da Visita de Monitoramento da Comissão de Acompanhamento de Escolas Médicas - CAMEM, a realizar-se nas cidades de São Mateus -ES e Uruguaiana-RS, respectivamente(Processo SEI 00064.00005409/2026-33).

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE LULI ROMERO RIBEIRO

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso I, alínea "d", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto do servidor LEVY ANICETO SANTANA, Fisioterapeuta, Matrícula SES 0136.549-5, Matrícula Fepecs 0278.972-8, no período de 16.11.2025 a 19.11.2025, para participar do 42º ENPROP - Encontro Nacional do Fórum de Pró-reitores de Pesquisa e Pós-Graduação, a realizar-se na cidade de Manaus-AM (Processo SEI 00064.00005470/2026-81).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE LULI ROMERO RIBEIRO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 305, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, RAPHAEL BRITO DA SILVA COUTO, matrícula n.º: 1.401.908-6 como Gestor do Contrato nº 038/2025 – DCC/UNIAF/FHB, em substituição à ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, matrícula n.º: 1.727.014-6 e REGINALDO PASSOS, matrícula 1.402.217-6 como Gestor Substituto do Contrato nº 038/2025 – DCC/UNIAF/FHB, em substituição à ALEXANDRE SENA BORBA, matrícula n.º: 1.710.726-1, objeto do processo nº 00063-00005028/2025-00.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 306, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, REGINALDO PASSOS, matrícula 1.402.217-6 como Gestor do Contrato nº 037/2023 – DCC/UNIAF/FHB, em substituição à LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO, matrícula n.º: 353.116-3 e RAPHAEL BRITO DA SILVA COUTO, matrícula n.º: 1.401.908-6 como Gestor Substituto do Contrato nº 037/2023 – DCC/UNIAF/FHB, em substituição à ALEXANDRE SENA BORBA, matrícula n.º: 1.710.726-1, objeto do processo nº 00063-00006273/2023-64.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 307, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, RAPHAEL BRITO DA SILVA COUTO, matrícula n.º: 1.401.908-6 como Fiscal Técnico do Contrato nº 027/2024 – DCC/UNIAF/FHB, em substituição à ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, matrícula n.º: 1.727.014-6 e REGINALDO PASSOS, matrícula 1.402.217-6 como Fiscal Técnico Substituto do Contrato nº 027/2024 – DCC/UNIAF/FHB, em substituição à ENED GILLERSON SILVA SOUZA, matrícula n.º: 1.705.216-5, objeto do processo nº 00063-00005540/2024-67.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 308, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, REGINALDO PASSOS, matrícula 1.402.217-6 como Fiscal Técnico do Contrato nº 002/2025 – DCC/UNIAF/FHB, em substituição à ENED GILLERSON SILVA SOUZA, matrícula n.º: 1.705.216-5 e RAPHAEL BRITO DA SILVA COUTO, matrícula n.º: 1.401.908-6 como Fiscal Técnico Substituto do Contrato nº 002/2025 – DCC/UNIAF/FHB, em substituição à LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO, matrícula n.º: 353.116-3, objeto do processo nº 00063-00006258/2024-05.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 309, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, e observados os termos dos artigos 85 a 90 da Portaria da então SEPLAN nº 39/2011 e ainda o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as normas para o encerramento do exercício das unidades gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os órgãos de relativa autonomia administrativa e financeira e os Fundos do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2026, e designar para sua composição os seguintes servidores:

JOELSON SILVA RIBEIRO, matrícula nº 14020483;

BRUNO BARBOSA LOPES, matrícula nº 17066247;

DIOGO JESUS CANDIDO DOS REIS, matrícula nº 0353054X; e

NATHALIA DE VARGAS HAAR, matrícula nº 14021986.

Art.2º A Comissão será presidida por JOELSON SILVA RIBEIRO, matrícula nº 14020483, que será substituído, nos seus impedimentos eventuais por BRUNO BARBOSA LOPES, matrícula nº 17066247.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão solicitar à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio de processo específico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a concessão de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Parágrafo único. O processo de que trata o caput deverá ser instruído conforme as orientações estabelecidas pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, observando-se, especialmente:

I – a criação de processo SEI do tipo "Gestão de Sistemas: e-Compras/SIGMa.net", em caráter restrito;

II – a inclusão do documento do tipo "Solicitação de Acesso - SIGMa.net", devidamente preenchido e assinado eletronicamente; e

III – o encaminhamento do processo à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, para concessão de senha e perfil de Auditoria Interna ao Presidente da Comissão.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA deverá ser elaborado em conformidade com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão, compreendendo a realização do inventário, a elaboração e apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, deverão ser realizados no período de 16 a 27 de novembro de 2026.

Art 6º Revogar a Instrução nº 303 de 27 de outubro de 2026, publicada no DODF nº 201 de 28 de outubro de 2026.

Art 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 310, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º - Designar, CARMEN SINIRA MIRANDA VALDES, matrícula n.º: 1.401.858-6 como Gestora do Termo de Cooperação Técnica n.º: 001/2026 e KELLY ESTEVÃO SILVA, matrícula 1.694.513-1 como Gestora Substituta, objeto do processo nº 00063-00005959/2024-19.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 450, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora THAIZ ARMOND, matrícula 239.056-6, para participar da 3ª Expo Presencial da Rede de Inovação para Educação Híbrida (RIEH) e do 2º Encontro Presencial da Rede de Apoio à Implementação da Política Nacional de Ensino Médio nos Territórios (REM), em Maceió/Alagoas, no período de 4 a 7 de novembro de 2026, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00368729/2026-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

CORREGEDORIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço n° 925, de 20 de outubro de 2026, publicada no DODF n° 196, de 21 de outubro de 2026, p. 31, ONDE SE LÊ: "...Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula 203.200-7...", LEIA-SE: "...Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, convertida em multa, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula 203.200-7...".

Na Ordem de Serviço n° 952, de 28 de outubro de 2026, publicada no DODF n° 202, de 29 de outubro de 2026, p. 43, ONDE SE LÊ: "...Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 5 (oito) dias...", LEIA-SE: "...Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea *f*, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal (somente a remuneração do cargo), do servidor 2º SGT QBMG PEDRO AUGUSTO VILHALVA RUFINO DA SILVA, Assistente Militar, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, para participar do II Congresso Nacional de Bombeiros – CONABOM 2026, em Balneário Camboriú/SC, de 24 a 28 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea *f*, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal (somente a remuneração do cargo), do servidor TC QOBM/Compl. CÉZAR AUGUSTO DE FREITAS ANSELMO, Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, para participar do II Congresso Nacional de Bombeiros – CONABOM 2026, em Balneário Camboriú/SC, de 24 a 30 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea *f*, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor TC QOBM RODRIGO ALMEIDA FREITAS, matrícula 1.700.706-6, Assessor Especial, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, para participar do 31º Congresso Brasileiro de Engenheiros Civis (CBENC), em Curitiba/PR, no período de 03 a 07 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 3º, §2º, da Portaria nº 80, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 212, de 07 de novembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento e uso do veículo oficial FIAT TITANO, placa oficial UIY6B47, placa vinculada JKK9H27, pelos servidores MAJ QOPM GABRIEL FERNANDES MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.725.309-8, MAJ QOPM KARLA FABIANA DONINI DE CARVALHO DANTAS, matrícula nº 1.730.995-6, MAJ QOPM MAGNO PEREIRA SANTOS, matrícula nº 1.726.733-1, e 3º SGT QPPMC INGRITH ELISABETH VETTERLEIN, matrícula nº 1.726.931-8, no período de 4 a 8 de novembro de 2026, para participarem do 2º Seminário sobre Segurança e Violência no Futebol e Grandes Eventos: Prevenção, Responsabilização e Garantia de Direitos, promovido pela pela Polícia Militar do Estado de Goiás, de 5 a 7 de novembro de 2026. Publique-se.

CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSCRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079/2019, tendo em vista o disposto nos arts. 85 a 90 da Portaria nº 39/ SEPLAN, de 30 de março de 2011 e no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as regras de encerramento de exercício das unidades gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os Órgãos de Relativa Autonomia Administrativa e Financeira e Fundos Especiais do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, referente ao exercício de 2026, e designar, para sua composição, os seguintes servidores:

I - KEVEM IURY FERREIRA REIS, matricula: 1.725.843-X,

II - RENATO TEIJI KARINO, matrícula: 1.702.366-1: e

III- JOSÉ ANTÔNIO CRUZ GUIMARÃES, matrícula: 1.715.966-0.

Art. 2º A Comissão será presidida por KEVEM IURY FERREIRA REIS, matrícula: 1.725.843-X, que será substituído, em seus impedimentos eventuais, por RENATO TEIJI KARINO, matrícula: 1.702.366-1.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão solicitar à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio de processo específico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a concessão de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Parágrafo único. O processo de que trata o caput deverá ser instruído conforme as orientações estabelecidas pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, observando-se, especialmente:

I – a criação de processo SEI do tipo “Gestão de Sistemas: e-Compras/SIGMa.net”, em caráter restrito;

II – a inclusão do documento do tipo “Solicitação de Acesso - SIGMa.net”, devidamente preenchido e assinado eletronicamente; e

III – o encaminhamento do processo à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, para concessão de senha e perfil de Auditoria Interna ao Presidente da Comissão.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA deverá ser elaborado em conformidade com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão, compreendendo a realização do inventário, a elaboração e apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, deverão ser realizados no período de 16 a 27 de novembro de 2026.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GENIVALDO SAMPAIO DA SILVA, Matrícula 1.722.178-1, na função de Gestor; a servidora JANINI ALVES NOGUEIRA, Matrícula 1.716.715-9, na função de Fiscal Técnico, para comporem a Comissão Executora para o devido acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho 2026NE00677, firmada com a empresa STAR LOCACAO, cujo objeto é o fornecimento de coffee break para 100 pessoas, banqueta, balcao e balão blimp, referente ao processo SEI 00050-00019612/2026-37.

Art. 2º Designar o servidor GENIVALDO SAMPAIO DA SILVA, Matrícula 1.722.178-1, na função de Gestor; a servidora JANINI ALVES NOGUEIRA, Matrícula 1.716.715-9, na função de Fiscal Técnico, para comporem a Comissão Executora para o devido acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho 2026NE00680, firmada com a empresa C.L.A DOS SANTOS, cujo objeto é o fornecimento de cenário instagramável, referente ao processo SEI 00050-00019613/2026-81.

Art. 3º Designar o servidor ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula nº 1.691.693-X, na função de Gestor; o servidor NATASHA KARIN POPOV PEREIRA CUNHA, matrícula nº 1.728.363-9, na função de Fiscal Administrativo; o servidor NEWTON MOTA TRIBUZI NEVES, matrícula nº 1.708.970-0, na função de Fiscal Técnico; todos com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato 48/2026 FUSP, a ser firmado com a empresa GODÓI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, cujo objeto é referente a implantação de escada de emergência em estrutura metálica na edificação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, referente ao processo SEI nº 00050-00013690/2022-02.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1.227, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00159336/2026-36, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT QPPMC CLEUBER TADEU PARRINI SOARES, matrícula 73.611/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, § 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º e

art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; art. 12, § 1º, inciso II da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; art. 24-H do Decreto nº 667, de 02 de julho de 1969; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA Nº 1.228, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00071928/2024-65, resolve:

Art. 1º Reformar, ex officio, o 2º SGT QPPMC ANDRÉ GUSTAVO BERTOLI, matrícula 199.782/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso III, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, § 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; art. 12, § 1º, inciso II da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; art. 24-H do Decreto nº 667, de 02 de julho de 1969; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, temporariamente, para o serviço policial militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.730/2013 e Processo SEI GDF nº 0005400178302/2024-89. resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 10 de setembro de 2024, o 1º SGT PM RR VILMONDES DA SILVA COSTA, matrícula nº 09.192/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei n.º 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.159, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 054-000.262/2013, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor ITALO CESAR DE SOUSA SILVA, matrícula nº 05668336, a contar de 30 de junho de 2026, por ser maior de 23 (vinte e três) anos e não haver comprovado a sua condição de estudante universitário, em observância ao artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria nº 282, de 03 de março de 2026, publicada no DODF nº 44, de 09 de março de 2026, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 50; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM JOSÉ RIBAMAR SILVA, matrícula nº 03.670/6, reformado com proventos integrais, confirmado na referida graduação mediante a Portaria PMDF nº 1.000, de 31 de janeiro de 2006, publicada no DODF nº 29, de 08 de fevereiro de 2006, falecido em 03 de fevereiro de 2013, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiária: MARIA DE JESUS DE SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 06122914 e ELIZANGELA JEMINA GOMES E SILVA, matrícula nº 05668310, respectivamente, companheira e filha maior e de outro leito do instituidor, a contar de 30 de junho de 2026, data de exclusão do extinto pensionista militar;

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.219, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00167145/2026-48, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c art. 7º, I, "a" e "d", da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; artigos 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM PEDRO RODRIGUES FILHO, matrícula 22.277/1, falecido na reforma com proventos integrais em 15 de setembro de 2026, na proporção de 1/3 (um terço) para JOELMA LUCINDO DA SILVA, AMANDA KAWANE LUCINDO RODRIGUES DA SILVA e GUILHERME RODRIGUES LUCINDO DA SILVA, respectivamente viúva e filhos até 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.220, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054-001.843/2004, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora SALOME SOARES DE LIMA, Mat. nº 04749669, a contar de 18 de julho de 2026, conforme certidão de óbito matrícula 093112 01 55 2026 4 00170 104 0072156 67 do Registro Civil de Pessoas Naturais da 2ª Zona Judiciária de Niterói - Rio de Janeiro/RJ, datado em 19 de setembro de 2026, em observância ao previsto no artigo 50 da Lei nº 10.486/2002 de 04 de julho de 2002; Rever a Portaria Nº 1.208 de 18 de dezembro de 2023, publicado no DODF Nº 243 de 29 de dezembro de 2023, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a nova redação dada pela Lei nº 10.556, de 13 de novembro de 2002, art. 37, inciso I, 39, § 1º; artigos 50 e 53 da Lei nº 10.486/2002, do benefício a que fazia jus a senhora SALOME SOARES DE LIMA, Mat. nº 04749669, filha maior do instituidor CB JOSÉ SOARES DE LIMA, reformado, matrícula nº 01.366/8, falecido em 04 de dezembro de 2004, na proporção de 1/7 (um sétimo) para senhoras: MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO DE LIMA, Mat. 04557972, RUTH SOARES DE LIMA, Mat. 04560523, DEISIANE DA CONCEIÇÃO DE LIMA, Mat. 04558065, ELVIRA SOARES SANTOS, Mat. 04568729, GLEICIANE DA CONCEIÇÃO DE LIMA, Mat. 04670892, SOLANGE RAMOS DE LIMA E SOUZA, Mat. nº 04674600 e TEREZA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA DE LIMA, Mat. 05736510, respectivamente, viúva e filhas maiores do instituidor, a contar de 18 de julho de 2026; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.221, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054-001.217/2008, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora EDITE DE SOUSA GONÇALVES MONTEIRO, Mat. nº 05098602, a contar de 28 de agosto de 2026, conforme certidão de óbito matrícula 126706 01 55 2026 4 00077 152 0023459 07 do Registro Civil de Pessoas Naturais - Palmas/TO, datado em 28 de agosto de 2026, em observância ao previsto no artigo 50 da Lei nº 10.486/2002 de 04 de julho de 2002; Rever a Portaria Nº 715 de 15 de agosto de 2008, publicado no DODF Nº 167 de 20 de agosto de 2012, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a nova redação dada pela Lei nº 10.556, de 13 de novembro de 2002, art. 37, inciso I, 39, § 1º; artigos 50 e 53 da Lei nº 10.486/2002, do benefício a que fazia jus a senhora EDITE DE SOUSA GONÇALVES MONTEIRO, Mat. nº 05098602, viúva do instituidor 3º SGT JOSÉ DA SILVA MONTEIRO, reformado com proventos integrais, matrícula nº 01.664/0, falecido em 04 de maio de 2008, na proporção de 1/5 (um quinto) para senhoras: JANAÍNA GONÇALVES MONTEIRO DE SANTANA, Mat. nº 05098611, RACHEL CAROLINA SILVA BRASIL, Mat. nº 05098629, SUELI SILVA MONTEIRO, Mat. nº 05098645, SELMA SILVA MONTEIRO, Mat. nº 05098661 e CLOTILDES MARCIA SILVA LEÃO, Mat. nº 05098718, filhas maiores do instituidor, a contar de 28 de agosto de 2026; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.223, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00165538/2026-17, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM WILSON VIANA DA SILVA, matrícula 15.891/7, falecido na reserva remunerada em 16 de setembro de 2026, integralmente para senhora MARIA DE FATIMA LEMES, companheira do instituidor, a contar da data do óbito; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.224, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 054.002.889/2017 e Sei -GDF nº 00054-00142683/2021-15, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora ELSA PAULINO DA SILVA matrícula nº 06192424, a contar da data do óbito de 19 de setembro de 2026, em observância ao artigo 50, da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria nº 1223 de 29 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 225, de 03 de dezembro de 2021, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigos 50, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente PM EDSON GOMES DA SILVA, Mat. nº 00.611/4, reformado com proventos integrais,

falecido em 13 de junho de 2017, na proporção de 1/6 (um sexto), para cada beneficiária: ESTER DA SILVA GOMES, Mat. 06192505, ELIZABETH DA SILVA GOMES DUARTE, Mat. 06192441, EDNA MOURA DA SILVA ALBUQUERQUE CARVALHO, Mat. 06192475, EDILENE MOURA DA SILVA BEZERRA DA COSTA, Mat. 06192521, ELAINE MOURA DA SILVA, Mat. 06192556 e ERCILÉIA MOURA DA SILVA, Mat. 06192581, respectivamente, filhas maiores e filhas maiores e de outro leito do instituidor, a contar de 1º de novembro de 2026, data de exclusão da extinta pensionista militar; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.225, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054-001.251/2005 e Processo SEI-GDF 00054-00180196/2026-65, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora EDITE DE SOUSA GONÇALVES MONTEIRO, Mat. nº 05098602, a contar de 28 de agosto de 2026, conforme certidão de óbito matrícula 126706 01 55 2026 4 00077 152 0023459 07 do Registro Civil de Pessoas Naturais - Palmas/TO, datado em 28 de agosto de 2026, em observância ao previsto no artigo 50 da Lei nº 10.486/2002 de 04 de julho de 2002; Rever a Portaria Nº 715 de 15 de agosto de 2008, publicado no DODF Nº 167 de 20 de agosto de 2012, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a nova redação dada pela Lei nº 10.556, de 13 de novembro de 2002, art. 37, inciso I, 39, § 1º; artigos 50 e 53 da Lei nº 10.486/2002, do benefício a que fazia jus a senhora EDITE DE SOUSA GONÇALVES MONTEIRO, Mat. nº 05098602, viúva do instituidor 3º SGT JOSÉ DA SILVA MONTEIRO, reformado com proventos integrais, matrícula nº 01.664/0, falecido em 04 de maio de 2008, na proporção de 1/5 (um quinto) para senhoras: JANAÍNA GONÇALVES MONTEIRO DE SANTANA, Mat. nº 05098611, RACHEL CAROLINA SILVA BRASIL, Mat. nº 05098629, SUELI SILVA MONTEIRO, Mat. nº 05098645, SELMA SILVA MONTEIRO, Mat. nº 05098661 e CLOTILDES MARCIA SILVA LEÃO, Mat. nº 05098718, filhas maiores do instituidor, a contar de 28 de agosto de 2026; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.232, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 00020-00065884/2026-11, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR JOSE DO CARMO DOS REIS, matrícula nº 13.787-1, em cumprimento à decisão judicial proferida pela Terceira Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, nos autos do processo nº 0710867-77.2026.8.07.0018.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 538, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 10 e Art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando Nº 52/2026 - PMDF/EM/CHEM (218045557), de 25 de outubro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o TC QOPM PUBLIO PASTROLIN CAVALCANTE, Matr. 50.936-1, para a função de Executor, o MAJ QOPMA DJALMA GOMES MENDES JÚNIOR, Matr. 24.224-1, para a função de Suplente, e o CAP QOPM HENRIQUE DA MATA BARBOSA, Matr. 730.930-9, para a função de membro da Comissão Executora do Convênio nº 980190/2025, celebrado entre Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal, que tem por objeto a implementação de soluções de câmeras corporais pela Polícia Militar do Distrito Federal, conforme detalhado no Plano de Trabalho, conforme consta no Processo SEI nº 00054-00179023/2024-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 539, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM LEANDRO GUIMARÃES RODRIGUES, matrícula. 51.353-9, para a função de Gestor do Contrato, MAJ QOPM RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula. 73.126-9, para a função de Fiscal Requisitante; 2º SGT QPPMC WALLACEN RIBEIRO VELOSO, matrícula. 731.656-9, para a função de Fiscal Técnico; 3º SGT QPPMC THIAGO NASCIMENTO MARTINS, matrícula. 733.151-7, para a função de Fiscal Técnico; SD QPPMC THIAGO EMANUEL SAMPAIO DUARTE, matrícula. 737.147-0, para a função de Fiscal Administrativo e o SD QPPMC FILIPE CORREA DIAS, matrícula. 739.120-X, para a função de Fiscal Administrativo, do Contrato n. 76/2026 (217224256), referente Edital de Pregão Eletrônico n. 90043/2025-PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, nos autos do Processo SEI n 00054-00072936/2023-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. ISLAN SANTIAGO BORGES, matr. 1404956, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00111195/2026-07.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. DIMAS OLIVEIRA SOARES, matr. 1405470, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n° 00053-00111405/2026-59.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o SubTenente QBMG-1 EVANDRO ROCHA SILVA, matr. 1405031, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00114117/2026-56.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o SubTenente QBMG-1 JOSE RODRIGO ALVES FARIA, matr. 1405400, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua Graduação nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00117140/2026-01.

MOISÉS ALVES BARCELOS

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR
Em 29 de outubro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 840,80 (oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos) , em nome EBER OLIVEIRA SILVA - CPF: 816.***.***-91, referente a ressarcimento devido a descontos indevidos de Fundo de Saúde, cujo fato gerador ocorreram nos exercícios de 2022 a 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00055210/2026-11.

JAPHET ALVES PEREIRA LEITE - Cel. QOBM/Comb.
Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

APOSTILAMENTO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DA DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, § 1º, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER pensão civil a OTAVIANA MARIA DO NASCIMENTO, cônjuge do ex-servidor MOACIR LOPES DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 20.189-8, SIAPE nº 1406973, com fulcro nos artigos 26, inciso I, alínea "a", § 2º, 29 e 47, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 1.067/2026, publicada em 28/04/2026, a partir de 26/08/2026. Processo SEI nº 00052-00040700/2026-41.

REVER, na Portaria de 02/09/2026, publicada no DODF nº 164, de 03/09/2026, o ato que concedeu pensão civil às beneficiária do ex-servidor ANTONIO DE ARAUJO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 6.290-1, SIAPE nº 1406469, para incluir SARAH VITORIA TAVARES ARAUJO, na condição de filha universitária até 24 anos de idade, com fulcro nos artigos 26, inciso I, alínea "c", e §§ 2º e 4º, 29 e 47, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 1.067/2026, publicada em 28/04/2026, a partir de 23/09/2026. Processo SEI nº 00052-00031999/2026-43.

TERESA ZARO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 685, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Administração Geral (DIRAG/DG/DETRAN-DF), com prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar Estudo Técnico destinado à aquisição de licenças de software Autodesk AEC Collection e AutoCAD, na modalidade de assinatura, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I- Integrante Requisitante: JADY DOS SANTOS SILVA – Matrícula: 1726295-X

II- Integrante Administrativo: CAMILA RODRIGUES CELESTINO – Matrícula: 194713-3

III- Integrante Técnico: FRANCISCO FÁBIO DE OLIVEIRA - Matrícula: 190406-X

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 686, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora VIVIANE PEREIRA LOPES, matrícula nº 1.357-9, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), para substituir o servidor DJOVINI DI OLIVEIRA, matrícula nº 1.725.628-3, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), da Direção-Geral (DG), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 03/11/2026 a 06/11/2026, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00049907/2026-05.

RITA DE CÁSSIA PEREIRA PIO FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 688, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora MARCELA ROSE FERREIRA ALVES, matrícula 1391-9, Analista em Atividades de Trânsito, no total de 786 (Setecentos e oitenta e seis) dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 26 dias, conforme Certidão Emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa ao período de 01/07/1991 a 18/07/1993 e 04/02/1997 a 12/03/1997, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00102598/2026-09.

RITA DE CÁSSIA PEREIRA PIO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 190, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 005/2024-SEAPE, e do Processo SEI/GDF nº 04026-00033202/2024-68, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Decisão do Despacho de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar PAD Nº 005/2024-SEAPE, instaurado por meio da Portaria nº 186, de 24 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, de 02 de agosto de 2024; que adoto como razão de DECIDIR, nos termos do art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001;

Art. 2º Acolher Relatório Nº 10/2026 - SEAPE/GAB/CPD (211494476), exarado pela CPD-SEAPE, e APLICAR ao servidor: DIEGO CRISTIANO DE SOUZA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 197.739-3, a sanção disciplinar de 6 (SEIS) DIAS DE SUSPENSÃO, por transgressões disciplinares previstas nos artigos 190, inciso I, c/c art. 180, incisos III e V, c/c art. 199, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Após a devida publicação, à CPD/SEAPE para os devidos fins;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 196, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220250024/2025 - SEAPE resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor CARLOS DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 178.439-0, Policial Penal, lotado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR/SEAPE, a sanção disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO, com fulcro no artigo 199, parágrafo único, da LC nº 840/2011, já que restaram demonstradas condutas transgressoras da disciplina, previstas no Art. Art. 190, Inciso I (“Art. 190. São infrações leves: I – descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes;”), c/c, Art. 180, incisos I, III,, VI e XI ("Art. 180. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação suas atribuições; (...) III – agir com perícia, prudência e diligência no exercício de suas atribuições; (...) VI – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; (...) XI – ser leal às instituições a que servir;"), ambos, dispositivos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, conforme Decisão (215808711), em razão dos fatos narrados nos autos do Processo SEI nº (04026-00054163/2025-13).

Art. 2º Após publicação encaminhe-se à Unidade de lotação do servidor para a devida Notificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 197, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentadas nos termos do Processo SEI nº04026-00013397/2026-91, 04026-00006823/2026-31, 04026-00042171/2026-06 resolve:

SUSPENDER, a contar de 19 de outubro de 2026, por necessidade do serviço, as férias da servidora: RENATA PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 17065917, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao segundo período do exercício de 2026, marcadas para 15/10/2026 a 24/10/2026, restando-lhe, deste período, 06 (seis) dias a serem usufruídos de 10/12/2026 a 15/12/2026.

SUSPENDER, a contar de 19 de outubro de 2026, por necessidade do serviço, as férias da servidora: IVANI MATOS SOBRINHO, matrícula nº 1875612, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao segundo período do exercício de 2026, marcadas para 13/10/2026 a 01/11/2026, restando-lhe, deste período, 11 (onze) dias a serem usufruídos de 09/11/2026 a 19/11/2026.

SUSPENDER, a contar de 16 de outubro de 2026, por necessidade do serviço, as férias da servidora: RAYANA DE BRITO MACHADO TOMAZ, matrícula n°1922351 desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2026, marcadas para 15/10/2026 a 13/11/2026, restando-lhe, deste período, 29 (vinte e nove) dias a serem usufruídos de 15/03/2027 a 12/04/2027.

WENDERSON SOUZA E TELES

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

CESSAR, a contar de 06 de outubro de 2026, os efeitos da Ordem de Serviço nº 204, de 05 de outubro de 2026, que homologou o afastamento do servidor: NYKOLAS MATHEUS MOZART LOPES DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 17279526, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no Curso de Táticas Policiais (CTP) 5º CRPM, promovido pela Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), na cidade de Joinville/SC, no período de 05 de outubro a 06 de novembro de 2026. Processo SEI nº 04026-00039475/2026-88.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do(a) servidor(a) SANDRA LOPES FRUTUOSO, matrícula nº 193.689-1, Polícia Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 2500 dias, correspondendo a 6 anos, 10 meses e 10 dias, referente aos períodos de: 28/11/2001 a 07/05/2002, prestado ao FERNANDO SERGIO DE BRITTO E SILVA; e, 01/04/2003 a 31/08/2009, prestado ao PER. CONTR. CNIS 2; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00036395/2025-90.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de JULIANO RICARDO DE SA PAYE, Policial Penal, matrícula nº 01807145, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 3.808 dias, correspondendo a 10 anos, 5 meses e 8 dias, referente aos períodos de: 01/02/1999 a 02/02/2004, prestado à S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - FALIDA; e, 03/02/2004 a 05/07/2009, prestado à HTM ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00046122/2026-34.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço da servidora VÂNIA VANESSA DOS SANTOS MELO LOPES, matrícula nº 01794175, Polícia Penal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 597 dias, correspondendo a 1 ano, 7 meses e 22 dias, referente aos períodos de: 23/09/2002 a 11/10/2002, prestado à ADECCO RECURSOS HUMANOS S.A; 02/12/2002 a 31/12/2002, prestado à COTIA TRABALHO TEMPORARIO LTDA FALIDO; 04/01/2003 a 01/04/2003, prestado à LOJAS RIACHUELO SA; 09/08/2007 a 01/02/2008, prestado à WS CENTRO DE ENSINO LTDA; e, 06/03/2008 a 18/12/2008, prestado à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00056-00004204/2026-11.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do(a) servidor(a) MÁRIO MARCOS FRANCO DA SILVA, matrícula nº 1802690, Polícia Penal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 1.033 dias, correspondendo a 2 anos, 10 meses e 3 dias, referente aos períodos de: 01/02/2006 a 10/11/2006, prestado ao SUPERFORT MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS LTDA; 04/12/2006 a 30/09/2008, prestado à COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRO DF; e, 01/10/2008 a 26/12/2008, prestado ao BRB BANCO DE BRASILIA SA; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00046318/2026-29.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor LUAN RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 1.721.416-5, da função de Fiscal Setorial, da Unidade CIR, do Contrato Administrativo nº 045/2026, oriundo do Processo SEI nº 04026-00036620/2026-79, celebrado com a empresa ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de computadores e monitores, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF.

Art. 2º Dispensar o servidor LUCAS GUEDES PIRES, matrícula nº 1.686.190-6, da função de Fiscal Setorial Substituto, da Unidade CIR, do Contrato Administrativo nº 045/2026, oriundo do Processo SEI nº 04026-00036620/2026-79, celebrado com a empresa ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de computadores e monitores, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF.

Art. 3º Designar o servidor RAPHAEL MARQUES AZEVEDO, matrícula nº 1.682.480-6, para a função de Fiscal Setorial, da Unidade CIR, do Contrato Administrativo nº 045/2026, oriundo do Processo SEI nº 04026-00036620/2026-79, celebrado com a empresa ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de computadores e monitores, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF.

Art. 4º Designar o servidor LUAN RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 1.721.416-5, para a função de Fiscal Setorial Substituto, da Unidade CIR, do Contrato Administrativo nº 045/2026, oriundo do Processo SEI nº 04026-00036620/2026-79, celebrado com a empresa ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de computadores e monitores, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF.

Art. 5º Os Gestores e Fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal – SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 298, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, incisos IV e V, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição

nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dar prosseguimento ao Procedimento de Investigação Preliminar - PIP para elucidação das circunstâncias, da autoria e de eventual responsabilidade funcional pelo extravio do Processo nº 0090-002310/2016, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso dos trabalhos e que com eles guardem conexão, preservando-se os atos e procedimentos regularmente praticados, bem como os elementos de instrução já produzidos.

Art. 2º Designar ENDRIGO GONÇALVES BASTOS, matrícula 0265671-X, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2°, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato de retificação publicado no DODF nº 191, de 14 de outubro de 2026, o qual retifica a Ordem de Serviço nº 308, de 28 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 182, de 30 de setembro de 2026, página 91, relativa à averbação de tempo de serviço da servidora LAURINEIDE DA SILVA ELIAS, matrícula nº 195.018-5.

ALINNE CARVALHO PORTO

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA
CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 279, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral de escolha de representantes da Sociedade Civil para concorrerem o preenchimento de 08 (oito) vagas que comporão o Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal para a Gestão 2027/2029.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011, e nos termos da Resolução nº 16, de 29 de março de 2012, considerando a deliberação do Plenário do Conselho, ocorrida durante a 9ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de novembro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para escolha das organizações representativas da sociedade civil que comporão o Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal (CDI/DF) no mandato 2027-2029, com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público:

a) AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF);

b) PATRÍCIA MARIA CYRIACO DA SILVA, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES).

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) KARLA DE SOUSA ARAÚJO, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG/DF);

b) MARIA DJANIRA GONÇALVES, representante da Casa do Ceará.

Parágrafo Único. A coordenação da Comissão Eleitoral ficará a cargo da conselheira KARLA DE SOUSA ARAÚJO, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG/DF).

Art. 2º O processo eleitoral para escolha das organizações representativas da sociedade civil que integrarão o CDI/DF observará o disposto na Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011, e no respectivo Edital de Convocação.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral conduzir o processo eleitoral de que trata esta Resolução, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 57, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO, matricula nº 275.541-6, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, nos Contratos Nº 59/2026, nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00056-00002970/2025-61, cujo objeto do presente contrato é aquisição de impressora rotuladora/etiquetadora, destinada ao Núcleo de Material, Almoxarifado e Patrimônio – NUMAP, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, para identificação padronizada de bens permanentes e mobiliários adquiridos, visando o adequado controle patrimonial e o registro no Sistema Geral de Patrimônio – SisGepat, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência n° 52 (204560029), conforme dispõem os nos artigos 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e o parágrafo § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LIVYA HANA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 274.429-5, Assessora, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, para substituir ROSA AMELICA CUNHA DE MESQUITA, matrícula nº 274.399-X, Gerente, da Gerência de Reintegração Social, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, em todos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 70, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL- DF LEGAL, no uso das atribuições conferida pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10; em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora SILVIA DONATO DA SILVA BOAZ, matrícula nº 42.562-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 89 de 28 de outubro de 2026, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 203 de 03 de outubro de 2026, p. 38. Processo SEI nº 04017-00022731/2026-15;360 (trezentos e sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor ERNANDES GOMES DE SOUZA, matrícula nº 42.967-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentado conforme Ordem de Serviço nº 89 de 28 de outubro de 2026, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 203 de 03 de outubro de 2026, p. 38. Processo SEI nº 04017-00023067/2026-13; 360 (trezentos e sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MARIA SELMA DA CONCEICAO, matrícula nº 43.117-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 89 de 28 de outubro de 2026, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 203 de 03 de outubro de 2026, p. 38. Processo SEI nº 04017-00022071/2026-64; 450 (quatrocentos e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MARIA DE FATIMA CUNHA, matrícula nº 42.773-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 89 de 28 de outubro de 2026, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 203 de 03 de outubro de 2026, p. 38. Processo SEI nº 04017-00023451/2026-16; 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora CLAUDECINA VASQUES DE MATOS, matrícula nº 91.256-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 89 de 28 de outubro de 2026, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 203 de 03 de outubro de 2026, p. 38. Processo SEI nº 04017-00023665/2026-92; 390 (trezentos e noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MARIA DA CONCEICAO FREITAS CANDELARIA, matrícula nº 41.313-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 89 de 28 de outubro de 2026, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 203 de 03 de outubro de 2026, p. 38. Processo SEI nº 04017-00023797/2026-14; 150 (cento e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora FABRICIA VIEIRA MEIRA GENU, matrícula nº 91.470-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 89 de 28 de outubro de 2026, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 203 de 03 de outubro de 2026, p. 38. Processo SEI nº 04017-00024134/2026-17; 360 (trezentos e sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade,

não usufruídos, da servidora LUCIANA GUIMARAES, matrícula nº 41.245-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 89 de 28 de outubro de 2026, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 203 de 03 de outubro de 2026, p. 38. Processo SEI nº 04017-00024705/2026-13; 150 (cento e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor ERNANDO AMARAL OLIVEIRA, matrícula nº 43.144-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentado conforme Ordem de Serviço nº 89 de 28 de outubro de 2026, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 203 de 03 de outubro de 2026, p. 38. Processo SEI nº 04017-00028174/2026-38; 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora CLAUDIA DIAS RIBEIRO, matrícula nº 42.486-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 89 de 28 de outubro de 2026, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 203 de 03 de outubro de 2026, p. 38. Processo SEI nº 04017-00028290/2026-57; 330 (trezentos e trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora VERA LUCIA RIBEIRO BEZERRA, matrícula nº 42.586-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 89 de 28 de outubro de 2026, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 203 de 03 de outubro de 2026, p. 38. Processo SEI nº 04017-00024951/2026-75; 210 (duzentos e dez) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora JOANA GENY MEDEIROS COSTA, matrícula nº 46.280-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 89 de 28 de outubro de 2026, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 203 de 03 de outubro de 2026, p. 38. Processo SEI nº 04017-00022500/2026-01.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 29 de outubro de 2026

PROCESSO: 00135-00000707/2026-74. INTERESSADO: EDILSON ALVES VARANDA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social vigente desta Companhia, e, em atenção ao Ofício Nº 173/2026 - RA-PLAN/COAG/GEPES (216975576), de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva 4.909ª (218060984), AUTORIZO a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) EDILSON ALVES VARANDA, matrícula nº 74.400-X, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (195684365), do Quadro de Pessoal desta Companhia, para continuar exercendo atividades na Administração Regional de Planaltina - RA VI (RA-PLAN), nas seguintes condições: a) Ônus financeiro: órgão de origem; b) Prazo: 1 ano, a contar de 01 de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2027; e, c) Fundamentação legal: Art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018; Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843); e Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, no que tange às empresas públicas.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 29 de outubro de 2026

PROCESSO: 00135-00001297/2023-36. INTERESSADO: DONIZETTI GOMES PIGNATA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social vigente desta Companhia, e, em atenção ao Ofício Nº 177/2026 - RA-PLAN/COAG/GEPES (217372361), de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva 4.909ª (218063211), AUTORIZO a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) DONIZETTI GOMES PIGNATA, matrícula nº 73.765-8, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (217586027), do Quadro de Pessoal desta Companhia, para continuar exercendo atividades na Administração Regional de Planaltina - RA VI (RA-PLAN), nas seguintes condições: a) Ônus financeiro: órgão de origem; b) Prazo: 1 ano, a contar de 01 de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2027; e, c) Fundamentação legal: Art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018; Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843); e Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, no que tange às empresas públicas.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de outubro de 2026

PROCESSO SEI nº 04011-00005460/2026-94. INTERESSADA: Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. ASSUNTO: Autorização para Afastamento

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento da servidora GIZELE PESSOA DA SILVA, matrícula nº 0283955-5, lotada na Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, para participação no IV Encontro Nacional de Gestoras das Casas da Mulher Brasileira, promovido pela Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, por meio da Diretoria de Proteção de Direitos e da Coordenação-Geral de Fortalecimento da Rede de Atendimento, nos período de 25 a 27 de novembro de 2026, na cidade de Boa Vista/RR, com ônus parcial para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea ‘‘c’’, da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 300, de 30 de outubro de 2019, publicada no DODF Nº 209, de 01/11/2019, página 32, o ato que averbou o tempo de serviço prestado por FABRICIA VIEIRA DOS SANTOS GALENO, matrícula 1.661.383-X. Processo SEI N° 00070-00006816/2019-12.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pela servidora FABRICIA VIEIRA DOS SANTOS GALENO, matrícula 1.661.383-X, totalizando 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) dias contados nos períodos de 13/03/2000 a 15/10/2000 e 01/12/2000 a 30/07/2003, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, totalizando 1.017 (um mil e dezessete) dias contados nos períodos de 24/09/2009 a 18/12/2009; 02/03/2010 a 20/12/2010; 24/05/2011 a 19/12/2011; 10/04/2012 a 24/05/2012; 29/05/2012 a 25/06/2012; 11/09/2012 a 20/12/2012 e 20/02/2013 a 30/10/2013, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal - Professor Substituto emitida pela Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal. Processo SEI N° 00070-00006816/2019-12.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 207, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto do parágrafo único, inciso I e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 302, de 18 de novembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º A Comissão de Execução para Acompanhamento dos Atos Advindos do Edital de Chamamento Público nº 17/2025, atinente ao Processo SEI/GDF nº 00150-00002912/2025-50, passa a ser constituída pelos seguintes membros:

I - LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0, e MARILZA FRANCISCO DA SILVA, matrícula 259898-1, no âmbito da Fundo de Apoio à Cultura - FAC/SUFIC/SECEC e

II - EMILLY CAROLINE RODRIGUES ARRUDA ALVES, matrícula: 17274249; e DANIEL BARROS CAVALCANTE, matrícula 172.660-92, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal - CPIF/SUFIC/SECEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 706, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art.1º Designar WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 02419092, Chefe, Símbolo CPC-06, para substituir ELIZEU PINTO SANTANA, matrícula 01725688, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Material, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 05 a 09/10/2026, por motivo de usufruto de abono de ponto do titular, conforme 00150-00003273/2023-88 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 654, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor EDGLAY AVELINO DE SOUZA, matrícula 01039377, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: 627 (seiscentos e vinte e sete) dias, correspondendo a 01 ano, 08 meses e 22 dias, relativos aos períodos de 18/11/1988 a 09/06/1989, 17/07/1991 a 16/01/1992 e 01/02/1992 a 30/09/1992, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, nos autos do Processo nº 00431-00010303/2026-62.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 655, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ISABELLA SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 02848856, para substituir ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula 02774275, Chefe, Símbolo CPE 06, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial/GAB, nos dias 01/10/2026, 02/10/2026 e 09/10/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000330/2025-46.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 656, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de NICHOLAS LOUREIRO BRAGA, matrícula 02797151, para substituir LUÍZA DA SILVEIRA DUTRA BANDEIRA, matrícula 02797135, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Formação/COEP/SUGIP/SEEDS, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000465/2025-10.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 657, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KATHYANNE SAMARA PAULINO DE BRITO, matrícula 02151413, para substituir FRANCISCO MARCOS ARAUJO, matrícula 02800934, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Operacionalização do Cadastro Único e Produção de Dados/DITRAR/CTRAB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 30/09/2026 e de 01/10/2026 a 10/10/2026, em razão de abono de aniversário e férias regulamentares, respectivamente, conforme processo 00431-00000684/2025-91.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 658, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MACSUEL DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 02773880, para substituir MARIA LEDINALVA DE SOUSA SILVA, matrícula 01848925, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Ceilândia Norte/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 08/09/2026, 09/09/2026 e de 11/09/2026 a 25/09/2026, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000574/2025-29.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 659, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BEATRIZ LAILA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 02787210, para substituir SHIRLEY DA SILVA GOMES PEREIRA, matrícula 01768735, Gerente, símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Santa Maria/DAIF/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, em razão de férias regulamentares, nos dias 10/08/2026 e 18/09/2026, em razão de abono de aniversário e anual, respectivamente, conforme processo 00431-00000523/2025-05.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 660, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de AURILENE DE SOUSA, matrícula 02843501, para substituir DOUGLAS FERNANDES SOUZA SOARES, matrícula 0286455X, Subsecretário, Símbolo CNE 02, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais/SEEDS, no período de 01/09/2026 a 30/09/20266, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000691/2025-92.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 661, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de TAYNARA SALVIANO DE MEDEIROS, matrícula 02799995, para substituir MARCIENE PAULINA DA SILVA, matrícula 02814595, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia P Sul/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 22/09/2026 a 09/10/2026 em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000529/2025-74.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 97, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, V e VII do art. 105º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 38.510, de 26 de setembro de 2017, sem prejuízo das demais disposições legais que regem a matéria, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SEMA/FUNAM/DF, instituída pela PORTARIA Nº 91, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026, publicada no DODF nº 200, de 27 de outubro de 2026, páginas 49 e 50.

Art. 2º Dispensar o servidor FLÁVIO HIAGO ROCHA GUEDES, matrícula nº 285142-3, dessa Comissão.

Art. 3º Designar o servidor LUCAS FIRMINO COSTA NACIF, matrícula nº 0287831-3, para compor a referida Comissão.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTANA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR ESTHEFANY FERREIRA CARVALHO, matrícula nº 0287899-2, Gerente de Compras, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor FABRÍCIO SOARES NASCIMENTO, matrícula nº 0288069-5, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria do Meio Ambiente do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo. Processo SEI nº 04039-00000555/2025-41.

SOLIMAR ALVES MENDONÇA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 276, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor SILVALDO QUIRINO TAVARES, matrícula nº 17232465, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, referente ao período de 08/11/2024 a 08/01/2025, , totalizando 62 (sessenta e dois) dias, que corresponde a 02 meses e 02 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição emitida pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, contados para fins de adicional de tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, processo SEI: 00391-00011882/2026-93.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 277, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias da servidora ISABELE LUCAS BITTENCOURT - matrícula 1724768-3, ocupante do cargo de Assessora, no período de 26/10/2026 a 30/10/2026, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado à servidora o usufruto do saldo remanescente em data posterior.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 278, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, bem como pela delegação de competência oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025 e com base nos Decreto nº 28.444/2007 e na Portaria/SEPLAN nº 39/2011, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental, Comissão de Inventário Físico Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Designar para compor a Comissão, sob Presidência do primeiro e Suplência do segundo, os seguintes servidores: MAGDA ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 16895444, SANDRA MARIA DAMACENA DE CASTRO SANTOS, matrícula nº 1693678-7; MARIA NEUSA TIMOTEO ALMEIDA, matrícula nº 1.728.559-3; ROSANE APARECIDA DA SILVA CÉZAR, matrícula 1921260-x.

Art. 3º Determinar ao Presidente da Comissão que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do SEI pela DIGESA.

Art. 5º A Comissão deverá instruir processo no SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, fixando-se o prazo de 16 a 27 de novembro de 2026 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de acordo com o estabelecido no Ofício Circular Nº 3/2026 - SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA (216168958).

Art. 6º A Comissão deverá observar, no desempenho da atribuição, o disposto nesta Instrução, nas normas aplicáveis do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na Portaria SEGAD nº 144/2015 e na Ordem de Serviço-SULOG nº 09/2015.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 280, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR JOAO FREDERICO ROCHA DE SOUSA MELO, matrícula 16604474, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir PAULO HENRIQUE FERNANDES OLIVEIRA, matrícula 1983733, Gerente de Transporte, Símbolo CPC-08, no período de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de férias do titular, processo 00391-00012252/2023-93.

DESIGNAR JOSÉ DOS REIS DE MATOS, matrícula 1660718X, Analista Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir BRUNA SOUSA DA SILVA, matrícula 16992512, Diretora Regional de Unidade de Conservação III, Símbolo CNE-07, no período de 01/11/2026 a 02/11/2026 e 13/11/2026 a 30/11/2026, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00009799/2024-92.

DESIGNAR SANDRO ANTÔNIO DE LIMA, matrícula 1953605, Analista Especialista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir BRUNA SOUSA DA SILVA, matrícula 16992512, Diretora Regional de Unidade de Conservação III, Símbolo CNE-07, no período de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00009799/2024-92.

DESIGNAR SAULO CHAGAS MENDONÇA, matrícula 2664836, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir LUCIANA DA SILVA PACHECO, matrícula 2638878, Chefe da Unidade de Corregedoria, Símbolo CPE-07, no período de 16/11/2026 a 25/11/2026, por motivo de férias da titular, processo 00391-00009338/2022-58.

DESIGNAR POLLIANE SILVA BEZERRA, matrícula 16946286, Assessora Especial, Símbolo CNE-08, para substituir DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, matrícula 2639564, Chefe da Assessoria Especial da Presidência, Símbolo CPE-02, no período de 09/11/2026 a 18/11/2026, por motivo de férias da titular, processo 00391-00004457/2025-67.

DESIGNAR LUIZ MARANHA, matrícula 266481X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir LEANDRO DE ARAUJO PINHEIRO, matrícula 2639068, Diretor de Auditoria e Fiscalização IV, Símbolo CPE-07, no período de 09/12/2026 a 18/12/2026, por motivo de férias do titular, processo 00391-00007029/2023-24.

DESIGNAR LUIZ FERNANDO XAVIER DA SILVA, matrícula 2644495, Analista Especialista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JEIZA RODRIGUES JERONIMO, matrícula 2638843, Chefe da Assessoria de Normatização e Modernização, Símbolo CPC-08, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026, por motivo de férias da titular, processo 00391-00005984/2026-70.

DESIGNAR MARCOS VINICIUS FELIX, matrícula 2665131, Assessor, Símbolo CPC-06, para substituir THASSIA RIBEIRO SANTIAGO, matrícula 266495X, Diretora de Fiscalização Ambiental I, Símbolo CPE-07, no período de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de férias da titular, processo 00391-00009009/2023-98.

DESIGNAR FERNANDA CRUZ SOARES, matrícula 2639904, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROGÉRIO OSENO PONTES, matrícula 17003393, Diretor de Sistemas, Símbolo CNE-07, no período de 04/11/2026 a 13/11/2026, por motivo de férias do titular, processo 00391-00002423/2023-76.

DESIGNAR LUIZ ANTONIO DE SOUZA AGUIAR, matrícula 2646781, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALEX DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 1840509, Chefe da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, Símbolo CPE-05, no período de 05/11/2026 a 04/12/2026, por motivo de licença servidor do titular, processo 00391-00005946/2022-93.

DESIGNAR MARCOS EDUARDO SATO OZEKI, matrícula 2638894, Chefe da Assessoria de Inteligência e Planejamento da Fiscalização, Símbolo CPE-07, para substituir SIMONE DE MOURA ROSA, matrícula 2638827, Superintendente de Fiscalização e Auditoria Ambiental, Símbolo CPE-02, no período de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de férias da titular, processo 00391-00007538/2023-57.

DESIGNAR RICARDO NUNES CABRAL, matrícula 285953X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir MARCOS EDUARDO SATO OZEKI, matrícula 2638894, Chefe da Assessoria de Inteligência e Planejamento da Fiscalização, Símbolo CPE-07, no período de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de o titular estar substituindo em outro cargo no mesmo período, processo 00391-00004827/2024-85.

DESIGNAR IGOR PROENÇA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 1952358, Chefe da Assessoria Técnica de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, Símbolo CPE-08, para substituir VALDINEI PEREIRA LIMA, matrícula 1917633, Chefe da Unidade de Auditoria Interna, Símbolo CPE-07, no período de 26/10/2026 a 29/10/2026, por motivo de abono anual de ponto do titular, processo 00391-00000725/2022-29.

DESIGNAR ALEXANDRE SAUMA DA SILVA, matrícula 1840304, Analista Especialista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir IGOR PROENÇA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 1952358, Chefe da Assessoria Técnica de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, Símbolo CPE-08, no período de 26/10/2026 a 29/10/2026 e 11/11/2026 a 20/11/2026, por motivo de o titular estar substituindo em outro cargo no mesmo período e férias do titular, processo 00391-00007421/2023-73.

DESIGNAR BRUNO VASCONCELOS GONTIJO, matrícula 1660460-1, Analista Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir VALDINEI PEREIRA LIMA, matrícula 1917633, Chefe da Unidade de Auditoria Interna, Símbolo CPE-07, no período de 03/11/2026 a 19/11/2026, por motivo de férias do titular, processo 00391-00000725/2022-29.

DESIGNAR ELENIZE COELHO SILVA VERA CRUZ, matrícula 16639685, Analista Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula 1839896, Gerente de Fauna Silvestre, Símbolo CPC-08, nos dias 27/10/2026 e 28/10/2026, 29/10/2026 e 03/11/2026, por motivo de doação de sangue e abono anual de ponto do titular, processo 00391-00003289/2023-21.

DESIGNAR LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA, matrícula 17163943, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, para substituir MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES, matrícula 1950967, Chefe da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal, Símbolo CPE-07, no período de 13/10/2026 a 15/10/2026, por motivo de abono anual de ponto da titular, processo 00391-00006114/2025-37.

DESIGNAR NILCELENE SOARES MARQUES, matrícula 17156033, Assessora, Símbolo CC-05, para substituir TARCISIO LUIZ CUNHA ALCÂNTARA CALDAS, matrícula 2646749, Gerente de Compras e Contratos, Símbolo CPC-08, nos dias de 03/11/2026 a 13/11/2026 e 16/11/2026, por motivo de férias e abono anual de ponto do titular, processo 00391-00013652/2025-88.

DESIGNAR BRUNO VIEIRA FREITAS, matrícula 17210534, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1950843, Gerente de Administração Predial, Símbolo CPC-08, no período de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de férias do titular, processo 00391-00013131/2026-10.

DESIGNAR JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula 02643855, Diretora de Gestão de Pessoas, Símbolo CPE-07, para substituir RICARDO RORIZ, matrícula 1839721, Superintendente de Administração Geral, Símbolo CPE-02, no período de 04/11/2026 a 13/11/2026, por motivo de férias do titular, processo 00391-00013368/2026-92.

DESIGNAR GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, matrícula 2641895, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir SHEYLA FERREIRA MATOS, matrícula 14306972, Gerente de Cadastro e Evolução Funcional, Símbolo CPC-08, no período de 04/11/2026 a 13/11/2026, por motivo de a titular estar substituindo em outro cargo no mesmo período, processo 00391-00007213/2022-93.

DESIGNAR GISLAYNE CARDOSO SANTANA, matrícula 16937767, Assessora, Símbolo CC-08, para substituir NATÁLIA BATISTA DOS ANJOS, matrícula 16895096, Chefe da Assessoria de Consulta e Distribuição, Símbolo CNE-08, no período de 03/11/2026 a 04/11/2026, por motivo de abono anual de ponto da titular, processo 00391-00011776/2023-67.

DESIGNAR JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 2643863, Gerente de Contabilidade, Símbolo CPC-08, para substituir WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO, matrícula 1981862, Diretor de Orçamento e Finanças, Símbolo CPE-07, no período de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de férias do titular. Processo SEI nº 00391-00009408/2024-30.

DESIGNAR ALESSANDRO BITENCOURT SILVA, matrícula 1978861, Analista Especialista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JOÃO PAULO MORAIS FARIA ALVES, matrícula 1948857, Diretor Regional de Unidades de Conservação I, Símbolo CPE-07, no período de 10/11/2026 a 19/11/2026, por motivo de férias do titular, processo 00391-00005946/2023-74.

DESIGNAR ALBINO LUCIANO SIMOES ANTONIO, matrícula 1962787, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir ERISOM VIEIRA CASSIMIRO, matrícula 1918303, Diretor da Diretoria de Manejo Integrado do Fogo, Símbolo CPE-07, nos dias 03/11/2026 a 06/11/2026, 09/11/2026 e 23/11/2026 a 02/12/2026, por motivo de abono anual de ponto e férias do titular, processo 00391-00011981/2023-22.

DESIGNAR FREDERICO CARDOSO NUNES MACHADO, matrícula 17265207, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula 1839411, Chefe da Assessoria Técnica de Administração Geral, Símbolo CPE-07, no período de 26/10/2026 a 30/10/2026, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00009066/2026-10.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BUENO, matrícula 1839578, Analista Especialista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, matrícula 2644894, Diretor de Licenciamento Ambiental I, Símbolo CPE-07, no período de 03/11/2026 a 06/11/2026, por motivo de abono anual de ponto do titular, processo 00391-00008715/2023-12.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 73, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 (*)

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025 e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VALDINA FERREIRA DE PAIVA, matrícula 94.365-7, para substituir DANIELA RAMALHO ROMÃO, matrícula 275.159-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Herbário Ezechias Paulo Heringer, da Diretoria de Biodiversidade, da Superintendência Técnico Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 03/11/2026 a 12/11/2026, tendo em vista férias regulamentares da titular, e no dia 13/11/2026 o abono de ponto anual da titular, nos temos do Processo 00195-00000363/2020-94.

DESIGNAR MATHEUS CARTAXO CAVALCANTI, matrícula 273.831-7, para substituir CAROLINE BATISTIM OSWALD, matrícula 287.594-2, Diretora, Símbolo CNE-07,da Diretoria de Biodiversidade, da Superintendência Técnico Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 23/11/2026 a 27/11/2026, tendo em vista a dispensa de ponto da titular, nos termos do Processo 00195-00000744/2026-69.

ALLAN FREIRE

(*) Republicado por ter saído com erro de grade, publicado no DODF n° 203, de 03 de novembro de 2026, página 57.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1° Designar a Comissão Fiscalizadora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 058.281/2026, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e o BANCO DE BRASÍLIA/BRB, CNPJ nº 00.000.208/0001-00. Objeto: A contratação, em caráter de inexigibilidade (art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021), do Banco de Brasília/BRB, de solução destinada à continuidade da operacionalização financeira e operacional do Programa de Microcrédito PROSPERA/FUNGER-DF, compreendendo os serviços necessários à execução, acompanhamento e gestão das operações de crédito e a manutenção e sustentação tecnológica do Sistema HCE, observadas as atribuições do agente financeiro, as condições de governança tecnológica da solução e os requisitos de continuidade, segurança, mensuração, controle e fiscalização estabelecidos no Termo de Referência, para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET.

Conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00003136/2026-54, a saber:

I – PEDRO HENRIQUE FARIA GARCIA COELHO, matrícula nº 276.684-1, lotado na Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito/DCRM, para exercer a função de GESTOR;

II – AMANDA CHRISTINNA FERNANDES BORGES, matrícula nº 287.310-9, lotada na Diretoria de Tecnologia da Informação/DTI, para exercer a função de FISCAL TÉCNICA;

III – LÍGIA COSTA COELHO, matrícula nº 136.652-1, lotado na Gerência de Concessão de Microcrédito/GCM, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA.

Art. 2º Cabe ao Gestor e Fiscais:

a) Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c art. 41, II do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e artigos 10 a 15 e 21 a 27, artigo 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023;

b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) Exercer o controle de saldo contratual;

e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (Gestão e fiscalização de contratos_EGOV.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Gestor e Fiscais do Contrato, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os servidores designados como Gestor e Fiscais, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 187, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000720/2026-10, resolve:

DESIGNAR a servidora RUTE DE SOUZA MENDES, matrícula nº 02873044, Assessora Especial, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor MATEUS ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 02836475, Diretor de Apoio ao Colegiado, símbolo CNE-06, desta Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, no período de 29/10/2026, em razão de usufruto de abono de ponto anual, conforme Processo SEI nº 04019-00003332/2026-91.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 188, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000720/2026-10, resolve:

DESIGNAR a servidora JULCENILDE BANDEIRA DO SANTOS, matrícula nº 02854074, Assessora Especial, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor MATEUS ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 02836475, Diretor de Apoio ao Colegiado, símbolo CNE-06, desta Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, no período de 03 a 12/11/2026, em razão de usufruto férias, conforme Processo SEI nº 04019-00001039/2026-99.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 190, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000982/2026-84, resolve:

DESIGNAR o servidor: MATHEUS JONATHAS MARQUES DE ANDRADE , matrícula nº 285.275-6, Gerente de Contratos, Convênios e Congêneres, CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora: ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula nº 279.580-9, Chefe da Unidade Administrativa, CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 03/11/2026 a 06/11/2026, por motivo de abono de ponto anual da titular da unidade, conforme consta no Processo SEI nº 04019-00003759/2026-99.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 408, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Autorização de afastamento

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora PATRÍCIA COSTA DIDIER, matrícula nº 174.481-X, Chefe do Núcleo de Planejamento e Execução de Programas, para participação no Programa TEIA Organizações Públicas, promovido pelo Espaço TEIA CAIXA, nos dias 4 e 5 de novembro de 2026, em Brasília/DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo nº 00480-00005418/2026-87.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 409, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LIANNE CRISTINE OLIVEIRA SILVA, matrícula 274.981-5, para substituir o(a) Coordenador (a), da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 42, de 3 de abril de 2024, publicada no DODF nº 065, de 05 de abril de 2024, página 53 o ato que designou LARA GERHEIM SOUZA DIAS, matrícula nº 174.776-2, para substituir o (a) Coordenador (a), da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Art. 3º Designar CARLA RAYANNE MOREIRA DA SILVA, matrícula 274.755-3, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 4º Cessar os efeitos da Portaria nº 140, de 8 de maio de 2025, publicada no DODF nº 086, de 12 de maio de 2025, página 69 o ato que designou LARA GERHEIM SOUZA DIAS, matrícula nº 174.776-2, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 5º Designar ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula 158.308-5, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 6º Cessar os efeitos da Portaria nº 140, de 8 de maio de 2025, publicada no DODF nº 086, de 12 de maio de 2025, página 69 o ato que designou JULIANA CRISTALDO LOUZADA, matrícula nº 79.207-1, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 7º Designar CARLOS OTON SOUZA PORTO, matrícula 287.957-3, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Logística, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 8º Cessar os efeitos da Portaria nº 140, de 8 de maio de 2025, publicada no DODF nº 086, de 12 de maio de 2025, página 69 o ato que designou JULIANA CRISTALDO LOUZADA, matrícula nº 79.207-1, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Logística, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 9º Designar ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula 158.308-5, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 10. Cessar os efeitos da Portaria nº 140, de 8 de maio de 2025, publicada no DODF nº 086, de 12 de maio de 2025, página 69 o ato que designou JULIANA CRISTALDO LOUZADA, matrícula nº 79.207-1, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 11. Designar CARLOS OTON SOUZA PORTO, matrícula 287.957-3, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 12. Designar ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula 158.308-5, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 13. Cessar os efeitos da Portaria nº 140, de 8 de maio de 2025, publicada no DODF nº 086, de 12 de maio de 2025, página 69 o ato que designou JULIANA CRISTALDO LOUZADA, matrícula nº 79.207-1, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 14. Designar GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, matrícula 174.814-9, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Documentação, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 15. Cessar os efeitos da Portaria nº 166, de 21 de maio de 2025, publicada no DODF nº 095, de 23 de maio de 2025, página 49 o ato que designou LARA GERHEIM SOUZA DIAS, matrícula nº 174.776-2, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Documentação, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 16. Designar FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula 285.760-X, para substituir o(a) Coordenador (a), da Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 17. Cessar os efeitos da Portaria nº 155, de 15 de abril de 2026, publicada no DODF nº 071, de 15 de abril de 2026, página 51 o ato que designou LEONARDO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 271.997-5, para substituir o(a) Coordenador (a), da Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 18. Designar MAYA IMBASSAHY PINHEIRO, matrícula 287.516-0, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Consultoria em Integridade e Riscos, da Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 19. Designar MARCELO AUGUSTO SAPPER DE SOUZA, matrícula 287.622-1, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Consultoria em Integridade e Riscos, da Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 20. Cessar os efeitos da Portaria nº 155, de 15 de abril de 2026, publicada no DODF nº 071, de 15 de abril de 2026, página 51 o ato que designou LUCIANO GUIMARÃES VIOLATTI, matrícula nº 44.083-3, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Consultoria em Integridade e Riscos, da Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 21. Designar RENAN OTÁVIO FERREIRA ROMA, matrícula 285.823-1, para substituir o(a) Coordenador (a), da Coordenação Unidades de Controle Interno, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 22. Cessar os efeitos da Portaria nº 193, de 11 de junho de 2025, publicada no DODF nº 109, de 12 de junho de 2025, página 44 o ato que designou CINTIA MACEDO NUNES, matrícula nº 283.401-4, para substituir o(a) Coordenador (a), da Coordenação Unidades de Controle Interno, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 410, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JESSICA LEITE DE MELO, matrícula 284.634-9, para substituir a Gerente, da Gerência de Monitoramento Correcional, da Diretoria de Supervisão, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 1 de setembro, e no período de 9 a 18 de setembro de 2026, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 2º Designar JESSICA LEITE DE MELO, matrícula 284.634-9, para substituir a Gerente, da Gerência de Monitoramento Correcional, da Diretoria de Supervisão, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 21 a 30 de setembro de 2026, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 3º Designar MARIANA CRISTINA MELO DO NASCIMENTO, matrícula 287.487-3, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria em Parcerias e Concessões, da Coordenação de Auditoria em Transferências e Parcerias, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 25 de agosto de 2026, por motivo de abono, e no período de 7 de outubro a 16 de outubro de 2026, por motivo de férias.

Art. 4º Designar DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 286.045-7, para substituir o Gerente, da Gerência de Diligências, da Diretoria de Análises de Diligências, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 13 a 30 de outubro de 2026, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 5º Designar AMANDA ROCHA TEIXEIRA, matrícula 281.498-6, para substituir a Gerente, da Gerência de Supervisão de Tomada de Contas Especial das Áreas Econômica, Governo e Infraestrutura, da Diretoria de Supervisão de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 13 de outubro a 11 de dezembro de 2026, por motivo de licença servidor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 385, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Comissão Permanente de Procedimento Investigativo Preliminar – CPPIP, reorganiza a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE e disciplina o fluxo das medidas administrativas preliminares e das tomadas de contas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; o art. 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; os arts. 97-A, incisos II, III e VI, e 100 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; e os arts. 8º, 9º, incisos IV, VII, IX e XVI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010, resolve:

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria institui a Comissão Permanente de Procedimento Investigativo Preliminar – CPPIP, reorganiza a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE e disciplina o fluxo das medidas administrativas preliminares e das tomadas de contas especiais – TCEs no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF.

Art. 2º A apuração observará, prioritariamente, a Instrução Normativa nº 3/2021-TCDF e esta Portaria, em articulação com a Portaria nº 64/2021 da DPDF, naquilo que permaneça compatível com a presente disciplina, e, no que couber, com a Instrução Normativa nº 5/2022-CGDF, seus anexos e o Manual de Tomada de Contas Especial da CGDF, desde que compatíveis com as normas mencionadas, com a autonomia da DPDF e com as competências do seu Departamento de Controle Interno.

§ 1º Em caso de incompatibilidade, prevalecerá a Instrução Normativa nº 3/2021-TCDF e a disciplina normativa interna da DPDF.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, as medidas administrativas preliminares constituem fase anterior e distinta da tomada de contas especial, destinada à regularização da situação, à caracterização ou ao afastamento do possível dano e à tentativa de obtenção do ressarcimento ou reposição do bem. Sua execução pela CPPIP dará continuidade, quando cabível, aos fluxos administrativos internos disciplinados pela Portaria n° 64/2021 - DPDF, sem absorver as atribuições próprias das unidades responsáveis pela gestão patrimonial.

§ 1º Nos casos de dano, extravio ou subtração de bens patrimoniais, as medidas administrativas preliminares serão precedidas das providências de gestão patrimonial previstas nos arts. 2º, 3º e 5º da Portaria nº 64, de 3 de março de 2021, que constituem etapa administrativa interna própria da DIPAT e não se confundem com as medidas preliminares previstas na Instrução Normativa nº 3/2021-TCDF.

§ 2º A tomada de contas especial é processo administrativo de exceção, com rito próprio, instaurado somente depois de esgotadas, sem êxito, as providências patrimoniais e as medidas administrativas preliminares, ressalvada determinação do TCDF.

CAPÍTULO II — DA CPPIP

Art. 4º Fica instituída a Comissão Permanente de Procedimento Investigativo Preliminar – CPPIP, com a seguinte composição:

I – LEONARDO MAIA DE MEDEIROS, matrícula nº 125.742-0, Presidente;

II – DOGIVAL MENEZES JUNIOR, matrícula nº 242.727-3, Membro; e

III – MIRIAN SANTANA NASCIMENTO, matrícula nº 267.087-9, Membro.

§ 1º Deverão ser designados suplentes para os casos de afastamento, impedimento, suspeição ou impossibilidade de atuação dos titulares.

§ 2º O integrante da CPPIP que também componha a CPTCE não atuará, na fase de tomada de contas especial, no mesmo processo ou em processo decorrente dos fatos em cuja apuração preliminar tenha participado, devendo ser substituído por suplente.

Art. 5º Compete à CPPIP:

I – executar as medidas administrativas preliminares previstas na Instrução Normativa nº 3/2021-TCDF, observado o encadeamento com os procedimentos internos disciplinados pela Portaria nº 64/2021, no que forem compatíveis com esta Portaria;

II – solicitar a autuação de processo administrativo específico e delimitar a irregularidade;

III – reunir os documentos necessários à caracterização ou ao afastamento do possível dano;

IV – identificar o provável responsável e os elementos iniciais de sua conduta e do nexo causal;

V – quantificar e atualizar o possível dano, indicando o marco temporal e a memória de cálculo;

VI – expedir notificação prévia para composição ou declaração de recusa;

VII – propor e instruir o Termo Circunstanciado de Regularização – TCR;

VIII – acompanhar processualmente o cumprimento do Termo Circunstanciado de Regularização – TCR, mediante informações prestadas pelas unidades competentes;

IX – elaborar Nota Técnica conclusiva e propor à autoridade competente a instauração, a dispensa ou a não instauração da TCE; e

X – recomendar medidas administrativas, patrimoniais, disciplinares, judiciais ou extrajudiciais cabíveis.

Parágrafo único. A CPPIP, nos termos do art. 6°, §1°, da Instrução Normativa n° 3/2021 - TCDF, não exercerá as competências reservadas à CPTCE, ao DCI ou à autoridade competente.

CAPÍTULO III — DA CPTCE

Art. 6º Fica reorganizada a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE, composta por:

I – THAMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula nº 251.671-3, Presidente;

II – PRISCILA LIMA COSTA, matrícula nº 12285, Membro, observado o art. 4º, § 2º; e

III – EUWILIAN CRISTH DA SILVA, matrícula nº 13008, Membro.

§ 1º A comissão terá, no mínimo, três integrantes, sendo ao menos um servidor efetivo, que a presidirá, observadas a qualificação técnica, a complexidade e a singularidade do objeto.

§ 2º Os membros deverão ser estranhos ao setor em que ocorreu o fato e não poderão estar envolvidos nos fatos nem possuir interesse no resultado.

§ 3º Antes de atuar em cada processo, os membros firmarão declaração de ausência de impedimento e/ou suspeição, nos termos dos arts. 144 e 145 do Código de Processo Civil, no que couber.

§ 4º O ato de instauração identificará os membros responsáveis pela condução da TCE e designará servidor para secretariar os trabalhos, quando cabível.

Art. 7º Compete ao Presidente da CPTCE conduzir, individualmente, as TCEs sob o Rito Sumaríssimo e Sumário, e com atuação plena do colegiado quando aplicado o Rito Ordinário, além de:

I – efetuar as apurações e diligências necessárias;

II – reunir as provas e quantificar ou atualizar o dano;

III – elaborar relatório prévio com individualização da conduta, nexo causal e débito;

IV – notificar o envolvido para defesa prévia, ressarcimento ou regularização;

V – examinar a defesa e os documentos apresentados;

VI – elaborar relatório final circunstanciado e matriz de responsabilização;

VII – manter controle dos prazos e formular, fundamentadamente e com antecedência, os pedidos de prorrogação;

VIII – cumprir as diligências determinadas pelos órgãos de controle; e

IX – propor o encerramento ou as providências subsequentes cabíveis.

Parágrafo único. O Presidente da CPTCE e o colegiado exercerão suas atribuições com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo estritamente necessário à elucidação dos fatos.

CAPÍTULO IV — DAS MEDIDAS PRELIMINARES E DO TCR

Art. 8º Identificado no SISGEPAT dano, extravio, subtração ou não localização de bem patrimonial, a Diretoria de Patrimônio – DIPAT, ou unidade sucessora, adotará, antes da remessa à CPPIP, as providências administrativas previstas na Portaria nº 64, de 3 de março de 2021.

§ 1º Compete à DIPAT consolidar os registros patrimoniais, identificar o detentor da carga, conferir os termos de guarda e responsabilidade, documentar as buscas realizadas e expedir a notificação formal prevista no art. 5º da Portaria nº 64/2021.

§ 2º A notificação concederá ao responsável o prazo de 30 dias para indicar e efetivar a forma de ressarcimento, mediante reposição por bem similar, com as mesmas características técnicas, ou indenização em valor pecuniário, de acordo com o valor de mercado do bem.

§ 3º A DIPAT certificará nos autos a forma e a data da ciência, o decurso do prazo, a manifestação apresentada e o resultado das providências de reposição ou indenização, com os correspondentes registros no SISGEPAT e no SEI.

§ 4º A etapa prevista neste artigo possui natureza de gestão e regularização patrimonial, não se confundindo com as medidas administrativas preliminares nem constituindo atribuição da CPPIP. O prazo de 30 dias previsto na Portaria nº 64/2021 refere-se exclusivamente a essa etapa interna da DIPAT e antecede, sem se sobrepor, ao prazo próprio das medidas preliminares da Instrução Normativa nº 3/2021-TCDF.

Art. 9º Somente depois de frustrada ou insuficiente a regularização patrimonial prevista no art. 8º, e persistindo indícios de dano e responsabilidade, os autos serão encaminhados à autoridade administrativa competente para determinação das medidas preliminares pela CPPIP, a serem concluídas em até 45 dias, contado o prazo na forma da Instrução Normativa nº 3/2021-TCDF. O termo inicial desse prazo não se confunde com o prazo de 30 dias da etapa patrimonial antecedente.

Parágrafo único. O encaminhamento será acompanhado dos documentos patrimoniais, da notificação e respectiva comprovação de ciência, da manifestação do responsável ou certificação de sua ausência, da memória de cálculo e dos registros pertinentes.

Art. 10. Identificado o provável responsável no curso das medidas preliminares, a CPPIP expedirá notificação própria para, no prazo improrrogável de dez dias, com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano, nos termos do inc. V, do art. 6°, da Instrução Normativa n° 03, de 15 de dezembro de 2021.

§ 1º A notificação da CPPIP conterá descrição suficiente dos fatos, valor original e atualizado ou critérios para sua apuração, formas admitidas de recomposição e consequências do não atendimento.

§ 2º A composição do dano será formalizada mediante Termo Circunstanciado de Regularização – TCR, no qual o responsabilizado se comprometerá com a recomposição integral e atualizada do patrimônio público.

§ 3º O parcelamento poderá ser autorizado na forma da lei e suspenderá o prazo das medidas preliminares até a quitação ou o vencimento antecipado.

§ 4º O descumprimento do TCR implicará a adoção imediata das providências administrativas, contábeis, patrimoniais, judiciais ou extrajudiciais cabíveis.

CAPÍTULO V — DO FLUXO PROCEDIMENTAL

Art. 11. O fluxo das medidas preliminares e da tomada de contas especial observará, sequencialmente:

I – identificação, no SISGEPAT ou por outra fonte idônea, de dano, extravio, subtração ou não localização de bem;

II – autuação ou instrução do processo pela DIPAT, com consolidação dos dados patrimoniais, buscas, identificação da carga e quantificação inicial;

III – notificação formal pela DIPAT, nos termos do art. 5º da Portaria nº 64/2021, para regularização no prazo de 30 dias;

IV – certificação do resultado e, se efetivada a regularização, adoção dos registros patrimoniais e encerramento da ocorrência administrativa;

V – frustrada ou insuficiente a regularização e persistindo indícios de dano e responsabilidade, encaminhamento à autoridade competente e à CPPIP;

VI – adoção pela CPPIP das medidas preliminares, inclusive instrução complementar, atualização do dano, identificação do provável responsável, notificação própria de dez dias e proposta de TCR;

VII – emissão de Nota Técnica pela CPPIP, com proposta fundamentada de instauração, dispensa ou não instauração;

VIII – decisão da autoridade administrativa competente;

IX – quando determinada a instauração, publicação do respectivo ato, classificação do rito, registro no e-Contas e comunicação aos órgãos competentes;

X – encaminhamento à CPTCE para instrução, relatório prévio, defesa prévia, relatório final e matriz de responsabilização, quando aplicável;

XI – lançamentos contábeis, registros patrimoniais e manifestação da autoridade instauradora;

XII – remessa ao DCI para exame, emissão do Relatório e do Certificado de Auditoria e eventual baixa em diligência, nos ritos aplicáveis; e

XIII – manifestação da autoridade competente, adoção das providências de ressarcimento e disponibilização ao TCDF, quando exigida.

§ 1º A classificação do rito considerará o valor efetivo ou presumido do dano atualizado até a data de instauração.

§ 2º O rito sumaríssimo observará as dispensas de remessa individual previstas na norma aplicável, sem prejuízo do registro no e-Contas e da adoção das medidas de recomposição.

§ 3° A atuação do DCI limitar-se-á às competências que a Instrução Normativa nº 3/2021-TCDF atribuir à Unidade de Controle Interno no respectivo rito.

CAPÍTULO VI — DA INSTAURAÇÃO, DOS PRAZOS E DAS PRORROGAÇÕES

Art. 12. Compete ao Defensor Público-Geral instaurar a TCE, mediante ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, ressalvada delegação formal devidamente publicada.

Parágrafo único. O ato de instauração conterá, no mínimo, a identificação dos membros ou do tomador designado, o número do processo, o valor do dano efetivo ou presumido e a descrição sintética do objeto.

Art. 13. A TCE será processada e encaminhada à fase subsequente no prazo de até 90 dias, observadas as disposições específicas do rito aplicável.

Art. 14. O pedido de prorrogação será formulado pelo tomador ou pela CPTCE, antes do vencimento do prazo, ao Defensor Público-Geral ou substituto legalmente designado, e observará os requisitos do art. 32 da Instrução Normativa nº 3/2021-TCDF.

§ 1º O pedido deverá:

I – justificar concretamente a necessidade de prorrogação;

II – indicar as providências adotadas no prazo original;

III – relacionar as medidas remanescentes e o cronograma para conclusão; e

IV – informar eventual risco prescricional ou de perecimento da prova.

§ 2º É vedado à própria CPPIP ou CPTCE conceder a prorrogação do prazo a que esteja submetida.

CAPÍTULO VII — DA NÃO INSTAURAÇÃO, DA DISPENSA E DO ENCERRAMENTO

Art. 15. A autoridade competente decidirá pela não instauração da TCE quando comprovada alguma das hipóteses do art. 11 da Instrução Normativa nº 3/2021-TCDF e, subsidiariamente e quando compatível, do art. 15 da Instrução Normativa nº 5/2022-CGDF, sem prejuízo das providências administrativas, contábeis, patrimoniais, disciplinares, judiciais ou extrajudiciais cabíveis.

Art. 16. A instauração poderá ser dispensada nas hipóteses do art. 14 da Instrução Normativa nº 3/2021-TCDF e, subsidiariamente e quando compatível, do art. 18 da Instrução Normativa nº 5/2022-CGDF, observadas suas ressalvas, a manutenção do débito, a soma dos débitos do mesmo responsável e a obrigatoriedade das medidas de regularização.

Art. 17. Depois de instaurada, a TCE poderá ser encerrada nas hipóteses e condições do art. 59 da Instrução Normativa nº 3/2021-TCDF e, subsidiariamente e quando compatível, do art. 72 da Instrução Normativa nº 5/2022-CGDF.

§ 1º A proposta de não instauração, dispensa ou encerramento será motivada, instruída com elementos comprobatórios e submetida à autoridade competente.

§ 2º A não instauração, a dispensa ou o encerramento não importarão cancelamento do débito quando a norma mantiver a obrigação de ressarcimento.

§ 3º Não serão aplicadas as hipóteses de dispensa ou encerramento quando incompatíveis com determinação do TCDF.

CAPÍTULO VIII — DA ATUAÇÃO DO DCI

Art. 18. Compete ao Departamento de Controle Interno – DCI, na qualidade de Unidade de Controle Interno da DPDF:

I – supervisionar o fluxo e controlar os prazos de sua competência;

II – examinar as TCEs submetidas ao controle interno;

III – emitir Relatório e Certificado de Auditoria, quando exigidos pelo rito;

IV – baixar os autos em diligência para saneamento de falhas ou irregularidades, fixando prazo não superior a 30 dias e promovendo os registros pertinentes;

V – registrar opinião divergente da comissão, fundamentando-a e elaborando matriz de responsabilização própria quando cabível; e

VI – disponibilizar ao TCDF as TCEs sujeitas à fase externa.

§ 1º O prazo do DCI ficará suspenso durante o período concedido para cumprimento de diligência.

§ 2º A emissão do Relatório e do Certificado de Auditoria não ficará condicionada à concordância do DCI com a conclusão da CPTCE.

§ 3º A atuação do DCI não prejudicará a independência e a imparcialidade da CPPIP, da CPTCE ou do tomador de contas.

CAPÍTULO IX — DOS PROCESSOS EM ANDAMENTO

Art. 19. Os procedimentos investigativos preliminares e as tomadas de contas especiais que, na data da extinção do NUTCE/DCI, tramitavam naquela unidade ou que nela tenham tramitado e se encontrem pendentes de conclusão ou regularização serão objeto de inventário e redistribuição, respectivamente, à CPPIP e à CPTCE, conforme a fase processual, preservados os atos validamente praticados.

§ 1º No prazo de trinta dias da publicação desta Portaria, o DCI elaborará inventário analítico, exclusivamente, dos processos que tenham tramitado no extinto NUTCE/DCI, com indicação de sua situação e das providências pendentes.

§ 2º Não haverá reabertura automática de prazo, devendo eventual prorrogação observar o art. 14 desta Portaria.

Art. 20. Os vícios sanáveis não implicarão, por si sós, nulidade integral do procedimento, devendo ser corrigidos mediante despacho fundamentado, com aproveitamento dos atos válidos. A ausência de etapa patrimonial antecedente será examinada quanto à necessidade de saneamento e à existência de prejuízo concreto, vedada a declaração automática de nulidade de atos autônomos.

§ 1º Nos processos integrantes do acervo do extinto NUTCE/DCI relativos a bens patrimoniais em que, após exame individualizado, se constate a ausência das providências previstas no art. 5º da Portaria nº 64/2021 e a necessidade de sua realização para o regular prosseguimento do feito, os autos retornarão à DIPAT para saneamento obrigatório e posterior restituição à CPPIP, se persistirem os pressupostos para prosseguimento.

§ 2º Os atos subsequentes diretamente dependentes da etapa patrimonial omitida poderão ser revistos ou tornados sem efeito, quando necessário ao saneamento e desde que demonstrado o prejuízo decorrente da omissão, preservados os atos autônomos, as provas validamente produzidas e as providências que não tenham causado prejuízo ao contraditório ou à oportunidade de regularização.

§ 3º A DIPAT expedirá a notificação, assegurará o prazo integral de 30 dias e certificará a ciência, a manifestação apresentada ou o seu decurso e as providências de busca, reposição ou ressarcimento adotadas.

§ 4º O prazo das medidas preliminares somente terá início após a conclusão e a certificação da etapa patrimonial saneadora, sem que o prazo de 30 dias da DIPAT seja computado no prazo de 45 dias previsto para as medidas preliminares.

CAPÍTULO X — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os membros da CPPIP e da CPTCE terão acesso aos sistemas e às informações indispensáveis ao desempenho de suas atribuições, observado o sigilo legal, a proteção de dados pessoais e a restrição estritamente necessária à apuração.

Art. 22. A ASSEJUR poderá ser consultada sobre questão jurídica relevante, sem substituir a competência da CPPIP, da CPTCE, do DCI ou da autoridade administrativa competente.

Art. 23. Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público-Geral, após manifestação técnica do DCI e, quando necessário, da ASSEJUR, observadas as normas de regência.

Art. 24. Fica revogada a Portaria nº 455/2023-DPDF, sem prejuízo da validade dos atos regularmente praticados durante sua vigência.

Parágrafo único. O fluxo previsto nos arts. 9º a 18º desta Portaria, exercerá de forma subsidiária, as ações previstas no parágrafo único do art. 5º da Portaria nº 64/2021-DPDF, em adequação à Instrução Normativa nº 3/2021-TCDF.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO ROSSANO ALVES

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2026

Processo nº 00001-00050700/2025-83. Objeto: Contratação de solução integrada de infraestrutura de rede e segurança da informação para a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. Vencedor: NCT INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.017.428/0001-35. Valor total da contratação: R$ 4.006.150,00. Vigência do contrato: 36 meses. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00004739/2023-67. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 40/2023, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a OLHAR - HOSPITAL OFTALMOLÓGICO LTDA. Objeto: inclusão tratamento ocular quimioterápico com antiangiogênico com uso de Eylia e Faricimabe no rol de procedimentos dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 124, II, da Lei n° 14.133/2021. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Sr. EDMAR NEVES CORDEIRO e pelo Sr. DANIEL WERTHEIMER.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 41/2026 - PPGG
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital Concurso Público nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, cujos resultados finais foram homologados pelos Editais nº 08/2023, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e nº 10/2023, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista e de Gestor da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o Edital de EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em virtude do trânsito em julgado de Decisão Judicial e em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 00040-00032646/2022-21, acerca da candidata abaixo relacionada (cargo, nome completo, número de inscrição, lista de classificação, ordem de classificação e número do processo judicial):

Cargo/Especialidade	Nome Completo	Número de Inscrição	Lista de Classificação	Ordem de Classificação	Processo Judicial
Gestor em PPGG - Psicologia	MARIANNA QUEIROZ BATISTA	302125437	Pessoas com Deficiência	3	0704902-26.2023.8.07.0018

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 44/2026 - ACI
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital nº 01 SEPLAD/DF, 23 de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 17 - SEEC/DF, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, relativo ao concurso público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor de Controle Interno, integrante da carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o Edital de EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em virtude do trânsito em julgado de Decisões Judiciais e em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 04033-00004328/2022-19, acerca dos candidatos abaixo relacionados (cargo, nome completo, número de inscrição, lista de classificação, ordem de classificação e número do processo judicial):

Cargo/Especialidade	Nome Completo	Número de Inscrição	Lista de Classificação	Ordem de Classificação	Processo Judicial
Auditor de Controle Interno - Finanças e Controle	TAYLON ROGER SOUZA SANTOS	10004013	Pessoas Pretas ou Pardas	29	0746418-80.2023.8.07.0000
Auditor de Controle Interno - Planejamento e Orçamento	DANILO MENDES GUIMARÃES	10005174	Pessoas com Deficiência	7	0749554-82.2023.8.07.0001
Auditor de Controle Interno - Finanças de Controle	LUANNA CAMILLA FERNANDES ALVES	10004079	Ampla Concorrência	24	0746644-85.2023.8.07.0000
Auditor de Controle Interno - Finanças e Controle	CAIO CARVALHO CORREIA BARROS	10000929	Ampla Concorrência	141	0746625-79.2023.8.07.0000
Auditor de Controle Interno - Finanças e Controle	ANTÍLIO FERNANDES FILHO	10003624	Ampla Concorrência	168	0746252-48.2023.8.07.0000

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2026

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

CONVOCAR os familiares dos aposentados e pensionistas abaixo relacionados para que compareçam à Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, situada no SCS, Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, Brasília/DF, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta convocação, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h:

Familiares do(a) Sr(a). ANTONIA DE AGUIAR QUINTAO, matrícula nº 00046744, CPF: ***.929.201-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00009487/2026-36, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). ANTONIA MARQUES DA FONSECA, matrícula nº 00307181, CPF: ***.536.686-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00008478/2026-28, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). BALBINA MUNIZ PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 01086359, CPF: ***.033.621-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00008290/2026-80, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). CLAUDIA THEREZA LACERDA RICHER, matrícula nº 01815881, CPF: ***.204.807-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00008924/2026-02, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). CLAUNILDA LEITE DE ALMEIDA, matrícula nº 976229, CPF: ***.919.531-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00009301/2026-49, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). DIONEY MARQUES DE CERQUEIRA VEIGA, matrícula nº 16716000, CPF: ***.841.011-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00009391/2026-78, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). DIVANI DE OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 1028103, CPF: ***.456.921-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00007291/2026-15, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). EUTROPIO DE SOUSA FREIRE, matrícula nº 01002961, CPF: ***.947.971-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00005753/2026-51, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). FRANCISCA ANTONIA DA COSTA, matrícula nº 559652, CPF: ***.826.341-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00008739/2026-18, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO, matrícula nº 788252, CPF: ***.371.641-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00010267/2026-55, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA, matrícula nº 0078513X, CPF: ***.806.297-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00009964/2026-63, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). FRANCISCO FREDERICO M DE CASTRO, matrícula nº 833495, CPF: ***.329.051-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00007632/2026-44, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA, matrícula nº 0078513X, CPF: ***.806.297-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00009781/2026-48, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). GERALDA LUIZ DA SILVA, matrícula nº 469432, CPF: ***.416.321-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00008035/2026-37, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). JOAO GUEDES DE SOUSA, matrícula nº 811068, CPF: ***.381.451-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00008938/2026-18, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do(a) Sr(a). JOAO PEDRO DOS SANTOS, matrícula nº 00287059, CPF: ***.225.756-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00010253/2026-31, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do(a) Sr(a). JOSE LOPES DA SILVA, matrícula nº 93920, CPF: ***.955.841-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00010330/2026-53, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do(a) Sr(a). JUAREZ ALVES E SILVA, matrícula nº 1187775, CPF: ***.408.583-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00008767/2026-27, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do(a) Sr(a). JULIA MACEDO DE ARAUJO, matrícula nº 760714, CPF: ***.594.471-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00007686/2026-18, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do(a) Sr(a). KLARA ELZA SCHULTZ, matrícula nº 14004275, CPF: ***.597.021-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00006543/2025-08, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do(a) Sr(a). MARIA CYRA DE SOUZA MONTEIRO, matrícula nº 1100351, CPF: ***.650.191-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00011755/2026-80, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do(a) Sr(a). MARIA DE FATIMA ROCHA SILVA, matrícula nº 01301748, CPF: ***.746.101-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00009640/2026-25, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do(a) Sr(a). MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 00517712, CPF: ***.259.396-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00007294/2026-41, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do(a) Sr(a). MARIA MARLENE ARAUJO PEREIRA, matrícula nº 0099751X, CPF: ***.726.631-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00009751/2026-31, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do(a) Sr(a). MARILIA TEREZINHA CARDOSO, matrícula nº 00736325, CPF: ***.712.481-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00080-00117850/2026-03, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do(a) Sr(a). MIGUEL AMORIM FERREIRA, matrícula nº 747521, CPF: ***.797.161-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00007637/2026-77, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do(a) Sr(a). MIGUEL RAIMUNDO DA SILVA, matrícula nº 5001528, CPF: ***.744.191-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00008524/2026-99, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do(a) Sr(a). NILDETH SILVA SANTOS, matrícula nº 765848, CPF: ***.656.161-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00009148/2026-50, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do(a) Sr(a). OLENI VIEIRA LUCAS BRAGA, matrícula nº 743364, CPF: ***.443.266-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00010353/2026-68, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do(a) Sr(a). RENATO CORREIA DOS SANTOS, matrícula nº 00642533, CPF: ***.227.001-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000336/2025-31, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do(a) Sr(a). REUZA DE SOUZA DURCO, matrícula nº 618667, CPF: ***.679.271-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00010869/2026-11, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do(a) Sr(a). RITA MARIA DA CONCEICAO, matrícula nº 00694819, CPF: ***.322.841-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00010571/2026-01, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do(a) Sr(a). ROSENEIDES NONATA DA SILVA, matrícula nº 2346303, CPF: ***.543.651-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00080-00147196/2026-54, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do(a) Sr(a). SAMUEL DE ANDRADE, matrícula nº 111449, CPF: ***.897.301-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00009638/2026-56, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do(a) Sr(a). SUENO NOGUTI TAYAMICHI, matrícula nº 844624, CPF: ***.178.961-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00008532/2026-35, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do(a) Sr(a). WALMITA DE AMORIM VIANA, matrícula nº 01435329, CPF: ***.560.341-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002709/2024-28, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do(a) Sr(a). WANIA MARY CARPANEDA, matrícula nº 590835, CPF: ***.910.331-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00008781/2025-40, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do(a) Sr(a). YOLANDA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 17146771, CPF: ***.370.021-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00011223/2026-42, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do(a) Sr(a). ANTONIO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 02382954, CPF: 5751888120, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00006697/2025-91, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do(a) Sr(a). TELMA MARIA DE JESUS SOUZA, matrícula nº 0109503X, CPF: ***.292.391-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001072/2025-33, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do(a) Sr(a). NADYA ALVES MASSA, matrícula nº 00949736, CPF: ***.084.591-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00009969/2026-96, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do(a) Sr(a). VERA LUCIA MINARI, matrícula nº 00986038, CPF: ***.782.361-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00009967/2026-05, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do(a) Sr(a). ALMERINDA ALVES DOS ANJOS, matrícula nº 00909726, CPF: 4357469104, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00009639/2026-09, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do(a) Sr(a). AFONSO DONIZETI TOBIAS, matrícula nº 0051330X, CPF: ***.784.181-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00011506/2025-11, sob pena de inscrição em dívida ativa.

FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de software e de serviços especializados para a solução de rede sem fio corporativo – WIFI – da fabricante HPE Aruba, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 26/11/2026, às 10h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1.649/25.

MATHEUS PENNA
Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2026

Objeto: fornecimento de equipamentos eletrônicos para o BRB. Empresas vencedoras: Itens 1, 2, 3, 6, 7, 9 e 10 - GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 08.281.458/0001-78, pelo valor total de R$20.830,58; Item 5 - 65.078.570 HIURY HENRIQUE SILVEIRA E SILVA, CNPJ: 65.078.570/0001-40, pelo valor total de R$22.068,00; Item 11 - ADL SOLUCOES LTDA, CNPJ: 69.517.279/0001-81, pelo valor total de R$13.520,00; Item 8 - CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 11.855.692/0001-76, pelo valor total de R$404.935,00. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 750/26.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026

Objeto: Registro de Preços visando contratações futuras dos serviços de reforma, adequação e manutenção predial nas unidades de atendimento do BRB no Estado de Alagoas. Empresa vencedora: ALPHA SERVICE SERVICOS LTDA, CNPJ. 04.830.014/0001-93, pelo valor total de R$2.000.000,00. Vista ao processo franqueada. Processo nº 640/26.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11678

PROCESSO: 00060-00356023/2026-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062. CNPJ Nº 73856593000166. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90172/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003480 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM003268. VALOR: R$ 395,64 (trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11679

PROCESSO: 00060-00464566/2026-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94389400000184. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº :90155/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004576 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM004317. VALOR: R$ 3.040,93 (três mil quarenta reais e noventa e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11681

PROCESSO: 00060-00504336/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90143/2026D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004998 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004719. VALOR: R$ 80.838,00 (oitenta mil oitocentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11682

PROCESSO: 00060-00505955/2026-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09034672000354. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIBUTININA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 120 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90251/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM005017 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004729. VALOR: R$ 25.620,00 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:27/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11683

PROCESSO: 00060-00503974/2026-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA - EPP 2062. CNPJ Nº 00538079000109. OBJETO: AQUISIÇÃO DEGLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2,0%, PRONTO USO, ACOMPANHADA DE FITA REAGENTE E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº :90153/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº: 5-26/PAM004996 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004713. VALOR: R$ 28.100,28 (vinte e oito mil e cem reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11710

PROCESSO: 00060-00518236/2026-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO RETRATOR GENGIVAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90129/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005125 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004832. VALOR: R$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11711

PROCESSO: 00060-00518358/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46884097000143. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28, conforme Ata de Registro de Preço nº 90014/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005126 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004833. VALOR: R$ 3.861,00 (três mil oitocentos e sessenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11712

PROCESSO: 00060-00504747/2026-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS. CNPJ Nº 44734671002286. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90096/2026 A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005005 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004721. VALOR: R$ 22.032,00 (vinte e dois mil trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11714

PROCESSO: 00060-00494309/2026-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 44.462.035/0001-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO DE STUART E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90156/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004888 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004608. VALOR: R$ 74.519,00 (setenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11715

PROCESSO: 00060-00508804/2026-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E. CNPJ Nº 22530297000130. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DOSEADOR GRADUADO CAPACIDADE 10ML E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90180/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM005065 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004774. VALOR: R$ 19.529,60 (dezenove mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11717

PROCESSO: 00060-00520469/2026-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ÍNTEGRA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 45253821000178. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Fio de kirschner, material aço inoxidável, comprimento 300 mm, diâmetro 1.0 mm, conforme Ata de Registro de Preço nº 90217/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005167 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004874. VALOR: R$ 700,90 (setecentos reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11718

PROCESSO: 00060-00514076/2026-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVA CELLULOSE CONVERTING DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49033692000163. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA TM G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-N, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM005066 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1 26/AFM004775. VALOR: R$ 23.708,16 (vinte e três mil setecentos e oito reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11719

PROCESSO: 00060-00514076/2026-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVA CELLULOSE CONVERTING DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49033692000163. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA TM G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-N, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM005066 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1 26/AFM004775. VALOR: R$ 40.158,72 (quarenta mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11720

PROCESSO: 00060-00477029/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS. CNPJ Nº 44734671002286. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFENTANILA (CLORIDRATO) SOLUÇAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90193/2025 B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004701 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004427. VALOR: R$ 6.800,50 (seis mil e oitocentos reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11725

PROCESSO: 00060-00502040/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TUDO MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 40.503.201/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROFURANTOINA CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90023/2026-J, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004964 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004814. VALOR: R$ 44.291,52 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11726

PROCESSO: 00060-00517312/2026-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DRAGEA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 82/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005107 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004813. VALOR: R$ 49.929,60 (quarenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11727

PROCESSO: 00060-00513037/2026-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIMETICONA EMULSAO OU SOLUÇAO OU SUSPENSAO ORAL GOTAS 75 MG/ML FRASCO 10ML A 15ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 82/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005060 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004769. VALOR: R$ 19.070,40 (dezenove mil setenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11730

PROCESSO: 00060-00510848/2026-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DONEPEZILA COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90229/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº5-26/PAM005042 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004752. VALOR: R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11731

PROCESSO: 00060-00512208/2026-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 34.396.122/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO GRANDE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90156/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005050 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004761. VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11733

PROCESSO: 00060-00491927/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVA CELLULOSE CONVERTING DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.033.692/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-N, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM004871 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM004593. VALOR: R$ 20.563,20 (vinte mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11734

PROCESSO: 00060-00491927/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVA CELLULOSE CONVERTING DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.033.692/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-N, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM004871 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM004593. VALOR: R$ 35.481,60 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11781

PROCESSO: 00060-00521849/2026-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RP COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS. CNPJ Nº 32918239000131. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Fio de steinmann, material aço inoxidável, comprimento 300 mm, diâmetro 3,0 mm. Autoclavável", conforme Ata de Registro de Preço nº 90217/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004877. VALOR: R$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11783

PROCESSO: 00060-00521791/2026-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LUIZ GOURLART & CIA LTDA ME. CNPJ Nº 88014006000169. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVO DENTAL UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOCONDICIONANTE,", conforme Ata de Registro de Preço nº 90007/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005168 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM004875. VALOR: R$ 32.720,00 (trinta e dois mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11791

PROCESSO: 00060-00521432/2026-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46884097000143. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE ENDODÔNTICO", conforme Ata de Registro de Preço nº 90014/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005166 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004873. VALOR: R$ 1.161,00 (um mil cento e sessenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11794

PROCESSO: 00060-00520801/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12889035000293. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25 MG"", conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2026-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005160 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004866. VALOR: R$ 179.187,92 (cento e setenta e nove mil cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11795

PROCESSO: 00060-00490100/2026-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/A. CNPJ Nº 21998885000130. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO PEÇA ÚNICA COM PODER DIÓPTRICO ENTRE 6° A 30° DIOPTRIAS COM VARIAÇÃO DE 0,5 GRAUS", conforme Ata de Registro de Preço nº 90003/2025 A, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM005076 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004784. VALOR: R$ 15.212,54 (quinze mil duzentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11796

PROCESSO: 00060-00515229/2026-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02794555000420. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE LEVE OU MACIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL", conforme Ata de Registro de Preço nº 90016/2026 D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005103 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM004809. VALOR: R$ 75.210,00 (setenta e cinco mil duzentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11798

PROCESSO: 00060-00515508/2026-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33498171000141. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERA ODONTOLÓGICA, TIPO 7, APRESENTAÇÃO CAIXA 18 LÂMINAS, PESO CERCA DE 220 GRAMAS, COR VERMELHA/ROSA", conforme Ata de Registro de Preço nº 90129/2026 B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005080 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM004786. VALOR: R$ 743,16 (setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11800

PROCESSO: 2026NE11800. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DIST DE MED E PROD HOSPITALARES. CNPJ Nº 12418191000195. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG +80 MG", conforme Ata de Registro de Preço nº 90096/2026-C, Pedido de Aquisição de Material nº :5-26/PAM005157 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004863. VALOR: R$ 22.172,80 (vinte e dois mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11801

PROCESSO: 00060-00520606/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL IPO LTDA. CNPJ Nº 50567060000169. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO", conforme Ata de Registro de Preço nº 90234/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005156 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM004862. VALOR: R$ 23.532,00 (vinte e três mil quinhentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11802

PROCESSO: 00060-00520399/2026-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 04372020000144. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG", conforme Ata de Registro de Preço nº 90313/2025-H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005152 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM004859. VALOR: R$ 17.871,00 (dezessete mil oitocentos e setenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11804

PROCESSO: 00060-00515851/2026-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS. CNPJ Nº 44734671002286. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML", conforme Ata de Registro de Preço nº 90046/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005092 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004797. VALOR: R$ 19.305,00 (dezenove mil trezentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11805

PROCESSO: 00060-00516668/2026-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SCITECH PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 01437707000122. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALÃO EXTRATOR BILIAR TRIPLO LÚMEN, DIAMETRO DE 9MM A 15MM", conforme Ata de Registro de Preço nº 90164/2025 A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005243 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004949. VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11806

PROCESSO: 00060-00517549/2026-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 36325157000134. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ZUCLOPENTIXOL SOLUÇAO INJETAVEL 200MG/ML AMPOLA 1ML", conforme Ata de Registro de Preço nº 90096/2026-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005108 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004815. VALOR: R$ 132.214,11 (cento e trinta e dois mil duzentos e quatorze reais e onze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11807

PROCESSO: 00060-00517632/2026-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS. CNPJ Nº 44734671002286. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMIPRAMINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG", conforme Ata de Registro de Preço nº 90313/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM005113 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004820. VALOR: R$ 72.356,40 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11808

PROCESSO: 00060-00518401/2026-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 28123417000160. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROGESTERONA CÁPSULA GELATINOSA MOLE 200MG", conforme Ata de Registro de Preço nº 90314/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM005127 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004834. VALOR: R$ 28.365,12 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11809

PROCESSO: 00060-00519900/2026-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 14115388000261. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLODIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG", conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005136 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004843. VALOR: R$ 46.851,25 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11810

PROCESSO: 00060-00519948/2026-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21681325000157. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATENOLOL COMPRIMIDO 100MG", conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2026-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005138 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM004845. VALOR: R$ 1.916,64 (um mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11811

PROCESSO: 00060-00520082/2026-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 05330520000186. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISTOLA COM AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE MAMA E OUTROS", conforme Ata de Registro de Preço nº 90174/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005148 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004854. VALOR: R$ 6.123,00 (seis mil cento e vinte e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11812

PROCESSO: 00060-00520540/2026-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05216859000156. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº :90045/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005154 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5 26/AFM004861. VALOR: R$ 1.158,92 (um mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11813

PROCESSO: 00060-00520540/2026-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05216859000156. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº :90045/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005154 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5 26/AFM004861. VALOR: R$ 8.112,47 (oito mil cento e doze reais e quarenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11817

PROCESSO: 00060-00489544/2026-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMPUSET INFORMÁTICA LTDA - ME. CNPJ Nº 65529489000139. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONECTOR, Tipo Conector: RJ-45, Características Adicionais: macho", conforme Ata de Registro de Preço nº 0209/2025, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM005033 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM004744. VALOR: R$ 2.167,00 (dois mil cento e sessenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11820

PROCESSO: 00060-00489942/2026-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAP BRASIL REPRESENTACOES E SERVICOS TECNICOS. CNPJ Nº 54589560000152. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Bateria Não Recarregável,Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal", conforme Ata de Registro de Preço nº 0106/2026, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM005021 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM004735. VALOR: R$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11821

PROCESSO: 00060-00511368/2026-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 14396046000186. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA EM ACETATO TRANSPARENTE 12 MM;", conforme Ata de Registro de Preço nº 0052/2026, Pedido de Aquisição de Material nº 1 26/PAM005111 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM004819. VALOR: R$ 492,84 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11822

PROCESSO: 00060-00512020/2026-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO. CNPJ Nº 17771867000305. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER ARTERIAL RADIAL 22GA , conforme Ata de Registro de Preço nº 90226/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005048 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004760. VALOR: R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11823

PROCESSO: 00060-00520395/2026-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12889035000293. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG", conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2026C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005151 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004857. VALOR: R$ 434.386,68 (quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11824

PROCESSO: 00060-00512198/2026-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02794555000420. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL e outros", conforme Ata de Registro de Preço nº 90016/2026 A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005054 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004764. VALOR: R$ 46.488,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11825

PROCESSO: 00060-00512332/2026-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 43556958000176. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIATRICO 4FRl", conforme Ata de Registro de Preço nº 90282/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005056e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004765. VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11826

PROCESSO: 00060-00516871/2026-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASLYNC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. CNPJ Nº 35858504000121. OBJETO: AQUISIÇÃO DE WEBCAM - RESOLUÇÃO 720p e outros", conforme Ata de Registro de Preço nº 0088/2026, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM005131 e 1-26/PAM005133 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM004838 E 1-26/AFM004839. VALOR: R$ 47.730,00 (quarenta e sete mil setecentos e trinta reais)), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11828

PROCESSO: 00060-00512565/2026-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UROCARDIO MATERIAL CIRÚRGICO UNIPESSOAL LTDA. CNPJ Nº 20395396000120. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO MÉDIA", conforme Ata de Registro de Preço nº 90156/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM005058 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004766. VALOR: R$ 2.314,00 (dois mil trezentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11829

PROCESSO: 00060-00521977/2026-90 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITALMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 42441595000160. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG", conforme Ata de Registro de Preço nº 90023/2026-I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005181 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-26/AFM004888. VALOR: R$ 3.751,80 (três mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11830

PROCESSO: 00060-00514365/2026-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRADEL-MED COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 61089270000105. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Cânula para traqueostomia, material metal, tamanho n° 5, características adicionais com introdutor mandril guia, tipo reutilizável, não estéril", conforme Ata de Registro de Preço nº 90162/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005068 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004776. VALOR: R$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais)), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11833

PROCESSO: 00060-00514531/2026-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA . CNPJ Nº 01513946000114. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPILOTOMO TRIPLO LUMEN, PONTA AFILADA, COM COMPRIMENTO DE 30 MM", conforme Ata de Registro de Preço nº 90195/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005086 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004793. VALOR: R$ 19.930,00 (dezenove mil novecentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11835

PROCESSO: 00060-00514862/2026-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARMA BRASIL COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS. CNPJ Nº 12342435000101. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROCATER ÓPTICO SEM LÂMINAl", conforme Ata de Registro de Preço nº 90288/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005070 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM004778. VALOR: R$ 902,00 (novecentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 252/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos FILME RADIOLÓGICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00214656/2026-31. Total de 16 itens (exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 220.915,7010. Cadastro das Propostas: a partir de 04/11/2026. Abertura das Propostas: 16/11/2026, às 8h30, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000460/2026.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 173/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Fita umbilical e Kit de drenagem torácica, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00081977/2026-43. Total de 8 itens (exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 54.764,7900. Cadastro das Propostas: a partir de 04/11/2026. Abertura das Propostas: 16/11/2026, às 8h30, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000371/2026.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 215/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00236419/2026-21), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário - UNI HOSPITALAR CEARA LTDA. - CNPJ: 21.595.464/0001-68: 01 (R$ 48,4600), 02 (R$ 48,4600), 03 (R$ 11,0100), 12 (R$ 24,9000); MHL MEDICAL LTDA CNPJ: 66.392.375/0001-52: 04 (R$ 1,7200); DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 54.281.055/0001-46: 06 (R$ 3,5500); CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0005-80: 08 (R$ 1.005,2900), 09 (R$ 1.005,2900) .Os itens 05, 07, 10 e 11 restaram fracassados e os itens 02 e 09 restaram desertos. Perfazendo o valor total licitado de R$ 2.975.352,5200.

QUEILA BARRETO ROCHA

RESULTADO DE JULGAMENTO(*)

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 183/2026 - UASG 926119*

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00224709/2026-22), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário - ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02: 01 (R$ 8,0000); ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61: 02 (R$ 0,6120),03 (R$ 0,6120);

CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0005-80: 04 (R$ 2,5500); SANTÉ MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0002-64: 05 (R$ 0,9800); MASTERS SPECIALITY PHARMA LTDA - CNPJ: 14.821.008/0004-76: 07 (R$ 3,7000); A G KIENEN & CIA LTDA - CNPJ: 82.225.947/0001-65: 11 (R$ 3,9800); UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68: 12 (R$ 11,3800). Os itens 06 e 08 restaram fracassados e os itens 09 e 10 foram anulados. Perfazendo o valor total licitado de R$ 1.374.150,3992.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original, publicado na Edição nº 203, de 03 de novembro de 2026, página 62.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SES/SRSNO/DA/GEOF

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 15/outubro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 191 PDPAS nº S31, Processo SEI n.º 00060-00158771/2026-19 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SITEC MEDICAL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CNPJ nº 14.016.934/0001-26 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) SERVIÇO: Manutenção de Transpaleteira, patrimônios: 1783237, 1766759, 1766758 e 01900155674,, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 5.410,00.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 15/outubro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 265 PDPAS nº S28, Processo SEI n.º 00060-00210010/2026-85 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 01.085.207/0001-79 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Manutenção Corretiva Especializada, MARCA / MODELO: UMIDIFICADOR AQUECIDO, Modelo: MR 850, Marca: Fisher & Paykel, PATRIMÔNIO: 759033; 759054, 759055, 759056, 759060, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 59.622,91.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 09/outubro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 306 PDPAS nº 1830-004849, Processo SEI n.º 00060-00207870/2026-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa JEB COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 33.486.276/0001-80 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P08618 - APARELHO AR CONDICIONADO, Capacidade: mínima de 18.000 BTU - P08617 - APARELHO AR CONDICIONADO, Capacidade: mínima de 9.000 BTU, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 104.608,00.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 29/setembro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 461 PDPAS nº 1830-004949, Processo SEI n.º 00060-00388505/2026-19 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 39097 referente(s) à(o)(s) 39097 - COLCHÃO HOSPITALAR PARA BERÇO, D-23, NEONATAL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 560,00.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 29/setembro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 465 PDPAS nº 1830-004950, Processo SEI n.º 00060-00397150/2026-59 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA., CNPJ nº 56.823.998/0001 – 89 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 50853 referente(s) à(o)(s) 50853 - LENÇOL DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 22.500,00.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 17/outubro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 485 PDPAS nº 3711-000514, Processo SEI n.º 00060-00164979/2026-77 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa OGCP COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 56.340.616/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 35508 - BEQUER, VIDRO BOROSSILICATO, TERMORESISTENTE GRADUADO, CAPACIDADE DE 4000 ML, 95105 - BASTAO DE VIDRO GROSSO, 95109 - BEQUER GRADUADO, FORMA BAIXA, VIDRO BOROSSILICATO, 400ML, 31067 - BEQUER, VIDRO BOROSILICATO, 1000 ML, GRADUADO,BICO VERTEDOR, 95110 - BEQUER GRADUADO, FORMA BAIXA, VIDRO BOROSSILICATO, 600ML, 95509 - PROVETA GRADUADA, VIDRO BOROSSILICATO, PE SEXTAVADO - 25ML e 95514 - PROVETA GRADUADA, VIDRO BOROSSILICATO, PE SEXTAVADO - 1000ML, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 1.046,03.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 17/outubro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 499 PDPAS nº S30, Processo SEI n.º 00060-00382786/2026-04 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa EPX ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 53.711.097/0001-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Serviços de manutenção e e readequação funcional no Centro de Especialidades em Fisioterapia, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 12.639,14.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 20/outubro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 510 PDPAS nº S40, Processo SEI n.º 00060-00396050/2026-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.612.398/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Manutenção corretiva do equipamento de Máquinas de Osmose Reserva da Marca/Modelo: SAUBERN/PURA1, com N° de Patrimônio: 1593158, 1593161 e 1593162, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 9.900,00.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 16/outubro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 516 PDPAS nº 1830-004947, Processo SEI n.º 00060-00442341/2026-82 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.206.099/0004-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 92294 - FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 3-0 PRETO e 91122 - EQUIPO INTERMEDIARIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTERIL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 4.851,17.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 29/setembro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 517 PDPAS nº 1730-005970, Processo SEI n.º 00060-00430733/2026-07 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 23.664.355/0001-80 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 36091 - POLIDOCANOL 1% AMPOLA 2 ML (MANIPULADO), 36092 - POLIDOCANOL 0,5% AMPOLA 2 ML (MANIPULADO) e 28477 - POLIDOCANOL 3% AMPOLA 2ML (MANIPULADO), para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 585,30.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 14/outubro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 518 PDPAS nº 1830-004946, Processo SEI n.º 00060-00442397/2026-37 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa JB Distribuidora- ME, CNPJ nº 58.456.616/0001-51 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 39739- CAMPO SUPERIOR MEDINDO NO MÍNIMO 200 CM X 150 CM; 39740- CAMPOS LATERAIS ADESIVADOS COM REFORÇO ABSORVENTE EM SMS MEDINDO NO MÍNIMO 150 CM X 100 CM. ADESIVADO COM REFORÇO ABSORVENTE E PASSANTE PARA FIOS, CABOS E TUBOS; 39742-COBERTURA PARA MESA DE INSTRUMENTAIS EM POLIETILENO IMPERMEÁVEL COM REFORÇO EM SMS, MEDINDO NO MÍNIMO 200CM X 110CM, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 14.250,00.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 15/outubro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 520 PDPAS nº 3711-000520, Processo SEI n.º 00060-00432226/2026-08 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 81.706.251/0001-98 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 24503 referente(s) à(o)(s) 24503 - IBUPROFENO SUSPENSAO ORAL 50MG/ML FRASCO GOTAS 30ML, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 2.700,00.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 19/outubro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 521 PDPAS nº S43, Processo SEI n.º 00060-00361968/2026-33 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa A UNITEC PROD, ASSIS TEC, INST E MANUT DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.780.046/0001-21 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 1197899 referente(s) à(o)(s) Serviço Manutenção da máquina reprocessadora (Endoscopia/Colonoscopia - Ambulatório 1), para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 7.203,00.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 07/outubro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 526 PDPAS nº 1830-004952, Processo SEI n.º 00060-00395829/2026-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAEL FERNANDES DA SILVA, CNPJ nº 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)

referente(s) à(o)(s) P08000206 - CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 14.000,00.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 07/outubro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 530 PDPAS nº 1730-005973, Processo SEI n.º 00060-00455928/2026-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 51.837.171/0001-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90111 referente(s) à(o)(s) 90111 - MIDAZOLAM SOLUÇAO INJETAVEL 15 MG AMPOLA 3 ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 400,00.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 20/outubro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 532 PDPAS nº 1730-005972, Processo SEI n.º 00060-00423268/2026-40 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 56.348.520/0001-44 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P08002289 - REFRIGERADOR VERTICAL 400 A 450 LITROS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 17.900,00.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 29/setembro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 536 PDPAS nº 3711-000523, Processo SEI n.º 00060-00464824/2026-38 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ASTHAMED - COMERCIO DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.955.424/0001-59 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90024 referente(s) à(o)(s) 90024 - LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 % FRASCO-AMPOLA 20 ML, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 6.690,00.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 09/outubro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 537 PDPAS nº 1730-005952, Processo SEI n.º 00060-00395044/2026-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 15.410.164/0001-64 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 34670 referente(s) à(o)(s) 34670 - COMPRESSA CIRURGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28 CM, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 54.990,00.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 05/outubro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 539 PDPAS nº 1730-005974, Processo SEI n.º 00060-00465881/2026-34 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa RN COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 54.350.495/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 24559 referente(s) à(o)(s) 24559 - SOLUÇÃO DE ÁCIDO CÍTRICO 50% PARA MÁQUINA DE HEMODIÁLISE, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 12.795,00.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 07/outubro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 540 PDPAS nº 1730-005975, Processo SEI n.º 00060-00469186/2026-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HTS – Tecnologia em Saúde (MEDIKA), CNPJ nº 66.437.831/0001-33 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 32768 referente(s) à(o)(s) 32768 - ALÇA DE POLIPECTOMIA, TIPO HEXAGONAL, SEM GARRAS, LAÇO COM DIÂMETRO EM TORNO DE 25 MM., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 2.400,00.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 09/outubro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 542 PDPAS nº 1730-005976, Processo SEI n.º 00060-00447790/2026-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P08001048 - BALANÇA DE PRECISÃO PARA LABORATÓRIO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 4.990,00.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 29/setembro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 544 PDPAS nº 3711-000519, Processo SEI n.º 00060-00429907/2026-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.206.099/0004-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35779 referente(s) à(o)(s) 35779 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 3.591,90.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 02/outubro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 545 PDPAS nº 1830-004943, Processo SEI n.º 00060-00398368/2026-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 47.110.418/0001-15 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 34670 referente(s) à(o)(s) 34670 - COMPRESSA CIRURGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28 CM, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 50.720,00.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 19/outubro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 547 PDPAS nº 1730-005978, Processo SEI n.º 00060-00483902/2026-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa OMNIELMASTER HEMOMED, CNPJ nº 05.578.020/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35249 referente(s) à(o)(s) CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN 3,5 A 4FR USO NEONATAL., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 1.075,00.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 20/outubro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 548 PDPAS nº 1730-005979, Processo SEI n.º 00060-00476425/2026-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SHALON FIOS CIRÚRGICOS, CNPJ nº 33.348.467/0001-86 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92294 referente(s) à(o)(s) 92294 - FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 3-0 PRETO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 5.070,00.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 05/outubro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 549 PDPAS nº 1730-005956, Processo SEI n.º 00060-00185023/2026-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa E P B LONDRINA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA (MANULON), CNPJ nº 22.540.455/0001-32 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P08137 - TERMOHIGRÔMETRO, instrumento digital portátil, com medida de temperatura interna (0° a +50°) e externa (-50° a +70°), 3 leituras simultâneas, registro de máximo e mínimo e precisão básica de 1°C e 10% RH, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 1.350,00.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 09/outubro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 550 PDPAS nº 1830-004948, Processo SEI n.º 00060-00207870/2026-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa JC NEGOCIAÇÕES, CNPJ nº 54.179.620/0001-69 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P34002 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, 12.000 BTUS. Capacidade: 12.000 BTU/h, gás R410A, tipo: Split HI-WALL, Tensão: monofásico 220v, características técnicas mínimas tecnologia inverter, demais especificação conforme termo de referência, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 54.939,60.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 20/outubro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 552 PDPAS nº 1830-004946, Processo SEI n.º 00060-00442397/2026-37 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.206.099/0004-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 39741 referente(s) à(o)(s) 39741 - FRONHA PARA MESA DE MAYO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 3.415,55.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 15/outubro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 553 PDPAS nº S30, Processo SEI n.º 00060-00382786/2026-04 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa EPX ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 53.711.097/0001-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Serviços de manutenção e e readequação funcional no Centro de Especialidades em Fisioterapia, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 38.828,58.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 17/outubro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 554 PDPAS nº S30, Processo SEI n.º 00060-00382786/2026-04 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa EPX ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 53.711.097/0001-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Serviços de manutenção e e readequação funcional no Centro de Especialidades em Fisioterapia, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 64.210,63.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 15/outubro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 556 PDPAS nº 1730-005980, Processo SEI n.º 00060-00411880/2026-70 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SARA MEDICAL PROD. HOSPITALARES, CNPJ nº 41.551.247/0001-83 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90024 referente(s) à(o)(s) 90024 - LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 % FRASCO-AMPOLA 20 ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 18.450,00.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 15/outubro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 557 PDPAS nº 1730-005924, Processo SEI n.º 00060-00313763/2026-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 50696 referente(s) à(o)(s) 50696 MALHA TUBULAR MEDINDO 08 CM X 25 M, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 8.850,00.

RATIFICO em 29/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 23/outubro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 587 PDPAS nº 1830-004951, Processo SEI n.º 00060-00408710/2026-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.206.099/0004-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38603 referente(s) à(o)(s) FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM NASCIDO, ATÉ 5 KG, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R$ 10.584,00.

MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA
Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 51 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24/06/2022, NOTIFICA a empresa J.N.S. TEXTIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.660.094/0001-84, acerca da instauração de procedimento para apuração de responsabilidade administrativa, em razão da possível ocorrência da infração prevista no inciso III do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, consistente em dar causa à inexecução total do contrato, conforme previsto no item 17.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP - PE Nº 05/2024. Fica a empresa intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados desta intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa. A manifestação deverá ser encaminhada à Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Instrução n.º 258, de 11 de setembro de 2026, publicada no DODF n.º 170, de 14 de setembro de 2026, por meio endereço eletrônico cpas@fhb.df.gov.br ou protocolada junto ao Protocolo Geral da Fundação Hemocentro de Brasília pelo endereço Setor Médico Hospitalar Norte, quadra 03, conjunto A, bloco 3. Asa Norte, Brasília-DF - CEP 70710-908, fazendo referência ao Processo SEI-GDF nº 00063-00003223/2026-78. A ausência de manifestação no prazo estabelecido não impedirá o regular prosseguimento do processo, que poderá ser decidido com base nos elementos constantes dos autos, observadas as disposições legais aplicáveis.

CARLOS EDUARDO MEIRA GOMES

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A Chefe do Núcleo de recrutamento e Seleção do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do edital de processo seletivo a seguir:

- Terapeuta Ocupacional - Edital Nº 118/2026
- Médico Cirurgião Geral - Edital Nº 119/2026

A data de inscrição dos processos seletivos supracitados será do dia 04/11/2026 até 13/11/2026.

Para se inscrever e verificar todas as etapas, prazos e conteúdo programático do processo seletivo, acesse: https://processoseletivo.igesdf.org.br/

Considerando o Contrato nº 186/2025 firmado entre o IGESDF e o Distrito Federal, por meio dessa Casa Civil, encaminha-se para providências quanto à publicação, nos termos deste documento. Ressalte-se que, em virtude do fluxo interno definido por este Instituto, solicita-se que a publicação ocorra no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF do dia 04/11/2026.

FRANCISCA DAS CHAGAS DA CUNHA BARBOSA

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

EXTRATO DE INEXIBILIDADE Nº 02/2026
PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 71/2026
EDITAIS Nº 77/2026 E 79/2026

O Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a publicação e a prorrogação a seguir:

1) INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026 - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS UNITARIZADORAS DE MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI 04016-00010687/2026-11.

As informações estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio.

2) EDITAL Nº 71/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA VIDEOLAPAROSCOPIA E RESSECÇÃO TRANSURETRAL (RTU) - PROCESSO SEI 04016-00093587/2026-11.

Período de acolhimento para propostas entre 30/10/2026 e 09/11/2026, às 23h55 - horário local;

3) EDITAL Nº 77/2026 - AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X DIGITAL FIXO E MÓVEL - PROCESSO SEI 04016-00135894/2026-87;

4) EDITAL Nº 79/2026 - AQUISIÇÃO DE BERÇO ELÉTRICO E MACA HIDRÁULICA - PROCESSO SEI 04016-00024576/2026-91.

Período de acolhimento para propostas entre 04/11/2026 e 17/11/2026, às 23h55 - horário local;

https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio

Dúvidas referente ao processo, deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail emendas.propostas@igesdf.org.br

JENNIFER SOUSA SANTOS
Chefe de Núcleo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 09/2026

Processo nº: 00080-00320775/2026-58 - Partes: SEE/DF X INSTITUTO RIOSULENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA., MANTENEDOR DA FACULDADE NORTE-SUL (FANS). Objeto: a) a realização de estágio curricular obrigatório supervisionado, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para acadêmicos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Pedagogia; b) a concessão de bolsa de estudo aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) em cursos de Licenciatura, Bacharelado, Tecnólogo, Especialização e Mestrado na Faculdade Norte-Sul (FANS), mantida pelo Instituto Riosulense de Educação Superior Ltda.; e c) o desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico. Vigência: 5 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, cumpridas as exigências legais. Assinatura: 29/10/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Pelo INSTITUTO RIOSULENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA., MANTENEDOR DA FACULDADE NORTE-SUL (FANS).: DAVIDSON RODRIGUES DA COSTA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2023

Processo nº: 00080-00274345/2023-12 - Partes: SEE/DF X MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 103. Programa de Trabalho: 12.126.6221.2557.0020. Natureza de Despesa: 3.3.90.40. Nota de Empenho: 2026NE06504. Valor do Termo Aditivo: R$ 1.047.000,00 (um milhão e quarenta e sete mil reais). Vigência: a partir de 21/12/2026 até 20/12/2027. Assinatura: 29/10/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ANTÔNIO CARLOS DO PATROCÍNIO. Pela MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.: EMMERSON RICIERI BRITO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025

Processo nº: 00080-00236286/2025-38 - Partes: SEE/DF X PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA. Objeto: a) a retificação do item 2.1 da Cláusula Segunda - Vigência e Prorrogação, em razão de erro material, para adequá-lo à redação constante do instrumento convocatório. Em decorrência da retificação promovida, o referido item passa a apresentar a seguinte redação: "2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por interesse das partes, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º, e 105 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021."; b) a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, a partir de 31/10/2026 até 30/10/2027, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º, e 105 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021; e c) o registro da redução do

quantitativo inicialmente contratado, de modo que a quantidade de testes de proficiência destinados aos professores de Língua Inglesa dos Centros Interescolares de Línguas (CILs) seja reduzida de 133 para 100 testes, correspondente a aproximadamente 24,81% do valor inicial atualizado do contrato, decorrente de renegociação contratual (204093737 e 205214861), com fundamento no Decreto Distrital nº 48.509, de 24/04/2026, nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e na Justificativa (208194487 e 211624995). Em decorrência da alteração, o valor da contratação, atualmente fixado em R$ 73.150,00 (setenta e três mil e cento e cinquenta reais), passará a ser de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 103. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2390.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2026NE07116. Valor do Termo Aditivo: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Produção de efeitos: de 31/10/2026 a 30/10/2027, quanto à vigência contratual, e a partir da data de sua assinatura, no que se refere à redução contratual decorrente de renegociação. Assinatura: 29/10/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ANTÔNIO CARLOS DO PATROCÍNIO. Pela PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.: GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE e ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 157 do Regimento Interno da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167, de 24 de fevereiro de 2026, informa que, no âmbito do Processo nº 00080-00029150/2024-92, a empresa OLIVEIRA PONTES IMÓVEIS LTDA., na qualidade de Compromitente, vinculada ao Contrato Administrativo nº 27/2026, assume o compromisso de regularização de sua situação fiscal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referente à empresa, bem como de Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal, relativa ao proprietário do imóvel objeto da contratação, ou das respectivas certidões positivas com efeitos de negativas. Prazo: 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato do Termo de Compromisso no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), em observância ao disposto no art. 26, § 1º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB). Signatário(a) da OLIVEIRA PONTES IMÓVEIS LTDA.: CINDY CRISTINE OLIVEIRA PONTES SANTANA. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2026 - UASG 450432

Processo: 00080-00016383/2023-44 - Pregão Eletrônico nº 90001/2025. Objeto: Pretensa contratação de empresa para confecção de dólmã (espécie de túnica), avental, touca gastronômica e camisetas para os cursos Técnicos de Nível Médio e de Qualificação Profissional, objetivando atender aos estudantes beneficiários do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, matriculados nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Empresa: LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.078.312/0001-00. Valor total: R$ 55.244,92 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Data da Assinatura: 03 de novembro de 2026. A Ata estará disponível na íntegra para consulta no site https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/.

ALAN MORAES ARAÚJO

Gerente de Compras e Atas - Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2026 - UASG 450432

Processo: 00080-00016383/2023-44 - Pregão Eletrônico nº 90001/2025. Objeto: Pretensa contratação de empresa para confecção de dólmã (espécie de túnica), avental, touca gastronômica e camisetas para os cursos Técnicos de Nível Médio e de Qualificação Profissional, objetivando atender aos estudantes beneficiários do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, matriculados nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Empresa: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.164.079/0001-42. Valor total: R$ 176.334,18 (cento e setenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos). Data da Assinatura: 28 de outubro de 2026. A Ata estará disponível na íntegra para consulta no site https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/.

ALAN MORAES ARAÚJO

Gerente de Compras e Atas - Substituto

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 056506/2025

Processo: 04030-00000025/2026-27. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES e a empresa BEMFRIO SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo peças e recarga de gás), desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado, que se encontram fora do prazo de garantia nas condições estabelecidas no Anexo I do Edital Pregão Eletrônico 90087/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (191358778). DA ASSINATURA: 17/03/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: BRUNO ARAÚJO DOS PASSOS, na qualidade representante da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 121/2026 - DGP/PMDF, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste Edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n º 0718599-80.2024.8.07.0018, fica reintegrado de forma definitiva ao certame, no cargo de Soldado QPPMC, com exclusão do termo “sub judice”, o candidato relacionado a seguir:

1.1 Matheus Figueredo Bargchuma, inscrição 4300009878.

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA – CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026

PROCESSO SEI n.º 00054-00072936/2023-48 – PARTES: DF/PMDF X R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA. OBJETO: contratação de serviço contínuo de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software para Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Termo de Referência (TR), Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90043/2025 (195544870). VALOR: R$ 8.104.124,60 (oito milhões, cento e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000997, de 20/10/2026. UG EMITENTE: 170393. FONTE DE RECURSO: 10000000. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 449040. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n.º 90043/2025 e seus anexos (195544870), Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital n.º 44.330/2023. ASSINATURA: 29/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças - DLF/PMDF, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: FABIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, na qualidade de Sócio-Administrador.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026

Processo nº 00054-00078880/2026-88. Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para atender demanda do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do edital Valor estimado: R$ 8.610.118,28 (oito milhões, seiscentos e dez mil, cento e dezoito reais e vinte e oito centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 16 de novembro de 2026, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras e https://portalsaudepmdf.pm.df.gov.br/dsap-pregoes-eletronicos/. Informações: (61) 3190-8088, dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2026

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026 (SRP)

Processo nº 00054-00148354/2025-10. Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços CONTINUADOS DE LIMPEZA DE ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (MATERIAIS, UTENSÍLIOS, EPI'S, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS) E MÃO DE OBRA, E SERVIÇOS DE JAUZEIRO SOB DEMANDA, DAS UNIDADES DE SAÚDE INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – DSAP/PMDF, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações e

quantitativos constantes no Anexo I do edital. A necessidade se justifica pela ausência de pessoal no Quadro Permanente da PMDF para a execução desses serviços e pela constatação de que, embora de extrema importância, a limpeza e conservação não representam a atividade-fim da corporação, a qual não dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para a sua realização própria. Valor estimado: R$ 9.261.603,73 (nove milhões, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e três reais e setenta e três centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 18 de novembro de 2026, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100, 106, 151 ou emenda parlamentar. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.78. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras e https://portalsaudepmdf.pm.df.gov.br/dsap-pregoes-eletronicos/. Informações: (61) 3190-8088, dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2026
SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM
Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026 - DSAP/PMDF

Processo SEI/GDF n. 00054-00118174/2026-86. Dispensa de licitação firmada entre o DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COOPERATIVA DOS MEDICOS CIRURGIOES PEDIATRICOS DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ: 37.729.864/0001-59, e autorizada de acordo com o art. 30, inc. I, do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com o art. 72, inc. VIII, e com o art. 75, inc. III, alínea "a", ambos da Lei n. 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Doc. SEI/GDF n. 216552606). Objeto do contrato: Contratação de honorários para cirúrgica pediátrica. Valor: R$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais). Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50 Nota de Empenho: 2026NE003413 (Doc. SEI/GDF n. 217750500), emitida em 21/10/2026. Contrato assinado em 29/10/2026 (Doc. SEI/GDF n. 217910458). Partes: pelo contratante, o Coronel QOPM LEANDRO ANTUNES E SILVA, Chefe do DSAP e Ordenador de Despesas Substituto, e pela contratada, PAULO MAURICIO SILVA LASSANCE, representante legal da empresa.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026 - DSAP/PMDF

Processo SEI/GDF n. 00054-00131310/2026-23. Dispensa de licitação firmada entre o DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COOPERATIVA DOS MEDICOS CIRURGIOES PEDIATRICOS DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ: 37.729.864/0001-59, e autorizada de acordo com o art. 30, inc. I, do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com o art. 72, inc. VIII, e com o art. 75, inc. III, alínea "a", ambos da Lei n. 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Doc. SEI/GDF n. 216935820). Objeto do contrato: Contratação de honorários para cirúrgica pediátrica. Valor: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50 Nota de Empenho: 2026NE003474 (Doc. SEI/GDF n. 218500176), emitida em 29/10/2026. Contrato assinado em 29/10/2026 (Doc. SEI/GDF n. 218502858). Partes: pelo contratante, o Coronel QOPM LEANDRO ANTUNES E SILVA, Chefe do DSAP e Ordenador de Despesas Substituto, e pela contratada, PAULO MAURICIO SILVA LASSANCE, representante legal da empresa.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00101367/2026-26. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 4/2024. Resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva), a empresa INEB CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA LTDA, nome fantasia NEFROSTAR BRASÍLIA, inscrita sob o CNPJ 27.501.548/0001-71, situada na SGAS 614 conjunto C sala 217, Brasília - DF, CEP 70.200-740, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF JAPHET ALVES PEREIRA LEITE - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400204, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 29/10/2026.

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 03/2026, celebrada entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil do Distrito Federal, e a empresa Brasoftware Informática Ltda., CNPJ nº 57.142.978/0001-05. Objeto: registro de preços para a eventual contratação de serviço continuado de subscrição do software de produtos e serviços Microsoft, com duração de 36 (trinta e seis) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 53/2026-PCDF, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, com termo inicial em 28 de outubro de 2026 e termo final em 28 de outubro de 2027. Valor total registrado: R$ 14.737.983,71 (quatorze milhões, setecentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos). Processo nº 00052-00022686/2025-13. Assinado em 26/10/2026 pelas partes: JOSÉ WERICK DE CARVALHO, na qualidade de Delegado-Geral; e, WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Representante Legal do Fornecedor.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2024

Partes: DETRAN-DF e a ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA . Processo: 00055-00015465/2024-23. Objeto: a rescisão unilateral, por ato da Administração, do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2024. Serão pagos à CONTRATADA somente os serviços efetivamente prestados até a data de efeito da rescisão. O pagamento depende do atesto do Executor e da apresentação das notas fiscais, dos relatórios de manutenção e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista. Data da assinatura: 29/10/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 70/2026

Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB EDUCATIVO LTDA (AUTO ESCOLA SÃO CRISTOVÃO), CNPJ nº 02.451.423/0005-87. Processo Sei nº 00055-00075499/2023-96. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 28/10/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/07/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e José Fabiano Dantas de Sousa, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 74/2026

Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B PIONEIRA LTDA (CFC-B MODELO) CNPJ: 32.919.227/0001-21. Processo Sei nº 00055-00071430/2023-93. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 28/10/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/07/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Maria Estela de Araujo, proprietária.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 75/2026

Partes: DETRAN-DF e CFC UNITRAN CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA CNPJ: 18.563.325/0001-48. Processo Sei nº 00055-00074702/2023-15. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 28/10/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/07/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Maria Rodrigues de Oliveira, proprietária.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 39/2025 - SIGGO: 055219

PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00036580/2025-84. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.675.771/0001-30, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Concessão de reajuste contratual, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (junho de 2025 a maio de 2026), do Contrato nº 39/2025 - VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. DO VALOR: R$ 5.936.400,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 29/10/2026. SIGNATÁRIO pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 324/2024 - SIGGO: 053153

PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00040502/2023-12. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a NEOENERGIA BRASÍLIA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: atualização dos valores do Contrato nº 324/2024, celebrado com a NEOENERGIA BRASÍLIA S.A, passando o valor contratual de R$ 3.240.024,60 (três milhões, duzentos e quarenta mil vinte e quatro reais e sessenta centavos), para R$ 3.617.487,46 (três milhões, seiscentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) anuais, em decorrência dos reajustes tarifários autorizados pela ANEEL no percentual médio de 11,65% (onze inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) para consumidores do GRUPO A, conforme Resolução Homologatória nº 3.542, de outubro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2026. SIGNATÁRIO pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2026

PROCESSO Nº 00400-00018866/2026-39 e Instrumento de Parceria nº 3661 - Seleção nº 4818 (Plataforma MROSC) - DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MISSÃO HOJE - IMH - CNPJ: 32.795.632/0001-85. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Nota de Empenho indicada no item 2.4 do Termo de Fomento, passando a constar a Nota de Empenho nº 2026NE01391, emitida em 30 de setembro de 2026, em substituição à Nota de Empenho nº 2026NE01359, emitida em 25 de setembro de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições do Termo de Fomento. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 11/2026, ficando inalteradas as demais cláusulas. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EFICÁCIAA eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Data da assinatura: 29/10/2026. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARIANA PEREIRA SANTOS.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00056-00005344/2024-45. Pregão Eletrônico Nº 90005/2026. Homologação Total em 20/08/2026. Assinatura da Ata: 01/10/2026. Resultado da Licitação publicado no DODF nº 156, pág. 52, quarta-feira, 26 de agosto de 2026. Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de consumo destinados às atividades de manutenção predial, serralheria, alvenaria, pintura, instalações hidráulicas e elétricas, empregados nas oficinas de capacitação profissional mantidas pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, da seguinte forma: Ata de Registro de Preço Nº 30/2026 - Itens 06, 07, 08, 16, 21, 22, 28, 34, 36, 40, 45, 59, 60, 76, 78 e 87, homologados à empresa ING DISTRIBUIÇÃO LTDA, sob o CNPJ Nº ING DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor total de R$ 70.800,40 (setenta mil e oitocentos reais e quarenta centavos); Ata de Registro de Preço Nº 31/2026 - Itens 4, 12, 18, 25, 31, 33, 35, 49, 52, 68, 69, 77, 79, 80, 81, 84 e 88, homologados à empresa SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, sob o CNPJ Nº 19.806.688/0001-20, no valor total de R$ 41.743,00 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e três reais); Ata de Registro de Preço Nº 32/2026 - Itens 53 a 58, e 61 a 67, homologados à empresa DA CRUZ COMERCIAL LTDA, sob o CNPJ Nº 32.533.852/0001-30, no valor total de R$ 30.384,00 (trinta mil trezentos e oitenta e quatro reais); Ata de Registro de Preço Nº 33/2026 - Itens 38, 82 e 86, homologados à empresa MARMORARIA PEDRA BONITA LTDA, sob o CNPJ Nº 00.647.649/0001-07, no valor total de R$ 7.604,00 (sete mil seiscentos e quatro reais); Ata de Registro de Preço Nº 34/2026 - Itens 9, 15 e 19, homologados à empresa DIPAR FERRAGENS LTDA, sob o CNPJ Nº DIPAR FERRAGENS LTDA, no valor total de R$ 33.383,40 (trinta e três mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos); Ata de Registro de Preço Nº 35/2026 - Itens 30 e 37, homologados à empresa DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP, sob o CNPJ Nº 21.793.208/0001-85, no valor total de R$ 166,70 (cento e sessenta e seis reais e setenta centavos); Ata de Registro de Preço Nº 36/2026 - Item 32, homologados à empresa HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA - ME, sob o CNPJ Nº 07.594.306.0001-62, no valor total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); Ata de Registro de Preço Nº 37/2026 - Item 5, homologados à empresa ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, sob o CNPJ Nº 46.423.434/0001-03, no valor total de R$ 4.633,20 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos); Ata de Registro de Preço Nº 38/2026 - Itens 70 a 75, homologados à empresa RRW LICITA LTDA, sob o CNPJ Nº 27.466.469/0001-77, no valor total de R$ 1.838,00 (um mil oitocentos e trinta e oito reais); As Atas na íntegra serão disponibilizadas no site https://funap.df.gov.br/. DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026

PROCESSO: 00056-00002970/2025-61. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e EXPRESS VAREJO DE PRODUTOS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de impressora rotuladora/etiquetadora, destinada ao Núcleo de Material, Almoxarifado e Patrimônio – NUMAP, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, para identificação padronizada de bens permanentes e mobiliários adquiridos, visando o adequado controle patrimonial e o registro no Sistema Geral de Patrimônio – SisGepat, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência n° 52 (204560029). DO VALOR: R$ 5.999,99 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.0024; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 44.90.52; Empenho nº 2026NE01987. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, PEDRO DE AGUIAR RENOLDI DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DA APURAÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº. 022/2022 -SODF

PROCESSO Nº. 00110-00002474/2021-45 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00000812/2023-76 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002129/2023-73 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002406/2023-48 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003131/2023-60 (4º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003647/2023-12 (5º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003441/2023-84 (6º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003263/2023-91 (7º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000551/2024-75 (8º Aditivo); ROCESSO Nº. 00110-00002443/2024-37 (9º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002776/2024-66 (10º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002849/2024-10 (11º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003413/2024-48 (12º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000350/2025-59 (13º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002113/2025-22 (14º e 15º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003313/2025-01 (16º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00000126/2026-48 (17º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 – LOTE 01, CNPJ nº. 47.485.253/0001-66, (formado pelas empresas BASEVÍ Construções S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001- 47, PENTAG Engenharia LTDA, CNPJ nº 02.581.288/0001-40 e CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.197.205/0001-71), com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07, Guará, Brasília-DF, CEP 71.250-120. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e dos princípios da legalidade e da segurança jurídica, o presente Termo Aditivo tem por finalidade retificar o 11º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, bem como os termos aditivos subsequentes e a prorrogação do prazo contratual do Contrato nº 022/2022 – SODF e os termos aditivos subsequentes, celebrado em 11/08/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/08/2022, e que tem por objeto contratação de empresa para execução das obras de infraestrutura urbana remanescentes no Lote 01 / Trecho 03, do Setor Habitacional Sol Nascente - RA-SOL, compreendendo a construção de drenagem, pavimentação, sinalização viária, calçadas e bacias de detenção, consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 012/2021 - DECOMP/DA, da Proposta de Preços, do Termo de Referência nº 013/2022, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Distrital nº. 6.138, de 26/04/2018, que passam a integrar o presente contrato. DA RETIFICAÇÃO: Fica retificada a Cláusula Terceira – Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022 – SODF, publicado no DODF nº 233, de 06 de dezembro de 2024, página 72 e republicado no DODF nº 241, de 18 de dezembro de 2024, Página 60, que passa a vigorar com a seguinte redação: 11º Termo Aditivo para Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Onde se lê: 3.1 - Fica suplementado o valor contratual, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, em razão da variação dos preços de contratos administrativos, conforme consta no Parecer Técnico n.º 6/2024 - SODF/SEOBRAS/SUPOP, na quantia de R$ 8.791.759,70 (oito milhões, setecentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). 3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R$ (setenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), passa a ser de R$ 88.050.320,44 (oitenta e oito milhões, cinquenta mil trezentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos). Leia-se: 3.1 - Fica suplementado o valor contratual, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, em razão da variação dos preços de contratos administrativos, conforme consta no Relatório Técnico 205431041, na quantia de R$ 10.477.430,88 (dez milhões, quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). 3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R$ 79.258.560,74 (setenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), passa a ser de R$ 89.735.991,62 (oitenta e nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos). Fica retificada a Cláusula Terceira - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022 - SODF, publicado no DODF nº 156, de 20 de agosto de 2025, página 65, que passa a vigorar com a seguinte redação: 13º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 022/2022-SODF: Onde se lê: 3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R$ 88.050.320,44 (oitenta e oito milhões, cinquenta mil trezentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), passa a ser de R$ 89.122.840,30 (oitenta e nove milhões, cento e vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais e trinta centavos). Leia-se: 3.2 – Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R$ 89.735.991,62 (oitenta e nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), passa a ser de R$ 90.808.511,48 (noventa milhões, oitocentos e oito mil quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos). Fica retificada a Cláusula Terceira -

DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA do 14º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022 - SODF, publicado no DODF nº 171, de 10 de setembro de 2025, página 63, que passa a vigorar com a seguinte redação: 14º Termo Aditivo de Alteração Financeira ao Contrato nº 022/2022-SODF: Onde se lê: 3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R$ 89.122.840,30 (oitenta e nove milhões, cento e vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais e trinta centavos), passa a ser de R$ 89.297.328,99 (oitenta e nove milhões, duzentos e noventa e sete mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos). Leia-se: 3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R$ 90.808.511,48 (noventa milhões, oitocentos e oito mil quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos), passa a ser de R$ 90.983.000,17 (noventa milhões novecentos e oitenta e três mil reais e dezessete centavos). DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10273. ASSINATURA: 29/10/2026. PROCESSO Nº 00092-00029750/2026-27. Inexigibilidade com base no artigo 118 do RILC/CAESB - 2023 e no artigo 30 da lei 13.303/2016. OBJETO: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e qualificação operacional para os equipamentos da PGOQ, cromatógrafo gasoso com espectrômetro de massas GC-MS/MS, cromatógrafo líquido com espectrômetro de massas LC-MS/MS triplo quadrupolo, espectrômetro de massas com plasma acoplado indutivamente ICP-MS e respectivos acessórios, todos da marca agilent, incluindo a disponibilização de mão de obra especializada, visitas técnicas, peças e demais recursos necessários à execução dos serviços durante a vigência contratual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2410/2026, DATADO DE: 30/09/2026, VALOR DO EMPENHO: R$ 359.596,57 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos). VALOR DO CONTRATO: R$ 719.193,13 (setecentos e dezenove mil e cento e noventa e três reais e treze centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Adrianne Fontinele a Silva, matrícula nº 52.788-2 gestor. Ricardo Cosme Arraes Moreira, matrícula nº 50.523-4, Karina Ferraz Ferro Costa, matrícula nº 52.916-8, Cinthia Mesquita Pinke Cavalcanti, matrícula nº 51.613-9 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor(a) de Operação e Manutenção. Pela contratada AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA: Natalia Moliterni ashino.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10274. ASSINATURA: 29/10/2026. PROCESSO Nº 00092-00008520/2026-59. LC nº 94/2026 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços contínuos de manutenção de equipamentos industriais, incluindo atividades correlatas e de apoio, com fornecimento de peças e materiais, das unidades operacionais do Sistema de Abastecimento de água – SAA e Sistema de Esgotamento Sanitário – SES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2552/2026, DATADO DE: 26/10/2026, VALOR DO EMPENHO: R$ 4.681.285,84 (quatro milhões e seiscentos e oitenta e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). VALOR DO CONTRATO: R$ 76.602.859,47 (setenta e seis milhões e seiscentos e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 30 (trinta) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Kessia Poranga Nina Ribeiro, matrícula nº 52.753-0 gestor. Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8, Enderson Luiz Coutinho Santos, matrícula nº 52.409-3, Jose Armando De Jesus Moreno, matrícula nº 51.965-0, Robson De Figueredo Flores, matrícula nº 52.239-2, Marcos Felipe Cardoso Barboza, matrícula nº 52.612-6 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor(a) de Operação e Manutenção. Pela contratada DAN-HEBERT ENGENHARIA S/A (MATRIZ): Hugo Bezerra de Souza e Suely da Costa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10171/2026, publicado no DODF em 13/05/2026. ASSINATURA: 01/10/2026.PROCESSO GDOC nº 00092-00050079/2025-17. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. 6.2 Após o interregno de 1 (um) ano, e desde que haja pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice ICC-Brasília-DI – Materiais, Equipamentos e Serviços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, observada a data-base de 31/01/2025. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor(a) de Engenharia. Pela contratada CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA: Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 - CJU/CEB-H

Processo: 00093-00000160/2024-24. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024 - CJU/CEB-H. Contratantes: Companhia Energética de Brasília S.A. – Holding e Inspetoria São João Bosco. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2024 - CJU/CEB-H, por mais 30 (trinta) meses, nos termos do art. 71 da Lei n° 13.303/2016. Valor Total: R$ 108.783,90. Data da Assinatura: 29/10/2026. Pela Contratante: Elie Issa El Chidiac, Diretor-Presidente; Ivan Carlos Ferreira Lima, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores; e Kleber Borges de Moura, Diretor Jurídico e de Conformidade. Pela Contratada: Moacir José Scari, Representante Legal.

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026 - CEB IPES

Processo: 04028-00000989/2026-97. Espécie: Contrato nº 017/2026 - CEB-IPES, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB-IPES e C2H Soluções e Tecnologia Ltda. Objeto: Aquisição de 5 (cinco) Aeronaves Remotamente Pilotadas - RPA (drones profissionais), de padrão técnico compatível ou superior às especificações estabelecidas. Data da Assinatura: 29/10/2026. Valor Total: R$ 236.995,00 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no DODF. Pela Contratante: Elie Issa El Chidiac, Diretor-Presidente; Marlon Resende Júnior, Diretor Administrativo e de Finanças; e Kleber Borges de Moura, Diretor Jurídico e de Conformidade. Pela Contratada: Cayron Fernandes Pereira, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005578/2021-55. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E. Nº 231/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 03/11/2026 para 03/11/2027. O valor do presente ajuste é de R$ 423.090,00. LOTE: ÚNICO. Empenho: 2026NE03601, Programa de Trabalho: 15.126.8209.1471.2499, Natureza da Despesa 44.90.40, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Lourival Machado.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007400/2026-53. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E. Nº 114/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO RECANTO DAS EMAS. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de execução por mais 61 dias corridos, passando o seu término de 31/10/2026 para 31/12/2026. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 67 dias corridos, passando o seu término de 23/01/2027 para 31/03/2027. Fica expressamente estabelecido que tal prorrogação não exime, não atenua e nem afasta a responsabilidade da Contratada por eventuais atrasos, falhas ou inexecuções ocorridas no cronograma original. Parágrafo único. A concessão de novo prazo não impede a aplicação das sanções administrativas, multas e penalidades previstas neste instrumento ou na legislação vigente, decorrentes do descumprimento dos prazos inicialmente pactuados, cabendo à Contratante o direito de apurar as responsabilidades e reter os valores devidos a título de penalidade, conforme previsto nos subitens 27.1.3 e 27.1.4 do Edital. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Deraldo Ferraz de Oliveira Junior.

EXTRATO CONTRATUAL

ROCESSO Nº 00112-00016378/2025-51. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.S. Nº 176/2025 – DJ/NOVACAP e INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - IPHAC. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 29/10/2026 para 29/10/2027. Reajusta-se o valor relativo à mão de obra, encargos sociais/trabalhista e insumos, em decorrência do Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, passando este de R$ 1.518,00 para R$ 1.621,00. Reajusta-se o valor relativo à Taxa de Despesas Operacionais/Administrativas, pelo IPCA, em aproximadamente 3,72%, passando de R$ 325,00 para R$ 337,11. Após reajustes, o valor do Contrato passará de R$ 1.789.017,48 para R$ 1.865.123,16. Empenho: 2026NE03513, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 28/10/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Valdinei Valério da Silva.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
SESSÃO 4.909ª, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00013365/2026-10, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração n° 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.909ª, realizada em 29 de outubro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor das seguintes empresas:

A) COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL - COOPERCAM DF, com CNPJ: 26.469.494/0001-41, conforme o período e os valores indicados nas notas fiscais abaixo:

CONTRATO: 011/2023 | EXERCÍCIO: DEZEMBRO/2023 | NOTA FISCAL: 206 (163953348) | PROCESSO: 00112-00004736/2024-01 | EMPRESA: COOPERCAM | VALOR: R$ 9.129,96

CONTRATO: 008/2023 | EXERCÍCIO: FEVEREIRO/2024 | NOTA FISCAL: 134 (143165952) | PROCESSO: 00112-00010775/2024-39 | EMPRESA: COOPERCAM | VALOR: R$ 4.314,12

CONTRATO: 009/2023 | EXERCÍCIO: NOVEMBRO/2024 | NOTA FISCAL: 232 (215938881) | PROCESSO: 00112-00028061/2024-87 | EMPRESA: COOPERCAM | VALOR: R$ 2.415,42

CONTRATO: 008/2023 | EXERCÍCIO: NOVEMBRO/2024 | NOTA FISCAL: 243 (173037563) | PROCESSO: 00112-00028060/2024-32 | EMPRESA: COOPERCAM | VALOR: R$ 2.255,02

CONTRATO: 008/2023 | EXERCÍCIO: NOVEMBRO/2024 | NOTA FISCAL: 267 (181705611) | PROCESSO: 00112-00028060/2024-32 | EMPRESA: COOPERCAM | VALOR: R$ 3.028,44

CONTRATO: 008/2023 | EXERCÍCIO: DEZEMBRO/2024 | NOTA FISCAL: 268 (181649547) | PROCESSO: 00112-00002906/2025-95 | EMPRESA: COOPERCAM | VALOR: R$ 4.479,84

CONTRATO: 011/2023 | EXERCÍCIO: ABRIL/2025 | NOTA FISCAL: 271 (182628606) | PROCESSO: 00112-00010395/2025-85 | EMPRESA: COOPERCAM | VALOR: R$ 28.635,60

CONTRATO: 011/2023 | EXERCÍCIO: MAIO/2025 | NOTA FISCAL: 255 (185450022) | PROCESSO: 00112-00012252/2025-16 | EMPRESA: COOPERCAM | VALOR: R$ 3.920,48

CONTRATO: 011/2023 | EXERCÍCIO: MAIO/2025 | NOTA FISCAL: 257 (179215552) | PROCESSO: 00112-00012252/2025-16 | EMPRESA: COOPERCAM | VALOR: R$ 39.530,90

CONTRATO: 010/2023 | EXERCÍCIO: MAIO/2025 | NOTA FISCAL: 286 (188277243) | PROCESSO: 00112-00012229/2025-13 | EMPRESA: COOPERCAM | VALOR: R$ 1.824,04

CONTRATO: 011/2023 | EXERCÍCIO: JULHO/2025 | NOTA FISCAL: 278 (185463642) | PROCESSO: 00112-00015566/2025-62 | EMPRESA: COOPERCAM | VALOR: R$ 10.635,86

II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, III) ACOLHER integralmente os termos do Parecer SEI-GDF n.° 341/2026-NOVACAP/PRES/DJ/DCO (217028352), outorgando-lhe efeito normativo e força vinculante no âmbito desta Companhia, em consonância com o art. 29, inciso VI, do Estatuto Social, de modo a dispensar a análise jurídica individualizada em processos repetitivos que verifiquem o atendimento das exigências legais mediante a simples conferência de atos e documentos. Ficam as unidades técnicas e administrativas encarregadas de atestar a disponibilidade orçamentária e de cumprir rigorosamente os requisitos de instrução procedimental, liquidez, conformidade e ordem cronológica fixados no item 33 do referido parecer para a liquidação e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), e; IV) AUTORIZAR a publicação do extrato (217028360) desta decisão no DODF, a provisão da despesa, e a subsequente emissão das Notas de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores". As despesas correram por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme as respectivas Disponibilidades Orçamentárias de cada uma das despesas. Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 17/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 13/11/2026 às 09h30min. Processo SEI-GDF nº 00070-00005245/2025-39, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários, conforme descrições, especificações, quantitativos, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com valor total estimado de R$ 194.959,86 (cento e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal de Compras www.compras.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF www.seagri.df.gov.br/licitacao-eletronica , a partir da sua publicação e/ou divulgação.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE DOAÇÃO Nº 19/2026
PROCESSO Nº: 00150-00007745/2026-14

Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no 4º andar do Edifício da Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola, localizada no SCTS - Área Cívico Administrativa, Lote 02 - Plano Piloto - DF - CEP 70.070.150, Brasília - DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto de 31 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 248, de 05 de janeiro de 2026, pag.12, e conforme Artigo 2º, I do Decreto 39.002 de 24 de abril de 2018, portador da matrícula funcional nº 1728256-X, adiante designado DONATÁRIO e, de outro lado, JANET VOLLEBREGT, CPF Nº 743.***.***-87, residente em Alto Paraiso Goiás, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas: 1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, do seguinte bem abaixo relacionados:

Título da obra	Data	Denominação (Linguagem artística)	Local de realização
Grande Piercing	2021	Grande Piercing	Leiden, Países Baixos
Autor	Dimensões AxLxP cm	Técnica	Valor
JANET VOLLEBREGT	Diâmetro do grande piercing 300 cm, pingente de quarzo, cristal e latão 30x8x8	Alumínio anodizado dourado, latão e quarzo cristal	242.888 brl

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO BEM: 2.1. O bem discriminado na cláusula primeira será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinado para o uso da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos seguintes termos: acervo do Museu Nacional da República, podendo ser transferido para outra coleção, conforme política de gestão de acervos do Órgão. 2.2. No presente ato a DOADORA cede ao DONATÁRIO todos os direitos autorais patrimoniais referentes ao objeto da doação, AUTORIZANDO a exibição e utilização dos bens doados para quaisquer finalidades de cunho CULTURAL realizadas diretamente pelo DONATÁRIO ou por ele incentivada/fomentada, restando vedado tão somente o uso comercial destes. 3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO BEM: 3.1. O bem descrito na cláusula primeira será entregue ao Museu Nacional da República, sendo transferido ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre o mesmo. 4.CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1. O bem está sendo doado gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos. 4.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação em todos os seus termos. 4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO. 4.4. O DOADOR: declara ser a legítima titular do bem e dos direitos que envolvem a presente doação, por figurar como proprietária do bem descrito na cláusula primeira. 4.5. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. 5.CLÁUSULA QUINTA - COMBATE À CORRUPÇÃO: 5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). 5.2. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas. 6.CLÁUSULA SEXTA – FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento desse Termo de Doação.Brasília, 30 de outubro de 2026. DOADORA: JANET VOLLEBREGT. DONATÁRIO: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00009455/2026-13

A Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil DEDIC – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO INDIVÍDUO E CIDADANIA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 09.401.434/0001-78, com sede na QI 616 Conjunto 01 Lote 07/08 Loja 01 - Samambaia/DF, em razão do atraso injustificável da prestação de contas, nos termos do inciso I, art. 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 19/2024, cujo objeto era a realização do projeto "SÓ DE PASSAGEM", nos autos do processo SEI nº 00150-00002427/2024-03.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00009455/2026-13

A Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil DEDIC – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO INDIVÍDUO E CIDADANIA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 09.401.434/0001-78, com sede na QI 616 Conjunto 01 Lote 07/08 Loja 01 - Samambaia/DF, em razão do descumprimento da obrigação de divulgação da parceria, conforme disposto no art. 78 do Decreto nº 37.843, de 2016 e nos arts. 67, 68 e 68-A da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 19/2024, cujo objeto era a realização do projeto "SÓ DE PASSAGEM", nos autos do processo SEI nº 00150-00002427/2024-03.

CONSELHO DE CULTURA

EDITAL Nº 04/2026 (*)

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA DO DF PARA O TRIÊNIO 2027/2030

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições instituídas pelo Art. 5°, 10, 11 e Art. 12 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de representantes da sociedade civil com atuação na área cultural para compor os Conselhos Regionais de Cultura das seguintes Regiões Administrativas do Distrito Federal: 26 de Setembro, Água Quente, Arniqueira, Brazlândia, Candangolândia, Ceilândia, Cruzeiro, Gama, Guará, Itapoã, Jardim Botânico, Lago Norte, Lago Sul, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Park Way, Planaltina, Plano Piloto, Ponte Alta, Recanto das Emas, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II, Samambaia, São Sebastião, SCIA/Estrutural, SIA, Varjão e Vicente Pires para o triênio 2027/2030, tendo como base a Resolução nº 01, de 14 de setembro de 2018 e a Resolução nº 03, de 16 de julho de 2020 que trata do Regulamento dos Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal, instituídos pelo art. 12 da Lei Complementar Distrital N° 934 de dezembro de 2017 – Lei Orgânica da Cultura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão preenchidas até 9 (nove) cadeiras de conselheiros(as) titulares e até 9 (nove) conselheiros(as) suplentes.

1.2 Os representantes da sociedade civil com atuação na área cultural devem ser eleitos pela comunidade local para mandatos de 3 anos, sendo:

I - 8 (oito) representações da sociedade civil com atuação na área cultural;

II - 1 (um) representante da sociedade civil líder comunitário.

1.3 Dentre os 8 (oito) representantes da sociedade civil com atuação na área cultural, de que trata o inciso II, do art. 20 da Lei Orgânica da Cultura, deve ser eleito 1 representante da acessibilidade cultural com o seguinte perfil:

I - pessoa com deficiência do segmento da arte e cultura inclusiva; ou

II - pessoa com comprovada experiência em arte e cultura inclusiva; ou

III - pessoa com comprovada experiência em políticas afirmativas.

1.4 A inscrição de pessoa com deficiência, de que trata o Art. 4°, inciso III, § 3° do Regulamento dos CRCs Vigente, deve obedecer aos requisitos da Lei Nacional Nº 13.146, de 6 de junho 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

1.5 Para concorrer às vagas de conselheiros(as) da sociedade civil com atuação na área cultural no CRC, o(a) candidato(a) deve comprovar:

I - mínimo de 3 anos de atuação na área cultural na respectiva região administrativa de candidatura, por meio de currículo e portfólio;

II - mínimo de 2 anos de residência no Distrito Federal, por meio de cópia simples de comprovantes de residência em seu próprio nome ou de auto declaração de residência;

III - idade igual ou superior a 18 anos na data da eleição, por meio de apresentação de cópia simples do documento de identificação oficial com foto;

1.5.1. Exclusivamente para as candidaturas às vagas das Regiões Administrativas 26 de Setembro e Ponte Alta, em razão de sua recente criação, na impossibilidade de comprovação do requisito previsto no inciso I do item 1.5, o(a) candidato(a) poderá apresentar comprovação de atuação na área cultural na respectiva Região Administrativa ou em Região Administrativa vizinha, que faça divisa com ela.

1.5.2. Exclusivamente para as candidaturas às vagas das Regiões Administrativas 26 de Setembro e Ponte Alta, em razão de sua recente criação, na impossibilidade de comprovação do requisito previsto no inciso II do item 1.5, o(a) candidato(a) poderá apresentar comprovante de residência atual na respectiva Região Administrativa, em substituição à comprovação do tempo mínimo de residência no Distrito Federal.

1.6 Para concorrer à vaga destinada à representação de liderança comunitária, o(a) candidato(a) deve comprovar:

I - atuação em liderança comunitária na respectiva região administrativa de candidatura, por meio de currículo e portfólio;

II - mínimo de 2 anos de residência no Distrito Federal, por meio de comprovantes de residência em seu próprio nome ou de auto declaração de residência;

III- idade igual ou superior a 18 anos na data da posse, por meio de cópia simples de documento de identificação com foto;

1.6.1. Exclusivamente para as candidaturas às vagas das Regiões Administrativas 26 de Setembro e Ponte Alta, em razão de sua recente criação, na impossibilidade de comprovação do requisito previsto no inciso I do item 1.6, o(a) candidato(a) poderá apresentar comprovação de atuação em liderança comunitária na respectiva Região Administrativa ou em Região Administrativa vizinha, que faça divisa com ela.

1.6.2. Exclusivamente para as candidaturas às vagas das Regiões Administrativas 26 de Setembro e Ponte Alta, em razão de sua recente criação, na impossibilidade de comprovação do requisito previsto no inciso II do item 1.6, o(a) candidato(a) poderá apresentar comprovante de residência atual na respectiva Região Administrativa, em substituição à comprovação do tempo mínimo de residência no Distrito Federal.

1.7 Para concorrer à vaga destinada à garantia da acessibilidade cultural, o(a) candidato(a) deve comprovar:

I - mínimo de 2 anos de residência no Distrito Federal, por meio de cópia simples comprovantes de residência em seu próprio nome ou auto declaração de residência;

II - idade igual ou superior a 18 anos na data da eleição, por meio de apresentação de cópia simples do documento de identificação oficial com foto;

III - atuação em arte e cultura inclusiva ou em políticas afirmativas, por meio de currículo e portfólio.

1.7.1. Exclusivamente para as candidaturas às vagas das Regiões Administrativas 26 de Setembro e Ponte Alta, em razão de sua recente criação, na impossibilidade de comprovação do requisito previsto no inciso I do item 1.7, o(a) candidato(a) poderá apresentar comprovante de residência atual na respectiva Região Administrativa, em substituição à comprovação do tempo mínimo de residência no Distrito Federal.

1.8 É vedada a designação, como representante da sociedade civil no CRC, de servidor(a) que exerça cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Estado de Cultura ou em qualquer Administração Regional do Distrito Federal, e de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares e de lideranças partidárias.

1.9 Para concorrer, todos os candidatos devem apresentar:

I - declaração de que não é servidor efetivo ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria de Cultura ou em qualquer administração regional do Distrito Federal;

II - declaração de que não é ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares e em lideranças partidárias;

1.10 Serão considerados como documento de identificação: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social – CTPS.

1.11 Serão considerados como prova de residência no DF há, pelo menos, dois anos: contas, em nome do interessado, de água, luz, telefone, cartão de crédito, notificações bancárias, multas, contrato de aluguel com firma reconhecida, dentre outros; ou autodeclaração de residência, nos termos da Lei Nacional nº 7.115 de 29 de agosto de 1983 e da Lei Distrital nº 4.225 de 24 de outubro de 2008, devendo conter todos os dados solicitados, conforme modelo presente no Anexo III.

1.12 Serão considerados como prova de atuação na área cultural, em liderança comunitária ou em arte e cultura inclusiva: declarações emitidas por terceiros; contratos de prestação de serviços; notas fiscais de serviços prestados; reportagens de jornais e revistas; materiais de divulgação e publicações, e demais tipos de comprovação de atuação, nos quais constem o nome do candidato, data e que comprovem a realização de atividades artísticas e culturais.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 As inscrições de candidatos(as) às vagas destinadas à sociedade civil com atuação na área cultural e de representante líder comunitário da sociedade civil, devem ser:

I - gratuitas;

II - efetuadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pelo CCDF pelo endereço: https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/.

III - acompanhadas de documentação que comprove os requisitos exigidos no item 1 deste Edital;

IV - validadas e divulgadas pelo CCDF pelo endereço: https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/.

2.2 Fica o CCDF autorizado a desclassificar candidaturas inscritas de forma incompleta, incorreta ou com informações falsas.

2.3 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

I - Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade da documentação apresentada, o candidato terá anulada a inscrição, será excluído do processo eleitoral e poderá ser responsabilizado nos termos legais.

2.4 As solicitações de impugnações de candidatura deverão ser apresentadas ao Conselho de Cultura durante o período recursal, que será de 5 dias prévios à divulgação das candidaturas válidas.

2.5 Cada candidato poderá se inscrever para concorrer somente a 1 (um) Conselho Regional de Cultura, em um mesmo exercício eleitoral.

3. DA HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS

3.1 O Formulário de Inscrição de Candidatura, bem como os demais anexos deste Edital estão disponibilizados eletronicamente no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, na página do Conselho de Cultura do DF https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/

3.2 Para realizar a inscrição, os interessados deverão acessar o sítio eletrônico do Conselho de Cultura DF, disponível em https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/ e preencher os formulários com as informações solicitadas a partir das 09h00 do dia 29 de outubro até às 18h00 do dia 17 de novembro 2026 (horário de Brasília).

3.3 Os documentos descritos no item 1 deverão ser anexados em formato PDF ou similar.

3.4 Caso as comprovações exigidas por este edital sejam dificultadas em razão da natureza da atividade cultural, ou da situação social do agente, a inscrição pode ser analisada pelo Conselho de Cultura do DF em caráter excepcional, considerando-se fatores sociais, econômicos e de acessibilidade dos interessados.

4. DA HABILITAÇÃO DE ELEITORES

4.1 Poderão participar, na condição de eleitores, brasileiros natos e naturalizados, com idade mínima de 18 anos, na data da inscrição, e com residência comprovada na Região Administrativa em que seus candidatos concorrem.

4.2 Para comprovar os requisitos necessários à habilitação de eleitores, no período de as 14h00 do dia 01 de dezembro, até às 18h00 do dia 07 de dezembro 2026, (horário de Brasília), os interessados deverão:

I - preencher formulário eletrônico no site https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/;

II – Anexar cópia de documento de identificação com foto, comprovando idade mínima de 18 anos;

III – Anexar declaração ou comprovante em seu próprio nome de residência na Região Administrativa em que seus candidatos concorrem.

4.3 Fica o CCDF autorizado a inabilitar os(as) eleitores(as) que não atenderem aos requisitos de habilitação.

4.4 O resultado pela habilitação ou inabilitação dos(as) eleitores(as) será enviado para o e-mail informado no preenchimento do formulário, acompanhado de um código que deverá ser informado no ato da votação.

5. DAS ELEIÇÕES

5.1 As eleições serão realizadas no período entre 16 de dezembro a 20 de dezembro 2026. Mais informações estão disponíveis na página do Conselho de Cultura do DF: https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/

5.2 Cronograma:

Inscrição de candidaturas	09h00 do dia 29 de outubro até às 18h00 do dia 17 de novembro 2026
Diligências e habilitação das candidaturas válidas	29 de outubro a 18 de novembro 2026
Divulgação das candidaturas habilitadas	19 de novembro 2026, as 14h
Recebimento de recursos	09h00 do dia 23 de novembro, até às 18h00 do dia 27 de novembro 2026.
Análise de recursos	23 de novembro, até às 20h00 do dia 27 de novembro 2026.
Divulgação das candidaturas válidas e convocação da comunidade	01 de dezembro 2026, as 14h
Habilitação dos eleitores	14h00 do dia 01 de dezembro, até às 18h00 do dia 07 de dezembro 2026
Divulgação dos eleitores habilitados	09h00 do dia 09 de dezembro 2026
Período de campanha/mobilização	01 de dezembro a 15 de dezembro 2026
Realização das eleições	09h00 do dia 16 de dezembro até às 18h00 do dia 20 de dezembro 2026
Homologação do resultado das eleições	21 dezembro 2026
Publicação DODF dos eleitos	23 de dezembro de 2026

5.3 Para votar, o eleitor deverá preencher o formulário disponível em https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/, no período de 09h00 do dia 16 de dezembro até às 18h00 do dia 20 de dezembro 2026 informando o código recebido por e-mail e as demais informações solicitadas.

5.4 Os(as) eleitores(as) poderão votar em até 9 candidatos(as) de sua Região Administrativa de moradia, não sendo necessário utilizar o voto em 9 candidatos, mas apenas naqueles(as) que considerem estar aptos(as) para exercer a função.

6. DOS CANDIDATOS ELEITOS

6.1. Serão considerados(as) eleitos(as) titulares os(as) 9 (nove) candidatos(as) mais votados(as), observados os seguintes critérios de composição:

I – 8 (oito) representantes da sociedade civil com atuação na área cultural, dentre os quais deverá ser contemplado 1 (um) representante da acessibilidade cultural, nos termos do art. 3º da Resolução nº 03, de 16 de julho de 2020;

II – 1 (um) representante da sociedade civil que seja liderança comunitária, com o maior número de votos na respectiva categoria; e

III – 5 (cinco) mulheres representantes da sociedade civil com o maior número de votos, para garantir a paridade de gênero, nos termos do art. 15, inciso III, da Resolução nº 03, de 16 de julho de 2020.

6.2. As categorias previstas no item 6.1 não constituem vagas adicionais, devendo ser observadas na composição do total de 9 (nove) titulares, de modo que uma mesma candidatura poderá atender simultaneamente a mais de um critério.

6.3. Na ausência de candidato(a) habilitado(a) para a representação da acessibilidade cultural ou para a representação de liderança comunitária, a vaga correspondente será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) habilitado(a) mais votado(a), observada a ordem geral de votação e a garantia de paridade de gênero, até o preenchimento das 9 (nove) vagas destinadas aos(às) titulares.

6.4. Serão considerados(as) suplentes os(as) candidatos(as) habilitados(as) que não forem eleitos(as) titulares, observada a ordem de votação e os critérios de composição estabelecidos neste Edital.

6.5. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que apresentar:

I – maior tempo de atuação no campo cultural e/ou de liderança comunitária, comprovado por currículo e portfólio;

II – maior experiência e atuação em ações de acessibilidade e/ou destinadas ao público em situação de vulnerabilidade social, comprovadas por currículo e portfólio; e

III – maior idade.

6.4 A lista final de eleitos será disponibilizada no sítio eletrônico site https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/conforme cronograma do edital.

7. DA FASE RECURSAL

7.1 Recebimento de recursos;

7.2 Os candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da lista de inscritos habilitados;

7.3 A interposição de recurso deverá ser realizada, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível em https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/

7.4 Os recursos deverão ser dirigidos ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, que terá até 5 (cinco) dias úteis para análise.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O resultado definitivo da seleção será divulgado no sítio eletrônico https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/.

8.2 As Regiões Administrativas que não conseguirem eleger 9 (nove) representantes titulares da sociedade civil local não terão Conselhos Regionais instituídos. Fica a cargo do CCDF deliberar sobre o caso em reunião ordinária futura, a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias após a realização das eleições.

8.3 Os esclarecimentos e informações complementares necessários à aplicação dos termos deste Edital poderão ser obtidos junto ao Conselho de Cultura do Distrito Federal pelo e-mail: conselhodecultura@cultura.df.gov.br

8.4 A participação no processo seletivo pressupõe a aceitação das disposições deste Edital e da legislação vigente.

8.5 Os candidatos deverão ter ciência da Lei nº 4.585/2011, alterada pela Lei nº 6.154, de 25/06/2018, que veda, no seu artigo primeiro "a participação em mais de um conselho, ainda que na condição de suplente".

8.6 O cronograma de atividades do edital poderá ter alterações, as quais serão divulgadas no sítio do CCDF, https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/, de imediato.

8.7 Conforme disposto no Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012, havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060

8.8 Os casos omissos relativos ao processo seletivo serão decididos pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal.

8.9 Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

I - Anexo I - Formulário de inscrição de candidatura para Conselheiro/a Regional de Cultura do Distrito Federal;

II - Anexo II - Declaração de não ocupação de cargos;

III - Anexo III - Declaração de residência;

IV - Anexo IV - Declaração de ciência;

V - Anexo V - Cronograma.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2026

ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 202, de 29 de outubro de 20236, pg. 97.

ANEXO I

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA PARA CONSELHEIRO/A REGIONAL DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

Obs.: Este documento deverá ser preenchido por meio do endereço: https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/

Nome completo (NOME DE REGISTRO):

Nome social (NOME PELO QUAL GOSTARIA DE SER IDENTIFICADO):

Nome artístico (NOME PELO QUAL É CONHECIDO NO MEIO ARTÍSTICO):

Nº de CPF:

Nº de RG:

Endereço residencial com CEP:

Idade:

Data de nascimento:

Região Administrativa de atuação cultural:

Qual a sua raça, cor ou etnia (segundo critérios IBGE):

Gênero:

Você é pessoa portadora de deficiência física? Para sim, detalhe o tipo.

Regiões Administrativas de atuação cultural:

Segmentos culturais de atuação:
Está se candidatando à vaga de:
Segmento Cultural;
Liderança Comunitária;
Acessibilidade Cultural.
Indicação da documentação apresentada para comprovação dos requisitos exigidos pelo Regimento Eleitoral:
a. () comprovação de idade igual ou superior a 18 anos na data da eleição:
b. () cópia simples de carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho, carteira profissional ou qualquer documentação oficial com foto válida no Brasil;
c. () comprovação mínima de 3 anos de atuação em arte e cultura: fotos datadas, programas, vídeos, matérias de jornal, folders, cartazes, links;
d. () comprovação de residência mínima de 2 anos no Distrito Federal: Conta de água, luz ou telefone fixo ou móvel; Contrato de aluguel; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física; Boleto bancário; Fatura de cartão de crédito; Documento de veículo; Infração de trânsito ou de declaração de residência (ANEXO III);
e. () declaração de que não é servidor, efetivo ou comissionado, na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, ou em qualquer Administração Regional do Distrito Federal, e de que não é ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares ou em liderança partidária (ANEXO II).
f. () Declaração de Ciência (ANEXO IV)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGOS

EU, _____,
declaro para os devidos fins que não sou servidor, efetivo ou comissionado, na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ou em qualquer Administração Regional do Distrito Federal, e que não sou ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares ou em liderança partidária.
Por ser verdade, dato e assino esta declaração.
Brasília, ___ de _____ de 2026.

ANEXO III

AUTO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____/_____, CPF: _____, declaro para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que resido no Distrito Federal há pelo menos 2 (dois) anos, no(s) seguinte(s) endereço(s):
1. Logradouro (avenida, quadra, bloco, etc), número e complemento: _____
Região Administrativa:_____
Cidade: _____ UF:_____
Período:_____ a _____ (mês e ano).
2. Logradouro (avenida, quadra, bloco, etc), número e complemento: _____
Região Administrativa:_____
Cidade:_____ UF:_____
Período:_____ a _____ (mês e ano).
Por ser a expressão da verdade e, ciente que a falsidade de informação sujeitará às penas da legislação pertinente, firmo a presente declaração para efeitos legais.
Brasília-DF, ____ de _____ de 2026
Nome Completo:_____

(Assinatura conforme o documento apresentado)

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interesse ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.
Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.
CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - Falsidade ideológica
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO IV

Declaração de Ciência
Estou ciente de que minha candidatura será inabilitada na ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios. Em conformidade aos arts 2° e 3° da Lei Federal no 7.115, de 29 de agosto de 1983. Declaro também estar ciente de que a falsidade das informações prestadas no presente formulário poderá ensejar a aplicação das sanções cíveis, administrativas e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica.
Por ser verdade, dato e assino esta declaração.
Brasília, ___ de _____ de 2026

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL 387/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 19 (dezenove) associados, indicados pela entidade AIUTAG, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, exclusivamente para compor o projeto Centro Urbano, Edital de Chamamento nº 05/2021.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL 388/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 11 (onze) associados, indicados pela entidade AIUTAG, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, exclusivamente para compor o projeto Centro Urbano, Edital de Chamamento nº 05/2021.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL 389/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR, 01 (Um) candidato exclusivo do Programa Morar DF- Empresas Privadas, empresa Munique Empreendimentos Imobiliários Ltda , que cumpriu com os requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rii.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, pela Portaria SEL nº 98, de 13 de março de 2020, pelas normas orçamentárias aplicáveis e pelas demais disposições legais e regulamentares pertinentes, e considerando o Edital de Chamamento Público nº 03/2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 164, de 03 de setembro de 2026, resolve:
I - Retificar o subitem 6.1. do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, referente ao cronograma da fase de seleção das propostas, que passa a vigorar com a seguinte redação:
6.1 . A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas, de acordo com o Cronograma deste Edital:

Etapa	Descrição da Atividade	Prazos
1	Publicação do Edital de Chamamento Público (Art. 13, Dec. 37.843/2016)	03/09/2026
2	Impugnação ao Edital (Por analogia ao Art. 26, §2º, Dec. 37.843/2016)	04/09/2026 á 08/09/2026
3	Resposta à Impugnação ao Edital	09/09/2026 á 11/09/2026
4	Envio da ficha de inscrição e das propostas pelas OSC	14/09/2026 á 14/10/2026
5	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	**15/10/2026 a 23/11/2026**
6	Divulgação do resultado preliminar (DODF, MROSC e site da SEL)	**25/11/2026**
7	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	**26/11/2026 a 01/12/2026**
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	**02/12/2026 a 07/12/2026**
9	Homologação e publicação do resultado definitivo e decisões recursais	**08/12/2026**

II - Retificar o subitem 9.1, do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, referente ao cronograma da fase de habilitação e celebração da parceria, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item. 9.1. A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

Etapa	Descrição da Etapa	Prazos
1	Convocação da OSC para entrega da documentação de habilitação (em até 5 dias da convocação). Obs: OSC tem até o dia 14/12/2026 para apresentar os documentos.	**08/12/2026**
2	Verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação para celebração da parceria e de inexistência de impedimentos (vedações) legais.	**até 17/12/2026**
3	Divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação).	**18/12/2026**
4	Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, contados a partir da divulgação do resultado provisório (prazo de 5 dias).	**21/12/2026 a 28/12/2026**
5	Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da habilitação.	**29/12/2026**
6	Homologação do resultado final da seleção e convocação da OSC para apresentação do Plano de Trabalho. Obs: OSC tem até o dia 04/01/2027 para apresentação.	**29/12/2026**
7	Indicação de dotação orçamentária.	**06/01/2027**
8	Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes.	**08/01/2027**
9	Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação	**08/01/2027**
10	Emissão de parecer técnico.	**11/01/2027**
11	Encaminhamento para emissão de parecer jurídico.	**11/01/2027**
12	Assinatura do instrumento de parceria.	**15/01/2027**

III. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 03/2026.

MATEUS BAHIA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 13 de abril de 2026, publicado no DODF nº 32-A, de 13 de abril de 2026, o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, a Natural Carnes Ltda, Processo nº (00391-00000548/2025-23) - Auto de Infração Ambiental 07546/2025, de que a Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, terceira instância administrativa, em sua 85° reunião ordinária, ocorrida em 06 de agosto de 2026, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido o recurso e, no mérito, desprovido, mantendo-se a Decisão nº 191/2025 – SEMA/GAB/AJL e, por conseguinte, a Decisão nº 489/2025 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, bem como as penalidades impostas no Auto de Infração Ambiental nº 07546/2025, lavrado em razão da infração prevista no art. 54, inciso XIII, da Lei Distrital nº 41/1989, quais sejam: a) Advertência, consistente na obrigação de protocolar a documentação faltante da Licença de Operação nº 70/2020, ressalvado o eventual reconhecimento, no respectivo processo de licenciamento ambiental, do cumprimento superveniente dessa obrigação; e b) Multa no valor de R$ 5.414,00 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais). Vota, ainda, pelo reconhecimento, de ofício, da existência de erros materiais de numeração na Nota Jurídica nº 283/2025 e na Decisão nº 191/2025, os quais possuem natureza sanável e não comprometem a identificação do processo, da autuada, da infração ou das penalidades aplicadas, determinando-se à unidade competente que proceda à respectiva correção para que constem as referências corretas ao Auto de Infração Ambiental nº 07546/2025 e à Decisão nº 489/2025. Fica a autuada NOTIFICADA, também, de que o Julgamento e a Notificação SEI-GDF n.º 44/2026 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL, encontra-se à disposição na Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SEPN 511, Bloco B, Edifício Bittar III, primeiro andar, Asa Norte, Brasília - DF.

RAFAEL SANTANA

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

Presidente do CONAM/DF

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00197-00004027/2026-50. AssuntαO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o artigo 23, inciso VIII, da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Nota Técnica nº 60/2026 – ADASA/SGP (217425864) e Nota Jurídica nº 129/2026 – ADASA/AJL (217598015), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, Resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,no valor total estimado de R$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais), do Ordenador de despesas, em favor da Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRHidro, CNPJ n.º 29.969.193/0001-75, referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição no curso "XVIII Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste", nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei n.º 101/2000 (LRF). A despesa ora pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA - 2024-2027 e NÃO INFRINGE qualquer dispositivo da LDO e PPA e será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 – Capacitação de Servidores da ADASA; Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros; Fonte 251, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças – SAF (217515261). Despacho nº 133, de 28 de outubro de 2026. Felix Palazzo.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga:

Outorga n.º 596/2026 - ADASA/SRH/COUT. Associação Cultural Nossa Senhora de Fátima, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.823378 -47.746944, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00003778/2026-59.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO Nº 580/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, BRASOLEO COMERCIO DE OLEO E GORDURAS EIRELI, CNPJ: 31.XXX.XXX/0001-08, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00012177/2026-11, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre (R$)	Valor Principal Total (R$)
2021	01-02-03	77,29	231,87
2022	01-02-03-04	77,29	309,16
2023	01-02-03	77,29	231,87
2024	01-02-03-04	77,29	309,16
2025	01-02-03-04	77,29	309,16

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 665/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, SCHUSTER LOCAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 48.XXX.XXX/0001-31, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF nº 00391-00012803/2026-61, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2024	01, 02, 03 e 04	R$ 278,24	R$ 1.112,96
2025	01, 02, 03 e 04	R$ 278,24	R$ 1.112,96

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 91/2026

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) LEYDIANE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº 034.XXX.XXX-67, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 14911/2026 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 77 da Lei / Decreto nº 6514/2008 , objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00013000/2026-24, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 93/2026

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ANTONIO DE ARAUJO LIMA, inscrito(a) sob o CPF nº 022.XXX.XXX-22, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 15505/2026 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 77 da Lei / Decreto nº 6514/2008 e Art(s). 70 da Lei Federal 9605/1998, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00013321/2026-29, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R$ 1500,00 (mil e quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

MARCOS EDUARDO SATO OZEKI

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00004828/2026-46. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA MC ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 01.584.374/0001-64. OBJETO: O restabelecimento do status quo antes da solução executiva de fundações, mediante a supressão formal da metodologia de estacas escavadas mecanicamente sem fluido e o retorno às estacas hélice contínua (Cód. CPU 01/SLU/DF e Cód. CPU 33/SLU/DF), restabelecendo-se os quantitativos originários de 504 metros na etapa "Fundações - Transbordo" e 72 metros na etapa "Fundações - Base da Caixa d'água tipo taça", com fundamento na prerrogativa de alteração para melhor adequação técnica e a readequação técnica e financeira dos 108 (cento e oito) metros adicionais de estacas decorrentes do redimensionamento das fundações promovido durante o desenvolvimento do Projeto Executivo, alteração proposta pela Contratada e previamente aprovada pela Administração, conforme manifestações técnicas constantes dos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.3016.0001, Fonte de Recurso: 335, Natureza da Despesa: 44.90.51, Subitem 02. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data da última assinatura realizada pelas partes junto ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI). DATA DE ASSINATURA: 27/10/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e JOSANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA Diretora de Administração e Finanças Substituta e pela CONTRATADA: AMIR MIGUEL DE SOUZA, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00002940/2024-81. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a MC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 17.405.787/0001-74. OBJETO: O registro do reajuste anual de 6,563% sobre os valores contratuais pertinentes; A retificação de inconsistências materiais identificadas no Termo de Apostilamento 52 1º Termo de Apostilamento e o O registro da continuidade da vigência contratual e da previsão de conclusão do objeto em 27/Junho/2027, conforme cronograma físico - financeiro atualizado. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.3016.0001, Fonte de Recurso: 335, Natureza da Despesa: 44.90.51, Subitem: 02 - Edificação. DA VIGÊNCIA: Produz efeitos a contar da data de sua assinatura no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/GDF), com efeitos financeiros retroativos a partir de 19 de agosto de 2026. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e JOSANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA Diretora de Administração e Finanças Substituta.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002438/2024-04; ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL EXTRAJUDICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2024; CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP; OBJETO: Rescisão unilateral extrajudicial do Contrato por Escopo nº 129/2024, celebrado em 07/10/2024 entre a TERRACAP e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 20.025.738/0001-10; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 846/2026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, 3969ª sessão, datada de 21/10/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/10/2026; P/TERRACAP: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, KALINE GONZAGA COSTA, CARLOS ANTONIO LEAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2026–IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 883/2026-DIRET, 3970ª sessão, realizada em 29/10/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 10/2026-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00006119/2026-21, proclamando-se vencedora a seguinte licitante: ITEM 60 - PATRICIA ISAIAS DUTRA BELFORT R$ 1.210.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 66, 73, 85 e 86, permanecerão sobrestados, até momento oportuno para deliberação. Na oportunidade, comunica-se a licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta da licitante vencedora, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2026–IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 884/2026-DIRET, 3970ª sessão, realizada em 29/10/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 11/2026-Imóveis, homologar o resultado da licitação

objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007019/2026-12, proclamando-se vencedora a seguinte licitante: ITEM 85 - CONSTRUTORA TERRAPLENAGEM SUL BRASIL LTDA R$ 356.600,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 02, 04, 18, 22, 24, 78, 80, 83, 84, 88, 98, 99, 100 e 104, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 03/12/2026, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se a licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta da licitante vencedora, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília, 03 de novembro de 2026.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2026

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 882/2026-DIRET, 3970ª sessão, realizada em 29/10/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 13/2026-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008060/2026-14, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 01 - FCG - COMERCIO TURISMO E SERVIÇOS LTDA R$ 1.016.151,00; ITEM 03 - FERNANDO DO NASCIMENTO LIMA e ALANA GOMES R$ 403.999,99; ITEM 06 - LM ISMAIL CONSTRUTORA R$ 601.001,00; ITEM 08 - RENES SHINAIDER DO NASCIMENTO AMARAL e ANIELLY ALVES DE CARVALHO AMARAL R$ 950.004,26; ITEM 13 - DORIEDSON SIQUEIRA SOUZA R$ 156.050,00; ITEM 44 - RENATA DE SALES DA ROSA R$ 202.999,99; ITEM 46 - LUÍZA HELENA R$ 150.000,00; ITEM 47 - CLISOSTNES RIBAMAR DUTRA DA SILVA R$ 110.000,00; ITEM 48 - CLISOSTNES RIBAMAR DUTRA DA SILVA R$ 110.000,00; ITEM 54 - ALLAN STEFANO DE SOUSA SANTOS R$ 85.000,00; ITEM 56 - MAYARA FORMIGA FERREIRA R$ 130.000,01; ITEM 61 - PARTNERS SERVIÇOS EMPRESARIAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA R$ 700.100,00; ITEM 67 - OCTAVIO AUGUSTO FARIA DE LIMA R$ 661.980,20; ITEM 68 - R II MULTIMARCAS LTDA R$ 686.600,00; ITEM 75 - MEGA INCORPORADORA LTDA R$ 158.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 05, 09, 11, 17, 22, 35, 39, 55 e 76, serão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 03/01/2027, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2026
BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação Para Venda Venda de Imóveis – COPLI
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 00401-00032289/2025-89 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: lteração contratual com vistas ao acréscimo de 25% do valor inicial do Contrato (197130316), ou seja, acréscimo de R$ 3.088,80 (três mil oitenta e oito reais e oitenta centavos), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e da Justificativa constante no documento nº 210734181, passando o valor total do contrato de R$ 12.355,20 (doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) para R$ 15.444,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001. VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R$ 12.355,20 (doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00258, emitida em 03/03/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 23/10/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: LUCCA CAMALLE COUTO, Administrador.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS Nº 31/2025

Processo: 00401-00021494/2024-38. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e OLIMPIO CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual por mais 62 (sessenta) dias corridos, passando a data prevista para o término da execução de 30/10/2026 para 31/12/2026, conforme justificativas e elementos constantes dos autos, especialmente a Manifestação da Comissão Executora do Contrato (21681793); II – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 31/2025, que passa de 27/06/2027 para 28/08/2027, mantendo-se o interregno de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos entre o término previsto para a execução contratual e o término da vigência do ajuste, conforme registrado na Manifestação da Comissão Executora do Contrato (213543140, 216817932). Vigência: a partir da data da assinatura. Assinatura: 27/10/2026. Signatários: pela DPDF: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público-Geral, e pela OLIMPIO: ANDRÉ OLIMPIO DE PAULA, Empresário Individual.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

A Pregoeira comunica aos interessados que o recurso interposto pela empresa Gaia Service Tech Tecnologia e Serviços Ltda., CNPJ nº 32.913.188/0001- 55, contra o julgamento do pregão supra foi julgado improcedente, sendo ratificada, portanto, a decisão que declarou vencedora do certame a empresa Tercom Serviços Terceirizados Ltda., CNPJ nº 13.460.179/0001-01, no valor total de R$ 25.676.728,92. O resultado do julgamento, bem como a decisão do recurso encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. UASG: 926121. Processo SEI nº: 00020-00047943/2025-98.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2026
CLÉO NERI DE CASTRO
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

A Pregoeira comunica aos interessados que o recurso interposto pela empresa Lema Informática Ltda. contra o julgamento do pregão supra foi julgado improcedente, sendo ratificada, portanto, a decisão que declarou vencedora do certame a empresa Cast Informática S/A, CNPJ nº 03.143.181/0001-01, no valor total de R$ 399.997,89. O resultado do julgamento, bem como a decisão do recurso encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. UASG: 926121. Processo SEI nº: 00020-00052128/2025-41.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2026
CLÉO NERI DE CASTRO
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 291/2026
PROCESSO: 04024-00013197/2026-95

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/11/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 291/2026, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Padronizados (Ressuscitador Manual, Espaçador Valvulado, Máscara Laríngea,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 03 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 292/2026
PROCESSO: 04024-00012088/2026-51

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/11/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 292/2026, cujo objeto é a Aquisição de Carrinho de Transporte com Maletas e Estilete Retrátil, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 03 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 293/2026
PROCESSO: 04024-00012045/2026-75

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/11/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 293/2026, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Insuflador de Balão) visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 03 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 294/2026
PROCESSO: 04024-00014273/2026-80

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/11/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 294/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Imunoglobulina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 03 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 169/2026 – Reabertura Parcial

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 169/2026 – Reabertura parcial, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 18/09/2026, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Luva Cirúrgica Estéril Nº 8,5 Isenta de Látex sem Pó), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, tendo o item 04 restado fracassado. Brasília/DF, 03 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 217/2026 – Reabertura Parcial

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 217/2026 – Reabertura Parcial, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 30/09/2026, cujo objeto é a Aquisição de medicamento (Ciclosporina 50mg), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R$ 1.275,00 (Mil duzentos e setenta e cinco reais). Brasília/DF, 03 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

EXTRATO DE DISPENSA CHAMAMENTO Nº 209/2026
PROCESSO: 04024-00011643/2026-27

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público o extrato da Dispensa Nº 209/2026, cujo objeto é Aquisição de Material (Pente Fino para auxiliar na remoção de lêndeas e piolhos), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, sendo o item 01 selecionado para a empresa RT Comércio e Serviço Eireli, pelo valor total de R$ R$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais). Brasília/DF, 03 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 134/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00001247/2024-20, que originou o Chamamento n° 134/2024 publicado no DODF Nº 65, Pág. 110 em 05 de abril de 2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cobertura securitária (Seguro de Vida em Grupo), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6° do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 03 de novembro de 2026. Coordenação de Compras Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 138/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00014494/2025-77, que originou o Chamamento n° 138/2026 publicado no DODF Nº 115, Pág. 78 em 25 de junho de 2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para reforço estrutural de laje nas 8 (oito) salas cirúrgicas para fixação de estativas, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6° do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 03 de novembro de 2026. Coordenação de Compras Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 273/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00011065/2026-29, que originou o Chamamento n° 273/2026 publicado no DODF Nº 195, Pág. 59 em 20 de outubro de 2026, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Etiquetas, Papeis Kraft, Papel crepom...), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6° do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 03 de novembro de 2026. Coordenação de Compras Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 174/2026.

RESERVA PLANALTINA SPE LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia - LP SEI GDF nº 28/2026 - IBRAM/PRESI, para atividade de parcelamento de solo urbano na Fazenda Mestre D'Armas, DF-128, km 17, Região Administrativa de Planaltina, RA-PLAN/DF. Processo: 00391-00009589/2021-51. RESERVA PLANALTINA SPE LTDA.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

EDITAL
7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "VILA CENTRO SUL", com definição de 34 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II, dentro do perímetro de uma gleba de terras na Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, que totaliza 1,0141 hectares, confronta ao norte com a matrícula nº 22.224 e a ocupação denominada Vila Rosada; ao leste com a ocupação denominada Vila Verde e com a matrícula nº 22.224; ao oeste com a ocupação denominada Morada; e ao sul com via pública e com a ocupação denominada Bem Estar; e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P-01, de coordenadas E=195.665,2820 e N=8.267.982,8076; deste segue com as distâncias e azimutes de 19,816m e 158°45'34,9" até o vértice P-02=A0D-M-9011 de coordenadas E=195.672,4650 e N=8.267.964,3273; 118,098m e 245°22'49,8" até o vértice A0D-M-9010 de coordenadas E=195.565,0400 e N=8.267.915,1000; 13,576m e 245°22'49,8" até o vértice P-03 de coordenadas E=195.552,6912 e N=8.267.909,4412; 12,142m e 154°55'27,8" até o vértice P-04 de coordenadas E=195.557,8401 e N=8.267.898,4373; 11,975m e 155°53'47,8" até o vértice P-05 de coordenadas E=195.562,7332 e N=8.267.887,5004; 22,945m e 156°38'05,3" até o vértice P-06 de coordenadas E=195.571,8381 e N=8.267.866,4251; 13,470m e 155°53'35,9" até o vértice P-07 de coordenadas E=195.577,3429 e N=8.267.854,1228; 20,199m e 157°59'08,2" até o vértice P-08 de coordenadas E=195.584,9186 e N=8.267.835,3858; 8,162m e 157°59'09,2" até o vértice P-09 de coordenadas E=195.587,9799 e N=8.267.827,8142; 8,443m e 159°04'23,9" até o vértice P-10 de coordenadas E=195.590,9974 e N=8.267.819,9232; 16,852m e 156°21'06,1" até o vértice P-11 de coordenadas E=195.597,7611 e N=8.267.804,4772; 19,620m e 154°31'56" até o vértice P-12 de coordenadas E=195.606,2026 e N=8.267.786,7534; 27,091m e 156°42'48,6" até o vértice P-13 de coordenadas E=195.616,9187 e N=8.267.761,8548; 17,106m e 155°45'05,8" até o vértice P-14 de coordenadas E=195.623,9482 e N=8.267.746,2487; 4,940m e 193°03'21,6" até o vértice P-15 de coordenadas E=195.622,8315 e N=8.267.741,4332; 29,301m e 242°09'08,3" até o vértice P-16 de coordenadas E=195.596,9088 e N=8.267.727,7381; 27,905m e 334°52'59,9" até o vértice P-17 de coordenadas E=195.585,0571 e

N=8.267.753,0196; 29,298m e 334°35'58,2" até o vértice P-18 de coordenadas E=195.572,4827 e N=8.267.779,5006; 35,120m e 334°18'19,4" até o vértice P-19 de coordenadas E=195.557,2466 e N=8.267.811,1665; 23,305m e 334°27'04,7" até o vértice P-20 de coordenadas E=195.547,1899 e N=8.267.832,2048; 8,042m e 334°00'39,6" até o vértice P-21 de coordenadas E=195.543,6640 e N=8.267.839,4375; 29,686m e 328°59'24,0" até o vértice P-22 de coordenadas E=195.528,3614 e N=8.267.864,8952; 10,783m e 326°01'29,6" até o vértice P-23 de coordenadas E=195.522,3319 e N=8.267.873,8427; 27,648m e 328°45'07,2" até o vértice P-24=P-01 de coordenadas E=195.507,9812 e N=8.267.897,4938; 0,196m e 37°15'19,1" até o vértice P-25 de coordenadas E=195.508,1000 e N=8.267.897,6500; 50,798m e 37°14'52,8" até o vértice P-26 de coordenadas E=195.538,8643 e N=8.267.938,1101; 11,131m e 153°44'28,3" até o vértice P-27 de coordenadas E=195.543,7917 e N=8.267.928,1222; 18,449m e 66°55'31,1" até o vértice P-28 de coordenadas E=195.560,7747 e N=8.267.935,3572; 24,251m e 66°55'32,2" até o vértice P-29 de coordenadas E=195.583,0982 e N=8.267.944,8672; 9,915m e 65°41'34,4" até o vértice P-30 de coordenadas E=195.592,1394 e N=8.267.948,9508; 0,757m e 335°47'55,7" até o vértice P-31 de coordenadas E=195.591,8287 e N=8.267.949,6421; 10,130m e 66°08'29,8" até o vértice P-32 de coordenadas E=195.601,0986 e N=8.267.953,7419; 15,367m e 65°16'39,7" até o vértice P-33 de coordenadas E=195.615,0654 e N=8.267.960,1725; 45,186m e 65°37'35,8" até o vértice P-34 de coordenadas E=195.656,2482 e N=8.267.978,8308; e 9,865m e 66°14'25,1" até o vértice P-01, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contados da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 28 de outubro de 2026.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Oficial de Registro



RAFAEL SALES TOSCANO

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única nº 10/2026 - IBRAM para atividade de avicultura de corte, no Projeto de Colonização Alexandre Gusmão, Parcela 336/D, Brazlândia/DF, Processo: 00391-00003389/2022-76. RAFAEL SALES TOSCANO.

SPE JB1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF X SPE JB1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Objetivo: Compensação Ambiental, o Termo de Compromisso nº 100.01/2026, Avenida do Sol, Chácaras 22 à 25, Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII, Processo: 00391-00001964/2023-87. SPE JB1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

SINDICATO BRASILIENSE DE HOSPITAIS, CASAS DE SAÚDE E CLÍNICAS – SBH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES
DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

A Presidente do Sindicato Brasiliense de Hospitais, Casas de Saúde e Clínicas – SBH, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o Estatuto Social e o Regimento Interno da entidade, convoca os filiados para as eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal, referentes ao quadriênio 2027/2031, a serem realizadas no dia 07 de dezembro de 2026, das 09h às 12h, ininterruptamente, na sede social do Sindicato, situada à SHIS QI 03, Conjunto 08, Casa 13, Lago Sul, Brasília/DF, ou por videoconferência, observadas as disposições regimentais aplicáveis. Caso não seja atingido o quórum de mais de 2/3 (dois terços) dos filiados aptos a votar, conforme previsto no Regimento Interno da entidade, será realizada segunda votação no dia 14 de dezembro de 2026, das 09h às 12h, com qualquer número de filiados aptos presentes. Na hipótese de empate de votos e de tempo médio de filiação dos integrantes das chapas, será realizada terceira votação no dia 21 de dezembro de 2026, das 09h às 12h, observadas as disposições regimentais pertinentes. O prazo para registro de chapas será de 05 a 19 de novembro de 2026, devendo os requerimentos ser apresentados na sede do Sindicato, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h, mediante protocolo, observados os requisitos estabelecidos no Estatuto Social e no Regimento Interno. A publicação da relação das chapas registradas está prevista para o dia 23 de novembro de 2026. O prazo para apresentação de impugnações de candidaturas será de 24 a 28 de novembro de 2026, mediante protocolo na sede da entidade. Excepcionalmente, no sábado, dia 28 de novembro de 2026, o Sindicato manterá expediente das 09h às 12h, exclusivamente para recebimento e protocolo de impugnações. As eventuais impugnações serão processadas em conformidade com o Regimento Interno, assegurados os procedimentos de notificação, o direito de defesa e os respectivos prazos regimentais. A publicação da relação definitiva das chapas está prevista para 1º de dezembro de 2026, condicionada à conclusão regular de todas as etapas de análise de impugnações e defesas. Havendo procedimentos pendentes, a divulgação definitiva ocorrerá somente após sua regular conclusão, observadas as disposições regimentais. Brasília/DF, 03 de novembro de 2026.

MARIA CRISTINA SOUZA CUNHA
Presidente

SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS, CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL - SINCOR-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINCOR-DF, no uso das atribuições estatutárias, vem, pelo presente edital, convocar os Corretores de Seguros, Empresas Corretoras de Seguros, Capitalização e Previdência Privada no Distrito Federal, filiados, associados e quites com as suas obrigações, para a AGO - Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social do SINCOR-DF, no SCS - Quadra 01 - Bloco "D" - Edifício JK - Salas 51 a 54, Brasília - DF, no dia 16 de novembro de 2026, segunda-feira, às 09h00, em 1ª convocação, com número regulamentar de presentes, ou às 09h30, em 2ª convocação, cumprindo ao disposto no Estatuto Social, com qualquer número de presentes para deliberar e aprovar sobre o assunto da seguinte Ordem do Dia: Apreciação, votação e aprovação da previsão orçamentária para o exercício de 2027. Brasília/DF, 03 de novembro de 2026.

JACKSON DE MELO PRATA
Presidente

COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II

PORTARIA DE INSTITUIÇÃO DA UNIDADE lll - CMDP II - SOBRADINHO/DF

O Ten-Cel. QOBM/Comb. Carlos Henrique dos Santos, Comandante do Colégio Militar Dom Pedro II, torna público que foi instituída a Unidade III do Colégio Militar Dom Pedro II, por meio da Portaria nº 25, de 29 de outubro de 2026, publicada no Boletim Geral nº 201, de 3 de novembro de 2026.

Confira todas as informações no site oficial do Colégio https://cmdpii.com.br/.

Ten-Cel. QOBM/Comb. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Comandante do CMDPII

MARISA TEREZINHA DAL BELLO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Irrigação, na Fazenda Nova Aliança – DF-105, Chácara 83 e 84, Núcleo Rural Rio Preto, R.A. Planaltina/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo n: 00391-00011518/2026-23. MARISA TEREZINHA DAL BELLO.

MARISA TEREZINHA DAL BELLO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única para atividade de Barramento, na Fazenda Nova Aliança – DF-105, Chácara 83 e 84, Núcleo Rural Rio Preto, R.A. Planaltina-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00011517/2026-89. MARISA TEREZINHA DAL BELLO.

ADEMAR JOSÉ PREDIGER

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC
CPF: 539.***.***-20

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva - LOC, para a atividade de Irrigação por pivô central, na DF 285, Km 23, Núcleo Rural do Jardim, Paranoá/DF, Processo: 00391-00011879/2026-70. ADEMAR JOSÉ PREDIGER.